

Diário Oficial

Estado de Mato Grosso do Sul

ANO XXXIX n. 9.400

CAMPO GRANDE-MS, QUARTA-FEIRA, 3 DE MAIO DE 2017

59 PÁGINAS

GOVERNADOR

REINALDO AZAMBUJA SILVA

Vice-Governadora

ROSIANE MODESTO DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica EDUARDO CORREA RIEDEL

Controlador-Geral do Estado CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA

Secretário de Estado de Fazenda MARCIO CAMPOS MONTEIRO Secretário de Estado de Administração e Desburocratização CARLOS ALBERTO DE ASSIS

Procurador-Geral do Estado ADALBERTO NEVES MIRANDA

Secretária de Estado de Educação MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA

Secretário de Estado de Saúde NELSON BARBOSA TAVARES

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública JOSÉ CARLOS BARBOSA Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE

Secretaria de Estado de Cultura e Cidadania ATHAYDE NERY DE FREITAS JÚNIOR

Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar JAIME ELIAS VERRUCK

Secretário de Estado de Infraestrutura EDNEI MARCELO MIGLIOLI

VETO DO GOVERNADOR

MENSAGEM/GABGOV/MS/Nº 26/2017

Campo Grande, 2 de maio de 2017.

VETO TOTAL

Determina que os novos projetos de parques, praças e outros locais públicos, destinados ao lazer, realizados através de convênios com o Poder Público Estadual e dos Municípios, deverão possuir espaços destinados para implantação de Academia ao Ar Livre com Aparelhos adaptados aos Deficientes Físicos e Jardim Sensorial.

Senhor Presidente,

Nos termos do § 1º do art. 70 e do inciso VIII do art. 89, ambos da Constituição Estadual, comunico a essa augusta Assembleia Legislativa, por intermédio de Vossa Excelência, que decidi vetar, totalmente, o Projeto de Lei de autoria da Deputada Antonieta Amorim, que "determina que os novos projetos de parques, praças e outros locais públicos, destinados ao lazer, realizados através de convênios com o Poder Público Estadual e dos Municípios, deverão possuir espaços destinados para implantação de Academia ao Ar Livre com Aparelhos adaptados aos Deficientes Físicos e Jardim Sensorial", pelas razões que, respeitosamente, peço vênia para expor:

RAZÕES DO VETO:

Analisando o autógrafo do projeto de lei de autoria da Deputada Antonieta Amorim, que determina que os novos projetos de parques, praças e outros locais públicos, destinados ao lazer, realizados por meio de convênios entre o Poder Público Estadual e com os Municípios, deverão possuir espaços destinados para implantação de Academia ao Ar Livre com Aparelhos adaptados aos Deficientes Físicos e Jardim Sensorial, registro, com o devido respeito, que, embora seja louvável, a referida proposta deve ser vetada por padecer de vício de inconstitucionalidade formal.

A proposta estabelece medida que visa a garantir às pessoas com deficiência e com mobilidade reduzida acessibilidade aos equipamentos de Academia ao Ar Livre instalados em parques, praças e outros locais públicos, bem como a implantação de Jardins Sensoriais - "espaço que estimula o equilíbrio, a percepção, o desenvolvimento físico e mental" (art. 2º) - de forma a atender pessoas com deficiência e que precisem de relaxamento e contato com a natureza (art. 2º, parágrafo único).

Apesar de ser competência da União, dos Estados e do Distrito Federal legislar, concorrentemente, sobre a proteção e integração social das pessoas com deficiência (art. 24, XIV), a disciplina legal da adaptação de equipamentos em locais públicos e da disponibilização de estrutura sensorial própria para grupos específicos de pessoas, na forma proposta, padece de vício de inconstitucionalidade formal.

Apesar de nobre a intenção da iminente parlamentar, a proposta versa acerca de política de adaptação de parques, praças e locais públicos. Nesse sentido, excursiona sobre matéria de interesse predominantemente local ao impor obrigação que proporciona qualidade no atendimento prestado aos administrados com deficiência física e de mobilidade reduzida nestes espaços públicos de lazer, cuja competência legislativa é dos Municípios, nos termos do art. 17, I, da Constituição Estadual e art. 30, I, da Constituição Federal.

Afora isso, a norma, em seu art. 1º, aponta que as obrigações constantes da proposição devem alcançar os projetos e as obras realizados pelo Estado e pelos Municípios.

Assim, ainda que se possa entender ser competência do Estado a implantação das medidas protetivas anunciadas no projeto, no que tange aos espaços públicos de lazer que se encontram sob sua administração, o Parlamento flagrantemente acaba intervindo em ato típico da Administração concernente à eleição de políticas públicas prioritárias e à criação de obrigações para órgãos públicos, providência esta

que invade a competência do Chefe do Executivo para, privativamente, dispor sobre o funcionamento da máquina administrativa (execução dos serviços públicos e definição de políticas públicas).

Não obstante, ainda que o Projeto de Lei não atribua, de forma expressa, a quaisquer dos órgãos/setores do Poder Público o dever de fiscalizar o cumprimento e a adequação dos projetos e obras às normas propostas, essa obrigação está implícita e, por certo, deverá ser cumprida por meio da máquina administrativa, sob pena de se esvaziar o conteúdo da lei, e, nesse sentido, a proposta adentra, novamente, em competência privativa do Governador e dos Prefeitos para impor atribuições aos seus servidores e aos seus órgãos.

Com efeito, em esfera estadual, nos termos dos arts. 67, § 1º, inciso II, alínea "d", e 89, incisos V e IX, da Constituição Estadual, é de competência do Chefe do Executivo a iniciativa das leis que impliquem na organização dos serviços públicos, a quem cabe exercer a "direção superior da Administração estadual" com o auxílio dos Secretários de Estado.

Infere-se, portanto, que o Projeto de Lei pressupõe o aparelhamento da Administração Pública para execução e fiscalização da respectiva política pública e a regulamentação do tema pelo Executivo, padecendo do vício de inconstitucionalidade formal subjetiva, em flagrante ofensa ao princípio da harmonia e independência dos Poderes, insculpido no art. 2º da Constituição Estadual.

À vista do exposto, ressalta-se que a referida Proposta de Lei deve ser vetada, totalmente, por contrariedade aos arts. 2º, *caput;* 17, I; 67, § 1º, II, "d"; 89, V e IX, todos da Constituição Estadual.

Assim, não me resta alternativa senão a de adotar a dura medida do veto total, contando com a compreensão e a imprescindível aquiescência dos Senhores Deputados para sua manutenção.

Atenciosamente,

REINALDO AZAMBUJA SILVA Governador do Estado

A Sua Excelência o Senhor Deputado OSWALDO MOCHI JUNIOR Presidente da Assembleia Legislativa CAMPO GRANDE-MS

DECRETO

DECRETO "O" Nº 027/2017, DE 02 DE MAIO DE 2017

Abre crédito suplementar às Unidades Orçamentárias que menciona e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e tendo em vista a autorização contida no art. 9°, da Lei nº 4.976, de 29 de dezembro de 2016,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar às Unidades Orçamentárias mencionadas, compensado de acordo com os incisos do § 1º do art. 43 da Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme detalhado no Anexo deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 02 de maio de 2017

REINALDO AZAMBUJA SILVA Governador do Estado

GUARACI LUIZ FONTANA Secretário-Adjunto de Estado de Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 027/2017, DE 02 D	ΣE	П	1	DE 2017	R\$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO		EC SN FC	0	SUPLEMENTAÇÃO	CANCELAMENTO
FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MS					
FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MS					
27201.10.302.2002.2151		s			
Otimização da Gestão Hospitalar.					
	3	1	100	8.500,00	0,00
	3	3	100	0,00	8.500,00
SUBTOTAL			100	8.500,00	8.500,00
FUNDO ESPECIAL DE SAÚDE DE MS					
FUNDO ESPECIAL DE SAÚDE DE MS					
27901.10.301.2006.2171		s			
Adequação da Rede de Serviços de Atenção Básica em Saúde					
	3	3	103	200.000,00	0,00
27901.10.301.2007.2176		S			
Implementação de Ações, Programas e Estratégias de Atenção à Saúde					
	3	4	103	0,00	200.000,00
SUBTOTAL			103	200.000,00	200.000,00
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO					
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO					
29101.12.363.2010.2192		F			
Expansão do atendimento da educação					
profissional	3		112	3.000.000,00	0,00
29101.12.368.2010.2191	1	F	1112	3.000.000,00	0,00
Manutenção e desenvolvimento da					
educação básica					
	3	3	112	0,00	3.000.000,00
SUBTOTAL			112	3.000.000,00	3.000.000,00
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE					
MATO GROSSO DO SUL	-				
29204.12.122.0046.2905		F			
Manutenção e Operacionalização da UEMS					
oens	3		100	43.100,00	0,00
29204.12.364.2023.2221		F		,	,
Aprimoramento da infraestrutura					
·	3	4	100	0,00	43.100,00
SUBTOTAL			100	43.100,00	43.100,00
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA					
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA					
57101.26.122.0057.6261		F			
Manutenção e Operacionalização da SEINFRA					
	3	3	100	,	
SUBTOTAL			100	0,00	109.000,00
AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE MATO GROSSO DO SUL					
AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE MATO GROSSO DO SUL					

Órgão Oficial destinado à publicação dos atos do poder Executivo.

Sede: Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n
Parque dos Poderes - SAD - Bloco I - CEP 79031-310
Telefone: (67) 3318-1480
Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

www.imprensaoficial.ms.gov.br - materia@sad.ms.gov.br

57204.15.451.2036.8044

Publicação de Matéria por cm linear de coluna R\$ 11,40

SUMÁRIO

Veto do Governador
Decreto
Secretarias
Administração Indireta
Boletim de Licitações
Boletim de Pessoal
Defensoria Pública-Geral do Estado
Municipalidades55
Publicações a Pedido

Elaboração e revisão de planos diretores e de habitação				
	3	3 240	180.000,00	0,00
57204.16.122.0057.8046	F			
Manutenção e Operacionalização da AGEHAB				
AGLIIAD	3	3 100	109.000,00	0,00
	I I I	5 240		,
SUBTOTAL		240	,	-
33.3.7.2				-
SUBTOTAL SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS		100	109.000,00	0,00
HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO				
SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO				
65101.08.244.0062.6745	s			
Operacionalização e Gestão do Sistema				
Único da Assistência Social				
	$ \cdot $	3 103	0,00	2.257,0
65101.14.422.2033.2844	S			
Implantar e Implementar as ações do Plano Estadual de Direitos Humanos				
Tiano Estadad de Bireleos Flamanos	3	3 103	2.257,00	0,0
SUBTOTAL		103	•	
INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO		103	2.237,00	2.237,0
GROSSO DO SUL				
INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL				
71204.18.122.0069.8185	F			
Administração, manutenção e implementação de ações de gestão ambiental				
	3	3 244	0,00	2.330,0
	3 4	4 244	0,00	5.800,0
71204.18.541.2029.7163	F		·	,
Reestruturação e Fortalecimento da				
Gestão Ambiental do Estado do MS				
	111	3 244		0,0
	3	4 244	5.800,00	0,00
SUBTOTAL		244	8.130,00	8.130,00
AGENCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA, ANIMAL E VEGETAL				
AGENCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA, ANIMAL E VEGETAL				
71205.20.122.0069.8200	F			
Gestão e Operacionalização da IAGRO				
	3	3 240	1.000.000,00	0,0
	111	4 240		•
71205.20.609.2031.8192	F		3,33	2.000.000,0
Inspeção Sanitária Animal e Vegetal				
mspeção Sanitaria Aminar e vegetar				
Ž		3 240	120 000 00	0.0
-	111	3 240		
	111	4 240	0,00	120.000,0
SUBTOTAL AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO	3		0,00	120.000,0
SUBTOTAL AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO	3	4 240	0,00	120.000,0
SUBTOTAL AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO	3	4 240	0,00	120.000,0
SUBTOTAL AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL	3 ' F	4 240 240	0,00 1.120.000,00	120.000,0 1.120.000,0
SUBTOTAL AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL 71206.20.606.2031.8202 ATER - Agricultura familiar.	3 ' F	4 240	0,00 1.120.000,00	120.000,0 1.120.000,0
SUBTOTAL AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL 71206.20.606.2031.8202 ATER - Agricultura familiar. 71206.20.606.2031.8208	3 ' F	4 240 240	0,00 1.120.000,00	120.000,0 1.120.000,0
SUBTOTAL AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL 71206.20.606.2031.8202 ATER - Agricultura familiar.	3 : F	4 240 240 3 240	0,00 1.120.000,00 0,00	120.000,0 1.120.000,0 14.400,0
SUBTOTAL AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL 71206.20.606.2031.8202 ATER - Agricultura familiar. 71206.20.606.2031.8208 ATER - Chamada Publica	3 : F	4 240 240	0,00 1.120.000,00 0,00 14.400,00	120.000,0 1.120.000,0 14.400,0
SUBTOTAL AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL 71206.20.606.2031.8202 ATER - Agricultura familiar. 71206.20.606.2031.8208 ATER - Chamada Publica	3 : F	3 240 240 240	0,00 1.120.000,00 0,00 14.400,00 14.400,00	120.000,0 1.120.000,0 14.400,0 0,0 14.400,0
SUBTOTAL AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL 71206.20.606.2031.8202 ATER - Agricultura familiar. 71206.20.606.2031.8208 ATER - Chamada Publica	3 : F	4 240 240 3 240	0,00 1.120.000,00 0,00 14.400,00 14.400,00	120.000,0 1.120.000,0 14.400,0 0,0 14.400,0
SUBTOTAL AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL 71206.20.606.2031.8202 ATER - Agricultura familiar. 71206.20.606.2031.8208 ATER - Chamada Publica SUBTOTAL	3 : F	3 240 240 240	0,00 1.120.000,00 0,00 14.400,00 14.400,00	120.000,0 1.120.000,0 14.400,0 14.400,0 160.600,0
SUBTOTAL AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL 71206.20.606.2031.8202 ATER - Agricultura familiar. 71206.20.606.2031.8208 ATER - Chamada Publica SUBTOTAL	3 : F	3 240 240 100	0,00 1.120.000,00 0,00 14.400,00 14.400,00	120.000,00 1.120.000,00 14.400,00 14.400,00 160.600,00 202.257,00
SUBTOTAL AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL 71206.20.606.2031.8202 ATER - Agricultura familiar. 71206.20.606.2031.8208 ATER - Chamada Publica SUBTOTAL TOTAL TOTAL	3 : F	3 240 240 100 103	0,00 1.120.000,00 0,00 14.400,00 160.600,00 202.257,00 3.000.000,00	120.000,00 1.120.000,00 14.400,00 14.400,00 160.600,00 202.257,00 3.000.000,00
SUBTOTAL AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL 71206.20.606.2031.8202 ATER - Agricultura familiar. 71206.20.606.2031.8208	3 : F	3 240 240 100 103 112	0,00 1.120.000,00 0,00 14.400,00 160.600,00 202.257,00 3.000.000,00	14.400,00 0,00 14.400,00 160.600,00 202.257,00 3.000.000,00 1.314.400,00

OBS:

- A) INCISOS DO ART. 43 DA LEI FEDERAL Nº 4.320 DE 17/03/64
- 1 SUPERÁVIT FINANCEIRO
- 3 ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO
- 2 EXCESSO DE ARRECADAÇÃO 4 OPERAÇÃO DE CRÉDITO
- B) GND GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA
- 1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA
- 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 4 INVESTIMENTOS
- 5 INVERSÕES FINANCEIRAS 6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

SECRETARIAS

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 21/2017

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o caput do art. 1º do Decreto 12.985, de 11 de maio de 2010, e com fundamento no referido diploma, NOTIFICA as entidades representativas do setor de indústrias e comércio do Estado de Mato Grosso do Sul, de que:

I – foram obtidos pela Secretaria de Estado de Fazenda, por meio de pesquisas realizadas diretamente pela Unidade de Pesquisa de Mercadorias/CAAT/SAT/SEFAZ junto às empresas que comercializam os referidos produtos no Estado de Mato Grosso do Sul os preços médios, constantes nesta Notificação , dos seguintes produtos: Bebibas I (Cerveja, Refrigerante, Água mineral, Chope e Bebidas Hidroelotrolíticas);

II – foi alterado o valor real pesquisado dos seguintes produtos , conforme anexo I a este edital;

III - foi alterado no grupo de Bebidas I os volumes dos seguintes códigos:

De: 55551-Bad boy até 310 ml; Para: 55551-Bad boy 310 ml;

De: 55519-Energil Sport até 500 ml; Para: 55519-Energil Sport 500 ml;

De: 55570-Flash Power até 310 ml; Para: 55570-Flash Power 310 ml;

De: 58386-Bebida Hidrotônica - I9 até 500ml; Para: 58386-Bebida Hidrotônica - I9 500ml;

 IV – foi incluído no grupo de Bebidas I os códigos, produtos e valores constantes do anexo II a este edital;

V – foi excluído do grupo de Bebidas I os códigos e produtos constantes do anexo III a este edital;

VI – no caso de discordância quanto aos preços médios pesquisados, as entidades ora notificadas podem:

a) no prazo de cinco dias contados da publicação deste Edital de Notificação, obter informações sobre os procedimentos e sistemática aplicada na pesquisa, perante a Unidade de Pesquisa de Mercadorias/CAAT/SAT/SEFAZ, localizada na sede da Secretaria de Estado de Fazenda, no Bloco II do Parque dos Poderes, em Campo Grande – MS;

b) no prazo de sete dias contados da obtenção das informações de que trata a alínea anterior, apresentar, por escrito, ao Superintendente de Administração Tributária, mediante protocolo na referida Unidade, as razões de eventual discordância quanto aos preços médios de que trata o inciso I, acima;

VII – na falta de manifestação das entidades notificadas, no prazo estabelecido na alínea a do inciso II desta Notificação, os preços médios pesquisados serão publicados como Valor Real Pesquisado, por meio de Portaria da Superintendência de Administração Tributária/SEFAZ, no Diário Oficial do Estado.

Campo Grande - MS, 02 de maio de 2017.

LAURI LUIZ KENER

Superintendente de Administração Tributária

ANEXO I AO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 21/2017 BEBIDAS I - CERVEJA, CHOPE, REFRIGERANTE E BEBIDAS HIDROELETROLÍTICAS

(ALTERAÇÃO DE VALORES)

57019	Cerveja Antarctica Original	600 ml	6,37
54414	Cerveja Bavaria	600 ml	6,49
1564	Cerveja Bohemia	600 ml	6,45
25373	Cerveja Brahma	600 ml	5,25
58511	Cerveja Brahma Extra	600 ml	5,92
1600	Cerveja Caracu	355 ml	3,22
60146	Cerveja Colônia Malzbier	600 ml	2,45
60112	Cerveja Colônia Negra - Stout	473 ml	2,62
60120	Cerveja Colônia Pilsen	600 ml	2,29
1577	Cerveja Colônia Pilsen	269 ml	1,05
60105	Cerveja Colônia Pilsen	473 ml	1,97
60133	Cerveja Colônia s/álcool	600 ml	2,45
56510	Cerveja Conti	600 ml	3,77
62774	Cerveja Conti	300 ml	1,74
62761	Cerveja Conti - Retornável	300 ml	1,69
60410	Cerveja Crystal	250 ml	1,48
57690	Cerveja Crystal	600 ml	3,24
60423	Cerveja Crystal	269 ml	1,65
59796	Cerveja Crystal Pilsen - Descartável	1000 ml	4,59
62755	Cerveja Glacial	300 ml	1,11
62787	Cerveja Glacial	600 ml	2,58
56482	Cerveja Itaipava	600 ml	4,06
60452	Cerveja Itaipava	250 ml	1,64
59804	Cerveja Itaipava Pilsen - Descartável	1000 ml	5,34
58524	Cerveja Itaipava Premium - Descartável	600 ml	5,98
60760	Cerveja Itaipava Premium - Retornável	600 ml	5,02
25467	Cerveja Kaiser	350 ml	2,15
59904	Cerveja Nortena - Descartável	1000 ml	14,78
62571	Cerveja Proibida	269 ml	1,72
62620	Cerveja Proibida	473 ml	2,40
62618	Cerveja Proibida	355 ml	2,40
62605	Cerveja Proibida	350 ml	1,74
62646	Cerveja Proibida - Descartável	600 ml	5,89
62633	Cerveja Proibida - Retornável	600 ml	5,89
62597	Cerveja Proibida	300 ml	1,48
62589	Cerveja Proibida - Retornável	300 ml	1,34
62665	Cerveja Proibida - Retornável	1000 ml	3,95

63000	Cerveja Puro Malte Proibida	330 ml	3,92
	Cerveja Puro Malte Proibida	355 ml	5,00
63025	Cerveja Puro Malte Proibida - Descartável	600 ml	9,85
59917	Cerveja Quilmes - Descartável	1000 ml	12,40
	Cerveja Schin	300 ml	1,34
25399	Cerveja Schin	600 ml	3,40
25380	Cerveja Skol/360	600 ml	5,56
	Chope Colônia	1000 ml	7,75
1660	Chope claro - outras marcas	1000 ml	11,53
1658	Chope escuro - outras marcas	1000 ml	11,53
1686	Refrigerante - Coca Cola - retornável	1000 ml	3,63
25265	Refrigerante Coca Cola	2000 ml	6,28
	Refrigerante Coca Cola	1500 ml	5,50
23380	Refrigerante Coca Cola	2500 ml	6,87
60230	Refrigerante Coca Cola	3000 ml	7,54
	Refrigerante Coca Cola	600 ml	3,59
	-		
	Refrigerante Coca Cola Stevia	350 ml	2,53
62870	Refrigerante Coca Cola Stevia	1500 ml	5,90
62868	Refrigerante Coca Cola - Descartável	1000 ml	3,75
60202		350 ml	2,29
	,		
62721	,	355 ml	2,39
19274	Refrigerante Frutilla	2000 ml	3,29
62678	Refrigerante Funada	250 ml	1,09
60407	3	1500 ml	
			2,84
60914	Refrigerante Funada	3000 ml	6,90
60782	Refrigerante Funada	600 ml	2,39
62849	Refrigerante Funada - Vidro Descartável	355 ml	2,70
	Refrigerante Funada - vidro retornável	605 ml	
			1,47
	Refrigerante Guaraná Jesus	350 ml	4,15
56632	Refrigerante H2Oh	500 ml	2,88
57758	Refrigerante H2Oh	1500 ml	5,75
	Refrigerante Ice Cola	2000 ml	2,87
	-		
	Refrigerante Ice Cola/Refriko	3000 ml	4,56
62730	Refrigerante Kuat	2000 ml	3,77
56456	Refrigerante Kuat	350 ml	2,00
	Refrigerante Mate Chimarrao Funada	355 ml	2,99
	_		
60511	9	1500 ml	3,77
25278	Refrigerante Pepsi	2000 ml	5,28
60460	Refrigerante Pepsi	2500 ml	6,54
	Refrigerante Pepsi	350 ml	2,24
	-		
	Refrigerante Pepsi	600 ml	3,07
60277	Refrigerante Refriko	2000 ml	3,40
58901	Refrigerante Schweppes	350 ml	2,71
61397		1500 ml	6,12
60222	_	2000 ml	3,10
55606	Atomic	250 ml	6,46
55551	Bad Boy	310 ml	3,49
60260		1000 ml	6,64
4903	•	1000 ml	
	Bally		9,27
55563	Burn	260 ml	9,93
55570	Flash Power	310 ml	9,85
62922	K Energy Drink Bebida Energética	2000 ml	11,20
	K Energy Drink Bebida Energética	500 ml	3,79
	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·		
	Red Bull Bebida Energética	250 ml	7,43
55599	Red Bull Bebida Energética	355 ml	7,04
61470	Red Bull Bebida Energética	473 ml	12,25
	Energil Sport	500 ml	3,37
	= -		
	Marathon	500 ml	3,00
58386	Bebida Hidrotônica - I9	500 ml	4,20
ANEVO	ALL AO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 21/2017		

ANEXO II AO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 21/2017

BEBIDAS I - CERVEJA, CHOPE, REFRIGERANTE, BEBIDAS HIDROELETROLÍTICAS E ÁGUA MINERAL

(INCLUSÃO DE PRODUTOS)								
INCLUIR	Cerveja 1500 Puro Malte - LATA	350 ml	2,49					
INCLUIR	Cerveja 1500 Puro Malte - VIDRO RETORNÁVEL	300 ml	2,51					
INCLUIR	Cerveja 1500 Puro Malte - VIDRO DESCARTÁVEL	300 ml	2,29					
INCLUIR	Cerveja 1500 Puro Malte - VIDRO DESCARTÁVEL	600 ml	3,50					
INCLUIR	Cerveja 1500 Puro Malte - LATA	269 ml	1,91					
INCLUIR	Cerveja 1906 - VIDRO DESCARTÁVEL	330 ml	5,49					
INCLUIR	Cerveja 1906 Black Coupage - VIDRO DESCARTÁVEL	330 ml	11,89					
INCLUIR	Cerveja 1906 Red Vintage - VIDRO DESCARTÁVEL	330 ml	7,29					
INCLUIR	Cerveja Antarctica - VIDRO RETORNÁVEL	600 ml	5,75					
INCLUIR	Cerveja Antarctica - LATA	350 ml	2,60					
INCLUIR	Cerveja Antarctical - LATA	269 ml	2,08					
INCLUIR	Cerveja Antarctical - LATA	473 ml	3,27					
	Cerveja Antarctica Original - VIDRO DESCARTÁVEL	300 ml	3,53					
INCLUIR	Cerveja Antarctica Sub zero - VIDRO RETORNÁVEL	600 ml	4,50					
INCLUIR	Cerveja Antarctica Sub Zero - LATA	350 ml	2,30					
INCLUIR	Cerveja Antarctica Zero - LATA	269 ml	1,91					
INCLUIR	Cerveja Bavaria - LATA	269 ml	1,30					
INCLUIR	Cerveja Bavaria - LATA	473 ml	2,34					
INCLUIR	Cerveja Bavaria Premium - LATA	350 ml	2,50					
INCLUIR	Cerveja Bohemia - VIDRO DESCARTÁVEL	335 ml	2,74					
	Cerveja Bohemia - LATA	350 ml	2,66					
	Cerveja Bohemia - VIDRO DESCARTÁVEL	355 ml	3,25					
	Cerveja Brahma - VIDRO RETORNÁVEL	300 ml	2,20					
INCLUIR	Cerveja Brahma - VIDRO DESCARTÁVEL	355 ml	2,96					
INCLUIR	Cerveja Brahma - LATA	269 ml	2,02					
	Cerveja Brahma - LATA	350 ml	2,42					
	Cerveja Brahmal - LATA	473 ml	3,31					
INCLUIR	Cerveja Brahma Lager - VIDRO DESCARTÁVEL	355 ml	3,08					

	•						
	Cerveja Brahma Malzbier - VIDRO DESCARTÁVEL	355 ml	3,21		Cerveja Serras Gerais Pilsen - VIDRO RETORNAVEL	600 ml	2,20
	Cerveja Brahma Red Lager - VIDRO DESCARTÁVEL	355 ml	3,01		Cerveja Skol - VIDRO RETORNÁVEL	300 ml	2,33
	Cerveja Brahma Weiss - VIDRO DESCARTÁVEL Cerveja Brahma Zero Álcool - VIDRO DESCARTÁVEL	355 ml 355 ml	2,91 3,25		Cerveja Skol - VIDRO DESCARTÁVEL Cerveja Skol - LATA	355 ml 269 ml	3,02 2,21
	Cerveja Brahma Zero Álcool - VIDRO DESCARTAVEL	350 ml	2,93		Cerveja Skol - LATA Cerveja Skol - LATA	350 ml	2,21
	Cerveja Brahma Zero Alcoor - LATA Cerveja Budweiser - VIDRO DESCARTÁVEL	343 ml	3,25		Cerveja Skol - LATA Cerveja Skol - LATA	473 ml	3,33
	Cerveja Budweiser - VIDRO DESCARTÁVEL	600 ml	5,66		Cerveja Skol - VIDRO RETORNÁVEL	1000 ml	6,96
	Cerveja Budweiser - LATA	350 ml	3,23		Cerveja Skol Beats - VIDRO DESCARTÁVEL	313 ml	4,80
	Cerveja Budweiser - LATA	269 ml	2,41		Cerveja Skol Beats - LATA	269 ml	3,94
	Cerveja Burguesa - VIDRO DESCARTÁVEL	300 ml	1,71		Cerveja Skol Ultra - VIDRO DESCARTÁVEL	275 ml	2,75
INCLUIR	Cerveja Burguesa - LATA	269 ml	1,69	INCLUIR	Cerveja Sol - VIDRO DESCARTÁVEL	600 ml	6,12
INCLUIR	Cerveja Burguesa - LATA	350 ml	1,89	INCLUIR	Cerveja Sol - VIDRO DESCARTÁVEL	330 ml	3,50
INCLUIR	Cerveja Burguesa - LATA	473 ml	2,59	INCLUIR	Cerveja Spoller Malzbier - LATA	350 ml	2,04
INCLUIR	Cerveja Caracu - LATA	350 ml	2,83		Cerveja Spoller Malzbier - LATA	473 ml	2,52
	Cerveja Colina Malzbier - LATA	350 ml	2,04		Cerveja Spoller Malzbier - VIDRO RETORNÁVEL	600 ml	2,36
	Cerveja Colina Malzbier - VIDRO RETORNAVEL	600 ml	2,36		Cerveja Spoller Pilsen - LATA	350 ml	1,24
	Cerveja Colina Pilsen - LATA	269 ml	1,01		Cerveja Spoller Pilsen - LATA	473 ml	1,90
	Cerveja Colina Pilsen - LATA	350 ml	1,24		Cerveja Spoller Pilsen - LATA	269 ml	1,01
	Cerveja Colina Pilsen - LATA	473 ml	1,90		Cerveja Spoller Pilsen - VIDRO DESCARTÁVEL	1000 ml	3,53
	Cerveja Colina Pilsen - VIDRO DESCARTÁVEL	1000 ml	3,53		Cerveja Spoller Pilsen - VIDRO DESCARTÁVEL	300 ml	1,56
	Cerveja Colina Pilsen - VIDRO DESCARTÁVEL Cerveja Colina Pilsen - VIDRO DESCARTÁVEL	300 ml 600 ml	1,56		Cerveja Spoller Pilsen - VIDRO DESCARTÁVEL Cerveja Spoller Pilsen - VIDRO RETORNÁVEL	600 ml 1000 ml	3,32
	Cerveja Colina Pilsen - VIDRO DESCARTAVEL Cerveja Colina Pilsen - VIDRO RETORNÁVEL	1000 ml	3,32 2,78		Cerveja Spoller Pilsen - VIDRO RETORNÁVEL Cerveja Spoller Pilsen - VIDRO RETORNÁVEL	300 ml	2,78 1,07
	Cerveja Colina Pilsen - VIDRO RETORNÁVEL Cerveja Colina Pilsen - VIDRO RETORNÁVEL	300 ml	1,07		Cerveja Spoller Pilsen - VIDRO RETORNÁVEL Cerveja Spoller Pilsen - VIDRO RETORNÁVEL	600 ml	2,20
	Cerveja Colina Pilsen - VIDRO RETORNÁVEL	600 ml	2,20		Cerveja Spoller sem álcool - VIDRO RETORNÁVEL	600 ml	2,26
	Cerveja Colînia Malzbier - VIDRO DESCARTÁVEL	355 ml	2,77		Cerveja Spoller sem álcool - LATA	350 ml	1,93
	Cerveja Conti - LATA	269 ml	1,53		Cerveja Spolici Sem diesol Emit Cerveja Stella Artois - VIDRO DESCARTÁVEL	1000 ml	15,29
	Cerveja Conti - LATA	473 ml	2,32		Cerveja Stella Artois Long Neck - VIDRO		,
	Cerveja Conti- LATA	350 ml	2,05		DESCARTÁVEL	275 ml	3,80
	Cerveja Conti Malzbier - VIDRO DESCARTÁVEL	300 ml	1,89		Cerveja Sțella Artois Long Neck - VIDRO		
	Cerveja Conti Malzbier - LATA	473 ml	2,49		DESCARTÁVEL	355 ml	3,55
INCLUIR	Cerveja Conti Zero Grau - LATA	269 ml	1,49		Cerveja Xingu - VIDRO DESCARTAVEL	355 ml	4,17
INCLUIR	Cerveja Conti Zero Grau - LATA	350 ml	1,72		Cerveja Baden Baden Bock – VIDRO DESCARTÁVEL	600 ml	12,90
INCLUIR	Cerveja Conti Zero Grau - VIDRO DESCARTÁVEL	300 ml	1,64		Cerveja Baden Baden Cristal – VIDRO DESCARTÁVEL		15,25
INCLUIR	Cerveja Corona - VIDRO DESCARTÁVEL	355 ml	6,53		Cerveja Barco – VIDRO DESCARTÁVEL	600 ml	26,00
	Cerveja Crystal - LATA	473 ml	2,75		Cerveja Benediktiner – VIDRO DESCARTÁVEL	500 ml	18,90
	Cerveja Crystal - LATA	350 ml	1,86	INCLUIR	Cerveja Bierland American Red Ale – VIDRO DESCARTÁVEL	500 ml	20,00
	Cerveja Devassa - VIDRO DESCARTAVEL	355 ml	2,68	INCLUIR	Cerveja Bierland Belgian Blond – VIDRO	300 1111	20,00
	Cerveja Devassa Loura - LATA	350 ml	3,20		DESCARTÁVEL	500 ml	20,00
	Cerveja Einsenbahn - VIDRO DESCARTÁVEL	355 ml	3,42	INCLUIR	Cerveja Bierland Imperial Stout - VIDRO		
	Cerveja Einsenbahn Pilsen - LATA	350 ml	3,37		DESCARTÁVEL	500 ml	22,00
	Cerveja Estrella Galicia Premium Lager - VIDRO	200 ml 330 ml	4,16		Cerveja Bierland IPA – VIDRO DESCARTÁVEL	500 ml	22,00
	Cerveja Estrella Galicia Premium Lager - VIDRO Cerveja Estrella Galicia Puro Malte - VIDRO	600 ml	6,11 7,44		Cerveja Bierland Pale ale – VIDRO DESCARTÁVEL	500 ml	22,00
	Cerveja Estrella Galicia Puro Malte - VIDRO Cerveja Estrella Galicia Puro Malte - LATA	269 ml	3,97		Cerveja Bierland Pilsen – VIDRO DESCARTÁVEL	500 ml	18,00
	Cerveja Germânia 55 - LATA	710 ml	4,89	INCLUIR	Cerveja Bierland Strong Golden Ale – VIDRO DESCARTÁVEL	500 ml	22.00
	Cerveja Germânia Beer Black - LATA	710 ml	5,69	INCLUID	Cerveja Bierland Vienna – VIDRO DESCARTÁVEL	500 ml	22,00 22,00
	Cerveja Glacial - LATA	350 ml	1,72		Cerveja Bierland Weizen – VIDRO DESCARTÁVEL	500 ml	22,00
	Cerveja Heineken - VIDRO DESCARTÁVEL	250 ml	3,26		Cerveja Bierland Witbier – VIDRO DESCARTÁVEL	500 ml	22,00
	Cerveja Heineken - VIDRO DESCARTÁVEL	330 ml	3,74		Cerveja Black Princess – VIDRO DESCARTÁVEL	355 ml	8,80
INCLUIR	Cerveja Heineken - VIDRO DESCARTÁVEL	600 ml	6,24		Cerveja Blond Ale – VIDRO DESCARTÁVEL	500 ml	20,00
	Cerveja Heineken - LATA	350 ml	3,49		Cerveja Bohemia 14-Weiss – VIDRO DESCARTÁVEL	300 ml	6,00
INCLUIR	Cerveja Itaipava - LATA	269 ml	1,89		Cerveja Bohemia Aura Lager – VIDRO DESCARTÁVEL	300 ml	6,00
INCLUIR	Cerveja Itaipava Malzbier - VIDRO DESCARTÁVEL	355 ml	3,02	INCLUIR	Cerveja Bohemia 838 Pale Ale – VIDRO		
	Cerveja Itaipava Malzbier - LATA	350 ml	3,12		DESCARTÁVEL	300 ml	6,00
	Cerveja Itaipava Pilsen - VIDRO RETORNÁVEL	300 ml	1,84		Cerveja Chimay – VIDRO DESCARTÁVEL	330 ml	27,90
INCLUIR	Cerveja Itaipava Pilsen - VIDRO DESCARTÁVEL	355 ml	2,66		Cerveja Colorado Cauim – VIDRO DESCARTÁVEL	600 ml	17,00
	Cerveja Itaipava Pilsen - LATA	350 ml	2,22		Cerveja Colorado Indica – VIDRO DESCARTÁVEL	600 ml	17,00
	Cerveja Itaipava Pilsen - LATA	473 ml	2,97		Cerveja Colorado Demoiselle – VIDRO DESCARTÁVEL		20,00
	Cerveja Itaipava Premium - LATA	269 ml	2,40		Cerveja Colorado Vixnu – VIDRO DESCARTÁVEL	600 ml	17,00
	Cerveja Itaipava Premium - VIDRO DESCARTÁVEL	355 ml	2,74		Cerveja Coruja Alba – VIDRO DESCARTÁVEL	500 ml	21,90
	Cerveja Itaipava Premium - LATA	350 ml	3,13		Cerveja Coruja Otus – VIDRO DESCARTÁVEL	500 ml	19,50
	Cerveja Itaipava Zero- LATA	350 ml 473 ml	2,94	INCLUIR	Cerveja Dama Bier American Lager – VIDRO DESCARTÁVEL	600 ml	22,00
	Cerveja Kaiser - LATA Cerveja Kaiser Lager - VIDRO DESCARTÁVEL	250 ml	2,57 1,56	INCLUIR	Cerveja Dama Bier Dama Tupi – VIDRO	000 1111	22,00
	Cerveja Miller - VIDRO DESCANTÁVEL	355 ml	3,76		DESCARTÁVEL	600 ml	26,00
	Cerveja Miller - VIDRO DESCARTÁVEL	600 ml	6,42	INCLUIR	Cerveja Dama Bier ESB – VIDRO DESCARTÁVEL	500 ml	26,00
	Cerveja Miller - LATA	269 ml	3,19	INCLUIR	Cerveja Dama Bier Fellas – VIDRO DESCARTÁVEL	330 ml	18,00
	Cerveja Miller - LATA	350 ml	3,77		Cerveja Dama Bier IPA – VIDRO DESCARTÁVEL	600 ml	22,00
	Cerveja Proibida Puro Malte - LATA	269 ml	1,95		Cerveja Dama Bier Pilsen – VIDRO DESCARTÁVEL	600 ml	20,00
	Cerveja Proibida Puro Malte Forte - VIDRO				Cerveja Dama Bier QI – VIDRO DESCARTÁVEL	500 ml	24,00
	DESCARTÁVEL	330 ml	2,74		Cerveja Dama Bier Stout – VIDRO DESCARTÁVEL	600 ml	22,00
INCLUIR	Cerveja Proibida Puro Malte Forte - LATA	269 ml	1,84		Cerveja Dama Bier Weiss – VIDRO DESCARTÁVEL	600 ml	22,00
	Cerveja Proibida Puro Malte Forte - LATA	350 ml	2,44		Cerveja Delirium Nocturnum – VIDRO DESCARTÁVEL	330 ml	31,50
INCLUIR	Cerveja Proibida Puro Malte Leve - VIDRO	220 1	2.04		Cerveja Duvel – VIDRO DESCARTÁVEL	330 ml	19,50
TNICLLITE	DESCARTÁVEL	330 ml	2,84		Cerveja Erdinger – VIDRO DESCARTÁVEL	500 ml	19,90
INCLUIR	Cerveja Proibida Puro Malte Leve - VIDRO DESCARTÁVEL	600 ml	5 40	INCLUIR	Cerveja Franziskaner Hefe-Weissbier Hell – VIDRO DESCARTÁVEL	500 ml	17,00
INCLLIE	Cerveja Proibida Puro Malte Leve - LATA	600 ml 269 ml	5,49 2,19	INCLLIE	Cerveja Franziskaner Kristall Klar – VIDRO	JUU IIII	17,00
	Cerveja Proibida Puro Malte Leve - LATA Cerveja Proibida Puro Malte Leve - LATA	269 mi 350 ml	2,19 2,49	INCLUIK	DESCARTÁVEL	500 ml	17,00
	Cerveja Proibida Puro Malte Leve - LATA Cerveja Proibida Puro Malte Leve - LATA	473 ml	2,49 2,89	INCLUTE	Cerveja Franziskaner Weissbier Dunkel – VIDRO	- 30 1111	_,,00
	Cerveja Proibida Puro Malte Leve - LATA Cerveja Proibida Puro Malte RV Mulher - VIDRO	T/3 IIII	۷,0۶	202011	DESCARTÁVEL VIDRO	500 ml	17,00
INCLUIR	DESCARTÁVEL	330 ml	3,89	INCLUIR	Cerveja Goose Homens – VIDRO DESCARTÁVEL	355 ml	15,50
INCLUIR	Cerveja Proibida Puro Malte RV Mulher - LATA	269 ml	2,29		Cerveja Gottlich Divina – VIDRO DESCARTÁVEL	600 ml	20,30
	Cerveja Samba - LATA	269 ml	1,48		Cerveja Insana – VIDRO DESCARTÁVEL	500 ml	27,50
	Cerveja Samba - VIDRO DESCARTÁVEL	300 ml	1,64		Cerveja Irmãos Ferraro Caturripa – VIDRO		,
	Cerveja Samba - LATA	350 ml	1,69		DESCARTÁVEL	600 ml	24,00
	Cerveja Schin - LATA	269 ml	1,54	INCLUIR	Cerveja Irmãos Ferraro D'oro Helles – VIDRO		_
INCLUIR	Cerveja Schin - LATA	473 ml	2,27		DESCARTÁVEL	600 ml	24,00
	Cerveja Schin - LATA	350 ml	1,85		Cerveja Irmãos Ferraro Loca – VIDRO DESCARTÁVEL	600 ml	24,00
	Cerveja Schin Zero Álcool - LATA	350 ml	2,80	INCLUIR	Cerveja Irmãos Ferraro Mary Weiss – VIDRO		
	Cerveja Serramalte - VIDRO DESCARTÁVEL	300 ml	3,74	TNICLLITO	DESCARTÁVEL	600 ml	22,00
	Cerveja Serras Gerais Pilsen - VIDRO DESCARTÁVEL	300 ml	1,56	INCLUIR	Cerveja Irmãos Ferraro Nera Reale – VIDRO	600!	24.00
	Cerveja Serras Gerais Pilsen - VIDRO DESCARTÁVEL	600 ml	3,32	INCLUID	DESCARTÁVEL Cerveja Irmãos Ferraro Pier – VIDRO DESCARTÁVEL	600 ml 600 ml	24,00 24.00
INCLUÍR	Cerveja Serras Gerais Pilsen - VIDRO RETORNÁVEL	300 ml	1,07	TINCLUIK	Cerveja Imiaus Ferraru Pier - VIDKU DESCAKTAVEL	OUU IIII	24,00

INCLUIR	Cerveja Hoegaarden Wit-Blanché – VIDRO DESCARTÁVEL	330 ml	12.00		Refrigerante Pepsi - PET	237 ml	1,05
INCLLIE	Cerveja La Trappe – VIDRO DESCARTÁVEL	330 ml	13,00 27,30		Refrigerante Pepsi - PET	3300 ml	7,16
	Cerveja Leffe Blonde – VIDRO DESCARTÁVEL	330 ml	13,00		Refrigerante RC Cola - PET	2000 ml 2000 ml	5,99
	Cerveja Leffe Radieuse – VIDRO DESCARTÁVEL	330 ml	13,00		Refrigerante Refree Guaraná - PET Refrigerante Refriko - PET	3000 ml	2,97 5,54
	Cerveja On Trade AC/DC – VIDRO DESCARTÁVEL	568 ml	26,00		Refrigerante Refriko - LATA	250 ml	0,99
	Cerveja On Trade Weihenstephaner Heffe Weiss –		,		Refrigerante Refriko - PET	600 ml	1,36
	VIDRO DESCARTÁVEL	500 ml	29,00		Refrigerante Refriko Guaraná - LATA	350 ml	1,39
INCLUIR	Cerveja On Trade Weihenstephaner Korbinian –	F00l	20.00	INCLUIR	Refrigerante Schin Guaraná - LATA	350 ml	0,99
TNCLLITO	VIDRO DESCARTÁVEL	500 ml	29,00	INCLUIR	Refrigerante Schin Guaraná/Limão - PET	2000 ml	3,37
INCLUIR	Cerveja On Trade Weihenstephaner Vitus – VIDRO DESCARTÁVEL	500 ml	29,00		Refrigerante Schin Maçã - PET	2000 ml	2,95
INCLUIR	Cerveja Patagonia Weisse – VIDRO DESCARTÁVEL	740 ml	19,00		Refrigerante Schin Sabores - LATA	250 ml	0,99
	Cerveja Patagonia Bohemian Pilsener – VIDRO		-,		Refrigerante Schweppes Citrus - LATA	350 ml	2,78
	DESCARTÁVEL	740 ml	19,00		Refrigerante Schewppes Guaraná - LATA	350 ml	2,59
INCLUIR	Cerveja Patagonia Amber Lager – VIDRO	7.40	10.00		Refrigerante Schewppes Guaraná - PET	1500 ml	5,36
TNCLLITO	DESCARTÁVEL	740 ml	19,00		Refrigerante Soda Antarctica - LATA Refrigerante Soda Antarctica - PET	350 ml 600 ml	2,24 2,99
	Cerveja Paulaner Dunkel – VIDRO DESCARTÁVEL Cerveja Paulistânia – VIDRO DESCARTÁVEL	500 ml 600 ml	18,90 16,50		Refrigerante Soda Antarctica - PET	2000 ml	5,71
	Cerveja Prost Bier – VIDRO DESCARTÁVEL	600 ml	44,90		Refrigerante Soda Antarctica - PET	237 ml	0,99
	Cerveja Providência – VIDRO DESCARTÁVEL	500 ml	23,00		Refrigerante Sprite - LATA	250 ml	1,35
	Cerveja Roleta Russa – VIDRO DESCARTÁVEL	600 ml	25,00		Refrigerante Sprite - LATA	350 ml	2,44
	Cerveja Saint – VIDRO DESCARTÁVEL	600 ml	24,50	INCLUIR	Refrigerante Sprite - PET	2000 ml	5,36
	Cerveja Schornstein Bock – VIDRO DESCARTÁVEL	500 ml	22,00	INCLUIR	Refrigerante Sprite - PET	600 ml	3,59
INCLUIR	Cerveja Schornstein Imperial Stout - VIDRO				Refrigerante Sukita - LATA	350 ml	2,36
	DESCARTÁVEL	500 ml	24,00		Refrigerante Sukita - PET	1500 ml	2,29
	Cerveja Schornstein IPA – VIDRO DESCARTÁVEL	500 ml	22,00		Refrigerante Sukita - PET	2000 ml	4,60
	Cerveja Schornstein Pilsen – VIDRO DESCARTÁVEL	500 ml	22,50		Refrigerante Sukita - PET	237 ml	1,07
	Cerveja Solerun – VIDRO DESCARTÁVEL Cerveja Sul Americana – VIDRO DESCARTÁVEL	600 ml 600 ml	24,00 9,90		Refrigerante Sukita - PET Refrigerante Viva Schin - LATA	600 ml 350 ml	2,97 1,69
	Cerveja Tennent's Scotch Ale – VIDRO	000 1111	9,90		Refrigerante Zip Cola - PET	2000 ml	5,99
INCLOIR	DESCARTÁVEL VIBRO	330 ml	19,30		8 Segundos Bebida Energética - PET	2000 ml	7,59
INCLUIR	Cerveja Therezópolis Ebenholz – VIDRO		•		Baly Bebida Energética - PET	2000 ml	10,55
	DESCARTÁVEL	600 ml	16,30		Big Power Bebida Energética - PET	2000 ml	12,99
	Cerveja Therezópolis Gold – VIDRO DESCARTÁVEL	600 ml	15,90	INCLUIR	Burn Bebida Energética - LATA	260 ml	6,96
	Cerveja Therezópolis Rubine – VIDRO DESCARTÁVEL	600 ml	15,30		Burn Bebida Energética - PET	1000 ml	13,14
	Cerveja Vedett – VIDRO DESCARTÁVEL	330 ml	15,90		Brutus Bebida Energética - PET	2000 ml	4,99
	Cerveja Votus – VIDRO DESCARTÁVEL Cerveja Wals Bohemian Pilsener – VIDRO	300 ml	25,30		Extra Power Bebida Energética - PET	1000 ml	12,50
INCLUIR	DESCARTÁVEL	600 ml	17,00		Flying Horse Bebida Energética - LATA	270 ml	5,39
INCLUIR	Cerveja Wals Session - VIDRO DESCARTÁVEL	600 ml	17,00		Flying Horse Bebida Energética - LATA	473 ml	7,89
	Cerveja Wals Witte – VIDRO DESCARTÁVEL	600 ml	17,00		Flying Horse Bebida Energética - LATA Flying Horse Bebida Energética - PET	710 ml 1000 ml	7,94
INCLUIR	Cerveja Weltenburger – VIDRO DESCARTÁVEL	500 ml	19,90		Fúria Bebida Energética - PET	2000 ml	10,55 6,60
	Chope Brahma (Barril 30 litros)	1000 ml	13,96		Furioso Bebida Energética - LATA	250 ml	2,19
	Chope Brahma (Barril 50 litros)	1000 ml	13,96		Furioso Bebida Energética - PET	1000 ml	7,03
	Chope Colina	1000 ml	7,62		Furioso Bebida Energética - PET	2000 ml	7,20
	Chope Escuro Germânia (Barril 10 litros)	1000 ml	13,50	INCLUIR	Fusion Bebida Energética - LATA	250 ml	5,35
	Chope Escuro Kremer (Barril 10 litros)	1000 ml	14,00	INCLUIR	Fusion Bebida Energética - LATA	310 ml	7,55
	Chope Germânia (Barril 50 litros) Chope Kremer (Barril 30 litros)	1000 ml 1000 ml	11,50 12,00	INCLUIR	Fusion Bebida Energética - PET	1000 ml	8,90
	Chope Kremer (Barril 50 litros)	1000 ml	11,70		Mamute Bebida Energética - LATA	269 ml	4,98
	Chope Serras Gerais	1000 ml	7,73		Mamute Bebida Energética - PET	350 ml	3,99
	Chope Spoller	1000 ml	7,12		Mamute Bebida Energética - PET	1000 ml	11,90
	Chope Skol (Barril 30 litros)	1000 ml	11,11		Monster Bebida Energética - LATA	473 ml	7,79
	Refrigerante Schin Tônica - LATA	350 ml	2,06		Mormaii Bebida Energética - LATA Mormaii Bebida Energética - PET	265 ml 1000 ml	3,00 5,35
INCLUIR	Refrigerante Tônica Antarctica - LATA	350 ml	2,60		Power Ade Bebida Isotônica - PET	500 ml	4,49
	Refrigerante Aquarius Fresh - PET	510 ml	2,79		Power Bull Bebida Energética - PET	1000 ml	7,25
	Refrigerante Coca Cola - LATA	350 ml	2,57		Power Bull Bebida Energética - PET	500 ml	5,58
	Refrigerante Coca Cola - VIDRO RETORNAVEL	200 ml	1,26		Power Ade Pró Bebida Isotônica - PET	500 ml	5,05
	Refrigerante Coca Cola - VIDRO DESCARTÁVEL	200 ml	3,50	INCLUIR	Red Bull Sugar Free Bebida Energética - LATA	250 ml	6,82
	Refrigerante Coca Cola - LATA Refrigerante Coca Cola Zero - LATA	250 ml 250 ml	1,43 0,99	INCLUIR	Red Horse Bebida Energética - PET	2000 ml	8,25
	Refrigerante Coca Cola Zero - PET	2000 ml	6,11		Red Tiger Bebida Energética - PET	1000 ml	5,30
	Refrigerante Coca Cola Zero - PET	600 ml	3,52		Super Power Bebida Energética - PET	2000 ml	9,47
	Refrigerante Coca Cola Zero Açúcar - LATA	350 ml	2,59		TNT Bebida Energética - LATA	269 ml	5,76
	Refrigerante Conti Cola - PET	2000 ml	3,39		TNT Bebida Energética - LATA	473 ml	7,07
INCLUIR	Refrigerante Fanta - LATA	250 ml	1,34		Tsunami Bebida Energética - PET Gatorade Bebida Isotônica - PET	2000 ml 500 ml	8,92 4,07
	Refrigerante Fanta - PET	600 ml	3,55		Gatorade Bebida Isotônica - PET	300 ml	4,07 3,59
	Refrigerante Fanta Laranja - LATA	350 ml	2,33		Água Mineral Crystal Vip Sem Gás - PET	350 ml	2,31
	Refrigerante Fanta Laranja - PET	3000 ml	6,87		Água Mineral Crystal Vip Com Gás - PET	350 ml	2,94
	Refrigerante Fanta Laranja/Uva - PET	2000 ml	5,51 5.30	INCLUIR	Água Mineral Crystal Com Gás - PET	1500 ml	2,12
	Refrigerante Fanta Maçã Verde - PET Refrigerante Fanta Uva - LATA	2000 ml 350 ml	5,39 2,28		Água Mineral Crystal Com Gás - PET	500 ml	1,18
	Refrigerante Funada - LATA Refrigerante Funada - LATA	350 ml	2,28 1,78		Água Mineral Crystal Sem Gás - COPO	310 ml	2,69
	Refrigerante Funada Sabores - PET	2000 ml	4,01		Água Mineral Crystal Sem Gás - PET	1500 ml	1,91
	Refrigerante Guaraná Antarctica - PET	1500 ml	4,26		Água Mineral Crystal Sem Gás - PET	500 ml	6,81
INCLUIR	Refrigerante Guaraná Antarctica - PET	2000 ml	5,50	INCLUIR	Água Mineral Crystal Sem Gás - PET	5000 ml	2,69
INCLUIR	Refrigerante Guaraná Antarctica - LATA	269 ml	1,23	ANEXO	III AO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 21/2017		
TNICLLITO	Deficiency to Consum (Automotion LATA	350 ml	2,19	727.0			
	Refrigerante Guaraná Antarctica - LATA			RERIDA	S I - CERVEJA, REFRIGERANTE E BEBIDAS HI	oroeletrolí [.]	TICAS
INCLUIR	Refrigerante Guaraná Antarctica - PET	237 ml	1,05	DEDIDA			
INCLUIR INCLUIR	Refrigerante Guaraná Antarctica - PET Refrigerante Guaraná Antarctica - PET	2500 ml	6,35		·		
INCLUIR INCLUIR INCLUIR	Refrigerante Guaraná Antarctica - PET Refrigerante Guaraná Antarctica - PET Refrigerante Guaraná Antarctica- PET	2500 ml 3000 ml	6,35 6,93		SÃO DE PRODUTOS)		
INCLUIR INCLUIR INCLUIR INCLUIR	Refrigerante Guaraná Antarctica - PET Refrigerante Guaraná Antarctica - PET Refrigerante Guaraná Antarctica- PET Refrigerante Guaraná Antarctica - PET	2500 ml 3000 ml 3300 ml	6,35 6,93 7,32		·	600 ml	EXCLUIR
INCLUIR INCLUIR INCLUIR INCLUIR INCLUIR	Refrigerante Guaraná Antarctica - PET Refrigerante Guaraná Antarctica - PET Refrigerante Guaraná Antarctica- PET Refrigerante Guaraná Antarctica - PET Refrigerante Guaraná Antarctica - PET	2500 ml 3000 ml 3300 ml 600 ml	6,35 6,93 7,32 3,07	(EXCLU	ISÃO DE PRODUTOS)		EXCLUIR EXCLUIR
INCLUIR INCLUIR INCLUIR INCLUIR INCLUIR INCLUIR	Refrigerante Guaraná Antarctica - PET Refrigerante Guaraná Antarctica - PET Refrigerante Guaraná Antarctica- PET Refrigerante Guaraná Antarctica - PET Refrigerante Guaraná Antarctica - PET Refrigerante Guaraná Antarctica Black - LATA	2500 ml 3000 ml 3300 ml	6,35 6,93 7,32 3,07 1,82	(EXCLU 25410	PSÃO DE PRODUTOS) Cerveja - outras marcas - nacional	600 ml	
INCLUIR INCLUIR INCLUIR INCLUIR INCLUIR INCLUIR INCLUIR	Refrigerante Guaraná Antarctica - PET Refrigerante Guaraná Antarctica - PET Refrigerante Guaraná Antarctica- PET Refrigerante Guaraná Antarctica - PET Refrigerante Guaraná Antarctica - PET	2500 ml 3000 ml 3300 ml 600 ml 350 ml	6,35 6,93 7,32 3,07 1,82 5,89	(EXCLU 25410 59756 25470 25360	Cerveja - outras marcas - nacional Cerveja Antarctica/Antarctica Sub Zero	600 ml 473 ml	EXCLUIR
INCLUIR INCLUIR INCLUIR INCLUIR INCLUIR INCLUIR INCLUIR INCLUIR	Refrigerante Guaraná Antarctica - PET Refrigerante Guaraná Antarctica Black - LATA Refrigerante Guaraná Antarctica Black - PET	2500 ml 3000 ml 3300 ml 600 ml 350 ml 2000 ml	6,35 6,93 7,32 3,07 1,82	(EXCLU 25410 59756 25470	Cerveja - outras marcas - nacional Cerveja Antarctica/Antarctica Sub Zero Cerveja Antarctica/Antarctica Sub Zero/Brahma/	600 ml 473 ml até 400 ml 600 ml	EXCLUIR EXCLUIR EXCLUIR
INCLUIR INCLUIR INCLUIR INCLUIR INCLUIR INCLUIR INCLUIR INCLUIR INCLUIR	Refrigerante Guaraná Antarctica - PET Refrigerante Guaraná Antarctica Black - LATA Refrigerante Guaraná Antarctica Black - PET Refrigerante Guaraná Antarctica Diet - PET Refrigerante Guaraná Antarctica Zero - LATA Refrigerante Guaraná Kuat - LATA	2500 ml 3000 ml 3300 ml 600 ml 350 ml 2000 ml 600 ml	6,35 6,93 7,32 3,07 1,82 5,89 2,99	(EXCLU 25410 59756 25470 25360 59749	Cerveja - outras marcas - nacional Cerveja Antarctica/Antarctica Sub Zero Cerveja Antarctica/Antarctica Sub Zero/Brahma/ Itaipava	600 ml 473 ml até 400 ml	EXCLUIR EXCLUIR
INCLUIR	Refrigerante Guaraná Antarctica - PET Refrigerante Guaraná Antarctica Black - LATA Refrigerante Guaraná Antarctica Black - PET Refrigerante Guaraná Antarctica Diet - PET Refrigerante Guaraná Antarctica Zero - LATA Refrigerante Guaraná Kuat - LATA Refrigerante Ice Cola - LATA	2500 ml 3000 ml 3300 ml 600 ml 350 ml 2000 ml 350 ml 250 ml 350 ml	6,35 6,93 7,32 3,07 1,82 5,89 2,99 2,12 1,42 1,35	(EXCLU 25410 59756 25470 25360	Cerveja - outras marcas - nacional Cerveja Antarctica/Antarctica Sub Zero Cerveja Antarctica/Antarctica Sub Zero/Brahma/ Itaipava Cerveja Antarctica/Antarctica Sub Zero/Brahma/	600 ml 473 ml até 400 ml 600 ml 473 ml	EXCLUIR EXCLUIR EXCLUIR
INCLUIR	Refrigerante Guaraná Antarctica - PET Refrigerante Guaraná Antarctica Black - LATA Refrigerante Guaraná Antarctica Black - PET Refrigerante Guaraná Antarctica Diet - PET Refrigerante Guaraná Antarctica Zero - LATA Refrigerante Guaraná Kuat - LATA Refrigerante Ice Cola - LATA Refrigerante Ice Cola - PET	2500 ml 3000 ml 3300 ml 600 ml 350 ml 2000 ml 600 ml 350 ml 250 ml 350 ml 600 ml	6,35 6,93 7,32 3,07 1,82 5,89 2,99 2,12 1,42 1,35 1,31	(EXCLU 25410 59756 25470 25360 59749	Cerveja - outras marcas - nacional Cerveja Antarctica/Antarctica Sub Zero Cerveja Antarctica/Antarctica Sub Zero/Brahma/ Itaipava Cerveja Antarctica/Antarctica Sub Zero/Brahma/ Itaipava	600 ml 473 ml até 400 ml 600 ml	EXCLUIR EXCLUIR EXCLUIR
INCLUIR	Refrigerante Guaraná Antarctica - PET Refrigerante Guaraná Antarctica Black - LATA Refrigerante Guaraná Antarctica Black - PET Refrigerante Guaraná Antarctica Diet - PET Refrigerante Guaraná Antarctica Zero - LATA Refrigerante Guaraná Kuat - LATA Refrigerante Ice Cola - LATA Refrigerante Ice Cola - PET Refrigerante Itubaína - PET	2500 ml 3000 ml 3300 ml 600 ml 350 ml 2000 ml 600 ml 350 ml 250 ml 350 ml 600 ml 2000 ml	6,35 6,93 7,32 3,07 1,82 5,89 2,99 2,12 1,42 1,35 1,31 3,42	25410 59756 25470 25360 59749 60685	Cerveja - outras marcas - nacional Cerveja Antarctica/Antarctica Sub Zero Cerveja Antarctica/Antarctica Sub Zero/Brahma/ Itaipava Cerveja Antarctica/Antarctica Sub Zero/Brahma/	600 ml 473 ml até 400 ml 600 ml 473 ml	EXCLUIR EXCLUIR EXCLUIR EXCLUIR EXCLUIR
INCLUIR	Refrigerante Guaraná Antarctica - PET Refrigerante Guaraná Antarctica Black - LATA Refrigerante Guaraná Antarctica Black - PET Refrigerante Guaraná Antarctica Diet - PET Refrigerante Guaraná Antarctica Zero - LATA Refrigerante Guaraná Kuat - LATA Refrigerante Ice Cola - LATA Refrigerante Ice Cola - PET Refrigerante Itubaína - PET Refrigerante Montain Dew - PET	2500 ml 3000 ml 3300 ml 600 ml 350 ml 2000 ml 350 ml 250 ml 350 ml 600 ml 2000 ml	6,35 6,93 7,32 3,07 1,82 5,89 2,99 2,12 1,42 1,35 1,31 3,42 5,89	25410 59756 25470 25360 59749 60685 59749	Cerveja - outras marcas - nacional Cerveja Antarctica/Antarctica Sub Zero Cerveja Antarctica/Antarctica Sub Zero/Brahma/ Itaipava Cerveja Antarctica/Brahma/Itaipava - Retornável	600 ml 473 ml até 400 ml 600 ml 473 ml 269 ml 473 ml 1000 ml	EXCLUIR EXCLUIR EXCLUIR EXCLUIR EXCLUIR EXCLUIR EXCLUIR
INCLUIR	Refrigerante Guaraná Antarctica - PET Refrigerante Guaraná Antarctica Black - LATA Refrigerante Guaraná Antarctica Black - PET Refrigerante Guaraná Antarctica Diet - PET Refrigerante Guaraná Antarctica Zero - LATA Refrigerante Guaraná Kuat - LATA Refrigerante Guaraná Kuat - LATA Refrigerante Ice Cola - LATA Refrigerante Ice Cola - PET Refrigerante Itubaína - PET Refrigerante Montain Dew - PET Refrigerante Montain Dew - PET	2500 ml 3000 ml 3300 ml 600 ml 350 ml 2000 ml 350 ml 250 ml 350 ml 600 ml 2000 ml 1500 ml	6,35 6,93 7,32 3,07 1,82 5,89 2,99 2,12 1,42 1,35 1,31 3,42 5,89 2,99	25410 59756 25470 25360 59749 60685 59749 59762 58505	Cerveja - outras marcas - nacional Cerveja Antarctica/Antarctica Sub Zero Cerveja Antarctica/Antarctica Sub Zero/Brahma/ Itaipava Cerveja Antarctica/Brahma/Itaipava - Retornável Cerveja Bavaria Premium	600 ml 473 ml até 400 ml 600 ml 473 ml 269 ml 473 ml 1000 ml 600 ml	EXCLUIR EXCLUIR EXCLUIR EXCLUIR EXCLUIR EXCLUIR EXCLUIR EXCLUIR EXCLUIR
INCLUIR	Refrigerante Guaraná Antarctica - PET Refrigerante Guaraná Antarctica Black - LATA Refrigerante Guaraná Antarctica Black - PET Refrigerante Guaraná Antarctica Diet - PET Refrigerante Guaraná Antarctica Zero - LATA Refrigerante Guaraná Kuat - LATA Refrigerante Ice Cola - LATA Refrigerante Ice Cola - PET Refrigerante Itubaína - PET Refrigerante Montain Dew - PET	2500 ml 3000 ml 3300 ml 600 ml 350 ml 2000 ml 350 ml 250 ml 350 ml 600 ml 2000 ml	6,35 6,93 7,32 3,07 1,82 5,89 2,99 2,12 1,42 1,35 1,31 3,42 5,89	25410 59756 25470 25360 59749 60685 59749	Cerveja - outras marcas - nacional Cerveja Antarctica/Antarctica Sub Zero Cerveja Antarctica/Antarctica Sub Zero/Brahma/ Itaipava Cerveja Antarctica/Brahma/Itaipava - Retornável	600 ml 473 ml até 400 ml 600 ml 473 ml 269 ml 473 ml 1000 ml	EXCLUIR EXCLUIR EXCLUIR EXCLUIR EXCLUIR EXCLUIR EXCLUIR
INCLUIR	Refrigerante Guaraná Antarctica - PET Refrigerante Guaraná Antarctica Black - LATA Refrigerante Guaraná Antarctica Black - PET Refrigerante Guaraná Antarctica Diet - PET Refrigerante Guaraná Antarctica Zero - LATA Refrigerante Guaraná Kuat - LATA Refrigerante Guaraná Kuat - LATA Refrigerante Ice Cola - LATA Refrigerante Ice Cola - PET Refrigerante Itubaína - PET Refrigerante Montain Dew - PET Refrigerante Montain Dew - PET	2500 ml 3000 ml 3300 ml 600 ml 350 ml 2000 ml 350 ml 250 ml 350 ml 600 ml 2000 ml 1500 ml	6,35 6,93 7,32 3,07 1,82 5,89 2,99 2,12 1,42 1,35 1,31 3,42 5,89 2,99	25410 59756 25470 25360 59749 60685 59749 59762 58505	Cerveja - outras marcas - nacional Cerveja Antarctica/Antarctica Sub Zero Cerveja Antarctica/Antarctica Sub Zero/Brahma/ Itaipava Cerveja Antarctica/Brahma/Itaipava - Retornável Cerveja Bavaria Premium	600 ml 473 ml até 400 ml 600 ml 473 ml 269 ml 473 ml 1000 ml 600 ml	EXCLUIR EXCLUIR EXCLUIR EXCLUIR EXCLUIR EXCLUIR EXCLUIR EXCLUIR EXCLUIR

1610			
1613	Cerveja Bohemia	até 400 ml	EXCLUIR
25435	Cerveja Brahma	até 400 ml	EXCLUIR
58537	Cerveja Brahma Extra	até 400 ml	EXCLUIR
59870	Cerveja Budweiser	até 400 ml	EXCLUIR
60097	Cerveja Colonia Malzbier	até 400 ml	EXCLUIR
60071	Cerveja Colonia Pilsen	até 400 ml	EXCLUIR
60165	Cerveja Colônia Pilsen - Descartável	1000 ml	EXCLUIR
60159	Cerveja Colônia Pilsen - Retornável	1000 ml	EXCLUIR
60082	Cerveja Colonia s/alcool	até 400 ml	EXCLUIR
57153	Cerveja Conti	até 400 ml	EXCLUIR
57709	Cerveja Crystal	até 400 ml	EXCLUIR
54460	Cerveja Heinecken	até 400 ml	EXCLUIR
56357	Cerveja Itaipava Pilsen	até 400 ml	EXCLUIR
58552	Cerveja Itaipava Premium/Fest	até 400 ml	EXCLUIR
25407	Cerveja Kaiser	600 ml	EXCLUIR
57688	Cerveja kaiser Summer Draft	até 400 ml	EXCLUIR
54440	Cerveja Kronenbier e Liber	até 400 ml	EXCLUIR
1626	Cerveja Malzbier – outras marcas	até 400 ml	EXCLUIR
54478	Cerveja Malzbier - outras marcas	600 ml	EXCLUIR
1580	Cerveja Miller	até 400 ml	EXCLUIR
60861	Cerveja outras marcas - Descartável	1000 ml	EXCLUIR
59788	Cerveja outras marcas - Retornável	1000 ml	EXCLUIR
25454	Cerveja Schin	até 400 ml	EXCLUIR
56467	Cerveja sem álcool - outras marcas - nacional	até 400 ml	EXCLUIR
56503	Cerveja Skol Beats/Extreme	até 400 ml	EXCLUIR
59736	Cerveja Skol/360	269 ml	EXCLUIR
25770	Cerveja Skol/360	473 ml	EXCLUIR
25448	Cerveja Skol/360	até 400 ml	EXCLUIR
59923	Cerveja Skol/360 - Descartável	1000 ml	EXCLUIR
25768	Cerveja Skol/360 - Retornável	1000 ml	EXCLUIR
56581	Cerveja Sol	250 ml	EXCLUIR
56470	Cerveja Sol	até 400 ml	EXCLUIR
60773	Cerveja Sol Premium	até 400 ml	EXCLUIR
54458	Cerveja Xingu	até 400 ml	EXCLUIR
62659	Cerveja Davila - Retornável	600 ml	EXCLUIR
1557	Cerveja Extra/Premium 1/1	600 ml	EXCLUIR
25342	Refrigerante - outras marcas	350 ml	EXCLUIR
57760	Refrigerante - outras marcas	500 ml	EXCLUIR
23850	Refrigerante - outras marcas	600 ml	EXCLUIR
1710	Refrigerante - outras marcas	até 250 ml	EXCLUIR
25298	Refrigerante - outras marcas	2000 ml	EXCLUIR
60256	Refrigerante - outras marcas	3000 até	LACLOIN
00230	Therrigorance outras marcas	3300 ml	EXCLUIR
25355	Refrigerante - outras marcas	1000 ml	EXCLUIR
1699	Refrigerante - retornável	até 610 ml	EXCLUIR
55736	Refrigerante - retornável	até 200 ml	EXCLUIR
12029	Refrigerante - retornável/descartável	201 a 300	
	,	ml	EXCLUIR
25301	Refrigerante Antarctica	350 ml	EXCLUIR
25246	Refrigerante Antarctica	2000 ml	EXCLUIR
19826	Refrigerante Antarctica	2500 ml	EXCLUIR
17020			LACEOTIC
62904	Refrigerane Arco Iris/Cotuba/Zip Cola/Tut/		LACLOIN
	-	ate 250 ml	EXCLUIR
	Refrigerane Arco Iris/Cotuba/Zip Cola/Tut/ Retornável/Descartável Refrigerante Arco íris/Funada/RC Cola	ate 250 ml 2000 ml	
62904 56362 26460	Refrigerane Arco Iris/Cotuba/Zip Cola/Tut/ Retornável/Descartável Refrigerante Arco íris/Funada/RC Cola Refrigerante Antarctica/Brahma/Pepsi	2000 ml 237 ml	EXCLUIR EXCLUIR EXCLUIR
62904 56362 26460 57732	Refrigerane Arco Iris/Cotuba/Zip Cola/Tut/ Retornável/Descartável Refrigerante Arco íris/Funada/RC Cola Refrigerante Antarctica/Brahma/Pepsi Refrigerante Antarctica/Brahma/Sukita	2000 ml 237 ml 1500 ml	EXCLUIR EXCLUIR EXCLUIR EXCLUIR
56362 26460 57732 56620	Refrigerane Arco Iris/Cotuba/Zip Cola/Tut/ Retornável/Descartável Refrigerante Arco íris/Funada/RC Cola Refrigerante Antarctica/Brahma/Pepsi Refrigerante Antarctica/Brahma/Sukita Refrigerante Aquarius/Aquarius Fresh	2000 ml 237 ml 1500 ml 1500 ml	EXCLUIR EXCLUIR EXCLUIR EXCLUIR EXCLUIR
56362 26460 57732 56620 56604	Refrigerane Arco Iris/Cotuba/Zip Cola/Tut/ Retornável/Descartável Refrigerante Arco íris/Funada/RC Cola Refrigerante Antarctica/Brahma/Pepsi Refrigerante Antarctica/Brahma/Sukita Refrigerante Aquarius/Aquarius Fresh Refrigerante Aquarius/Aquarius Fresh	2000 ml 237 ml 1500 ml 1500 ml 510 ml	EXCLUIR EXCLUIR EXCLUIR EXCLUIR EXCLUIR EXCLUIR
56362 26460 57732 56620 56604 62701	Refrigerane Arco Iris/Cotuba/Zip Cola/Tut/ Retornável/Descartável Refrigerante Arco íris/Funada/RC Cola Refrigerante Antarctica/Brahma/Pepsi Refrigerante Antarctica/Brahma/Sukita Refrigerante Aquarius/Aquarius Fresh Refrigerante Aquarius/Aquarius Fresh Refrigerante Arco Íris/Cotuba/Zip Cola - Pet/Lata	2000 ml 237 ml 1500 ml 1500 ml	EXCLUIR EXCLUIR EXCLUIR EXCLUIR EXCLUIR
56362 26460 57732 56620 56604	Refrigerane Arco Iris/Cotuba/Zip Cola/Tut/ Retornável/Descartável Refrigerante Arco íris/Funada/RC Cola Refrigerante Antarctica/Brahma/Pepsi Refrigerante Antarctica/Brahma/Sukita Refrigerante Aquarius/Aquarius Fresh Refrigerante Aquarius/Aquarius Fresh Refrigerante Arco Íris/Cotuba/Zip Cola - Pet/Lata Refrigerante Aro Íris/Cotuba/Zip Cola - Pet/vidro	2000 ml 237 ml 1500 ml 1500 ml 510 ml 350 ml	EXCLUIR EXCLUIR EXCLUIR EXCLUIR EXCLUIR EXCLUIR EXCLUIR
56362 26460 57732 56620 56604 62701 62714	Refrigerane Arco Iris/Cotuba/Zip Cola/Tut/ Retornável/Descartável Refrigerante Arco íris/Funada/RC Cola Refrigerante Antarctica/Brahma/Pepsi Refrigerante Antarctica/Brahma/Sukita Refrigerante Aquarius/Aquarius Fresh Refrigerante Aquarius/Aquarius Fresh Refrigerante Arco Íris/Cotuba/Zip Cola - Pet/Lata Refrigerante Aro Íris/Cotuba/Zip Cola - Pet/vidro retornável	2000 ml 237 ml 1500 ml 1500 ml 510 ml 350 ml	EXCLUIR EXCLUIR EXCLUIR EXCLUIR EXCLUIR EXCLUIR EXCLUIR
56362 26460 57732 56620 56604 62701 62714	Refrigerane Arco Iris/Cotuba/Zip Cola/Tut/ Retornável/Descartável Refrigerante Arco íris/Funada/RC Cola Refrigerante Antarctica/Brahma/Pepsi Refrigerante Antarctica/Brahma/Sukita Refrigerante Aquarius/Aquarius Fresh Refrigerante Aquarius/Aquarius Fresh Refrigerante Arco Íris/Cotuba/Zip Cola - Pet/Lata Refrigerante Aro Íris/Cotuba/Zip Cola - Pet/vidro retornável Refrigerante Brahma/Sukita	2000 ml 237 ml 1500 ml 1500 ml 510 ml 350 ml 600 ml 350 ml	EXCLUIR EXCLUIR EXCLUIR EXCLUIR EXCLUIR EXCLUIR EXCLUIR EXCLUIR
56362 26460 57732 56620 56604 62701 62714 25314 25259	Refrigerane Arco Iris/Cotuba/Zip Cola/Tut/ Retornável/Descartável Refrigerante Arco íris/Funada/RC Cola Refrigerante Antarctica/Brahma/Pepsi Refrigerante Antarctica/Brahma/Sukita Refrigerante Aquarius/Aquarius Fresh Refrigerante Aquarius/Aquarius Fresh Refrigerante Arco Íris/Cotuba/Zip Cola - Pet/Lata Refrigerante Aro Íris/Cotuba/Zip Cola - Pet/vidro retornável Refrigerante Brahma/Sukita Refrigerante Brahma/Sukita	2000 ml 237 ml 1500 ml 1500 ml 510 ml 350 ml 600 ml 350 ml 2000 ml	EXCLUIR EXCLUIR EXCLUIR EXCLUIR EXCLUIR EXCLUIR EXCLUIR EXCLUIR
56362 26460 57732 56620 56604 62701 62714 25314 25259 14755	Refrigerane Arco Iris/Cotuba/Zip Cola/Tut/ Retornável/Descartável Refrigerante Arco íris/Funada/RC Cola Refrigerante Antarctica/Brahma/Pepsi Refrigerante Antarctica/Brahma/Sukita Refrigerante Aquarius/Aquarius Fresh Refrigerante Aquarius/Aquarius Fresh Refrigerante Arco Íris/Cotuba/Zip Cola - Pet/Lata Refrigerante Aro Íris/Cotuba/Zip Cola - Pet/vidro retornável Refrigerante Brahma/Sukita Refrigerante Brahma/Sukita Refrigerante Brahma/Sukita	2000 ml 237 ml 1500 ml 1500 ml 510 ml 350 ml 600 ml 350 ml 2000 ml 600 ml	EXCLUIR
56362 26460 57732 56620 56604 62701 62714 25314 25259 14755 62693	Refrigerane Arco Iris/Cotuba/Zip Cola/Tut/ Retornável/Descartável Refrigerante Arco íris/Funada/RC Cola Refrigerante Antarctica/Brahma/Pepsi Refrigerante Antarctica/Brahma/Sukita Refrigerante Aquarius/Aquarius Fresh Refrigerante Aquarius/Aquarius Fresh Refrigerante Arco Íris/Cotuba/Zip Cola - Pet/Lata Refrigerante Aro Íris/Cotuba/Zip Cola - Pet/vidro retornável Refrigerante Brahma/Sukita Refrigerante Brahma/Sukita Refrigerante Brahma/Sukita Refrigerante RC Cola	2000 ml 237 ml 1500 ml 1500 ml 510 ml 350 ml 600 ml 350 ml 2000 ml 600 ml 3000 ml	EXCLUIR
56362 26460 57732 56620 56604 62701 62714 25314 25259 14755 62693 62990	Refrigerane Arco Iris/Cotuba/Zip Cola/Tut/ Retornável/Descartável Refrigerante Arco íris/Funada/RC Cola Refrigerante Antarctica/Brahma/Pepsi Refrigerante Antarctica/Brahma/Sukita Refrigerante Aquarius/Aquarius Fresh Refrigerante Aquarius/Aquarius Fresh Refrigerante Arco Íris/Cotuba/Zip Cola - Pet/Lata Refrigerante Aro Íris/Cotuba/Zip Cola - Pet/vidro retornável Refrigerante Brahma/Sukita Refrigerante Brahma/Sukita Refrigerante Brahma/Sukita Refrigerante RC Cola Refrigerante Frutuba Funada	2000 ml 237 ml 1500 ml 1500 ml 510 ml 350 ml 600 ml 350 ml 2000 ml 600 ml 3000 ml 2000 ml	EXCLUIR
56362 26460 57732 56620 56604 62701 62714 25314 25259 14755 62693 62990 19263	Refrigerane Arco Iris/Cotuba/Zip Cola/Tut/ Retornável/Descartável Refrigerante Arco íris/Funada/RC Cola Refrigerante Antarctica/Brahma/Pepsi Refrigerante Antarctica/Brahma/Sukita Refrigerante Aquarius/Aquarius Fresh Refrigerante Aquarius/Aquarius Fresh Refrigerante Arco Íris/Cotuba/Zip Cola - Pet/Lata Refrigerante Aro Íris/Cotuba/Zip Cola - Pet/vidro retornável Refrigerante Brahma/Sukita Refrigerante Brahma/Sukita Refrigerante Brahma/Sukita Refrigerante RC Cola Refrigerante Frutuba Funada Refrigerante Frutilla	2000 ml 237 ml 1500 ml 1500 ml 510 ml 350 ml 600 ml 350 ml 2000 ml 600 ml 3000 ml 2000 ml 500 ml	EXCLUIR
56362 26460 57732 56620 56604 62701 62714 25314 25259 14755 62693 62990 19263 25540	Refrigerane Arco Iris/Cotuba/Zip Cola/Tut/ Retornável/Descartável Refrigerante Arco íris/Funada/RC Cola Refrigerante Antarctica/Brahma/Pepsi Refrigerante Antarctica/Brahma/Sukita Refrigerante Aquarius/Aquarius Fresh Refrigerante Aquarius/Aquarius Fresh Refrigerante Arco Íris/Cotuba/Zip Cola - Pet/Lata Refrigerante Aro Íris/Cotuba/Zip Cola - Pet/vidro retornável Refrigerante Brahma/Sukita Refrigerante Brahma/Sukita Refrigerante Brahma/Sukita Refrigerante Brahma/Sukita Refrigerante Frutuba Funada Refrigerante Frutilla Refrigerante Fanta/Sprite	2000 ml 237 ml 1500 ml 1500 ml 510 ml 350 ml 600 ml 350 ml 2000 ml 600 ml 3000 ml 2000 ml 500 ml 2000 ml	EXCLUIR
56362 26460 57732 56620 56604 62701 62714 25314 25259 14755 62693 62990 19263 25540 54123	Refrigerane Arco Iris/Cotuba/Zip Cola/Tut/ Retornável/Descartável Refrigerante Arco íris/Funada/RC Cola Refrigerante Antarctica/Brahma/Pepsi Refrigerante Antarctica/Brahma/Sukita Refrigerante Aquarius/Aquarius Fresh Refrigerante Aquarius/Aquarius Fresh Refrigerante Arco Íris/Cotuba/Zip Cola - Pet/Lata Refrigerante Aro Íris/Cotuba/Zip Cola - Pet/vidro retornável Refrigerante Brahma/Sukita Refrigerante Brahma/Sukita Refrigerante Brahma/Sukita Refrigerante RC Cola Refrigerante Frutuba Funada Refrigerante Frutilla Refrigerante Fanta/Sprite Refrigerante Fanta/Sprite/Kuat	2000 ml 237 ml 1500 ml 1500 ml 510 ml 350 ml 600 ml 350 ml 2000 ml 3000 ml 2000 ml 500 ml 2000 ml 1500 ml	EXCLUIR
56362 26460 57732 56620 56604 62701 62714 25314 25259 14755 62693 62990 19263 25540 54123 57745	Refrigerane Arco Iris/Cotuba/Zip Cola/Tut/ Retornável/Descartável Refrigerante Arco íris/Funada/RC Cola Refrigerante Antarctica/Brahma/Pepsi Refrigerante Antarctica/Brahma/Sukita Refrigerante Aquarius/Aquarius Fresh Refrigerante Aquarius/Aquarius Fresh Refrigerante Arco Íris/Cotuba/Zip Cola - Pet/Lata Refrigerante Aro Íris/Cotuba/Zip Cola - Pet/vidro retornável Refrigerante Brahma/Sukita Refrigerante Brahma/Sukita Refrigerante Brahma/Sukita Refrigerante RC Cola Refrigerante Frutuba Funada Refrigerante Frutilla Refrigerante Fanta/Sprite Refrigerante Fanta/Sprite/Kuat Refrigerante Fanta/Sprite/Kuat	2000 ml 237 ml 1500 ml 1500 ml 510 ml 350 ml 600 ml 350 ml 2000 ml 3000 ml 2000 ml 500 ml 2000 ml 1500 ml 600 ml	EXCLUIR
56362 26460 57732 56620 56604 62701 62714 25314 25259 14755 62693 62990 19263 25540 54123 57745 57720	Refrigerane Arco Iris/Cotuba/Zip Cola/Tut/ Retornável/Descartável Refrigerante Arco íris/Funada/RC Cola Refrigerante Antarctica/Brahma/Pepsi Refrigerante Antarctica/Brahma/Sukita Refrigerante Aquarius/Aquarius Fresh Refrigerante Aquarius/Aquarius Fresh Refrigerante Arco Íris/Cotuba/Zip Cola - Pet/Lata Refrigerante Aro Íris/Cotuba/Zip Cola - Pet/vidro retornável Refrigerante Brahma/Sukita Refrigerante Brahma/Sukita Refrigerante Brahma/Sukita Refrigerante RC Cola Refrigerante Frutuba Funada Refrigerante Frutilla Refrigerante Fanta/Sprite Refrigerante Fanta/Sprite/Kuat Refrigerante Fanta/Sprite/Kuat Refrigerante Fanta/Sprite/Kuat Refrigerante Antarctica	2000 ml 237 ml 1500 ml 1500 ml 510 ml 350 ml 600 ml 350 ml 2000 ml 3000 ml 2000 ml 500 ml 2000 ml 1500 ml	EXCLUIR
56362 26460 57732 56620 56604 62701 62714 25314 25259 14755 62693 62990 19263 25540 54123 57745	Refrigerane Arco Iris/Cotuba/Zip Cola/Tut/ Retornável/Descartável Refrigerante Arco íris/Funada/RC Cola Refrigerante Antarctica/Brahma/Pepsi Refrigerante Antarctica/Brahma/Sukita Refrigerante Aquarius/Aquarius Fresh Refrigerante Aquarius/Aquarius Fresh Refrigerante Arco Íris/Cotuba/Zip Cola - Pet/Lata Refrigerante Aro Íris/Cotuba/Zip Cola - Pet/vidro retornável Refrigerante Brahma/Sukita Refrigerante Brahma/Sukita Refrigerante Brahma/Sukita Refrigerante RC Cola Refrigerante Frutuba Funada Refrigerante Frutuba Funada Refrigerante Fanta/Sprite Refrigerante Fanta/Sprite/Kuat Refrigerante Fanta/Sprite/Kuat Refrigerante Antarctica Refrigerante Coca Cola Vanilla/Cherry/Orange/	2000 ml 237 ml 1500 ml 1500 ml 510 ml 350 ml 600 ml 350 ml 2000 ml 3000 ml 2000 ml 2000 ml 500 ml 2000 ml 600 ml 600 ml	EXCLUIR
62904 56362 26460 57732 56620 56604 62701 62714 25314 25259 14755 62693 62990 19263 25540 54123 57745 57720 62810	Refrigerane Arco Iris/Cotuba/Zip Cola/Tut/ Retornável/Descartável Refrigerante Arco íris/Funada/RC Cola Refrigerante Antarctica/Brahma/Pepsi Refrigerante Antarctica/Brahma/Sukita Refrigerante Aquarius/Aquarius Fresh Refrigerante Aquarius/Aquarius Fresh Refrigerante Arco Íris/Cotuba/Zip Cola - Pet/Lata Refrigerante Aro Íris/Cotuba/Zip Cola - Pet/vidro retornável Refrigerante Brahma/Sukita Refrigerante Brahma/Sukita Refrigerante Brahma/Sukita Refrigerante RC Cola Refrigerante Frutuba Funada Refrigerante Frutuba Funada Refrigerante Fanta/Sprite Refrigerante Fanta/Sprite/Kuat Refrigerante Antarctica Refrigerante Coca Cola Vanilla/Cherry/Orange/ Lemon	2000 ml 237 ml 1500 ml 1500 ml 510 ml 350 ml 600 ml 350 ml 2000 ml 600 ml 2000 ml 2000 ml 500 ml 2000 ml 600 ml 600 ml 310 ml	EXCLUIR
56362 26460 57732 56620 56604 62701 62714 25314 25259 14755 62693 62990 19263 25540 54123 57745 57720 62810	Refrigerane Arco Iris/Cotuba/Zip Cola/Tut/ Retornável/Descartável Refrigerante Arco íris/Funada/RC Cola Refrigerante Antarctica/Brahma/Pepsi Refrigerante Antarctica/Brahma/Sukita Refrigerante Aquarius/Aquarius Fresh Refrigerante Aquarius/Aquarius Fresh Refrigerante Arco Íris/Cotuba/Zip Cola - Pet/Lata Refrigerante Aro Íris/Cotuba/Zip Cola - Pet/vidro retornável Refrigerante Brahma/Sukita Refrigerante Brahma/Sukita Refrigerante Brahma/Sukita Refrigerante RC Cola Refrigerante Frutuba Funada Refrigerante Frutuba Funada Refrigerante Fanta/Sprite Refrigerante Fanta/Sprite/Kuat Refrigerante Fanta/Sprite/Kuat Refrigerante Antarctica Refrigerante Coca Cola Vanilla/Cherry/Orange/ Lemon Refrigerante Coca Cola/Fanta/Kuat/Sprite	2000 ml 237 ml 1500 ml 1500 ml 510 ml 350 ml 600 ml 350 ml 2000 ml 600 ml 2000 ml 2000 ml 500 ml 2000 ml 600 ml 310 ml 2000 ml	EXCLUIR
56362 26460 57732 56620 56604 62701 62714 25314 25259 14755 62693 62990 19263 25540 54123 57745 57720 62810 60181 25327	Refrigerane Arco Iris/Cotuba/Zip Cola/Tut/ Retornável/Descartável Refrigerante Arco íris/Funada/RC Cola Refrigerante Antarctica/Brahma/Pepsi Refrigerante Antarctica/Brahma/Sukita Refrigerante Aquarius/Aquarius Fresh Refrigerante Aquarius/Aquarius Fresh Refrigerante Arco Íris/Cotuba/Zip Cola - Pet/Lata Refrigerante Aro Íris/Cotuba/Zip Cola - Pet/vidro retornável Refrigerante Brahma/Sukita Refrigerante Brahma/Sukita Refrigerante Brahma/Sukita Refrigerante RC Cola Refrigerante Frutuba Funada Refrigerante Frutuba Funada Refrigerante Fanta/Sprite Refrigerante Fanta/Sprite/Kuat Refrigerante Fanta/Sprite/Kuat Refrigerante Coca Cola Vanilla/Cherry/Orange/ Lemon Refrigerante Coca Cola/Fanta/Kuat/Sprite	2000 ml 237 ml 1500 ml 1500 ml 510 ml 350 ml 600 ml 350 ml 2000 ml 600 ml 2000 ml 2000 ml 500 ml 2000 ml 1500 ml 600 ml 310 ml 2000 ml 310 ml 200 ml 350 ml	EXCLUIR
56362 26460 57732 56620 56604 62701 62714 25314 25259 14755 62693 62990 19263 25540 54123 57745 57720 62810 60181 25327 14763	Refrigerane Arco Iris/Cotuba/Zip Cola/Tut/ Retornável/Descartável Refrigerante Arco íris/Funada/RC Cola Refrigerante Antarctica/Brahma/Pepsi Refrigerante Antarctica/Brahma/Sukita Refrigerante Aquarius/Aquarius Fresh Refrigerante Aquarius/Aquarius Fresh Refrigerante Arco Íris/Cotuba/Zip Cola - Pet/Lata Refrigerante Aro Íris/Cotuba/Zip Cola - Pet/vidro retornável Refrigerante Brahma/Sukita Refrigerante Brahma/Sukita Refrigerante Brahma/Sukita Refrigerante RC Cola Refrigerante Frutuba Funada Refrigerante Frutuba Funada Refrigerante Fanta/Sprite Refrigerante Fanta/Sprite/Kuat Refrigerante Coca Cola Vanilla/Cherry/Orange/ Lemon Refrigerante Coca Cola/Fanta/Kuat/Sprite Refrigerante Coca Cola/Fanta/Sprite/Kuat	2000 ml 237 ml 1500 ml 1500 ml 510 ml 350 ml 600 ml 350 ml 2000 ml 2000 ml 2000 ml 2000 ml 500 ml 2000 ml 600 ml 310 ml 2000 ml 350 ml 2000 ml	EXCLUIR
62904 56362 26460 57732 56620 56604 62701 62714 25314 25259 14755 62693 62990 19263 25540 54123 57745 57720 62810 60181 25327 14763 62851	Refrigerane Arco Iris/Cotuba/Zip Cola/Tut/ Retornável/Descartável Refrigerante Arco íris/Funada/RC Cola Refrigerante Antarctica/Brahma/Pepsi Refrigerante Antarctica/Brahma/Sukita Refrigerante Aquarius/Aquarius Fresh Refrigerante Aquarius/Aquarius Fresh Refrigerante Arco Íris/Cotuba/Zip Cola - Pet/Lata Refrigerante Aro Íris/Cotuba/Zip Cola - Pet/vidro retornável Refrigerante Brahma/Sukita Refrigerante Brahma/Sukita Refrigerante Brahma/Sukita Refrigerante RC Cola Refrigerante Frutuba Funada Refrigerante Frutilla Refrigerante Fanta/Sprite Refrigerante Fanta/Sprite/Kuat Refrigerante Antarctica Refrigerante Antarctica Refrigerante Coca Cola Vanilla/Cherry/Orange/ Lemon Refrigerante Coca Cola/Fanta/Kuat/Sprite Refrigerante Coca Cola/Fanta/Sprite/Kuat Refrigerante Coca Cola/Fanta/Sprite/Kuat Refrigerante Coca Cola/Fanta/Sprite/Kuat Refrigerante Coca Cola/Fanta/Sprite/Kuat	2000 ml 237 ml 1500 ml 1500 ml 510 ml 350 ml 600 ml 350 ml 2000 ml 600 ml 3000 ml 2000 ml 500 ml 2000 ml 500 ml 2000 ml 500 ml 3000 ml 500 ml 2000 ml 1500 ml 600 ml 600 ml	EXCLUIR
62904 56362 26460 57732 56620 56604 62701 62714 25314 25259 14755 62693 62990 19263 25540 54123 57745 57720 62810 60181 25327 14763 62851 62890	Refrigerane Arco Iris/Cotuba/Zip Cola/Tut/ Retornável/Descartável Refrigerante Arco íris/Funada/RC Cola Refrigerante Antarctica/Brahma/Pepsi Refrigerante Antarctica/Brahma/Sukita Refrigerante Aquarius/Aquarius Fresh Refrigerante Aquarius/Aquarius Fresh Refrigerante Arco Íris/Cotuba/Zip Cola - Pet/Lata Refrigerante Aro Íris/Cotuba/Zip Cola - Pet/vidro retornável Refrigerante Brahma/Sukita Refrigerante Brahma/Sukita Refrigerante Brahma/Sukita Refrigerante RC Cola Refrigerante Frutuba Funada Refrigerante Frutuba Funada Refrigerante Fanta/Sprite Refrigerante Fanta/Sprite/Kuat Refrigerante Antarctica Refrigerante Coca Cola Vanilla/Cherry/Orange/ Lemon Refrigerante Coca Cola/Fanta/Kuat/Sprite Refrigerante Coca Cola/Fanta/Sprite/Kuat	2000 ml 237 ml 1500 ml 1500 ml 510 ml 350 ml 600 ml 350 ml 2000 ml 600 ml 3000 ml 2000 ml 500 ml 2000 ml 600 ml 350 ml 2000 ml 500 ml 600 ml 600 ml 600 ml 600 ml	EXCLUIR
62904 56362 26460 57732 56620 56604 62701 62714 25314 25259 14755 62693 62990 19263 25540 54123 57745 57720 62810 60181 25327 14763 62851 62890 57717	Refrigerane Arco Iris/Cotuba/Zip Cola/Tut/ Retornável/Descartável Refrigerante Arco íris/Funada/RC Cola Refrigerante Antarctica/Brahma/Pepsi Refrigerante Antarctica/Brahma/Sukita Refrigerante Aquarius/Aquarius Fresh Refrigerante Aquarius/Aquarius Fresh Refrigerante Arco Íris/Cotuba/Zip Cola - Pet/Lata Refrigerante Aro Íris/Cotuba/Zip Cola - Pet/vidro retornável Refrigerante Brahma/Sukita Refrigerante Brahma/Sukita Refrigerante Brahma/Sukita Refrigerante RC Cola Refrigerante Frutuba Funada Refrigerante Frutuba Funada Refrigerante Fanta/Sprite Refrigerante Fanta/Sprite/Kuat Refrigerante Antarctica Refrigerante Coca Cola Vanilla/Cherry/Orange/ Lemon Refrigerante Coca Cola/Fanta/Kuat/Sprite Refrigerante Coca Cola/Fanta/Sprite/Kuat Refrigerante Coca Cola/Fanta/Sprite/Ruat	2000 ml 237 ml 1500 ml 1500 ml 510 ml 350 ml 600 ml 350 ml 2000 ml 600 ml 2000 ml 500 ml 2000 ml 600 ml 350 ml 2000 ml 500 ml 600 ml 600 ml 600 ml 600 ml 600 ml	EXCLUIR
62904 56362 26460 57732 56620 56604 62701 62714 25314 25259 14755 62693 62990 19263 25540 54123 57745 57720 62810 60181 25327 14763 62851 62890 57717 60656	Refrigerane Arco Iris/Cotuba/Zip Cola/Tut/ Retornável/Descartável Refrigerante Arco íris/Funada/RC Cola Refrigerante Antarctica/Brahma/Pepsi Refrigerante Antarctica/Brahma/Sukita Refrigerante Aquarius/Aquarius Fresh Refrigerante Aquarius/Aquarius Fresh Refrigerante Arco Íris/Cotuba/Zip Cola - Pet/Lata Refrigerante Aro Íris/Cotuba/Zip Cola - Pet/vidro retornável Refrigerante Brahma/Sukita Refrigerante Brahma/Sukita Refrigerante Brahma/Sukita Refrigerante RC Cola Refrigerante Frutuba Funada Refrigerante Frutuba Funada Refrigerante Fanta/Sprite Refrigerante Fanta/Sprite/Kuat Refrigerante Fanta/Sprite/Kuat Refrigerante Coca Cola Vanilla/Cherry/Orange/ Lemon Refrigerante Coca Cola/Fanta/Kuat/Sprite Refrigerante Coca Cola/Fanta/Sprite/Kuat	2000 ml 237 ml 1500 ml 1500 ml 510 ml 350 ml 600 ml 350 ml 2000 ml 2000 ml 2000 ml 2000 ml 1500 ml 2000 ml 1500 ml 2000 ml 600 ml 310 ml 200 ml 350 ml 250 ml 1000 ml 250 ml 1500 ml	EXCLUIR
62904 56362 26460 57732 56620 56604 62701 62714 25314 25259 14755 62693 62990 19263 25540 54123 57745 57720 62810 60181 25327 14763 62851 62890 57717 60656 1722	Refrigerane Arco Iris/Cotuba/Zip Cola/Tut/ Retornável/Descartável Refrigerante Arco íris/Funada/RC Cola Refrigerante Antarctica/Brahma/Pepsi Refrigerante Antarctica/Brahma/Sukita Refrigerante Aquarius/Aquarius Fresh Refrigerante Aquarius/Aquarius Fresh Refrigerante Arco Íris/Cotuba/Zip Cola - Pet/Lata Refrigerante Aro Íris/Cotuba/Zip Cola - Pet/vidro retornável Refrigerante Brahma/Sukita Refrigerante Brahma/Sukita Refrigerante Brahma/Sukita Refrigerante RC Cola Refrigerante Frutuba Funada Refrigerante Frutuba Funada Refrigerante Frutilla Refrigerante Fanta/Sprite Refrigerante Fanta/Sprite/Kuat Refrigerante Antarctica Refrigerante Coca Cola Vanilla/Cherry/Orange/ Lemon Refrigerante Coca Cola/Fanta/Sprite Refrigerante Coca Cola/Fanta/Sprite/Kuat	2000 ml 237 ml 1500 ml 1500 ml 1500 ml 510 ml 350 ml 600 ml 350 ml 2000 ml 2000 ml 2000 ml 2000 ml 1500 ml 2000 ml 350 ml 2000 ml 350 ml 2000 ml 350 ml 350 ml 350 ml 250 ml 1000 ml 350 ml 350 ml 350 ml 350 ml	EXCLUIR
56362 26460 57732 56620 56604 62701 62714 25314 25259 14755 62693 62990 19263 25540 54123 57745 57720 62810 60181 25327 14763 62851 62890 57717 60656 1722 25280	Refrigerane Arco Iris/Cotuba/Zip Cola/Tut/ Retornável/Descartável Refrigerante Arco íris/Funada/RC Cola Refrigerante Antarctica/Brahma/Pepsi Refrigerante Antarctica/Brahma/Pepsi Refrigerante Aquarius/Aquarius Fresh Refrigerante Aquarius/Aquarius Fresh Refrigerante Arco Íris/Cotuba/Zip Cola - Pet/Lata Refrigerante Aro Íris/Cotuba/Zip Cola - Pet/vidro retornável Refrigerante Brahma/Sukita Refrigerante Brahma/Sukita Refrigerante Brahma/Sukita Refrigerante RC Cola Refrigerante Frutuba Funada Refrigerante Frutuba Funada Refrigerante Frutilla Refrigerante Fanta/Sprite Refrigerante Fanta/Sprite/Kuat Refrigerante Antarctica Refrigerante Coca Cola Vanilla/Cherry/Orange/ Lemon Refrigerante Coca Cola/Fanta/Sprite Refrigerante Coca Cola/Fanta/Sprite Refrigerante Coca Cola/Fanta/Sprite/Kuat	2000 ml 237 ml 1500 ml 1500 ml 1500 ml 510 ml 350 ml 600 ml 350 ml 2000 ml 2000 ml 2000 ml 2000 ml 1500 ml 2000 ml 350 ml 2000 ml 350 ml 2000 ml 350 ml 250 ml 1000 ml 250 ml 1000 ml 2500 ml 2000 ml	EXCLUIR
56362 26460 57732 56620 56604 62701 62714 25314 25259 14755 62693 62990 19263 25540 54123 57745 57720 62810 60181 25327 14763 62851 62890 57717 60656 1722 25280 60243	Refrigerane Arco Iris/Cotuba/Zip Cola/Tut/ Retornável/Descartável Refrigerante Arco íris/Funada/RC Cola Refrigerante Antarctica/Brahma/Pepsi Refrigerante Antarctica/Brahma/Pepsi Refrigerante Aquarius/Aquarius Fresh Refrigerante Aquarius/Aquarius Fresh Refrigerante Arco Íris/Cotuba/Zip Cola - Pet/Lata Refrigerante Aro Íris/Cotuba/Zip Cola - Pet/vidro retornável Refrigerante Brahma/Sukita Refrigerante Brahma/Sukita Refrigerante Brahma/Sukita Refrigerante Frutuba Funada Refrigerante Frutuba Funada Refrigerante Frutilla Refrigerante Fanta/Sprite Refrigerante Fanta/Sprite/Kuat Refrigerante Coca Cola Vanilla/Cherry/Orange/ Lemon Refrigerante Coca Cola/Fanta/Kuat/Sprite Refrigerante Coca Cola/Fanta/Sprite/Kuat Refrigerante Coca Col	2000 ml 237 ml 1500 ml 1500 ml 510 ml 350 ml 600 ml 350 ml 2000 ml 2000 ml 2000 ml 2000 ml 500 ml 2000 ml 1500 ml 2000 ml 350 ml 2000 ml 350 ml 200 ml 350 ml 250 ml 1000 ml 350 ml 2000 ml 2000 ml 2500 ml	EXCLUIR
56362 26460 57732 56620 56604 62701 62714 25314 25259 14755 62693 62990 19263 25540 54123 57745 57720 62810 60181 25327 14763 62851 62890 57717 60656 1722 25280	Refrigerane Arco Iris/Cotuba/Zip Cola/Tut/ Retornável/Descartável Refrigerante Arco íris/Funada/RC Cola Refrigerante Antarctica/Brahma/Pepsi Refrigerante Antarctica/Brahma/Pepsi Refrigerante Aquarius/Aquarius Fresh Refrigerante Aquarius/Aquarius Fresh Refrigerante Arco Íris/Cotuba/Zip Cola - Pet/Lata Refrigerante Aro Íris/Cotuba/Zip Cola - Pet/vidro retornável Refrigerante Brahma/Sukita Refrigerante Brahma/Sukita Refrigerante Brahma/Sukita Refrigerante RC Cola Refrigerante Frutuba Funada Refrigerante Frutuba Funada Refrigerante Frutilla Refrigerante Fanta/Sprite Refrigerante Fanta/Sprite/Kuat Refrigerante Antarctica Refrigerante Coca Cola Vanilla/Cherry/Orange/ Lemon Refrigerante Coca Cola/Fanta/Sprite Refrigerante Coca Cola/Fanta/Sprite Refrigerante Coca Cola/Fanta/Sprite/Kuat	2000 ml 237 ml 1500 ml 1500 ml 1500 ml 510 ml 350 ml 600 ml 350 ml 2000 ml 2000 ml 2000 ml 2000 ml 1500 ml 2000 ml 350 ml 2000 ml 350 ml 2000 ml 350 ml 250 ml 1000 ml 250 ml 1000 ml 2500 ml 2000 ml	EXCLUIR
56362 26460 57732 56620 56604 62701 62714 25314 25259 14755 62693 62990 19263 25540 54123 57745 57720 62810 60181 25327 14763 62851 62890 57717 60656 1722 25280 60243	Refrigerane Arco Iris/Cotuba/Zip Cola/Tut/ Retornável/Descartável Refrigerante Arco íris/Funada/RC Cola Refrigerante Antarctica/Brahma/Pepsi Refrigerante Antarctica/Brahma/Pepsi Refrigerante Aquarius/Aquarius Fresh Refrigerante Aquarius/Aquarius Fresh Refrigerante Arco Íris/Cotuba/Zip Cola - Pet/Lata Refrigerante Aro Íris/Cotuba/Zip Cola - Pet/vidro retornável Refrigerante Brahma/Sukita Refrigerante Brahma/Sukita Refrigerante Brahma/Sukita Refrigerante Frutuba Funada Refrigerante Frutuba Funada Refrigerante Frutilla Refrigerante Fanta/Sprite Refrigerante Fanta/Sprite/Kuat Refrigerante Coca Cola Vanilla/Cherry/Orange/ Lemon Refrigerante Coca Cola/Fanta/Kuat/Sprite Refrigerante Coca Cola/Fanta/Sprite/Kuat Refrigerante Coca Col	2000 ml 237 ml 1500 ml 1500 ml 1500 ml 510 ml 350 ml 600 ml 350 ml 2000 ml 2000 ml 2000 ml 500 ml 2000 ml 1500 ml 2000 ml 350 ml 2000 ml 350 ml 200 ml 350 ml 250 ml 1000 ml 2500 ml 2000 ml 350 ml 2500 ml 350 ml 350 ml 350 ml 350 ml 350 ml 350 ml	EXCLUIR
62904 56362 26460 57732 56620 56604 62701 62714 25314 25259 14755 62693 62990 19263 25540 54123 57745 57720 62810 60181 25327 14763 62851 62890 57717 60656 1722 25280 60243 3109	Refrigerane Arco Iris/Cotuba/Zip Cola/Tut/ Retornável/Descartável Refrigerante Arco íris/Funada/RC Cola Refrigerante Antarctica/Brahma/Pepsi Refrigerante Antarctica/Brahma/Sukita Refrigerante Aquarius/Aquarius Fresh Refrigerante Aquarius/Aquarius Fresh Refrigerante Arco Íris/Cotuba/Zip Cola - Pet/Lata Refrigerante Aro Íris/Cotuba/Zip Cola - Pet/vidro retornável Refrigerante Brahma/Sukita Refrigerante Brahma/Sukita Refrigerante Brahma/Sukita Refrigerante Frutuba Funada Refrigerante Frutuba Funada Refrigerante Frutilla Refrigerante Fanta/Sprite Refrigerante Fanta/Sprite/Kuat Refrigerante Fanta/Sprite/Kuat Refrigerante Coca Cola Vanilla/Cherry/Orange/ Lemon Refrigerante Coca Cola/Fanta/Kuat/Sprite Refrigerante Coca Cola/Fanta/Sprite/Kuat Refrigerante Schin/Itubaína Refrigerante Schin/Itubaína Refrigerante Schin/Itubaína Refrigerante Coca Cola/Fanta/Gatorade	2000 ml 237 ml 1500 ml 1500 ml 1500 ml 510 ml 350 ml 600 ml 350 ml 2000 ml 2000 ml 2000 ml 2000 ml 1500 ml 2000 ml 1500 ml 2000 ml 350 ml 2000 ml 350 ml 250 ml 1000 ml 2500 ml 2000 ml 350 ml 2500 ml 350 ml 2000 ml 350 ml	EXCLUIR

ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 034, DE 02 DE MAIO DE 2017.

Dispõe sobre a reativação, e cancelamento de inscrições estaduais, nos casos que específica, e dá outras providências.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o art. 36 do Anexo IV ao

Regulamento do ICMS (RICMS), aprovado pelo Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998, dada nova redação através do Decreto 14.644, de 29 de dezembro de 2016,

DECLARA:

Art. 1º Ficam REATIVADAS, em virtude da regularização das pendências que deram causa à suspensão ou ao cancelamento, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no anexo I a este Ato Declaratório, e, consequentemente, restaurados os seus direitos fiscais, sem prejuízo do cumprimento das eventuais obrigações tributárias relativas ao período de cancelamento ou suspensão das respectivas inscrições estaduais e que estiverem pendentes de regularização.

Art. 2º Ficam CANCELADAS, com base no disposto na:

I - alínea "A", do inciso III, do art. 42 do Anexo IV ao RICMS, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no Anexo II a este Ato Declaratório;

II – alínea "A", do inciso I, do art. 42 do Anexo IV ao RICMS, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no Anexo III a este Ato Declaratório;

III - alínea "B", do inciso III, do art. 42 do Anexo IV ao RICMS, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no Anexo IV a este Ato Declaratório;

IV - Inciso X, do art. 42 do Anexo IV ao RICMS, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no Anexo V a este Ato Declaratório;

 $\,$ V $\,$ - Inciso XI, do art. 42 do Anexo IV ao RICMS, a inscrição estadual do contribuinte relacionado no Anexo VI a este Ato Declaratório;

Parágrafo único. O cancelamento das inscrições estaduais de que trata este artigo implica a observância do disposto nos $\S\S$ 1°, 2°, 3° e 4° do art. 42 do Anexo IV ao RICMS,

Art. 3º Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 02 de Maio de 2017.

LAURI LUIZ KENER

Superintendente de Administração Tributária

ANEXO I AO ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 034/2017 02 DE MAIO/2017 ALCINOPOLIS

	OPOLIS	
1	FLAVIO CRISOSTOMO FURTADO ME	28.335.113-6
ANAUF	RILANDIA	
2	MARCELO PATARO	28.620.495-9
ANGEL	ICA	
3	CICERO VAGNER DE SOUZA	28.786.345-0
BELA \	/ISTA	
4	HUGO ANIBAL DIAS 87059452168	28.411.547-9
CAMPO	O GRANDE	
5	ALEXANDRE DE OLIVEIRA GARDINI	28.777.952-1
6	CABILOG COMERCIO E LOGISTICA LTDA	28.398.706-5
7	DEISE MORAES GEREMIAS EIRELI ME	28.418.815-8
8	E.L. BENTO - ME	28.330.129-5
9	EDUARDO ARGUELHO 32270631153	28.359.883-2
10	EDVALDO DE ABREU BUREMA 01042991189	28.384.378-0
11	EMCOMEX BRASIL LTDA ME	28.350.474-9
12	FAQUIBRAS AGRO-INDUSTRIAL LTDA	28.340.832-4
13	GREGORY COMERCIO DE MODA E DECORACAO LTDA	28.417.783-0
14	MENAS & CIA LTDA ME	28.354.154-7
15	P. G. M. COMERCIO DE CALCADOS EIRELI ME	28.398.366-3
16	PAULO SERGIO FIUSA ALMEIDA - ME	28.371.312-7
CASSI	LANDIA	
17	JAIR BENTO DOS SANTOS ME	28.321.427-9
COXIN	1	
18	D PEGORARO EIRELI	28.375.055-3
19	VALDOMIRO FERNANDES DA SILVA E OUTRA	28.738.307-5
IGUAT	EMI	
20	J. K. F. COM ATACADISTA CARNES BOVINAS LTDA	28.408.119-1
ITAQU	IRAI	
	MARTA LIANDRA	28.746.058-4
IVINH		
22	ALUISIO SOARES DE AZEVEDO JUNIOR - ME	28.277.329-0
MARAG		2012771025 0
	CASA ALIANCA DE MARACAJU LTDA	28.097.238-5
	ROSALINO PIZINATTO	20.037.230 3
		20 600 026 6
		28.688.936-6
MIRAN	IDA	
MIRAN 25	IDA ARGEMIRO MONTEIRO DA SILVA	28.700.805-3
MI RAN 25 26	IDA ARGEMIRO MONTEIRO DA SILVA DELMIRO MONTEIRO DA SILVA	28.700.805-3 28.701.791-5
MI RAN 25 26 27	IDA ARGEMIRO MONTEIRO DA SILVA DELMIRO MONTEIRO DA SILVA HILDA XAVIER BANDEIRA	28.700.805-3 28.701.791-5 28.685.413-9
MI RAN 25 26 27 28	IDA ARGEMIRO MONTEIRO DA SILVA DELMIRO MONTEIRO DA SILVA HILDA XAVIER BANDEIRA RODRIGO MONTEIRO DA SILVA	28.700.805-3 28.701.791-5 28.685.413-9 28.701.660-9
MIRAN 25 26 27 28 29	ARGEMIRO MONTEIRO DA SILVA DELMIRO MONTEIRO DA SILVA HILDA XAVIER BANDEIRA RODRIGO MONTEIRO DA SILVA SOLANGE DOS SANTOS GONCALVES	28.700.805-3 28.701.791-5 28.685.413-9
MIRAN 25 26 27 28 29 NAVIR	ARGEMIRO MONTEIRO DA SILVA DELMIRO MONTEIRO DA SILVA HILDA XAVIER BANDEIRA RODRIGO MONTEIRO DA SILVA SOLANGE DOS SANTOS GONCALVES	28.700.805-3 28.701.791-5 28.685.413-9 28.701.660-9 28.685.657-3
MIRAN 25 26 27 28 29 NAVIR	ARGEMIRO MONTEIRO DA SILVA DELMIRO MONTEIRO DA SILVA HILDA XAVIER BANDEIRA RODRIGO MONTEIRO DA SILVA SOLANGE DOS SANTOS GONCALVES	28.700.805-3 28.701.791-5 28.685.413-9 28.701.660-9
MIRAN 25 26 27 28 29 NAVIR 30	ARGEMIRO MONTEIRO DA SILVA DELMIRO MONTEIRO DA SILVA HILDA XAVIER BANDEIRA RODRIGO MONTEIRO DA SILVA SOLANGE DOS SANTOS GONCALVES	28.700.805-3 28.701.791-5 28.685.413-9 28.701.660-9 28.685.657-3
MIRAN 25 26 27 28 29 NAVIR 30 NOVA	ARGEMIRO MONTEIRO DA SILVA DELMIRO MONTEIRO DA SILVA HILDA XAVIER BANDEIRA RODRIGO MONTEIRO DA SILVA SOLANGE DOS SANTOS GONCALVES (AI) W DE CAMPOS FIGUEREDO ME	28.700.805-3 28.701.791-5 28.685.413-9 28.701.660-9 28.685.657-3
MIRAN 25 26 27 28 29 NAVIR 30 NOVA 31	ARGEMIRO MONTEIRO DA SILVA DELMIRO MONTEIRO DA SILVA HILDA XAVIER BANDEIRA RODRIGO MONTEIRO DA SILVA SOLANGE DOS SANTOS GONCALVES AI W DE CAMPOS FIGUEREDO ME ALVORADA DO SUL	28.700.805-3 28.701.791-5 28.685.413-9 28.701.660-9 28.685.657-3 28.393.016-0
MIRAN 25 26 27 28 29 NAVIR 30 NOVA 31	ARGEMIRO MONTEIRO DA SILVA DELMIRO MONTEIRO DA SILVA HILDA XAVIER BANDEIRA RODRIGO MONTEIRO DA SILVA SOLANGE DOS SANTOS GONCALVES AI W DE CAMPOS FIGUEREDO ME ALVORADA DO SUL EDUARDO LUIS LISBINSKI	28.700.805-3 28.701.791-5 28.685.413-9 28.701.660-9 28.685.657-3 28.393.016-0
MIRAN 25 26 27 28 29 NAVIR 30 NOVA 31	ARGEMIRO MONTEIRO DA SILVA DELMIRO MONTEIRO DA SILVA HILDA XAVIER BANDEIRA RODRIGO MONTEIRO DA SILVA SOLANGE DOS SANTOS GONCALVES AI W DE CAMPOS FIGUEREDO ME ALVORADA DO SUL EDUARDO LUIS LISBINSKI ANDRADINA LUIZ FERNANDO CRIVELLI EIRELI ME	28.700.805-3 28.701.791-5 28.685.413-9 28.701.660-9 28.685.657-3 28.393.016-0 28.742.878-8
MIRAN 25 26 27 28 29 NAVIR 30 NOVA 31 NOVA 32 PARAN	ARGEMIRO MONTEIRO DA SILVA DELMIRO MONTEIRO DA SILVA HILDA XAVIER BANDEIRA RODRIGO MONTEIRO DA SILVA SOLANGE DOS SANTOS GONCALVES AI W DE CAMPOS FIGUEREDO ME ALVORADA DO SUL EDUARDO LUIS LISBINSKI ANDRADINA LUIZ FERNANDO CRIVELLI EIRELI ME	28.700.805-3 28.701.791-5 28.685.413-9 28.701.660-9 28.685.657-3 28.393.016-0 28.742.878-8
MIRAN 25 26 27 28 29 NAVIR 30 NOVA 31 NOVA 32 PARAN 33	ARGEMIRO MONTEIRO DA SILVA DELMIRO MONTEIRO DA SILVA HILDA XAVIER BANDEIRA RODRIGO MONTEIRO DA SILVA SOLANGE DOS SANTOS GONCALVES AI W DE CAMPOS FIGUEREDO ME ALVORADA DO SUL EDUARDO LUIS LISBINSKI ANDRADINA LUIZ FERNANDO CRIVELLI EIRELI ME	28.700.805-3 28.701.791-5 28.685.413-9 28.701.660-9 28.685.657-3 28.393.016-0 28.742.878-8 28.394.322-0
MIRAN 25 26 27 28 29 NAVIR 30 NOVA 31 NOVA 32 PARAN 33 PONTA	ARGEMIRO MONTEIRO DA SILVA DELMIRO MONTEIRO DA SILVA HILDA XAVIER BANDEIRA RODRIGO MONTEIRO DA SILVA SOLANGE DOS SANTOS GONCALVES AI W DE CAMPOS FIGUEREDO ME ALVORADA DO SUL EDUARDO LUIS LISBINSKI ANDRADINA LUIZ FERNANDO CRIVELLI EIRELI ME IAIBA ADRIANA ROSA DA SILVA LADEIA ME	28.700.805-3 28.701.791-5 28.685.413-9 28.701.660-9 28.685.657-3 28.393.016-0 28.742.878-8 28.394.322-0
MIRAN 25 26 27 28 29 NAVIR 30 NOVA 31 NOVA 32 PARAN 33 PONTA	ARGEMIRO MONTEIRO DA SILVA DELMIRO MONTEIRO DA SILVA HILDA XAVIER BANDEIRA RODRIGO MONTEIRO DA SILVA SOLANGE DOS SANTOS GONCALVES AI W DE CAMPOS FIGUEREDO ME ALVORADA DO SUL EDUARDO LUIS LISBINSKI ANDRADINA LUIZ FERNANDO CRIVELLI EIRELI ME IAIBA ADRIANA ROSA DA SILVA LADEIA ME	28.700.805-3 28.701.791-5 28.685.413-9 28.701.660-9 28.685.657-3 28.393.016-0 28.742.878-8 28.394.322-0 28.389.619-1
MIRAN 25 26 27 28 29 NAVIR 30 NOVA 31 NOVA 32 PARAN 33 PONTA 34 35	ARGEMIRO MONTEIRO DA SILVA DELMIRO MONTEIRO DA SILVA HILDA XAVIER BANDEIRA RODRIGO MONTEIRO DA SILVA SOLANGE DOS SANTOS GONCALVES AI W DE CAMPOS FIGUEREDO ME ALVORADA DO SUL EDUARDO LUIS LISBINSKI ANDRADINA LUIZ FERNANDO CRIVELLI EIRELI ME IAIBA ADRIANA ROSA DA SILVA LADEIA ME A PORA FRANCISCO DE OLIVEIRA GERALDO R SANTOS REGECFAMILIAR	28.700.805-3 28.701.791-5 28.685.413-9 28.701.660-9 28.685.657-3 28.393.016-0 28.742.878-8 28.394.322-0 28.389.619-1 28.730.644-5
MIRAN 25 26 27 28 29 NAVIR 30 NOVA 31 NOVA 32 PARAN 33 PONTA 34 35 36	ARGEMIRO MONTEIRO DA SILVA DELMIRO MONTEIRO DA SILVA HILDA XAVIER BANDEIRA RODRIGO MONTEIRO DA SILVA SOLANGE DOS SANTOS GONCALVES AI W DE CAMPOS FIGUEREDO ME ALVORADA DO SUL EDUARDO LUIS LISBINSKI ANDRADINA LUIZ FERNANDO CRIVELLI EIRELI ME IAIBA ADRIANA ROSA DA SILVA LADEIA ME PORA FRANCISCO DE OLIVEIRA GERALDO R SANTOS REGECFAMILIAR L G INSTALACOES ELETRICAS EIRELI ME	28.700.805-3 28.701.791-5 28.685.413-9 28.701.660-9 28.685.657-3 28.393.016-0 28.742.878-8 28.394.322-0 28.389.619-1 28.730.644-5 28.660.240-7 28.360.395-0
MIRAN 25 26 27 28 29 NAVIR 30 NOVA 31 NOVA 32 PARAN 33 PONTA 34 35 36 37	ARGEMIRO MONTEIRO DA SILVA DELMIRO MONTEIRO DA SILVA HILDA XAVIER BANDEIRA RODRIGO MONTEIRO DA SILVA SOLANGE DOS SANTOS GONCALVES AI W DE CAMPOS FIGUEREDO ME ALVORADA DO SUL EDUARDO LUIS LISBINSKI ANDRADINA LUIZ FERNANDO CRIVELLI EIRELI ME IAIBA ADRIANA ROSA DA SILVA LADEIA ME PORA FRANCISCO DE OLIVEIRA GERALDO R SANTOS REGECFAMILIAR L G INSTALACOES ELETRICAS EIRELI ME MARIO MARTINS ALMEIDA	28.700.805-3 28.701.791-5 28.685.413-9 28.701.660-9 28.685.657-3 28.393.016-0 28.742.878-8 28.394.322-0 28.389.619-1 28.730.644-5 28.660.240-7
MIRAN 25 26 27 28 29 NAVIR 30 NOVA 31 NOVA 32 PARAN 33 PONTA 34 35 36 37 RIBAS	ARGEMIRO MONTEIRO DA SILVA DELMIRO MONTEIRO DA SILVA HILDA XAVIER BANDEIRA RODRIGO MONTEIRO DA SILVA SOLANGE DOS SANTOS GONCALVES AI W DE CAMPOS FIGUEREDO ME ALVORADA DO SUL EDUARDO LUIS LISBINSKI ANDRADINA LUIZ FERNANDO CRIVELLI EIRELI ME IAIBA ADRIANA ROSA DA SILVA LADEIA ME PORA FRANCISCO DE OLIVEIRA GERALDO R SANTOS REGECFAMILIAR L G INSTALACOES ELETRICAS EIRELI ME MARIO MARTINS ALMEIDA DO RIO PARDO	28.700.805-3 28.701.791-5 28.685.413-9 28.701.660-9 28.685.657-3 28.393.016-0 28.742.878-8 28.394.322-0 28.389.619-1 28.730.644-5 28.660.240-7 28.360.395-0 28.659.229-0
MIRAN 25 26 27 28 29 NAVIR 30 NOVA 31 NOVA 32 PARAN 33 PONTA 34 35 36 37 RIBAS	ARGEMIRO MONTEIRO DA SILVA DELMIRO MONTEIRO DA SILVA HILDA XAVIER BANDEIRA RODRIGO MONTEIRO DA SILVA SOLANGE DOS SANTOS GONCALVES AI W DE CAMPOS FIGUEREDO ME ALVORADA DO SUL EDUARDO LUIS LISBINSKI ANDRADINA LUIZ FERNANDO CRIVELLI EIRELI ME IAIBA ADRIANA ROSA DA SILVA LADEIA ME A PORA FRANCISCO DE OLIVEIRA GERALDO R SANTOS REGECFAMILIAR L G INSTALACOES ELETRICAS EIRELI ME MARIO MARTINS ALMEIDA DO RIO PARDO ARBORGEN TECNOLOGIA FLORESTAL LTDA	28.700.805-3 28.701.791-5 28.685.413-9 28.701.660-9 28.685.657-3 28.393.016-0 28.742.878-8 28.394.322-0 28.389.619-1 28.730.644-5 28.660.240-7 28.360.395-0
MIRAN 25 26 27 28 29 NAVIR 30 NOVA 31 NOVA 32 PARAN 33 PONTA 34 35 36 37 RIBAS 38 SANTA	ARGEMIRO MONTEIRO DA SILVA DELMIRO MONTEIRO DA SILVA HILDA XAVIER BANDEIRA RODRIGO MONTEIRO DA SILVA SOLANGE DOS SANTOS GONCALVES AI W DE CAMPOS FIGUEREDO ME ALVORADA DO SUL EDUARDO LUIS LISBINSKI ANDRADINA LUIZ FERNANDO CRIVELLI EIRELI ME IAIBA ADRIANA ROSA DA SILVA LADEIA ME PORA FRANCISCO DE OLIVEIRA GERALDO R SANTOS REGECFAMILIAR L G INSTALACOES ELETRICAS EIRELI ME MARIO MARTINS ALMEIDA DO RIO PARDO	28.700.805-3 28.701.791-5 28.685.413-9 28.701.660-9 28.685.657-3 28.393.016-0 28.742.878-8 28.394.322-0 28.389.619-1 28.730.644-5 28.660.240-7 28.360.395-0 28.659.229-0

SONORA 40 EDNA DIAS PEDROSO DE SOUZA ME 28.372.333-5 TACURU 41 AILTON MILANI GRANGEIRO 28.739.915-0 VICENTINA 42 JOSE BEZERRA SILVA REG ECO FAMILIAR 28.570.440-0

ANEXO II AO ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 034/2017 02 DE MAIO/2017

1 JABES MOREIRA BRUN 28.706.174- CAMPO GRANDE 2 ADEILDO RODRIGUES ARAUJO ME 28.367.522- 3 ARIOSTO DA ROCHA FUCKS 02875134167 28.419.097-
2 ADEILDO RODRIGUES ARAUJO ME 28.367.522-
3 ARIOSTO DA ROCHA FUCKS 02875134167 28.419.097-
4 CAVALLI PRODUTOS NATURAIS LTDA 28.351.100-
5 CLEITON DE LIMA GODOY 28.400.197-
6 CLEUMA DE OLIVEIRA MELO 70481709215 28.416.665-
7 COMERCIAL RODRIGUES LTDA 28.314.471-
8 INGRIDI EDUARDA FRANCISCA DOS SANTOS 28.412.733-
9 J. RABELO COMERCIO DE AUTO PECAS LTDA 28.343.669-
10 JACKSON MENDONCA HAINE 58267905120 28.392.718-
11 JAMES PALMEIRA - ME 28.404.633-
12 JULIANA DANTAS KRUG 28.375.578-
13 LUCAS DOS SANTOS CASANO 28.415.479-
14 LUCIEBE DA COSTA FELIX 36702374100 28.401.119-
15 MARCIA CRISTINA COSTA - VETERINARIA 28.368.751-
16 MOVEIS ROMERA LTDA 28.380.648-
17 NOGUEIRA & LIMA LTDA 28.390.954-
18 NONNA PIZZARIA EIRELI EPP 28.406.972-
19 ORLANDO FORMENTAO ESPINDOLA 81522754172 28.373.859-
20 PR RESTAURANTE E LANCHONETE LTDA EPP 28.402.751-
21 ROMULO SILVA CELESTINO SANTOS 00210180579 28.397.891-
22 RS VASCONCELOS CONSTRUTORA LTDA 28.394.354-
23 SANTOS & MENEZES LTDA 28.352.563-
24 SIDNEI ALVES DA CONCEICAO 03136891996 28.390.251-
25 VANESSA LOPES MARDINE EPP 28.400.793-
CORGUINHO
26 NOVATIO EQUIP INFORM NEG MERCANTIS LTDA 28.387.230-
COXIM
27 BALLEJO'S 3C RESTAURANTE EIRELI ME 28.414.677-
PARANAIBA
28 RENATO LINO GOMES 28.420.566-
TRES LAGOAS
29 CAMPOS & CAETANO LTDA 28.346.218-

ANEXO III AO ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 034/2017 02 DE MAIO/2017 CAMPO GRANDE

1	BIOENERGIA DO BRASIL SA	28.343.119-9
SI	DROLANDIA	
2	VALE DO VACARIA ACUCAR E ALCOOL S/A	28.340.092-7

ANEXO IV AO ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 034/2017 02 DE MAIO/2017 CAARAPO

1	SONHO DOURADO SUVENIRES LTDA	28.395.353-5
DO	URADOS	
2	GONCALVES & SANTOS LTDA ME	28.404.609-4

ANEXO V AO ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 034/2017 02 DE MAIO/2017 PONTA PORA

1	BEBELLI ALIMENTOS LTDA	28.339.183-9
2	DIANA AYALA	28.351.149-4
3	ELO MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA EPP	28.314.337-1
4	ITO & PAVAO SORVETERIA LTDA	28.341.278-0
5	PAPILLON CONFECCOES LTDA	28.304.077-7
6	RESTAURANTE RECANTO DOS AMIGOS LTDA	28.313.107-1

ANEXO VI AO ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 034/2017 02 DE MAIO/2017 NOVA ALVORADA DO SUL

1 BEATRIZ DA COSTA SOUSA & CIA LTDA 28.366.861-0

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente edital, o(s) contribuinte(s) abaixo identificado(s) fica(m) intimado(s) para, no prazo de vinte(20) dias, contados do quinto(5) dia da publicação deste, recolher aos cofres públicos o(s) débito(s) fiscal(is) exigido(s) por meio do(s) Auto(s) de Lançamento e de Imposição de Multa indicado(s), ou apresentar impugnação ao lançamento correspondente, sob pena de revelia, presumindo-se como verdadeiros os fatos alegados no procedimento fiscal. Embasamento legal: arts. 23, I, c/c 24, III; 27, III, "e" e 48, III, da lei estadual n.2.315, de 25.10.2001.

1 - GLAUBER CEZAR O DE VASCONCELOS EIRELI IE: 28.398.939-4 ROD ESTR DO MIMOSO KM 07, S/N - FAZ CAB CUMPRID BAI ZONA RURAL - RIBAS DO RIO PARDO - MS

Auto de Lançamento e de Imposição de Multa Nº 1535-M

2 - TICIANE FERRATONE IE: 28.346.396-1 R MUNIR THOME, 220 - CTO CENTRO - TRES LAGOAS - MS Auto de Lançamento e de Imposição de Multa Nº 34784-E

3 - TICIANE FERRATONE IE: 28.346.396-1 R MUNIR THOME, 220 - CTO CENTRO - TRES LAGOAS - MS Auto de Lançamento e de Imposição de Multa Nº 34783-E

Órgão Preparador Regional de Três Lagoas 08 Av. Olinto Mancini, 2462 ERPE Jd Primaveril CEP:79603-011-Três Lagoas MS Horário de Funcionamento: 07:30hs às 13:30hs / 13:31hs às 17:30hs Telefone: (0 XX 67) 3509-3900

> JOAO RICIERI SEGATELLI Matrícula 485578 Chefe do OPR_08 de Três Lagoas

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO/XIIICP/PGE/MS/N.º 016, DE 2 DE MAIO DE 2017.

Torna pública a relação dos candidatos com as respectivas notas obtidas na Prova Escrita do Grupo II (Direito Administrativo e Seguridade Social) do XIII Concurso Público para Procurador do Estado.

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, e tendo em vista o disposto no EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO/XIIICP/PGE/MS/N° 01/2016, de 15 de setembro de 2016, publicado no Diário Oficial do Estado N° 9.250, de 16 de setembro de 2016, expede o presente edital para:

- 1. Divulgar as notas dos candidatos que alcançaram a nota mínima 5,0 ou superior na Prova Escrita do Grupo II Direito Administrativo e Seguridade Social do XIII Concurso Público para Procurador do Estado, em ordem decrescente de pontuação, conforme Anexo I Lista Geral (ampla concorrência) e Anexo II Candidatos inscritos como negros.
- 2. Todos os candidatos, inclusive os que não obtiveram a nota mínima, poderão ter acesso à respectiva pontuação obtida na Prova Escrita do Grupo II Direito Administrativo e Seguridade Social no sítio eletrônico www.concurso.ms.gov.br, acessando a Área do Candidato.
- 3. Divulgar que o espelho de correção da Prova Escrita do Grupo II Direito Administrativo e Seguridade Social estará disponibilizado no site www.concurso. ms.gov.br, em arquivo pdf, a partir da publicação do presente Edital no Diário Oficial do Estado.
- 4. Informar que o prazo para interposição de recurso é de 2 (dois) dias úteis, a contar da publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado, e deverá ser interposto através do **Sistema de Interposição de Recursos**, disponível no endereço eletrônico www.concurso.ms.gov.br, acessando a Área do Candidato.
- 4.1. Os recursos deverão ser efetivados por questão, com a identificação do respectivo Grupo de Prova, visando à demonstração de ausência de correção de questão e/ou erro na somatória das notas atribuídas às questões, observadas as regras contidas no item 12.17 do Edital de Concurso Público/XIIICP/PGE/MS/N° 01/2016.
- 4.2. Informar que o sistema para interposição dos recursos estará disponível a partir do dia 03 de maio, cujo prazo encerrará às 23h59min do dia 04 de maio de 2017 (horário Mato Grosso do Sul).
- 5. Informar que os candidatos poderão requerer cópia da Prova Escrita por meio de requerimento endereçado ao e-mail concursopge@pge.ms.gov.br, até às 16 horas do dia 04/05/2017, com a identificação do nome completo do candidato, número de inscrição e número de documento de identificação.
- 6. Esclarecer que somente serão corrigidas as provas escritas do Grupo III dos candidatos que alcançaram a nota mínima na prova escrita do Grupo II, e assim sucessivamente, grupo a grupo, de acordo com o item 12.15 do Edital de Concurso Público/XIIICP/PGE/MS/N° 01/2016.

Campo Grande, MS, 02 de maio de 2017.

Fernando Cesar Caurim Zanele Procurador-Geral Adjunto do Estado

ANEXO I DO EDITAL DE CONCURSO/XIIICP/PGE/MS/N. $^{\circ}$ 016, DE 02 DE MAIO DE 2017.

LISTA GERAL (AMPLA CONCORRÊNCIA)

GRUPO II – DIREITO ADMINISTRATIVO E SEGURIDADE SOCIAL

Inscrição	Candidato	Nota
058457152822	VITOR ANDRÉ DE MATOS ROCHA MARTINEZ VILA	8,00
058457169659	FERNANDO COSTA SANTOS BEZERRA	7,90
058457169014	PEDRO HENRIQUE DA SILVA MELLO	7,90
058457153309	TELMO DE MOURA PASSARELI	7,90
058457169030	JORDANA PEREIRA LOPES GOULART	7,80
058457170699	CLARINDO JOSÉ LÚCIO GOMES JUNIOR	7,70
058457169647	VINICIUS FERREIRA DE CARVALHO	7,70
058457169194	GABRIELLA DE OLIVEIRA SANTIAGO	7,60
058457152805	JAIRO ROBERTO MEDEIROS DE ALMEIDA	7,60
058457170207	JÉSSICA CAMPOS SAVI	7,60
058457170298	ANDRÉ LOPES CARVALHO	7,50
058457169568	BRUNO FONSECA DE ANDRADE	7,50
058457169834	FERNANDA BARDICHIA PILAT YAMAMOTO	7,50
058457170232	JOÃO DAVID FERREIRA LEITE	7,50
058457168850	VINICIUS LIMA DUARTE	7,40
058457170736	ANA CAROLINA DE CARVALHO BOTELHO	7,30
058457170584	HENRI DHOUGLAS RAMALHO	7,30
058457168719	NATALIE BRITO GARCIA	7,30
058457169365	PEDRO FELIPE VEIGA GOMES	7,30
058457170670	JULIA FIGUEIREDO LIMA	7,20
058457169619	MARCELA GASPAR PEDRAZZOLI	7,20
058457152918	VINICIUS SPINDOLA CAMPELO	7,20
058457169600	MAURICIO PINTO FILHO	7,10

058457170437	ANDRE SANTOS ROCHA	7,00
058457170434	MARIANA ANDRADE VIEIRA	7,00
058457169913	RAPHAEL RIBEIRO PIRES	7,00
058457169899	VITOR LENINE DE SOUZA CHAGAS	7,00
058457169447	ANDRÉ YUDI HASHIMOTO HIRATA	6,90
058457170610	HUGO LEONARDO SEDER SOUZA AMARAL	6,90
058457169653	MALCON JACKSON CUMMINGS	6,90
058457169718	FELIPE DE LIMA NEVES	6,80
058457170329	FELIPE ROCHA MAGALHAES	6,80
058457168892	JOSE GALBIO DE OLIVEIRA JUNIOR	6,80
058457169992	TIAGO LOUREIRO ANDRADE	6,80
058457152234	VINÍCIUS SANT ANA RISSATO	6,80
058457169785	WILLIAN KENDI NISHIO NASSU	6,70
058457169226	DOUGLAS IVANOWSKI KIRCHNER	6,60
058457170547	RENATO MENESES OLIVEIRA CAMPOS	6,60
058457170676	RICARDO LIMA SOUZA	6,60
058457169993	ADRIANA VASCONCELOS DE PAULA E SILVA	6,50
058457168939	ALEXANDRE KAISER RAUBER	6,50
058457170819	ELIAS SILVATI JÚNIOR	6,50
058457170084	ISABELLA LUIZA ALONSO BITTENCOURT	6,50
058457169410	LUIS CABRAL MORAIS	6,50
058457168760	RODRIGO SPESSATTO	6,50
058457170103	AMANDA FANINI GOMES ALCANTARA	6,30
058457169401	JAYME FABBRI TOLEDO	6,30
058457169809	PEDRO NAYLOR PAVANELLI BATISTA	6,30
058457169180	DEBORA BANDEIRA KOENOW	6,20
058457170086	DIEGO ALFONSO MEZA MUJICA	6,00
058457170874	ROGER SANTOS GONZAGA	6,00
058457153381	CAROLINE DE VARGAS TOMELERO	5,70
058457169246	NATÁLIA ALVES RESENDE GONÇALVES	5,70
058457168780	LUCIANO DOS SANTOS FREITAS	5,60
058457170882	LUCAS SILVA BARRETTO	5,30

ANEXO II DO EDITAL DE CONCURSO/XIIICP/PGE/MS/N.º 016, DE 02 DE MAIO DE 2017.

LISTA DOS CANDIDATOS INSCRITOS COMO NEGROS

GRUPO II - DIREITO ADMINISTRATIVO E SEGURIDADE SOCIAL

Inscrição	Candidato	Nota
058457170437	ANDRE SANTOS ROCHA	7,00
058457169653	MALCON JACKSON CUMMINGS	6,90
058457170874	ROGER SANTOS GONZAGA	6,00
058457169246	NATÁLIA ALVES RESENDE GONÇALVES	5,70
058457168780	LUCIANO DOS SANTOS FREITAS	5,60

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Extrato do Contrato Nº 0026/2017/SED Processo: 29/009.829/2017

N° Cadastral 7959

Partes:

O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Educação e Mercedes-Benz do

Objeto:

Aquisição de Ônibus Escolar Rural para atender alunos

da Rede Estadual de Ensino

Ordenador de Despesas:

Maria Nilene Badeca da Costa

Dotação Orçamentária:

Programa de Trabalho 12368201021910010 - Coven2191, Fonte de Recurso 0112260065 - Termo de Compromisso

PAR 00154/2017 Ônibus Escolar., Natureza da Despesa 44905252 - VEICULOS DE TRACAO MECANICA R\$ 3.147.300,00 (Três milhões, cento e quarenta e sete

mil e trezentos reais)

Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações.. Amparo Legal:

O prazo de vigência do instrumento contratual será de Do Prazo: 12 (doze) meses contados da data de assinatura.

Data da Assinatura: 04/04/2017

Assinam:

Valor:

Maria Cecilia Amendola da Motta, Gustavo Rossi Nogueira

e Thiago Duarte Feliciano.

N° Cadastral 8011 Extrato do Contrato Nº 0072/2017/SED

29/049.232/2016 Processo:

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Educação e CAMPOS EVENTOS

E COMÉRCIO LTDA - ME

CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE Objeto:

FORNECIMENTO DE COFFE BREAK PARA ATENDER O CONVÊNIO DO CENSO ESCOLAR N. 8362512016

Ordenador de Despesas: Paulo Henrique Malacrida.

Programa de Trabalho 12368201021910010 Dotação Orçamentária:

Coven2191, Fonte de Recurso 0112260064 - Convênio nº 836251/2016 - INEP - SED, Natureza da Despesa

33903941 - FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO. R\$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais) Valor:

Lei n. 8.666/93 e posteriores alterações. **Amparo Legal:**

Do Prazo: O instrumento contratual terá vigência até 12 de maio

de 2017. 12/04/2017

Data da Assinatura: Maria Cecilia Amendola da Motta e Jorge Silva Gazzaneo Assinam:

Ordem de Contratação n. 022/2017

Processo: 29/009.929/2017 - Pregão eletrônico nº 55/2016 - SAD

Registro de preço - Ata nº092/2016 Nota de Empenho n. 001881/2017

Valor: R\$ 580,00 (Quinhentos e oitenta reais). Dotação Orçamentária: Fonte 0100000000.

Signatários: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO/MS E COMERCIAL T & C LTDA EPP. Objeto: Aquisição de material de higienização para atender a Secretaria de Estado de

Amparo Legal: Inciso II do Artigo 15 da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações.

Prazo de entrega do material: 10 (dez) dias úteis a contar da data do recebimento da Ordem de Contratação (28/04/2017).

Vigência: A partir do recebimento da Ordem de Contratação até o fim do presente exercício.

Ordenador de Despesas: Josimário Teotônio Derbli da Silva

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Resolução Nº 004/CIB/SES/MS

Campo Grande, 20 de abril de 2017

Aprova as decisões da Comissão Intergestores **Bipartite**

O Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões da Comissão Intergestores Bipartite em reunião ordinária do dia 19 de abril de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovada a implantação do NASF tipo I de Três lagoas/MS.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

NELSON BARBOSA TAVARES

Secretário de Estado de Saúde

Resolução Nº 010/CIB/SES/MS

Campo Grande, 20 de abril de 2017

Aprova as decisões da Comissão Intergestores **Bipartite**

O Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões da Comissão Intergestores Bipartite em reunião ordinária do dia 19 de abril de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovada Pesquisa Saúde Bucal- Vigilância de Flúor nas redes de abastecimento de Mato Grosso do Sul, que será realizada pela UFMS em parceria com o Estado e com os municípios no ano de 2017.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

NELSON BARBOSA TAVARES

Secretário de Estado de Saúde

Extrato do Termo de Doação N.º 118/2016

Processo nº: 27/003811/2013

PARTES: 1. O Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria de Estado de Saúde;

2. Município de Eldorado.

Amparo Legal: Art. 2º da Lei n.º 8080/90; art. 538 e seguintes do Código Civil Brasileiro; art. 17, II, alínea "a" da Lei 8.666/93; caput e § 2º do art. 37 do Decreto Lei n.º 17/79; art. 24 m §§ 1º e 2º, art. 26, parágrafo único, do Decreto Estadual 12.207/2006; art. 19, do Decreto Estadual n.º 8.625/96.

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a doação ao Município de Eldorado/ Secretaria Municipal de Saúde, dos bens móveis relacionados no Anexo Único, parte integrante deste Termo, destinados a atender o Projeto Informatização e Telessaúde Brasil Redes na Atenção Básica, independente de transcrição, de propriedade do Estado de Mato Grosso do Sul, adquiridos por meio da Secretaria de Estado de Saúde, passando àquele Município, a ter toda posse, direito e domínio sobre referidos bens.

DATA ASS.: 26.12.2016.

ASS.: **Nelson Barbosa Tavares** Marta Maria de Araújo **Auro Afonso Trento**

Extrato do Termo de Doação N.º 087/2016

Processo nº: 27/003811/2013

PARTES: 1. O Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria de Estado de Saúde;

2. Município de Alcinópolis.

Amparo Legal: Art. 2º da Lei n.º 8080/90; art. 538 e seguintes do Código Civil Brasileiro; art. 17, II, alínea "a" da Lei 8.666/93; caput e § 2º do art. 37 do Decreto Lei n.º 17/79; art. 24 m §§ 1º e 2º, art. 26, parágrafo único, do Decreto Estadual 12.207/2006; art. 19, do Decreto Estadual n.º 8.625/96.

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a doação ao Município de Alcinópolis/ Secretaria Municipal de Saúde, dos bens móveis relacionados no Anexo Único, parte integrante deste Termo, destinados a atender o Projeto Informatização e Telessaúde Brasil Redes na Atenção Básica, independente de transcrição, de propriedade do Estado de Mato Grosso do Sul, adquiridos por meio da Secretaria de Estado de Saúde, passando àquele Município, a ter toda posse, direito e domínio sobre referidos bens.

DATA ASS.: 23.12.2016.

ASS.: **Nelson Barbosa Tavares Ildomar Carneiro Fernandes** Luciene Alexandre de Azevedo Extrato do Termo de Doação N.º 135/2016

Processo nº: 27/003811/2013

PARTES: 1. O Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria de Estado de Saúde;

2. Município de Laguna Carapã.

Amparo Legal: Art. 2º da Lei n.º 8080/90; art. 538 e seguintes do Código Civil Brasileiro; art. 17, II, alínea "a" da Lei 8.666/93; caput e § 2º do art. 37 do Decreto Lei n.º 17/79; art. 24 m §§ 1º e 2º, art. 26, parágrafo único, do Decreto Estadual 12.207/2006; art. 19, do Decreto Estadual n.º 8.625/96.

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a doação ao Município de Laguna Carapã/Secretaria Municipal de Saúde, dos bens móveis relacionados no Anexo Único, parte integrante deste Termo, destinados a atender o Projeto Informatização e Telessaúde Brasil Redes na Atenção Básica, independente de transcrição, de propriedade do Estado de Mato Grosso do Sul, adquiridos por meio da Secretaria de Estado de Saúde, passando àquele Município, a ter toda posse, direito e domínio sobre referidos bens.

DATA ASS.: 23.12.2016.

Nelson Barbosa Tavares ASS.: Itamar Bilibio

Ronitania Portela

Extrato do Termo de Doação N.º 099/2016

Processo no: 27/003811/2013

PARTES: 1. O Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria de Estado de Saúde;

2. Município de Bela Vista.

Amparo Legal: Art. 2º da Lei n.º 8080/90; art. 538 e seguintes do Código Civil Brasileiro; art. 17, II, alínea "a" da Lei 8.666/93; caput e § 2º do art. 37 do Decreto Lei n.º 17/79; art. 24 m §§ 1º e 2º, art. 26, parágrafo único, do Decreto Estadual 12.207/2006; art. 19, do Decreto Estadual n.º 8.625/96.

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a doação ao Município de Bela Vista/ Secretaria Municipal de Saúde, dos bens móveis relacionados no Anexo Único, parte integrante deste Termo, destinados a atender o Projeto Informatização e Telessaúde Brasil Redes na Atenção Básica, independente de transcrição, de propriedade do Estado de Mato Grosso do Sul, adquiridos por meio da Secretaria de Estado de Saúde, passando àquele Município, a ter toda posse, direito e domínio sobre referidos bens.

DATA ASS.: 23.12.2016.

Nelson Barbosa Tavares ASS.: **Douglas Rosa Gomes**

Maria Alice Aranda da Silva

Extrato do Termo de Doação N.º 094/2016

Processo nº: 27/003811/2013

PARTES: 1. O Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria de Estado de Saúde;

2. Município de Aquidauna.

Amparo Legal: Art. 2º da Lei n.º 8080/90; art. 538 e seguintes do Código Civil Brasileiro; art. 17, II, alínea "a" da Lei 8.666/93; caput e § 2º do art. 37 do Decreto Lei n.º 17/79; art. 24 m §§ 1º e 2º, art. 26, parágrafo único, do Decreto Estadual 12.207/2006; art. 19, do Decreto Estadual n.º 8.625/96.

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a doação ao Município de Aquidauana/ Secretaria Municipal de Saúde, dos bens móveis relacionados no Anexo Único, parte integrante deste Termo, destinados a atender o Projeto Informatização e Telessaúde Brasil Redes na Atenção Básica, independente de transcrição, de propriedade do Estado de Mato Grosso do Sul, adquiridos por meio da Secretaria de Estado de Saúde, passando àquele Município, a ter toda posse, direito e domínio sobre referidos bens.

DATA ASS.: 23.12.2016.

Nelson Barbosa Tavares ASS.:

José Henrique Gonçalves Trindade Ana Lúcia G. Alves Correia

Extrato do Termo de Doação N.º 101/2016

Processo nº: 27/003811/2013

PARTES: 1. O Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria de Estado de Saúde;

2. Município de Bonito.

Amparo Legal: Art. 2º da Lei n.º 8080/90; art. 538 e seguintes do Código Civil Brasileiro; art. 17, II, alínea "a" da Lei 8.666/93; caput e § 2º do art. 37 do Decreto Lei n.º 17/79; art. 24 m §§ 1º e 2º, art. 26, parágrafo único, do Decreto Estadual 12.207/2006; art. 19, do Decreto Estadual n.º 8.625/96.

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a doação ao Município de Bonito/ Secretaria Municipal de Saúde, dos bens móveis relacionados no Anexo Único, parte integrante deste Termo, destinados a atender o Projeto Informatização e Telessaúde Brasil Redes na Atenção Básica, independente de transcrição, de propriedade do Estado de Mato Grosso do Sul, adquiridos por meio da Secretaria de Estado de Saúde, passando àquele Município, a ter toda posse, direito e domínio sobre referidos bens.

DATA ASS.: 06.10.2016.

Nelson Barbosa Tavares ASS.: Leonel Lemos de Souza Brito Wilson Braga

Extrato do Termo de Doação N.º 086/2016

Processo nº: 27/003811/2013

PARTES: 1. O Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria de Estado de Saúde;

2. Município de Água Clara.

Amparo Legal: Art. 2º da Lei n.º 8080/90; art. 538 e seguintes do Código Civil Brasileiro; art. 17, II, alínea "a" da Lei 8.666/93; caput e § 2º do art. 37 do Decreto Lei n.º 17/79; art. 24 m §§ 1º e 2º, art. 26, parágrafo único, do Decreto Estadual 12.207/2006; art. 19, do Decreto Estadual n.º 8.625/96.

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a doação ao Município de Água Clara/ Secretaria Municipal de Saúde, dos bens móveis relacionados no Anexo Único, parte integrante deste Termo, destinados a atender o Projeto Informatização e Telessaúde Brasil Redes na Atenção Básica, independente de transcrição, de propriedade do Estado de Mato Grosso do Sul, adquiridos por meio da Secretaria de Estado de Saúde, passando àquele Município, a ter toda posse, direito e domínio sobre referidos bens.

DATA ASS.: 09.08.2016.

Nelson Barbosa Tavares ASS.: Silas José da Silva Silvana Bortoleto

Extrato do Termo de Doação N.º 103/2016

Processo no: 27/003811/2013

PARTES: 1. O Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria de Estado de Saúde;

2. Município de Caarapó.

Amparo Legal: Art. 2º da Lei n.º 8080/90; art. 538 e seguintes do Código Civil Brasileiro; art. 17, II, alínea "a" da Lei 8.666/93; caput e § 2º do art. 37 do Decreto Lei n.º 17/79; art. 24 m §§ 1º e 2º, art. 26, parágrafo único, do Decreto Estadual 12.207/2006; art. 19, do Decreto Estadual n.º 8.625/96.

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a doação ao Município de Caarapó/ Secretaria Municipal de Saúde, dos bens móveis relacionados no Anexo Único, parte integrante deste Termo, destinados a atender o Projeto Informatização e Telessaúde Brasil Redes na Atenção Básica, independente de transcrição, de propriedade do Estado de Mato Grosso do Sul, adquiridos por meio da Secretaria de Estado de Saúde, passando àquele Município, a ter toda posse, direito e domínio sobre referidos bens.

DATA ASS.: 09.08.2016.

ASS.:

Nelson Barbosa Tavares Mario Valério

Ivo Benites

Extrato do Termo de Doação N.º 106/2016

Processo nº: 27/003811/2013

PARTES: 1. O Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria de Estado de Saúde;

2. Município de Caracol.

Amparo Legal: Art. 2º da Lei n.º 8080/90; art. 538 e seguintes do Código Civil Brasileiro; art. 17, II, alínea "a" da Lei 8.666/93; caput e § 2º do art. 37 do Decreto Lei n.º 17/79; art. 24 m §§ 1º e 2º, art. 26, parágrafo único, do Decreto Estadual 12.207/2006; art. 19, do Decreto Estadual n.º 8.625/96.

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a doação ao Município de Caracol/ Secretaria Municipal de Saúde, dos bens móveis relacionados no Anexo Único, parte integrante deste Termo, destinados a atender o Projeto Informatização e Telessaúde Brasil Redes na Atenção Básica, independente de transcrição, de propriedade do Estado de Mato Grosso do Sul, adquiridos por meio da Secretaria de Estado de Saúde, passando àquele Município, a ter toda posse, direito e domínio sobre referidos bens.

DATA ASS.: 05.08.2016.

Nelson Barbosa Tavares ASS.: **Manoel dos Santos Viais** Rosinéia Gomes de Assis

Extrato do Termo de Doação N.º 117/2016

Processo nº: 27/003811/2013

PARTES: 1. O Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria de Estado de Saúde;

2. Município de Dourados.

Amparo Legal: Art. 2º da Lei n.º 8080/90; art. 538 e seguintes do Código Civil Brasileiro; art. 17, II, alínea "a" da Lei 8.666/93; caput e § 2º do art. 37 do Decreto Lei n.º 17/79; art. 24 m §§ 1º e 2º, art. 26, parágrafo único, do Decreto Estadual 12.207/2006; art. 19, do Decreto Estadual n.º 8.625/96.

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a doação ao Município de Dourados/ Secretaria Municipal de Saúde, dos bens móveis relacionados no Anexo Único, parte integrante deste Termo, destinados a atender o Projeto Informatização e Telessaúde Brasil Redes na Atenção Básica, independente de transcrição, de propriedade do Estado de Mato Grosso do Sul, adquiridos por meio da Secretaria de Estado de Saúde, passando àquele Município, a ter toda posse, direito e domínio sobre referidos bens.

DATA ASS.: 31.08.2016.

ASS.: **Nelson Barbosa Tavares** Murilo Zauith Sebastião Nogueira Faria

Extrato do Termo de Doação N.º 097/2016

Processo nº: 27/003811/2013

PARTES: 1. O Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria de Estado de Saúde;

2. Município de Bataguassu.

Amparo Legal: Art. 2º da Lei n.º 8080/90; art. 538 e seguintes do Código Civil Brasileiro; art. 17, II, alínea "a" da Lei 8.666/93; caput e § 2º do art. 37 do Decreto Lei n.º 17/79; art. 24 m §§ 1º e 2º, art. 26, parágrafo único, do Decreto Estadual 12.207/2006; art. 19, do Decreto Estadual n.º 8.625/96.

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a doação ao Município de Bataguassu/ Secretaria Municipal de Saúde, dos bens móveis relacionados no Anexo Único, parte integrante deste Termo, destinados a atender o Projeto Informatização e Telessaúde Brasil Redes na Atenção Básica, independente de transcrição, de propriedade do Estado de Mato Grosso do Sul, adquiridos por meio da Secretaria de Estado de Saúde, passando àquele Município, a ter toda posse, direito e domínio sobre referidos bens.

DATA ASS.: 22.12.2016.

Nelson Barbosa Tavares Pedro Arlei Caravina Maria Angélica Benetasso

Extrato do Termo de Doação N.º 097/2016

Processo nº: 27/003811/2013

PARTES: 1. O Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria de Estado de Saúde:

2. Município de Bataguassu.

Amparo Legal: Art. 2º da Lei n.º 8080/90; art. 538 e seguintes do Código Civil Brasileiro; art. 17, II, alínea "a" da Lei 8.666/93; caput e § 2º do art. 37 do Decreto Lei n.º 17/79; art. 24 m §§ 1º e 2º, art. 26, parágrafo único, do Decreto Estadual 12.207/2006; art. 19, do Decreto Estadual n.º 8.625/96.

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a doação ao Município de Bataguassu/ Secretaria Municipal de Saúde, dos bens móveis relacionados no Anexo Único, parte integrante deste Termo, destinados a atender o Projeto Informatização e Telessaúde Brasil Redes na Atenção Básica, independente de transcrição, de propriedade do Estado de Mato Grosso do Sul, adquiridos por meio da Secretaria de Estado de Saúde, passando àquele Município, a ter toda posse, direito e domínio sobre referidos bens.

DATA ASS.: 22.12.2016.

ASS.: **Nelson Barbosa Tavares** Pedro Arlei Caravina Maria Angélica Benetasso

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO Participes: Secretaria de Estado de Saúde CNPJ/MF 02.955.271/0001-26

Defensoria Pública-Geral do Estado – CNPJ/MF 03.236.066/0001-73

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar por 12 (doze) meses a vigência do Termo de Cooperação Técnica, a partir de 10 de abril de 2017. Ratificação: Ficam mantidas todas as disposições e cláusulas do Termo de Cooperação

Técnica e Termo Aditivo, não alteradas pelo presente termo.

Data Ass.: 07.04.2017

Ass.: Nelson Barbosa Tavares - Secretaria de Estado de Saúde

Fábio Rogério Rombi da Silva - Defensor Público-Geral/MS em exercício

Extrato do Termo Administrativo de Cessão de Uso nº. 002/2017.

Partícipes: Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria de Estado de Saúde:

Município de Campo Grande, através da Secretaria Municipal de Saúde/ Fundo Municipal de Saúde.

Objeto O presente instrumento tem por objeto a cessão de uso dos materiais permanentes descritos no Termos de Guarda e Responsabilidade nºs 00090/2017 e 00092/2017, para setores que compõem o complexo regulador da macrorregião de Campo Grande, atualmente em funcionamento na Secretaria Municipal de Campo Grande.

Vigência: A vigência deste instrumento é de 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogado por iguais períodos, mediante manifestação do Cessionário, com antecedência mínima de trinta dias.

Data ass.: 06.04.2017

Assinaturas: Nelson Barbosa Tavares - SES Marcos Marcelo Trad - Município Marcelo Luiz Brandão Vilela - SMS/FMS

Extrato do Termo Administrativo de Cessão de Uso nº. 001/2017.

Partícipes: Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria de Estado de Saúde:

Município de Campo Grande, através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.

Objeto O presente instrumento tem por objeto a cessão de uso dos materiais permanentes descritos no Termo de Responsabilidade de Terceiros nº 526/2016, adquiridos com recursos da Portaria GM n.º 3.188/2009, para setores que compõem o complexo regulador da macrorregião de Campo Grande, atualmente em funcionamento na Secretaria Municipal de Campo Grande, nos locais abaixo relacionados.

Setor - DRIS

Setol BRIS	
Material	QTD
Cadeira com rodinha	3
Computador	2
Monitor	2
Mesa Grande (modelo existente na DRIS)	2
Nobreak	5
Armário baixo cerca de 0,60 de altura x 1,20 de largura	1
Armário baixo com gaveta cerca de 0,60 x 0,60 de largura	3
Local de entrega: Rua Bahia, 280 – Centro	

Setor: CCA

Material	QTD
Cadeira com rodinha	17
Armário alto cerca de 1,7m altura x 0,80m de largura	2
Mesa computador cerca de 0,90 de comprimento \times 045 de largura	11
Computador	15
Monitor	15
Mesa Grande	1
Nobreak	19
Armário baixo com gaveta cerca de 0,60 x 0,60 de largura	4
Local de entrega: Rua Bahia, n. 280 – Centro	

Setor: CREG/SERAMB/SERHOSP/PPI

Material	QTD
Cadeira com rodinha	11
Armário alto cerca de 1,7m altura x 0,80m de largura	1
Mesa computador cerca de 0,90 de comprimento x 045 de largura	8
Computador	48
Monitor	48
Nobreak	48
Armário baixo com gaveta cerca de 0,60 x 0,60 de largura	3
Local de entrega:Rua Inácio Gomes, n. 364 - Jardim São Lourenço	

Setor: CAUD

Material	QTD
Cadeira fixa	12
Cadeira com rodinha	12
Armário alto cerca de 1,7m altura x 0,80m de largura	3
Mesa computador cerca de 0,90 de comprimento x 045 de largura	12
Computador	7
Monitor	7
Mesa Grande	1
Nobreak	12
Armário baixo cerca de 0,60 de altura x 1,20 de largura	1
Armário baixo com gaveta cerca de 0,60 x 0,60 de largura	2

TOTAL GERAL

Material	QTD
Cadeira Fixa	12
Cadeira com Rodinha	43
Armário Alto cerca de 1,7m Altura X 0,80 m Largura	6
Mesa computador cerca de 0,90 de comprimento X 0,45 de largura	31
Computador	72
Monitor	72
Mesa Grande (Modelo existente na DRIS)	4
Nobreak	84
Armário baixo cerca de 0,60 de Altura X 1,20 de largura (sem foto)	3
Armário baixo com gaveta cerca de 0,60 X 0,60 de largura (sem foto)	12
Obs: Os equipamentos de informática (Computadores, Monitores e Nobreaks) deverão ser entregues no IMTI.	

Rua Dr. João Rosa Pires, 1001

Vigência: A vigência deste instrumento é de 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogado por iguais períodos, mediante manifestação do Cessionário, com antecedência mínima de trinta dias.

Data ass.: 02.05.2017

Assinaturas: Nelson Barbosa Tavares - SES Marcos Marcelo Trad - Município Marcelo Luiz Brandão Vilela - SMS/FMS

Extrato do Termo de Doação N.º 018/2017

Processo nº: 27/003090/2013

PARTES: 1. O Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria de Estado de Saúde;

2. Município de Itaporã

Amparo Legal: Art. 2º da Lei n.º 8080/90; art. 538 e seguintes do Código Civil Brasileiro; art. 17, II, alínea "a" da Lei 8.666/93; caput e § 2º do art. 37 do Decreto Lei n.º 17/79; art. 24 m §§ 1º e 2º, art. 26, parágrafo único, do Decreto Estadual 12.207/2006; art. 19, do Decreto Estadual n.º 8.625/96.

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a doação ao Município de Itaporã/ Secretaria Municipal de Saúde, dos bens móveis relacionados abaixo, de propriedade do Estado de Mato Grosso do Sul, adquiridos por meio da Secretaria de Estado de Saúde, passando àquele Município, a ter toda posse, direito e domínio sobre referidos bens.

Equipamentos	n.° Inventário
Nobreak de 1200 VA microprocessado	502509
Microcomputador Tipo V c/ processador	503077

DATA ASS.: 05.04.2017.

ASS.: Nelson Barbosa Tavares Marcos Antônio Pacco Dogmar Ângelo Petek

Extrato do Termo de Doação N.º 010/2017

Processo nº: 27/003090/2013

PARTES: 1. O Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria de Estado de Saúde;

2. Município de Costa Rica

Amparo Legal: Art. 2º da Lei n.º 8080/90; art. 538 e seguintes do Código Civil Brasileiro; art. 17, II, alínea "a" da Lei 8.666/93; caput e § 2º do art. 37 do Decreto Lei n.º 17/79; art. 24 m §§ 1º e 2º, art. 26, parágrafo único, do Decreto Estadual 12.207/2006; art. 19, do Decreto Estadual n.º 8.625/96.

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a doação ao Município de Costa Rica/ Secretaria Municipal de Saúde, dos bens móveis relacionados abaixo, de propriedade do Estado de Mato Grosso do Sul, adquiridos por meio da Secretaria de Estado de Saúde, passando àquele Município, a ter toda posse, direito e domínio sobre referidos bens.

Equipamentos	n.º Inventário
Nobreak de 1200 VA microprocessado	502496
Microcomputador Tipo V c/ processador	503064

DATA ASS.: 02.05.2017.

ASS.: Nelson Barbosa Tavares Waldeli dos Santos Rosa Adriana Maura Maset Tobal

Extrato do Termo de Doação N.º 015/2017

Processo nº: 27/003811/2013

PARTES: 1. O Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria de Estado de Saúde;

2. Município de Figueirão.

Amparo Legal: Art. 2º da Lei n.º 8080/90; art. 538 e seguintes do Código Civil Brasileiro; art. 17, II, alínea "a" da Lei 8.666/93; caput e § 2º do art. 37 do Decreto Lei n.º 17/79; art. 24 m §§ 1º e 2º, art. 26, parágrafo único, do Decreto Estadual 12.207/2006; art. 19, do Decreto Estadual n.º 8.625/96.

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a doação ao Município de Figueirão/ Secretaria Municipal de Saúde, dos bens móveis relacionados no Anexo Único, parte integrante deste Termo, destinados a atender o Projeto Informatização e Telessaúde Brasil Redes na Atenção Básica, independente de transcrição, de propriedade do Estado de Mato Grosso do Sul, adquiridos por meio da Secretaria de Estado de Saúde, passando àquele Município, a ter toda posse, direito e domínio sobre referidos bens.

DATA ASS.: 17.02.2017.

ASS.: Nelson Barbosa Tavares
Rogério Rodrigues Rosalin
Fernando Nogueira Barbosa

Extrato do Termo de Doação N.º 009/2017

Processo nº: 27/003811/2013

PARTES: 1. O Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria de Estado de Saúde;

2. Município de Campo Grande.

Amparo Legal: Art. 2º da Lei n.º 8080/90; art. 538 e seguintes do Código Civil Brasileiro; art. 17, II, alínea "a" da Lei 8.666/93; caput e § 2º do art. 37 do Decreto Lei n.º 17/79; art. 24 m §§ 1º e 2º, art. 26, parágrafo único, do Decreto Estadual 12.207/2006; art. 19, do Decreto Estadual n.º 8.625/96.

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a doação ao Município de Campo Grande/Secretaria Municipal de Saúde, dos bens móveis relacionados no Anexo Único, parte integrante deste Termo, destinados a atender o Projeto Informatização e Telessaúde Brasil Redes na Atenção Básica, independente de transcrição, de propriedade do Estado de Mato Grosso do Sul, adquiridos por meio da Secretaria de Estado de Saúde, passando àquele Município, a ter toda posse, direito e domínio sobre referidos bens.

DATA ASS.: 02.05.2017.

ASS.: Nelson Barbosa Tavares
Marcos Marcelo Trad
Marcelo Luiz Brandão Vilela

Extrato do Termo de Doação N.º 011/2017

Processo nº: 27/003811/2013

PARTES: 1. O Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria de Estado de Saúde;

2. Município de Costa Rica.

Amparo Legal: Art. 2º da Lei n.º 8080/90; art. 538 e seguintes do Código Civil Brasileiro; art. 17, II, alínea "a" da Lei 8.666/93; caput e § 2º do art. 37 do Decreto Lei n.º 17/79; art. 24 m §§ 1º e 2º, art. 26, parágrafo único, do Decreto Estadual 12.207/2006; art. 19, do Decreto Estadual n.º 8.625/96.

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a doação ao Município de Costa Rica/ Secretaria Municipal de Saúde, dos bens móveis relacionados no Anexo Único, parte integrante deste Termo, destinados a atender o Projeto Informatização e Telessaúde Brasil Redes na Atenção Básica, independente de transcrição, de propriedade do Estado de Mato Grosso do Sul, adquiridos por meio da Secretaria de Estado de Saúde, passando àquele Município, a ter toda posse, direito e domínio sobre referidos bens.

DATA ASS.: 02.05.2017.

ASS.: **Nelson Barbosa Tavares** Waldeli dos Santos Rosa Adriana Maura Maset Tobal

Extrato do Termo de Doação N.º 005/2017

Processo nº: 27/003811/2013

PARTES: 1. O Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria de Estado de Saúde;

2. Município de Aral Moreira.

Amparo Legal: Art. 2º da Lei n.º 8080/90; art. 538 e seguintes do Código Civil Brasileiro; art. 17, II, alínea "a" da Lei 8.666/93; caput e § 2º do art. 37 do Decreto Lei n.º 17/79; art. 24 m §§ 1º e 2º, art. 26, parágrafo único, do Decreto Estadual 12.207/2006; art. 19, do Decreto Estadual n.º 8.625/96.

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a doação ao Município de Aral Moreira/ Secretaria Municipal de Saúde, dos bens móveis relacionados no Anexo Único, parte integrante deste Termo, destinados a atender o Projeto Informatização e Telessaúde Brasil Redes na Atenção Básica, independente de transcrição, de propriedade do Estado de Mato Grosso do Sul, adquiridos por meio da Secretaria de Estado de Saúde, passando àquele Município, a ter toda posse, direito e domínio sobre referidos bens.

DATA ASS.: 02.05.2017.

Nelson Barbosa Tavares ASS.: Alexandrino Arevalo Garcia

Caroline Brandão Cerqueira Moreira

Extrato do Termo de Doação N.º 004/2017

Processo nº: 27/003090/2013

PARTES: 1. O Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria de Estado de Saúde;

2. Município de Aral Moreira

Amparo Legal: Art. 2º da Lei n.º 8080/90; art. 538 e seguintes do Código Civil Brasileiro; art. 17, II, alínea "a" da Lei 8.666/93; caput e § 2º do art. 37 do Decreto Lei n.º 17/79; art. 24 m §§ 1º e 2º, art. 26, parágrafo único, do Decreto Estadual 12.207/2006; art. 19, do Decreto Estadual n.º 8.625/96.

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a doação ao Município de Aral Moreira/ Secretaria Municipal de Saúde, dos bens móveis relacionados abaixo, de propriedade do Estado de Mato Grosso do Sul, adquiridos por meio da Secretaria de Estado de Saúde, passando àquele Município, a ter toda posse, direito e domínio sobre referidos bens.

Equipamentos	n.º Inventário
Nobreak de 1200 VA microprocessado	502479
Microcomputador Tipo V c/ processador	503047

DATA ASS.: 02.05.2017.

ASS.: **Nelson Barbosa Tavares** Alexandrino Arevalo Garcia Caroline Brandão Cerqueira Moreira

Extrato do Termo de Doação N.º 016/2017

Processo nº: 27/003090/2013

PARTES: 1. O Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria de Estado de Saúde;

2. Município de Glória de Dourados

Amparo Legal: Art. 2º da Lei n.º 8080/90; art. 538 e seguintes do Código Civil Brasileiro; art. 17, II, alínea "a" da Lei 8.666/93; caput e § 2º do art. 37 do Decreto Lei n.º 17/79; art. 24 m §§ 1º e 2º, art. 26, parágrafo único, do Decreto Estadual 12.207/2006; art. 19, do Decreto Estadual n.º 8.625/96.

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a doação ao Município de Glória de Dourados/Secretaria Municipal de Saúde, dos bens móveis relacionados abaixo, de propriedade do Estado de Mato Grosso do Sul, adquiridos por meio da Secretaria de Estado de Saúde, passando àquele Município, a ter toda posse, direito e domínio sobre referidos bens.

Equipamentos	n.º Inventário
Nobreak de 1200 VA microprocessado	502505
Microcomputador Tipo V c/ processador	503073

DATA ASS.: 17.02.2017.

ASS.: **Nelson Barbosa Tavares Aristeu Pereira Nantes** Joselito de Araujo Meneses

Extrato do Termo de Doação N.º 006/2017

Processo nº: 27/003090/2013

PARTES: 1. O Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria de Estado de Saúde;

2. Município de Bandeirantes

Amparo Legal: Art. 2º da Lei n.º 8080/90; art. 538 e seguintes do Código Civil Brasileiro; art. 17, II, alínea "a" da Lei 8.666/93; caput e § 2º do art. 37 do Decreto Lei n.º 17/79; art. 24 m §§ 1º e 2º, art. 26, parágrafo único, do Decreto Estadual 12.207/2006; art. 19, do Decreto Estadual n.º 8.625/96.

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a doação ao Município de Bandeirantes/ Secretaria Municipal de Saúde, dos bens móveis relacionados abaixo, de propriedade do Estado de Mato Grosso do Sul, adquiridos por meio da Secretaria de Estado de Saúde, passando àquele Município, a ter toda posse, direito e domínio sobre referidos bens.

Equipamentos	n.° Inventário
Nobreak de 1200 VA microprocessado	502480
Microcomputador Tipo V c/ processador	503048

DATA ASS.: 16.02.2017.

Nelson Barbosa Tavares ASS.: **Alvaro Nackle Urt**

Lindaura Urias Afonso de Lima

Extrato do Termo de Doação N.º 004/2017

Processo nº: 27/003090/2013

PARTES: 1. O Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria de Estado de Saúde;

2. Município de Aral Moreira

Amparo Legal: Art. 2º da Lei n.º 8080/90; art. 538 e seguintes do Código Civil Brasileiro; art. 17, II, alínea "a" da Lei 8.666/93; caput e § 2º do art. 37 do Decreto Lei n.º 17/79; art. 24 m §§ 1º e 2º, art. 26, parágrafo único, do Decreto Estadual 12.207/2006; art. 19, do Decreto Estadual n.º 8.625/96.

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a doação ao Município de Aral Moreira/ Secretaria Municipal de Saúde, dos bens móveis relacionados abaixo, de propriedade do Estado de Mato Grosso do Sul, adquiridos por meio da Secretaria de Estado de Saúde, passando àquele Município, a ter toda posse, direito e domínio sobre referidos bens.

Equipamentos	n.° Inventário
Nobreak de 1200 VA microprocessado	502479
Microcomputador Tipo V c/ processador	503047

DATA ASS.: 16.02.2017.

Nelson Barbosa Tavares ASS.: Alexandrino Arevalo Garcia Caroline Brandão Cerqueira Moreira

Extrato do Termo de Doação N.º 007/2017

Processo nº: 27/003811/2013

PARTES: 1. O Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria de Estado de Saúde:

2. Município de Bandeirantes

Amparo Legal: Art. 2º da Lei n.º 8080/90; art. 538 e seguintes do Código Civil Brasileiro; art. 17, II, alínea "a" da Lei 8.666/93; caput e § 2º do art. 37 do Decreto Lei n.º 17/79; art. 24 m §§ 1º e 2º, art. 26, parágrafo único, do Decreto Estadual 12.207/2006; art. 19, do Decreto Estadual n.º 8.625/96.

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a doação ao Município de Bandeirantes/ Secretaria Municipal de Saúde, dos bens móveis relacionados no Anexo Único, parte integrante deste Termo, destinados a atender o Projeto Informatização e Telessaúde Brasil Redes na Atenção Básica, independente de transcrição, de propriedade do Estado de Mato Grosso do Sul, adquiridos por meio da Secretaria de Estado de Saúde, passando àquele Município, a ter toda posse, direito e domínio sobre referidos bens.

DATA ASS.: 02.05.2017. ASS.:

Nelson Barbosa Tavares Alvaro Nackle Urt Lindaura Urias Afonso de Lima

Extrato Do Termo De Cooperação Mútua Participantes: Secretaria de Estado de Saúde/MS

> Municípios da Microrregião de Ponta Porã: Município Amambai CNPJ/MF nº 03.568.433/0001-36; Município de Antônio João CNPJ/MF nº 03.567.930/0001-10; Município de Aral Moreira CNPJ/MF nº 03.759.271/0001-13; Município Coronel Sapucaia CNPJ/MF nº 01.988.914/0001-75; Município Paranhos CNPJ/MF nº 01.998.335/0001-03; Município de Ponta Porã CNPJ/MF nº 03.434.792/0001-09; Município de Sete Quedas CNPJ/MF n° 03.889.011/0001-62; Município de Tacuru CNPJ/MF nº 03.888.989/0001-00.

Amparo Legal: § 2º do art. 10º da Portaria GM/MS nº 1.559 de 1º de agosto de 2008; Portaria nº 3.188 de 18 de dezembro de 2009; art. 12º do Decreto Presidencial nº 7.508 de 28 de junho de 2011; Resolução CIB/SES/MS nº 40/2016 de 21 de novembro de 2016; Decreto Nº 14.624, de 13 de dezembro de 2016 e Decreto Estadual n. 11.261/2003.

Objeto: Tem por objeto a adesão dos municípios da microrregião de saúde de Ponta Porã ao Programa Estadual de Implementação do Complexo Regulador Estadual 2016-2020, estabelecendo as condições para que a SES, por meio do Complexo Regulador Estadual da Coordenadoria Estadual de Regulação Assistencial -CERA, operacionalize a execução das ações de regulação do acesso à oferta das ações e serviços de saúde da Rede de Atenção à Saúde (RAS) do Sistema Único de Saúde-SUS no âmbito de seus territórios.

O escopo da atuação será para o atendimento à população própria e referenciada à oferta de serviços ambulatoriais, de internação e de urgência disponibilizados pelos municípios.

Dos custos e dos Recursos financeiros: Não haverá transferência voluntária de recursos financeiros entre os partícipes para a execução do presente Termo de Cooperação Mútua. As despesas necessárias à plena consecução do objeto acordado correrão por conta das dotações específicas constantes nos orçamentos dos partícipes.

Vigência: O prazo de vigência do presente Termo é 01 (hum) ano, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual e sucessivos períodos. Data Ass.: 20.04.2017.

ASS.: Nelson Barbosa Tavares – CPF/MF nº 313.040.956-49 - SES/MS e

Helio Peluffo Filho - CPF/MF nº 204.038.521-53	Patrick Carvalho Derzi CPF/MF nº 881.421.831-53	Município de Ponta Porã
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira - CPF/MF nº 663.061.161-68	Sérgio Perius – CPF/MF nº 619.723.550-15	Município de Amambai
Marceleide Hartemam Pereira Marques - CPF/MF nº 851.142.601-97	Geisycleia Marques da Silva - CPF/MF nº 869.680.331-00	Município de Antônio João
Alexandrino Arevalo Garcia - CPF/MF nº 839.314.301-20	Caroline Brandão Cerqueira Moreira - CPF/ MF nº 937.888.601-97	Município de Aral Moreira

Rudi Paetrzold – CPF/MF nº 175.320.001-68	Flávio Galdino da Silva – CPF/MF nº 002.626.121-94	Município de Coronel Sapucaia	
Dirceu Bettoni – CPF/MF nº 437.593.271-68	João Feliciano da Silva - CPF/MF nº 454.883.201-72	Município de Paranhos	
Francisco Piroli - CPF/MF nº 177.102.861-00	Paulo Ferreira Santana – CPF/MF nº 436.425.431-20	Município de Sete Quedas	
Paulo Sérgio Lopes Melo - CPF/MF nº 528.654.101-10	Sirlene Soley Vieira Michels - CPF/MF nº 555.719.721-49	Município de Tacuru	

SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA **SOCIAL E TRABALHO**

Extrato do Contrato Nº 0007/2017/SEDHAST N° Cadastral 7919

65/000.253/2017 Processo:

Partes:

O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho/SEDHAST e a Empresa JOSÉ CLAUDIO

SOARES DA SILVA - ME

Objeto:

Aquisição de alimentação de hospedagem para atender aos programas sociais, Ata 37/16 vigência 08/03/17.

Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre Ordenador de Despesas:

Dotação Orçamentária:

Programa de Trabalho 08244006267450001 - Gestão e manutenção do SUAS/MS, Fonte de Recurso 0103000000 - RECURSOS PROVENIENTE DA LEI N. 2.105/2000,

Natureza da Despesa 33903941 - FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO.

R\$ 41.900,00 (quarenta e um mil e novecentos reais) Valor:

Lei n. 8.666/93 Amparo Legal:

08/03/2017 a 30/06/2017 Do Prazo:

Data da Assinatura: 08/03/2017

Assinam: Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre e José Claudio

Soares da Silva

Extrato do I Termo Aditivo de Sub-rogação do Contrato 0012/2016/SEDHAST

N° Cadastral 6449

Processo: 65/001.036/2016

O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Partes:

Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho/SEDHAST, Secretaria de Estado de Cultura e a Empresa CONSÓRCIO GUAICURUS

Objeto: Constitui objeto do presente termo a alteração do

preâmbulo do Contrato original, em razão do advento da Lei n. 4982, de 14 de março de 2017, regulamentada pelo Decreto n. 14.678, de 17 de março de 2017, (art. 1º, IV), que transferiu para a Secretaria de Estado de Cultura e Cidadania, a Coordenação das Políticas Públicas para as Mulheres, fazendo constar como contratante o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Cultura e Cidadania, representada pelo titular Sr. Athayde Nery de Freitas Júnior, qualificado acima, que assume, doravante, todos os direitos e obrigações

relativos à contratação.

Ordenador de Despesas: Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre

Amparo Legal: Lei n. 8.666/93, Lei n. 4.982/17, Decreto n. 14.678/17.

15/03/2017 Data da Assinatura:

Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre, Athayde Nery de Assinam:

Freitas Junior e Robson Luis Strengari

EDITAL n. 62/2017 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO- SAD/SEDHAST

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA, no Anexo ÙNICO os candidatos habilitados na avaliação curricular e entrevista, dos municípios de Campo Grande e Dourados para a entrega da documentação necessária para contratação, conforme dispositivos constantes no Edital n.1/2015 SAD/SEDHAST, observando-se:

1. Da Assinatura do Contrato:

1.1 Do Local e Data:

Município	DATA/HORA	Local
Campo Grande	05/05/2017 13hs30min às 16h30min	Unidade de Avaliação e Controle de Gestão de Pessoas, Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, Av. Desembargador José Nunes da Cunha s/n, Bloco III- Jardim Veraneio, Campo Grande – MS
Dourados	Dourados 05/05/2017 Residência Inclusiva Rua Patrocír Garcia, nº 294 Vila São Braz, Do MS Tel.:3318-4179	

Os candidatos selecionados e convocados para a contratação deverão apresentar ou entregar, além dos documentos exigidos na inscrição, os seguintes documentos:

A – Entregar 1 (uma) fotocópia e apresentar o respectivo original:

Título de Eleitor e comprovante de guitação eleitoral;

Carteira Nacional de Habilitação CNH (para a função de motorista);

Cadastramento no PIS/PASEP: c)

Comprovante de residência; d) Certidão de nascimento ou casamento; e)

Certidão de nascimento dos filhos dependentes; f)

Declaração de bens; q)

Declaração de acumulação ou não de cargos públicos;

Comprovante de tipagem sanguínea; i)

Comprovante de experiência;

Carteira de Trabalho e Previdência Social (cópia da página onde consta o número, identificação do trabalhador e foto).

B – Entregar:

- Uma foto 3x4;
- Atestado Médico
- 2.1 O candidato que não comparecer com a documentação exigida no prazo acima estabelecido será considerado desistente e eliminado da seleção de pessoal.

2.2 - O candidato que, por qualquer motivo, tiver dificuldade no entendimento do trâmite acima estabelecido, ou precisar de orientações, poderá pedir esclarecimentos ou orientações através do telefone: (67) 3318-4110.

CAMPO GRANDE-MS, 27 de abril de 2016.

ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE

Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

Anexo ùnico do EDITAL n. 62/2017 - SAD/SEDHAST PROCESSO SELETIVO **SIMPLIFICADO**

MUNICÍPIO: CAMPO GRANDE

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
151008	DONIZETH BARBOSA DIAS	CUIDADOR	69

MUNICÍPIO: DOURADOS

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
152093	CEZAR RIBEIRO NEVES	MOTORISTA	07

EDITAL n. 001/2017

O Superintendente para Orientação e Defesa do Consumidor, no uso das atribuições que lhe são conferidas e, considerando o princípio da segurança jurídica, tendo em vista os dispositivos constantes na da Lei Federal nº 8078/90, Lei Estadual nº 1.627/95 e atribuição do art.40, § 1º do Decreto Estadual nº 12.425/07, faz saber que: os processos constantes no Anexo I a esse Edital foram instaurados, nos termos das decisões proferidas nos respectivos autos, ficando oportunizado ao fornecedor nomeado na lista abaixo a apresentação de defesa formal, no prazo de 10 (dez) dias com relação aos fatos alegados no processo indicado abaixo, dirigida ao Titular do PROCON/MS, que deverá ser protocolizada no cartório do PROCON/MS, sito à Rua 13 de Junho, 930, Vila Cidade, Campo Grande/MS, porquanto não foi possível notificar o responsável pessoalmente, por via postal ou houve recusa em receber a notificação.

Campo Grande - MS, 19 de abril de 2017.

Marcelo Monteiro Salomão

Superintendente para Orientação e Defesa do Consumidor

ANEXO I AO EDITAL N. 001/2015 - PROCON/MS, 03 de novembro de 2015. PROCON/MS - Superintendência para Orientação e Defesa do Consumidor

N . º Doc.	Processo	Fornecedor	Representante Legal	CNPJ
001	50.001.001.16- 0022539	Santos e Vidal Restaurante e Lanchonete Ltda - ME	Josimar Machado dos Santos	n° 24.397.082/0001- 18
002	50.001.001.16- 0006934	Fenix Sul Empresa Bras. de Distribuição EIRELI- ME	Camila Corte de Oliveira	n° 21.179.014/0001- 94
003	50.001.001.16- 0002614	Cordeiro Industria e Comercio Ltda - ME	Marisa Lourenço	n° 09.011.901/0001- 53
004	50.001.001.15- 0033895	Cnova Comercio Eletronico S.A	Flávio Dias Fonseca da Silva	n° 07.170.938/0001- 07
005	50.001.001.15- 0030610	Vitoria Comercio e Transporte LTDA	Rafael Bertozzi	n° 02.422.918/0001- 54
006	50.001.001.16- 0004930	Fenix Sul Empresa Bras. de Distribuição EIRELI- ME	Camila Corte de Oliveira	n° 21.179.014/0001- 94
007	50.001.001.15- 0033986	AMKG Brasil EIRELI LTDA - ME	Odair Aparecido de Oliveira	n° 19.809.800/0001- 86
008	50.001.001.16- 0007244	ZE MARTELINHO DE OURO	José Carlos Ferreira Melo	n° 09.347.196/0001- 59
009	50.001.001.17- 0006748	Elson Sales de Andrade 97601535568	Elson Sales de Andrade	n° 26.693.258/0001- 04
010	50.001.001.17- 0000482	Rodrigues Lopes e Pereira Ltda - ME	Itamar Rodrigues Lopes	n° 16.844.541/0001- 36

O Superintendente para Orientação e Defesa do Consumidor, no uso das atribuições que lhe são conferidas e, considerando o princípio da segurança jurídica, tendo em vista os dispositivos constantes na Lei Federal nº 8078/90, Lei Estadual nº 1.627/95 e atribuição do art.40, § 1º do Decreto Estadual nº 12.425/07, faz saber que os processos constantes no Anexo II desse Edital foram, nos termos das decisões proferidas nos respectivos autos, classificados no SINDEC - Sistema Nacional de Informações de Defesa do Consumidor - como reclamação Fundamentada Não Atendida, sendo fixada multa nos valores atribuídos nas decisões, que deverão ser pagas no prazo de 10(dez) dias, ao Fundo Estadual de Defesa do Consumidor/FUNDECON, por meio de boleto bancário a ser retirado no cartório do PROCON/MS, sito à Rua 13 de Junho, 930, Vila Cidade, Campo Grande/MS. Sendo, entretanto, facultado o direito de recurso (art. 58, § 2º, do decreto Estadual 12.425/07), no prazo de 10 dias. Não sendo paga, a reclamação será remetida à Procuradoria Geral do Estado - PGE para inscrição do débito em dívida ativa e subsequente execução judicial, ainda conforme artigo 62 do decreto Estadual nº 12.425/2007.

Campo Grande - MS, 19 de abril de 2.017.

Marcelo Monteiro Salomão

Superintendente para Orientação e Defesa do Consumidor

ANEXO II AO EDITAL N. 001/2015 - PROCON/MS, 03 de novembro de 2015. PROCON/MS - Superintendência para Orientação e Defesa do Consumidor

N . º Doc.	Processo	Fornecedor	Representante Legal	CNPJ/CPF	Valor da multa em UFERMS
001	50.001.001.13- 0032503	Nicomar Turismo Ltda	Itamar dos Santos	n° 94.040.169/0001- 19	150
002	50.001.001.13- 0017980	Tres Por Tres Com. de Alimentos Ltda - ME	José Ricardo Passos Martins	n° 15.441.909/0001- 52	80
003	50.001.001.14- 0001002	Oscar Candido de Oliveira 20068778104	Oscar Candido de Oliveira	n° 11.543.854/0001- 30	70
004	50.001.001.13- 0015635	Toledo & Rezende Ltda - ME	Marcia Cristina Dias Toledo	n° 05.049.938/0001- 10	150
005	50.001.001.13- 0000008	Goldfarb PDG 5 Incorporações S.A	Daniel Miraldes Bulus	n° 09.263.064/0001- 50	100
006	50.001.001.13- 0002976	Comibras Litoral Comercio e Servicos Ltda	Daniel Carrara	n° 03.443.434/0001- 54	80
007	50.001.001.13- 0000564	Projeto HMX 3 Participacoes Ltda	Rosimario Cavalcante Pimentel	n° 10.970.644/0001- 66	100
800	50.001.001.14- 0024521	Gilson Antonio da Silva - ME	Gilson Antonio da Silva	n° 639.896.031- 91	60
009	50.001.001.14- 0023057	Terra Moveis Planejados Ltda – ME	Fernando da Silva Terra	n° 16.823.827/0001- 35	80

010	50.001.001.14-	Gleidson Aparecido de	Gleidson	n° 11.300.196/0001-	60
	0017378	Souza Oliveira ME	Aparecido de Souza Oliveira	56	
011	50.001.001.14- 0019554	Rocha & Barros Ltda - ME	Nair Fernades de Barros	n° 10.457.592/0001- 29	60
012	50.001.001.14- 0021523	Binca Brinquedos Ltda	Luis Clébio dos Santos	n° 17.125.647/0001- 42	50
013	50.001.001.14- 0016990	Sandra Elizia Fabrão - ME	Sandra Elizia Fabrão	n° 08.712.049/0001- 89	120
014	50.001.001.14- 0028053	Leopoldina Maria Inez Thomas da Silva	Leopoldina Maria Inez Thomas da Silva	n° 33.118.896/0001- 83	50
015	50.001.001.14- 0020746	Marcos Tadeu Pereira - ME	Marcos Tadeu Pereira	n° 18.843.497/0001- 75	50
016	50.001.001.14- 0026082	Rossi Alarmes	Rossiovaldo Gomes de Oliveira	n° 17.175.041/0001- 11	60
017	50.001.001.13- 0018554	Romao & Cia Ltda - ME	Roberto Pucheria Aguardo Romão	n° 17.024.984/0001- 43	80
018	50.001.001.14- 0028090	Jorge Samir Nammoura - ME	Jorge Samir Nammoura	n° 13.767.133/0002- 10	130
019	50.001.001.14- 0024693	Jorge Samir Nammoura - ME	Jorge Samir Nammoura	n° 13.767.133/0002- 10	150
020	50.001.001.14- 0032157	Josimar Moreira - New York Brazil	Josimar Moreira	n° 11.692.012/0001- 40	60
021	50.001.001.13- 0031401	Aginew Eletronica Ltda	Osvaldo Cardoso Junior	n° 04.748.871/0001- 49	80
022	50.001.001.14- 0025510	Star telhas Comércio de Materiais para construção- ME	Elizangela Rodrigues Arevalo	n° 18.010.195/0001- 16	50
023	50.001.001.13- 0032110	Marcia Cristina Savitraz Espindola - ME	Marcia Cristina Savitraz Espindola	n° 14.268.474/0001- 23	180
024	50.001.001.13- 0017616	Associação Faixa Preta de Taekwon- Do	Roberto Elias da Silva	n° 18.125.678/0001- 66	80
025	50.001.001.14- 0004076	Academia Raça Fitness	Claudio Faria Macedo	n° 11.640.995/0001- 71	160
026	50.001.001.13- 0031223	Maxima Forma Academia Ltda – ME	Nilton Thiago Brown Marques	n° 20.656.091/0001- 25	40
027	50.001.001.14- 0025298	Moreno & Laporte Ltda - ME	João Moreno Laporte	n° 09.245.045/0001- 09	50

O Superintendente para Orientação e Defesa do Consumidor, no uso das atribuições que lhe são conferidas e, considerando o princípio da segurança jurídica, tendo em vista os dispositivos constantes na Lei Federal nº 8078/90, Lei Estadual nº 1.627/95 e no art.40, § 1º do Decreto Estadual nº 12.425/07, faz saber que nos processos em grau de recurso constantes no Anexo III a esse Edital, as sanções foram mantidas pela instância recursal, sendo assim a multa aplicada, deverá ser paga no prazo de 10(dez) dias, ao Fundo Estadual de Defesa do Consumidor/FUNDECON, por meio de boleto bancário a ser retirado no cartório do PROCON/MS, sito à Rua 13 de Junho, 930, Vila Cidade, Campo Grande/ MS. Não sendo paga a multa, o processo administrativo será remetido à Procuradoria Geral do Estado - PGE para inscrição do débito em dívida ativa e subsequente execução judicial, ainda conforme artigo 62 do decreto Estadual nº 12.425/2007.

Campo Grande - MS, 19 de abril de 2.017.

Marcelo Monteiro Salomão

Superintendente para Orientação e Defesa do Consumidor

ANEXO III AO EDITAL N. 001/2015 - PROCON/MS, 03 de novembro de 2015. PROCON/MS - Superintendência para Orientação e Defesa do Consumidor

N . º Doc.	Processo	Fornecedor	Representante Legal	CNPJ	Valor da multa em UFERMS
001	50.001.001.14- 0027689	Patricia Fagundes Malta Macedo	Patricia Fagundes Malta Macedo	n° 18.357.221/0001- 87	60
002	50.001.001.13- 0018762	Centro de Estetica Maribelly Ltda - ME	Noemia de Souza Nunes	n° 12.341.854/0001- 10	160
003	50.001.001.13- 0021455	Planege Modulados	Nilcelino Paulo de Azevedo	n° 04.574.284/0001- 80	50
004	50.001.001.13- 0010764	R. F. da Purificação - ME	MULTISTOCK.COM	n° 10.731.094/0001- 22	50

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONVÊNIO N. 25.766/2016

O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar -SEMAGRO, CNPJ nº 27.351.589/0001-29 do Fundo Para o Desenvolvimento das Culturas de Milho e Soja - FUNDEMS, CNPJ sob o nº. 13.188.646/0001-96 e a Associação dos Produtores de Soja do Mato Grosso do Sul - APROSOJA/

MS, CNPJ no. 09.077.582/0001-89.

PROCESSO: 63/400.041/2015

OBJETO: Adequação do Anexo IV (Cronograma de Execução, e Plano de Aplicação), prorrogar a vigência do Convênio prevista na Cláusula Décima Quinta Da Vigência de 30 de abril para 31 de outubro de 2017 e alteração da Concedente, ficando ratificados os demais anexos do Plano de Trabalho e cláusulas do Convênio n. 25.766/2016.

DATA DA ASSINATURA: 28 de abril de 2017.

Pela SEMAGRO/FUNDEMS: Jaime Elias Verruck, CPF n. 322.517.771-72

Pela APROSOJA: Christiano da Silva Bortolotto, CPF. n. 825.915.551-68 e Rodrigo Angelo Lorenzetti, CPF. n. 875.437.451-00.

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

AGÊNCIA ESTADUAL DE METROLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL

Extrato do IX Termo Aditivo ao Contrato 0003/2012/AEM-MS

N° Cadastral 734

21/012.379/2012 Processo:

Agência Estadual de Metrologia e GUATOS COMÉRCIO E Partes:

SERVICOS LTDA

Objeto: O presente termo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual por acordo entre as partes.

Nilton Pinto Rodrigues Ordenador de Despesas:

Lei 8.666/93 Amparo Legal:

Do Prazo: Fica o presente Contrato prorrogado por 02 (dois) meses a conta da data da assinatura deste termo, ou seja, de

16/04/2017 a 15/06/2017.

16/04/2017 Data da Assinatura:

Nilton Pinto Rodrigues e Telma Cristina Fernandes Assinam:

Henriques

Extrato do V Termo Aditivo ao Contrato 0017/2014/AEM-MS

N° Cadastral 4397

Processo:

21/015.327/2014

Agência Estadual de Metrologia e E3 INFORMATICA LTDA Partes:

Objeto: Constitui objeto deste Termo Aditivo prorrogação da

vigência contratual por mais 03 meses.

Nilton Pinto Rodrigues Ordenador de Despesas:

Amparo Legal: O presente termo decorre de autorização do Diretor

Presidente e da Diretora de Administração e Finanças. ambos da AEM/MS-INMETRO, com amparo legal no Inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93 e suas atualizações.

Do Prazo: Por este termo prorroga-se a vigência do contrato, por mais três meses a contar da assinatura, ou seja,

15/03/2017 a 14/06/2017.

Data da Assinatura: 15/03/2017

Nilton Pinto Rodrigues e Lucas Santos Engel Assinam:

AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS

Extrato do IV Termo Aditivo ao Contrato 0020/2015/AGESUL

N° Cadastral 5332

19/102.015/2014 Processo:

Partes: Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e

Nautilus Engenharia Ltda.

Objeto: Fica prorrogado o período de vigência do Contrato

supracitado, por mais 90 (noventa) dias, contados

30/04/2017 a 28/07/2017.

EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA Ordenador de Despesas: Amparo Legal: Artigo 57, §1°, incisos I e II da Lei Federal n. 8.666/93, de

21/06/93, atualizada pela Lei n. 9.648, de 27/05/1998,

e alterações posteriores.

Data da Assinatura: 27/04/2017

Assinam: EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA e Giancarlo Camillo

Extrato do Contrato Nº 0029/2017/AGESUL N° Cadastral 7914

57/102.850/2016 Processo:

Partes: Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e

GOMES & AZEVEDO LTDA - EPP

Objeto: Reforma do Prédio do escritório local da IAGRO, no

Município de Bataguassú - MS.

Ordenador de Despesas: EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 20606203127790006

NOVILHOPREC - Expansão da criação de novilhos precoces em MS., Fonte de Recurso 024000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903916 - MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS; Programa de Trabalho 20606203181990006 -NOVILHOPREC -Expansão da criação de novilhos precoce em MS, Fonte de Recurso 024000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa

33903916 - MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS **IMOVEIS**

Valor: R\$ 248.284,58 (duzentos e quarenta e oito mil e duzentos

e oitenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos) Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/1993 e alterações posteriores.

> O prazo para execução da obra será de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, contados da data de recebimento da Ordem de Início dos Serviços, a ser

expedida pela AGESUL.

Data da Assinatura: 04/04/2017

EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA e Robergini de Assinam:

Mello Lomba Azevedo

Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato 0152/2016/AGESUL

N° Cadastral 7073

Do Prazo:

Processo: 57/101.413/2016

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e NK Partes:

CONSTRUTORA LTDA. - EPP.

Objeto: Fica prorrogado o período de vigência do Contrato n.º

> 152/2016, por mais 120 (cento e vinte) dias, contados de 22/04/2017 a 19/08/2017. Fica acrescido ao valor do Contrato n.º 152/2016 a importância de R\$ 265.943,34 (duzentos e sessenta e cinco mil e novecentos e quarenta e três reais e trinta e quatro centavos), que corresponde a 24,93% (vinte e quatro, vírgula noventa e três por cento) do valor a preços iniciais, passando o total ajustado dos atuais R\$ 2.034.000,00 (dois milhões e trinta e quatro mil reais) para R\$ 2.299.943,34 (dois milhões e duzentos e noventa e nove mil e novecentos e

Ordenador de Despesas:

Data da Assinatura:

Ordenador de Despesas:

Objeto:

Amparo Legal:

quarenta e três reais e trinta e quatro centavos). EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA

Amparo Legal: Artigo 65, inciso I, alínea "b", §1º c/c o artigo 57, §1º,

inciso I, todos da Lei Federal n.º 8.666/93, de 21/06/1993, atualizada pela Lei n.º 9.648, de 27/05/1998

20/04/2017

EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA e DOUGLAS Assinam:

JUNIO KISCHNER

Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato 0193/2016/AGESUL

N° Cadastral 7240

Processo: 57/101.849/2016

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e Partes:

PACTUAL CONSTRUÇÕES LTDA

Fica prorrogado o período de vigência do Contrato

supracitado por mais 90 (noventa) dias, contados de 25 de abril de 2017 a 23 de julho de 2017.

EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA

Artigo 57, §1º, inciso I da Lei Federal n. 8.666/93, de 21/06/93, atualizada pela Lei n. 9.648, de 27/05/1998,

e alterações posteriores.

20/04/2017 Data da Assinatura: EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA e Renato Assinam:

Marcílio da Silva

Objeto:

Extrato do TERMO DE PARALISAÇÃO do Contrato Nº 0202/2016/AGESUL

N° Cadastral 7215

57/101.720/2016 Processo:

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e AJR Partes:

OBRAS E TRANSPORTE LTDA - EPP

Paralisar os REPAROS NOS POSTOS FISCAIS MAEMI, Objeto:

EM PONTA PORÃ: IGREJINHA, EM AMANBAÍ/MS ILHA GRANDE, EM MUNDO NOVO/MS E SANTA ROSA, EM SETE QUEDA/MS, DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA, ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, pelo prazo de

120 dias corridos a contar de 01 de março de 2017.

24/02/2017 Data da Assinatura:

Ednei Marcelo Miglioli e Arlindo Garcia Junqueira Júnior Assinam:

AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA **ANIMAL E VEGETAL**

PORTARIA/IAGRO/MS Nº 387 DE 26 DE ABRIL DE 2017.

Dispõe sobre o cadastro de médicos veterinários para realizar a vacinação contra brucelose no Estado de Mato Grosso do Sul e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - IAGRO no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Portaria IAGRO/MS Nº 3041/2014 de 31 de janeiro de 2014 que reordena o PNCEBT – Programa Nacional de Controle e Erradicação da Brucelose e da Tuberculose animal no Estado;

RESOLVE:

Art. 1º. Cadastrar os médicos veterinários abaixo relacionados, para a realização de vacinação contra brucelose no Estado:

NOME		PNCEBT/IAGRO-
	CRMV-MS	MS
Alison Carlos Batista de Andrade	6197	2222
Mizael Nogueira Andrade	3663	2223

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 26 de abril de 2017.

LUCIANO CHIOCHETTA

Diretor-Presidente

EXTRATO DE CONVÊNIO DE CESSÃO N. 008/2017.

Processo: N. 63/101038/2017

AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL Partes: VEGETAL-IAGRO, com endereço a Avenida Filinto Muller N. 1.146 em Campo Grande-MS, inscrita no CNPJ 03.980.919/0001-87, representada pelo Diretor-Presidente LUCIANO CHIOCHETTA, CPF N. 637.561.881-91 e o MUNICÍPIO DE ARAL MOREIRA, com endereço à Rua Bento Marquês N. 795, em Aral Moreira-MS, inscrita no

CNPJ n. 03.759.271/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA, CPF n.

839.314.301-20.

Cooperação entre as partes, visando o eficiente funcionamento Objeto: do órgão, na segurança e eficácia dos trabalhos de vigilância e defesa sanitária animal e vegetal no município de Aral

Moreira-MS, mediante cedência da servidora municipal NIMIA ELOISA FRANCO para exercer as atividades no Escritório

Local da IAGRO em Aral Moreira-MS.

Decreto Estadual nº. 11.261, de 16/06/2003, Resolução/ Amparo Legal:

SEFAZ nº. 2093, de 24/10/2007 e no que couber pela Lei Federal nº. 8.666, de 21/06/1993.

20 de fevereiro de 2017 a 20 de fevereiro de 2018. Prazo:

Data Assinatura: 06 de março de 2017.

LUCIANO CHIOCHETTA pela IAGRO e ALEXANDRINO Assinam:

ARÉVALO GARCIA pelo Município de ARAL MOREIRA-MS.

EXTRATO DE CONVÊNIO DE CESSÃO N. 009/2017.

Processo: N. 63/101123/2017

Partes: AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL-IAGRO, com endereço a Avenida Filinto

Muller N. 1.146 em Campo Grande-MS, inscrita no CNPJ N. 03.980.919/0001-87, representada pelo Diretor-Presidente LUCIANO CHIOCHETTA, CPF N. 637.561.881-91 e o MUNICÍPIO DE JATEÍ, com endereço à Avenida Bernadete Santos Leite N. 382, em Jateí-MS, inscrita no CNPJ n. 03.783.859/0001-02, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, ERALDO JORGE LEITE, CPF n. 049.051.991-15.

Objeto: Cooperação entre as partes, visando o eficiente funcionamento do órgão, na segurança e eficácia dos trabalhos de vigilância e defesa sanitária animal e vegetal no município de Jateí-MS, mediante cedência do servidor municipal VANDERLEI CARLOS DE SOUZA para exercer as atividades no Escritório

Local da IAGRO em Jateí-MS.

Amparo Legal: Decreto Estadual nº. 11.261, de 16/06/2003, Resolução/

SEFAZ nº. 2093, de 24/10/2007 e no que couber pela Lei

Federal nº. 8.666, de 21/06/1993.

02 de janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017. Prazo:

Data Assinatura: 24 de março de 2017.

LUCIANO CHIOCHETTA pela IAGRO e ERALDO JORGE Assinam: LEITE pelo Município de JATEÍ-MS.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE CESSÃO N. 015/2010.

Processo: N. 21/200304/2010.

Partes: AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL-IAGRO, com endereço a Avenida Filinto

Muller N. 1.146 em Campo Grande/MS, inscrita no CNPJ N. 03.980.919/0001-87, representado pelo Diretor-Presidente LUCIANO CHIOCHETTA, CPF N. 637.561.881-91 e o MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL D'OESTE, com endereço à Rua Martimiano Alves Dias N. 1211, em São Gabriel D'Oeste-MS, inscrita no CNPJ n. 15.389.588/0001-94, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, JEFERSON LUIZ

TOMAZONI, CPF n. 501.677.901-53.

Cooperação entre as partes, visando o eficiente funcionamento do órgão, na segurança e eficácia dos trabalhos de vigilância e defesa sanitária animal e vegetal no município de São Gabriel D'Oeste-MS, mediante cedência do servidor municipal JONAS

BARBOSA LIMA para exercer as atividades no Escritório Local da IAGRO em São Gabriel D'Oeste-MS.

Decreto Estadual nº. 11.261, de 16/06/2003, Resolução/ Amparo Legal:

SEFAZ nº. 2093, de 24/10/2007 e no que couber pela Lei

Federal nº. 8.666, de 21/06/1993.

01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2020. Prazo: Data Assinatura:

06 de março de 2017.

LUCIANO CHIOCHETTA pela IAGRO e JEFERSON LUIZ Assinam:

TOMAZONI pelo Município de SÃO GABRIEL D'OESTE-MS.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE CESSÃO N. 063/2010.

Processo: N. 21/200303/2010.

AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL Partes: E VEGETAL-IAGRO, com endereço a Avenida Filinto

Muller N. 1.146 em Campo Grande/MS, inscrita no CNPJ N. 03.980.919/0001-87, representado pelo Diretor-Presidente LUCIANO CHIOCHETTA, CPF N. 637.561.881-91 e o MUNICÍPIO DE ALCINÓPOLIS, com endereço à Rua Maria Barbosa Carneiro N. 633, em Alcinópolis-MS, inscrita no CNPJ n. 37.226.651/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, DALMY CRISOSTOMO DA SILVA, CPF n.

609.135.981-04.

Cooperação entre as partes, visando o eficiente funcionamento Objeto: do órgão, na segurança e eficácia dos trabalhos de vigilância e defesa sanitária animal e vegetal no município de Alcinópolis-MS, mediante cedência da servidora municipal MARIA

GARCIA BARCELOS para exercer as atividades no Escritório Local da IAGRO em Alcinópolis-MS.

Amparo Legal: Decreto Estadual nº. 11.261, de 16/06/2003, Resolução/ SEFAZ n° . 2093, de 24/10/2007 e no que couber pela Lei

Federal nº. 8.666, de 21/06/1993.

Prazo: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2018.

Data Assinatura: 06 de marco de 2017.

LUCIANO CHI OCHETTA pela IAGRO e DALMY CRI SOSTOMO Assinam:

DA SILVA pelo Município de ALCINÓPOLIS-MS.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE CESSÃO N. 062/2010.

Processo: N. 21/200520/2010.

AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL Partes:

E VEGETAL-IAGRO, com endereço a Avenida Filinto Muller N. 1.146 em Campo Grande/MS, inscrita no CNPJ N. 03.980.919/0001-87, representado pelo Diretor-Presidente LUCIANO CHIOCHETTA, CPF N. 637.561.881-91 e o MUNICÍPIO DE ELDORADO, com endereço à Avenida Tancredo de Almeida Neves N. 1191, em Eldorado-MS, inscrita no CNPJ n. 03.741.675/0001-80, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, AGUINALDO DOS SANTOS, CPF n.

555.663.751-20.

Cooperação entre as partes, visando o eficiente funcionamento Objeto: do órgão, na segurança e eficácia dos trabalhos de vigilância

e defesa sanitária animal e vegetal no município de Eldorado-MS, mediante cedência do servidor municipal CLAUDEMAR RODRIGUES PRIMO para exercer as atividades no Escritório

Local da IAGRO em Eldorado-MS.

Decreto Estadual nº. 11.261, de 16/06/2003, Resolução/ Amparo Legal: SEFAZ nº. 2093, de 24/10/2007 e no que couber pela Lei

Federal nº. 8.666, de 21/06/1993. 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2020.

Data Assinatura: 06 de março de 2017.

Prazo:

Amparo Legal:

Prazo:

Partes:

LUCIANO CHIOCHETTA pela IAGRO e AGUINALDO DOS Assinam: SANTOS pelo Município de ELDORADO-MS.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE CESSÃO N. 011/2010.

Processo: N. 21/200299/2010.

AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL Partes: E VEGETAL-IAGRO, com endereço a Avenida Filinto

Muller N. 1.146 em Campo Grande/MS, inscrita no CNPJ 03.980.919/0001-87, representado pelo Diretor-Presidente LUCIANO CHIOCHETTA, CPF N. 637.561.881-91 e o MUNICÍPIO DE INOCÊNCIA, com endereço à Rua João Batista Parreira N. 522, em Inocência-MS, inscrita no CNPJ n. 03.342.938/0001-88, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, JOSÉ ARNALDO FERREIRA DE MELO, CPF

n. 237.575.401-82.

Cooperação entre as partes, visando o eficiente funcionamento Objeto: do órgão, na segurança e eficácia dos trabalhos de vigilância e

defesa sanitária animal e vegetal no município de Inocência-MS, mediante cedência do servidor municipal EVANDRO EVAGNER ANTONIO DA SILVA, para exercer as atividades no Escritório Local da IAGRO em Inocência-MS.

Decreto Estadual nº. 11.261, de 16/06/2003, Resolução/

SEFAZ nº. 2093, de 24/10/2007 e no que couber pela Lei Federal nº. 8.666, de 21/06/1993.

01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2020.

Data Assinatura: 06 de março de 2017.

Assinam: LUCIANO CHIOCHETTA pela IAGRO e JOSÉ ARNALDO

FERREIRA DE MELO pelo Município de INOCÊNCIA-MS.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE CESSÃO N. 006/2010.

Processo: N. 21/200256/2010. AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL

E VEGETAL-IAGRO, com endereço a Avenida Filinto

Muller N. 1.146 em Campo Grande/MS, inscrita no CNPJ N. 03.980.919/0001-87, representado pelo Diretor-Presidente LUCIANO CHIOCHETTA, CPF N. 637.561.881-91 e o MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA, com endereço à Rua Elviro Mancini N. 530, em Brasilândia-MS, inscrita no CNPJ n. 03.184.058/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, ANTÔNIO DE PÁDUA THIAGO, CPF n. 205.669.721-

Cooperação entre as partes, visando o eficiente funcionamento Objeto: do órgão, na segurança e eficácia dos trabalhos de vigilância e defesa sanitária animal e vegetal no município de Brasilândia-MS, mediante cedência do servidor municipal ANDERSON

RODRIGUES BARBOSA para exercer as atividades no

Escritório Local da IAGRO em Brasilândia-MS.

Amparo Legal: Decreto Estadual nº. 11.261, de 16/06/2003, Resolução/

SEFAZ nº. 2093, de 24/10/2007 e no que couber pela Lei

Federal nº. 8.666, de 21/06/1993.

01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2018. Prazo:

Data Assinatura: 06 de março de 2017.

LUCIANO CHIOCHETTA pela IAGRO e ANTÔNIO DE Assinam:

PÁDUA THIAGO pelo Município de BRASILÂNDIA-MS.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE CESSÃO N. 007/2010.

Processo: N. 21/200257/2010.

AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL Partes: E VEGETAL-IAGRO, com endereço a Avenida Filinto

> Muller N. 1.146 em Campo Grande/MS, inscrita no CNPJ 03.980.919/0001-87, representado pelo Diretor-Presidente LUCIANO CHIOCHETTA, CPF N. 637.561.881-91 e o MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA, com endereço à Rua Elviro Mancini N. 530, em Brasilândia-MS, inscrita no CNPJ n. 03.184.058/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito

> Municipal, ANTÔNIO DE PÁDUA THIAGO, CPF n. 205.669.721-

Cooperação entre as partes, visando o eficiente funcionamento Objeto: do órgão, na segurança e eficácia dos trabalhos de vigilância e

defesa sanitária animal e vegetal no município de Brasilândia-MS, mediante cedência da servidora municipal ELIZETE APARECIDA RODRIGUES CONSTANTINO para exercer as atividades no Escritório Local da IAGRO em Brasilândia-MS.

Decreto Estadual nº. 11.261, de 16/06/2003, Resolução/ Amparo Legal: SEFAZ nº. 2093, de 24/10/2007 e no que couber pela Lei

Federal nº. 8.666, de 21/06/1993.

01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2018. Prazo:

Data Assinatura: 06 de março de 2017.

LUCIANO CHIOCHETTA pela IAGRO e ANTÔNIO DE Assinam:

PÁDUA THIAGO pelo Município de BRASILÂNDIA-MS.

EXTRATO DE RESCISÃO AO CONVÊNIO DE CESSÃO N. 007/2010.

Processo: N. 21/200257/2010.

AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL Partes:

E VEGETAL-IAGRO, com endereço a Avenida Filinto Muller N. 1.146 em Campo Grande/MS, inscrita no CNPJ N. 03.980.919/0001-87, representado pelo Diretor-Presidente LUCIANO CHIOCHETTA, CPF N. 637.561.881-91 e o MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA, com endereço à Rua Elviro Mancini N. 530, em Brasilândia-MS, inscrita no CNPJ n. 03.184.058/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, ANTÔNIO DE PÁDUA THIAGO, CPF n. 205.669.721-

Objeto: Encerrar o termo de Convênio firmado para a realização de

cedência da servidora municipal ELIZETE APARECIDA RODRIGUES CONSTANTINO, por motivo de Aposentadoria por tempo de contribuição, com efeitos a contar de 05 de abril

de 2017. 28 de abril de 2017. Data Assinatura:

LUCIANO CHIOCHETTA pela IAGRO e ANTÔNIO DE Assinam:

PÁDUA THIAGO pelo Município de BRASILÂNDIA-MS.

Extrato do Contrato Nº 0028/2016/IAGRO N° Cadastral 8062

63/102.310/2016 Processo: Partes:

Agência Estadual de Defesa Sanitária, Animal e Vegetal e

Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária/EMBRAPA;

Fundação Arthur Bernardes/FUNARBE. Objeto:

de Anexo I.

Pelo presente Contrato, a Embrapa, em conjunto com a Fundação de Apoio, obrigam-se a executar, para a Contratante, os serviços técnicos profissionais especializados consistentes na avaliação do laboratório de análise de solos da Contratante, para verificação da qualidade de suas atividades, correção de erros, refinamento dos procedimentos analíticos e credenciamento para os fins do PAQLF, em conformidade com o Projeto de Atividade denominado "Transferência das metodologias analíticas de avaliação da fertilidade de solos preconizadas pela Embrapa por meio do Programa de Análise de Qualidade dos Laboratórios de Fertilidade de Solos - PAQLF", doravante designado simplesmente Projeto de Atividade, cujo Plano de Trabalho, devidamente subscrito pelas partes, integra o presente instrumento como anexo necessário e inseparável, sob a identificação

Ordenador de Despesas:

Luciano Chiochetta Dotação Orçamentária:

Programa de Trabalho 20609203181910002 - Defesa Vegetal, Fonte de Recurso 024000000 - Recursos

Diretamente Arrecadados, Natureza da Despesa 33903905 - Serviços Técnicos Profissionais.

Pela execução dos trabalhos objeto deste Contrato,

a Contratante obriga-se a pagar, à Embrapa, em uma única parcela e no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de assinatura desse Contrato, o valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais), referente à anuidade para participação no PAQLF. As anuidades dos anos seguintes deverá ser paga pelo contratante até o mesmo dia e mês em que houver pago a primeira anuidade. Além da anuidade definida no caput desta Cláusula, durante o 'PAQLF a Contratante também arcará com as taxas de inscrição nos cursos e treinamentos fornecidos pela Embrapa em que vier participar, no valor unitário de R\$ 500,00 (quinhentos reais). A partir de sua adesão ao PAQLF, o Contratante poderá obter as amostras de referência, a serem utilizadas no refinamento de seus processos analíticos, pagando o valor unitário de R\$ 200,00 (duzentos reais), por amostra. Obtido o credenciamento, o Contratante poderá adquirir e utilizar, nas análises de solos que executar para terceiros, o selo de qualidade do PAQLF, ao custo unitário de R\$ 0,75 (setenta e cinco centavos) por cada selo.

Amparo Legal: Do Prazo:

Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações.

Observado o cronograma de execução do Projeto de Atividade, fica estabelecido que o presente Contrato terá vigência pelo prazo de 5 (cinco) anos, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por consenso das partes mediante celebração de Termo Aditivo.

Data da Assinatura: Assinam: Luciano Chiochetta, Daniel Vidal Perez e Luiz Eduardo Dias.

COMPANHIA DE GÁS DE MATO GROSSO DO SUL

A COMPANHIA DE GÁS DO ESTADO DE MS-MSGÁS, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público para conhecimento dos interessados:

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo Nº 252/2016 - Contrato Nº CT-009/2017

CONTRATADA: SOUZAFRANCO CONSTRUÇÕES LTDA-EPP.

OBJETO: Prestação de serviços de Conservação de Faixa da Rede de Distribuição de Gás

Natural e suas instalações, no município de Três Lagoas/MS. VALOR: R\$ 544.000,00 (quinhentos e quarenta e quatro mil reais).

DATA DA ASSINATURA: 28/04/2017.

ASSINAM: Rudel Espíndola Trindade Junior e Bernardo Celestino Prates - MSGÁS;

Raoni Tavares de Souza - SOUZAFRANCO CONSTRUÇÕES LTDA-EPP.

EXTRATO DE PRIMEIRO ADITAMENTO

Processo Administrativo Nº 076/2012 - Contrato Nº C-014/2013/01

CONTRATADA: WALCKIR BERNARDES.

OBJETO: Alteração da Cláusula Quarta - Do Prazo, visando à renovação do prazo de vigência, aditando-se 3 (três) anos ao prazo contratual, pelo período de 15/04/2017 a 15/04/2020.

DATA DA ASSINATURA: 12/04/2017.

ASSINAM: Rui Pires dos Santos e Bernardo Celestino Prates - MSGÁS; Mayckiara Bernardes Queiroz - Curadora Sr. Walckir Bernardes.

CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho de Administração, no uso de suas atribuições, na forma do artigo 6º, incisos II, do Estatuto Social da Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul - MSGÁS c/c artigo 142, inciso IV, da Lei das Sociedades Anônimas, convoca os Acionistas desta empresa para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 08 de maio de 2017, às 14h30min, na sede da empresa, na Avenida Ministro João Arinos nº 2.138, Bairro Tiradentes, em Campo Grande/MS, a fim de deliberarem sobre a seguinte pauta: Assembleia Geral Extraordinária: 1._Autorizar a assinatura do Instrumento de Transação, a ser firmado entre a MSGÁS, a empresa Engie Brasil Energia S/A, e a Petrobras; 2.Autorizar a assinatura do Termo de Acordo, a ser firmado entre o Governo MS, a empresa Eldorado Brasil Celulose S.A., e a MSGÁS; 3.Ratificar a assinatura do 1º Aditamento ao Contrato de prestação de serviços de distribuição de gás natural nº 7112.0094343.14.2 FAFEN - MS; 4.Eleger e dar posse aos novos membros do Conselho de Administração;

Campo Grande/MS, 28 de abril de 2017. Ednei Marcelo Miglioli-Presidente do Conselho de Administração

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO **GROSSO DO SUL**

Extrato do Contrato Nº 7960/2017/DETRAN N° Cadastral 7960

31/707.082/2016 Processo:

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do

Departamento Estadual de Trânsito e MT ESTRUTURAS

PARA EVENTOS LTDA - EPP

Objeto: Locação de tendas, sanitários químicos e outros, por

meio de registro de preços.

Ordenador de Despesas: Gerson Claro Dino

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 06181201322520001

Cameduc, Fonte de Recurso 024000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903914 - LOCACAO DE BENS MOV.OUT.NATUREZAS E

INTANGIVE

Valor: R\$ 227.406,00 (duzentos e vinte e sete mil e quatrocentos

e seis reais)

Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. **Amparo Legal:**

Do Prazo: 60 (sessenta) dias úteis, a contar da assinatura do

instrumento contratual.

Data da Assinatura: 31/03/2017 Assinam: Gerson Claro Dino e Antonio Inácio Rosa

EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL **SOCIEDADE ANÔNIMA**

EXTRATO DO TERMO DE REVISÃO CONTRATUAL 003/2017 CELEBRADO ENTRE A SANESUL E O MUNICÍPIO DE ANCARACOL. OBJETO: Revisão das metas estabelecidas no Contrato de Programa nº 009/2011 conforme prevê o inciso IV da Cláusula Terceira. DATA DE ASSINATURA: 25/04/2017. ASSINAM: MUNICÍPIO: Sr. Manoel dos Santos Viais. CONTRATADA: Sr. Luiz Carlos da Rocha Lima, Sr. André Luis Soukef Oliveira.

EXTRATO DO TERMO DE REVISÃO CONTRATUAL 004/2017 CELEBRADO ENTRE A SANESUL E O MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA. OBJETO: Revisão das metas estabelecidas no Contrato de Programa nº 011/2008 conforme prevê o inciso IV da Cláusula Terceira. DATA DE ASSINATURA: 25/04/2017. ASSINAM: MUNICÍPIO: Sr. Jair Scapini. CONTRATADA: Sr. Luiz Carlos da Rocha Lima, Sr. André Luis Soukef Oliveira.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 028/2017 - CELEBRADO ENTRE A ENGENHARIA RAMOS JUNIOR LTDA E A SANESUL. OBJETO: A COMPROMITENTE assume, no ato do recebimento da carta de aprovação, a realizar o sistema de esgoto sanitário, com 114 apartamentos, no empreendimento denominado "CONDOMÍNIO EDIFÍCIO COPACABANA", matrícula nº 78.147 no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Três Lagoas - MS e nas que desta tem origem, conforme planta de situação apresentada a fim de viabilizar o tratamento pela COMPROMISSÁRIA. PRAZO: A COMPROMITENTE deverá comunicar a COMPROMISSÁRIA, por escrito, 15 dias antes do início das obras para fins de fiscalização. DATA DE ASSINATURA: 27.03.2017. PROCESSO Nº 143/2017/ GEPRO/SANESUL. ASSINAM: COMPROMISSÁRIA: Sr. Luiz Carlos da Rocha Lima, Sr. José Carlos Queiroz. COMPROMITENTE: Sr. Edson Ramos da Silva Junior, Sr. Ricardo Públio de Oliveira, Sra. Cristina Ramos da Silva, Sra. Fernanda Públio de Oliveira Caparroz.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 054/2017 - PE Nº 009/2017 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A ARTE CAMISETAS LTDA - EPP. OBJETO: Aquisição de uniformes para utilização pelos funcionários das áreas operacionais, manutenção, laboratórios e atendimento comercial da Sanesul. VALOR: R\$ 473.533,46. RECURSOS: Próprios. CONTA Nº: 4.2.99. PRAZO: A vigência do presente contrato é de 10 meses contados a partir da assinatura pela CONTRATADA da Ordem de Compra. PROCESSO Nº 055/2017/GEAP/SANESUL. DATA DE ASSINATURA: 28.04.2017. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Luiz Carlos da Rocha Lima, Sr. André Luis Soukef Oliveira. CONTRATADA: Sr. Welbet José Biagi Amorim.

Valor:

Amparo Legal:

Do Prazo:

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2017 - OES 0013/2015 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A BATISTA & MENDES LTDA ME. OBJETO: Prorrogação do contrato por mais 12 meses, com término previsto para o dia 25 de março de 2018. PROCESSO: Nº 770/2014/GESULPORÃ/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 06.03.2017. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Márcio Antônio da Cruz, Sr. André Luis Soukef Oliveira. CONTRATADA: Sr. João Batista Mendes.

CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, CONFORME ART. 24 DA LEI 8.666/93. CONTEP CENTRO DE ORIENTACAO E TREINAMENTO S/S LTDA - ME - OES Nº 0056/2017 - Objeto: Contratação de empresa para ministrar o curso E-SOCIAL VERSÃO 2.2 - SPED N A FOLHA DE PAGAMENTO. Proc.: 0285/2017/GEDEP/SANESUL. Valor: R\$ 10.320,00.

SESI - SERVICO SOCIAL DA INDUSTRIA DE MS - OES Nº 0068/2017 - Objeto: Contratação de empresa para ministrar o curso BRIGADA DE INCÊNDIO. Proc.: 0340/2017/GEDEP/SANESUL. Valor: R\$ 1.880,00.

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL

Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato 0002/2015/FUNSAU

N° Cadastral 5006

27/200.307/2.014

Processo: Partes:

O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Fundação Serviços de Saúde de MS e CÉLULA DIAGNÓSTICOS CITOLÓGICOS LTDA - ME

O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação Objeto:

da vigência do Contrato n.º 002/FUNSAU/2.015, firmado entre as partes em 09 de abril de 2.015, por um período de 12 (doze) meses, nos termos previstos em sua cláusula décima primeira, em conformidade com o parecer jurídico e autorização constante do processo em

epígrafe.

Ordenador de Despesas:

Justiniano Barbosa Vavas Dotação Orçamentária:

Programa de Trabalho 10302200221510002 - HRMS, Fonte de Recurso 024000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903950 - SERV MEDICO-HOSPITALAR, ODONTOL. E LABORATORIO; Programa de Trabalho 10302200221510002 HRMS, Fonte de Recurso 024000000 - RECURSOS

DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903950 - SERV MEDICO-HOSPITALAR, ODONTOL. E LABORATORIO.

O valor total deste Termo Aditivo é de R\$ 517.158,48 Valor: (quinhentos e dezessete mil e cento e cinquenta e oito

reais e quarenta e oito centavos), pelo período de 12 (doze) meses, cuja parcela mensal é estimada em R\$ 43.096,54 (quarenta e três mil e noventa e seis reais e

cinquenta e quatro centavos).

Amparo Legal: A alteração no presente instrumento tem por base legal

a Lei n.º 8.666/93, artigo 57, inciso II.

Pelo presente Termo Aditivo, fica prorrogada a vigência Do Prazo: do Contrato n.º 002/FUNSAU/2.015 até 08 abril de 2.018

Data da Assinatura:

Justiniano Barbosa Vavas e Flávio Shinzato Assinam:

Extrato do Contrato Nº 0011/2017/FUNSAU N° Cadastral 7948

27/100.220/2017 Processo:

O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Partes:

Fundação Serviços de Saúde de MS e PROFARMA

SPECIALTY S/A

Aquisição de vacina ONCO BCG Objeto:

Justiniano Barbosa Vavas Ordenador de Despesas:

10302200221510002 Programa de Trabalho Dotação Orçamentária: HRMS, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS

DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa

33903009 - MATERIAL FARMACOLOGICO.

Valor: R\$ 46.058,40 (quarenta e seis mil e cinquenta e oito

reais e quarenta centavos)

Amparo Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações.

Do Prazo: O presente instrumento contratual terá vigência de 06

(seis) meses, contados a partir de sua assinatura.

Data da Assinatura: 10/04/2017

Justiniano Barbosa Vavas e Vanessa Vicente Zubko Assinam:

Extrato do Contrato Nº 0013/2017/FUNSAU N° Cadastral 7955

27/101.219/2016 Processo:

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Fundação Serviços de Saúde de MS e MAIORCA

SOLUÇÕES EM SAÚDE, SEGURANÇA E PADRONIZAÇÃO

EIRELI - ME

AQUISIÇÃO DE CAPELA DE FLUXO LAMINAR VERTICAL Objeto: **DEVIDAMENTE INSTALADA**

JUSTINIANO BARBOSA VAVAS Ordenador de Despesas:

Dotação Orçamentária: Programa de Irabalho

10302200221510002 HRMS, Fonte de Recurso 024000000 - RECURSOS

DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 44905208 - APAR. EQUIP.UTENS.MEDICO ODONTOL.

LAB.HOSPITAL

R\$ 25.100,00 (vinte e cinco mil e cem reais) Valor:

Amparo Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações.

O presente instrumento contratual terá vigência de 12 Do Prazo: (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

Data da Assinatura: 05/04/2017

Assinam: Justiniano Barbosa Vavas e Sergio Duarte Coutinho Junior

Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato 0018/2015/FUNSAU

N° Cadastral 4698

27/200.867/2013 Processo:

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Fundação Serviços de Saúde de MS e ENGENEXT

BALANÇAS ELETRÔNICAS E INFORMÁTICA LTDA EPP Objeto: O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do Contrato n.º 018/FUNSAU/2.015, firmado

entre as partes em 06 de abril de 2.015, por um período de 12 (doze) meses, nos termos previstos em sua cláusula décima primeira, em conformidade com o parecer jurídico e autorização constante do processo em epígrafe.

Ordenador de Despesas: Justiniano Barbosa Vavas

Dotação Orçamentária: despesas decorrentes fornecimento As do correrão à conta da Funcional Programática n.º

20.27201.10.302.2002.2151.0002-HRMS, Natureza da Despesa n.º 339039, Item da Despesa n.º 3917

Fonte n.º **010000000**.

O valor total deste Termo Aditivo é de R\$ 39.168,00 (trinta e nove mil cento e sessenta e oito reais), pelo período de 12 (doze) meses, cuja parcela mensal é estimada em R\$ 3.264,00 (três mil duzentos e sessenta

e quatro reais).

A alteração no presente instrumento tem por base legal

a Lei n.º 8.666/93, artigo 57, inciso II.

prorrogada a vigência do Contrato n.º 018/FUNSAU/2.015

até 05 de abril de 2.018

06/04/2017 Data da Assinatura:

Justiniano Barbosa Vavas e YOUSSEF MOHAMAD KASSAB Assinam:

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

Portaria UEMS-PROPP nº9/2017, de 12 de abril de 2017

Constituir Comissão de Bolsas de estudos, para deliberar sobre assuntos relativos às bolsas aos alunos, concedidas ao Programa de Pós-Graduação stricto sensu em Ensino em Saúde-PPGES, Mestrado Profissional, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, Unidade Universitária de Dourados.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS n.º 81 de 30 de agosto de 2016, a Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1°. Constituir Comissão de Bolsas aos alunos, conforme Resolução CEPE-UEMS nº 1.622, de 24 de maio de 2016, para deliberar sobre assuntos relativos às bolsas de estudos concedidas ao Programa de Pós-Graduação stricto sensu em Ensino em Saúde-PPGES, Mestrado Profissional, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, Unidade Universitária de Dourados, no período de 15 de março de 2017 a 14 de março de 2018. Art.2º. A Comissão de Bolsas tem como função, a seleção dos alunos bolsistas, observando o artigo 8º e incisos, da Resolução CEPE-UEMS nº 1.622, de 24 de maio de 2016, e será constituída com os seguintes membros: Prof. Dr. Rogério Dias Renovato (Presidente), Profa Dra Elaine Aparecida Mye Takamatu Watanabe, Profa Dra Lourdes Missio e o Discente Renato Sarmento dos Reis Moreno.

Art. 3°. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação. Dourados, 02 de maio de 2017.

Luciana Ferreira da Silva Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação

EDITAL N° 24/2017 - PRODHS/UEMS

Unidade Universitária de Nova Andradina

SELEÇÃO DE DOCENTES PARA A UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL A Universidade Estadual do Mato Grosso do Sul através da Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social, no uso da competência que lhe confere o artigo 14 da Resolução/ COUNI-UEMS nº 479, de 23 de junho de 2016 e o artigo 3º da Resolução COUNI-UEMS n.º 206, de 7 de maio de 2002, e com fundamento nos artigos 33 e 36 da Lei nº 2.230, de 2 de maio de 2001, e na Resolução Conjunta COUNI/CEPE-UEMS nº 047, de 19 de novembro de 2009, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para Seleção de Docentes, destinada à convocação, para atribuição de aulas temporárias da Universidade Estadual do Mato Grosso do Sul.

1. DAS ÁREAS DE CONHECIMENTO, DOS REQUISITOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO E PARA A CONVOCAÇÃO

1.1. As áreas de conhecimento e os requisitos exigidos para inscrição são os seguintes:

ÁREA DE CONHECIMENTO	REQUISITOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO
Filosofia	Graduação em Filosofia ou Pedagogia ou História;Pós-graduação em qualquer área do conhecimento.

- 1.2. A inscrição, a seleção e a classificação dos candidatos será na área de conhecimento especificada no subitem 1.1.
- 1.3. A atribuição de aulas temporárias será realizada conforme a necessidade da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, dentro do prazo de validade da seleção, obedecida à ordem de classificação tratada no item 8.2 e os candidatos exercerão suas atividades preferencialmente nos cursos de graduação da Unidade Universitária de Nova Andradina.
- 1.4. São requisitos exigidos para a convocação:
- a) ser brasileiro nos termos do artigo 12, da Constituição Federal;
- b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares;
- c) estar quite com as obrigações eleitorais;
- d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo, nos termos da legislação pertinente;
- e) possuir a formação acadêmica especificada no subitem 1.1 deste edital.
- 1.5. A formação em curso de graduação será comprovada através de diploma devidamente registrado, acompanhado do histórico escolar correspondente.
- 1.6. Os títulos de pós-graduação serão comprovados através de:
- a) certificado de conclusão de curso de especialização, acompanhado de histórico escolar, em consonância com as normas do Conselho Nacional de Educação, ou ata de defesa de monografia acompanhada do histórico escolar e declaração, atestado ou certidão de conclusão do curso, quando for o caso;
- b) diploma de mestre e/ou doutor, acompanhado de histórico escolar, **ou** ata de defesa de dissertação/tese acompanhada do histórico escolar e declaração, atestado ou certidão de conclusão do curso correspondente, quando for o caso.
- 1.6.1. Os títulos de pós-graduação stricto sensu comprovados serão aceitos desde que os cursos sejam recomendados e reconhecidos pela Coordenação de Aperfeicoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), conforme legislação em vigor.
- 1.7. Os documentos comprobatórios dos requisitos constantes dos itens 1.4, 1.5 e 1.6, conforme o caso, serão exigidos no ato da convocação para atribuição de aulas, sendo condição indispensável para esse ato.

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital e em seus anexos, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 2.2. As inscrições estarão abertas no período de 3 a 12 de maio de 2017, com exceção aos feriados, de segunda a sexta-feira.
- 2.3. A ficha de inscrição estará disponível no endereço eletrônico www.uems.br, no link Editais e Concursos, bem como os arquivos contendo este edital e o programa da prova didática.
- 2.3.1. Caberá ao candidato baixar (download) os arquivos contendo os documentos mencionados no subitem 2.3, antes de realizar a inscrição.
- 2.4. O candidato poderá entregar pessoalmente a sua inscrição, na secretaria da Unidade Universitária de Nova Andradina, no horário das 7h30 às 13h30 ou encaminhar pelos Correios, exclusivamente via SEDEX, conforme endereco estabelecido no subitem 2.5, dentro do prazo previsto neste edital, os seguintes documentos:
- a) ficha de inscrição, onde consta declaração de que o candidato se submete a todas as condições deste edital, devidamente preenchida e assinada;
- b) fotocópia do documento oficial de identidade (frente e verso), que comprove ser de nacionalidade brasileira;
- c) fotocópia do diploma de graduação (frente e verso) em Filosofia ou Pedagogia ou História;
- d) fotocópia do diploma de pós-graduação (frente e verso) em qualquer área de conhecimento;
- d) curriculum vitae ou lattes, acompanhado de fotocópias dos documentos correspondentes, encadernado e paginados, organizados de acordo com o Anexo II, tabela I e II, deste edital, que será utilizado para a prova de títulos. O candidato que não entregar o currículo encadernado e paginado, conforme disposto neste item, permanecerá no certame, entretanto, o referido currículo não será considerado para efeito de pontuação.
- 2.4.1. Somente serão aceitos os seguintes documentos de identidade: carteiras de identidade expedidas pelos Institutos de Identificação/Secretaria de Segurança Pública; pelos Comandos Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); carteira nacional de habilitação (somente modelo aprovado pelo artigo 159, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997); Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS).
- 2.4.1.1. As carteiras apresentadas deverão estar dentro do prazo de validade, quando for o caso.
- 2.4.2. Os documentos de formação acadêmica para constar no currículo deverão ser os mesmos constantes dos subitens 1.5 e 1.6 deste edital.
- 2.5. O candidato deverá encaminhar a sua inscrição, via SEDEX, em envelope devidamente lacrado, com os documentos citados no subitem 2.4, para o seguinte endereço:

Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul - UEMS Comissão Organizadora de Seleção de Docentes Rua Walter Hubacher, nº 138 – Vila Beatriz – Nova Andradina/MS CEP: 79750-000

- 2.5.1. A inscrição postada após o último dia do prazo para inscrição não será considerada.
- 2.6. Em hipótese alguma será admitida alteração na ficha de inscrição após a efetivação da mesma.
- 2.7. A Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul não se responsabilizará caso a inscrição do candidato não seja concretizada por falhas de computadores, congestionamento de linhas, ou outros fatores de ordem técnica, e ainda por atraso na entrega dos documentos pelo correio.
- 2.8. Não serão aceitas inscrições por via postal, fac-símile, e-mail, condicional e/ou extemporânea.
- 2.9. O título básico de formação acadêmica é o correspondente ao indicado no subitem 1.1. deste edital.

3. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. As inscrições deferidas serão homologadas e, juntamente com as indeferidas por qualquer motivo, serão divulgadas em edital, no endereço eletrônico www.uems.br, no link Editais e Concursos e publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, onde constará ainda, a data, horário e local em que serão realizados os sorteios relativos à Prova Didática na área de conhecimento, estando convocado o candidato ou seu procurador legalmente constituído a participar desta reunião pública de sorteios.
- 3.2. Não serão homologadas as inscrições com documentação incompleta ou que não atendam os prazos e as exigências constantes deste edital.
- 3.3. Do resultado da homologação, caberá recurso ao Presidente da Comissão Organizadora, devendo ser interposto no prazo máximo de 01 (um) dia útil, subsequente à data de publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, devendo o mesmo ser registrado, na secretaria da Unidade Universitária de Nova Andradina, no horário das 7h30 às 13h30.
- 3.4. A decisão do Presidente da Comissão Organizadora será divulgada através de edital, que será publicado no endereço eletrônico www.uems.br, no link Editais e Concursos, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados a partir do encerramento do prazo previsto no subitem 3.3.
- 3.5. Será de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as divulgações relativas ao processo seletivo, bem como as publicações do Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, no endereço eletrônico: http://www.imprensaoficial.ms.gov.br e ainda, www.uems.br, no link Editais e Concursos.

4. DA BANCA EXAMINADORA

- 4.1. Após a homologação das inscrições dos candidatos, a Comissão Organizadora indicará os membros de cada Banca Examinadora, que serão designados pela Reitoria através de portaria específica.
- 4.2. A presidência da Banca Examinadora será escolhida entre seus pares, respeitandose, porém, a hierarquia quanto à titulação acadêmica.

4.3. Não poderão participar da(s) Banca(s) Examinadora(s) cônjuges, parentes consanguíneos ou afins dos candidatos, em linha reta, ou na colateral até o 3º (terceiro)

5. DAS PROVAS

- 5.1. As provas serão realizadas no período de 5 a 7 de junho de 2017, em Nova Andradina/MS.
- 5.1.1. Somente poderá submeter-se às provas o candidato que tiver a inscrição homologada, devendo, para tanto, apresentar a cédula de identidade ou documento equivalente, conforme disposto no presente edital.
- 5.2. O processo seletivo constará das seguintes provas:
- a) prova didática;
- b) prova de títulos.
- 5.3. A realização das provas, na área de conhecimento, estará sob a responsabilidade de banca(s) examinadora(s), e cada uma será constituída por três professores dos quais, pelo menos um, tenha titulação igual ou superior a dos candidatos.
- 5.4. A data, horário e local dos sorteios relativos à prova didática de cada área de conhecimento constarão em edital, conforme estabelecido no subitem 3.1.
- 5.5. Os sorteios serão organizados da seguinte forma:
- a) o primeiro sorteio estabelecerá a ordem em que os candidatos submeter-se-ão à prova didática;
- b) o segundo sorteio estabelecerá o item da prova, que será único para todos os candidatos.
- 5.6. Não haverá segunda chamada para a prova e nem realização da mesma fora da data, horário e local estabelecidos.
- 5.7. O não comparecimento no sorteio e na prova didática, por qualquer motivo, implicará na eliminação automática e irrecorrível do candidato.
- 5.7.1. O candidato poderá eleger um procurador por meio de procuração simples para representá-lo no sorteio.

6. DA PROVA DIDÁTICA

- 6.1. A prova didática, aberta ao público, versará sobre um item do programa sorteado para os candidatos e iniciar-se-á, no mínimo, 22 (vinte e duas) horas após a realização
- 6.1.1. É vedado ao candidato assistir a prova didática de outro candidato.
- 6.2. Iniciada a prova didática, não será permitida a entrada do público.
- 6.3. A prova didática compreenderá parte expositiva com duração de, no máximo, trinta minutos, e eventual parte arquitiva, a juízo da Banca Examinadora, que poderá solicitar esclarecimentos relacionados com o conteúdo exposto, pelo prazo de até dez minutos para cada membro da banca.
- 6.3.1. Durante a parte expositiva, o candidato não poderá ser interrompido sob qualquer forma ou pretexto.
- 6.3.2. Antes de iniciar a parte expositiva, o candidato deverá entregar 4 (quatro) cópias do Plano de Aula, referente ao item sorteado do programa, sendo 1 (uma) para ser anexada à Ata de Avaliação e 1 (uma) para cada membro da Banca Examinadora.
- 6.3.3. A não entrega do plano no início da aula implicará na eliminação do candidato.
- 6.4. A avaliação da prova didática de cada candidato observará os critérios estabelecidos no Anexo I deste edital, não cabendo pedido de reconsideração quanto ao resultado.
- 6.5. A cada prova didática, cada examinador atribuirá ao candidato uma nota da escala de 0 (zero) a 10 (dez).
- 6.6. Encerrada a prova didática de todos os candidatos, o presidente da Banca Examinadora providenciará a publicação das notas em edital e afixará no local de prova.
- 6.7. Será eliminado do processo seletivo o candidato que não obtiver na prova didática nota igual ou superior a 7,0 (sete), resultante da média aritmética simples, das notas atribuídas pelos examinadores.

7. DA PROVA DE TÍTULOS

- 7.1. A prova de títulos far-se-á através da avaliação do curriculum vitae, somente dos candidatos aprovados na prova didática, observando-se os critérios estabelecidos no Anexo II deste edital.
- 7.2. Na prova de títulos, a Banca Examinadora atribuirá uma nota obtida a partir do sequinte cálculo:

NOTA DA PROVA DE	Nº de Pontos na Tabela 1	1 + Nº de Pontos na Tabela 2
TÍTULOS	100	100

7.3. Encerrada a prova de títulos dos candidatos, o presidente da Banca Examinadora providenciará a publicação das notas em edital e afixará no local de prova.

8. DO RESULTADO FINAL

- 8.1. A nota final será calculada através da soma das notas da prova didática e de títulos.
- 8.2. O candidato será classificado na área de conhecimento da seleção, de acordo com a ordem decrescente da nota final.
- 8.2.1. Em caso de empate, serão observados, pela ordem, os seguintes critérios de desempate:
- a) major idade:
- b) titulação acadêmica;
- c) nota da prova didática;
- d) tempo de magistério superior.
- 8.3. A Banca Examinadora encaminhará o resultado final do processo seletivo à Comissão Organizadora, que providenciará o encaminhamento à Reitoria para homologação.
- 8.4. O edital de homologação do resultado final será divulgado no endereço eletrônico www.uems.br, no link Editais e Concursos e publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.
- 8.5. Contra o resultado final da seleção caberá recurso à Reitoria, devendo ser interposto no prazo máximo de dois dias úteis, contados a partir do dia útil subsequente à data

de publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, devendo o mesmo ser registrado na secretaria da Unidade Universitária de Nova Andradina, no horário das 7h30 às 13h30, nos casos de arguição de ilegalidade.

9. DOS IMPEDIMENTOS À CONVOCAÇÃO

9.1. Estão impedidos de serem convocados os candidatos:

a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante;

b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal);

c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva;

d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da convocação;

e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015;

f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor convocado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto $n^{\rm o}$ 14.137, de 06/02/2015.

g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos;

h) militar.

10. DO EXAME MÉDICO

10.1. O candidato, no ato da convocação, apresentará atestado médico ocupacional de que está em boas condições de saúde física e mental.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1. A presente seleção de docentes será coordenada pela Comissão Organizadora designada por portaria específica, publicada no Diário Oficial de Mato Grosso do Sul.
- 11.2. Este edital será publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.
- 11.3. A presente seleção será válida para o ano letivo de **2017**, podendo no interesse da UEMS, ser prorrogada para o ano letivo de **2018**.
- 11.4. A aprovação na seleção não implicará a obrigatoriedade de convocação do candidato.
- 11.5. No surgimento de aulas, o candidato será convocado obedecendo à ordem de classificação na área de conhecimento, devendo o mesmo comparecer na UEMS, no dia e hora previamente estipulados pela Pró-Reitoria de Ensino.
- 11.5.1. O candidato classificado poderá ser lotado em mais de 01 (uma) Unidade Universitária a critério da Pró-Reitoria de Ensino.
- 11.6. O candidato classificado deverá manter atualizado seu telefone e endereço na Unidade Universitária em que concorreu, durante o período de validade da seleção.
- 11.7. A carga horária do profissional convocado será definida considerando os encargos didáticos a ele atribuídos e o valor da hora-aula é equivalente ao vencimento do nível correspondente à sua habilitação, conforme tabela constante do Anexo III.
- 11.8. Havendo candidato aprovado em concurso público da UEMS, ainda não nomeado, o mesmo poderá ser convocado antes dos aprovados nesta seleção, observando-se a área de conhecimento do concurso e a ordem de classificação.
- 11.9. Os candidatos não aprovados ou que tiverem suas inscrições indeferidas, poderão retirar os documentos apresentados para inscrição, junto à secretaria da Unidade Universitária de Coxim até trinta dias após o encerramento da seleção. Os candidatos aprovados e não convocados poderão retirá-las até trinta dias após a data de vencimento do prazo de validade da seleção. Decorridos os prazos citados, os documentos serão inutilizados.
- 11.10. Verificado, em qualquer época, que o candidato apresentou declaração falsa ou dados incorretos na ficha de inscrição, bem como o não preenchimento de qualquer um dos requisitos citados neste edital, sua inscrição será cancelada, e em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, além dos procedimentos e das penalidades legais previstas.
- 11.11. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação na seleção, valendo para esse fim, o edital de homologação do resultado final publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, que poderá ser consultado no endereço eletrônico: www.imprensaoficial.ms.gov.br.
- 11.12. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em edital a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.
- 11.13. Os casos omissos serão resolvidos pela Reitoria da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, observando as normas legais e regulamentares aplicáveis à espécie.

Dourados, 2 de maio de 2017.

Prof^a Dra. Adriana Rochas de Carvalho Fruguli Moreira Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social

ANEXO I DO EDITAL Nº 24/2017 - PRODHS

Aspectos a serem avaliados na Prova Didática do Processo Seletivo ANO DE AUI A

1. PLANO DE AULA

- -Adequação dos objetivos ao tema
- -Dados essenciais do conteúdo
- -Adequação dos procedimentos e recursos didáticos
- -Indicação das referências bibliográficas

2. DESENVOLVIMENTO DA AULA DIDÁTICA

- 2.1. Conteúdo
- -Apresentação e problematização
- -Desenvolvimento sequencial
- -Articulação do conteúdo com o tema
- -Exatidão e atualidade
- -Exatidao e atualid -Síntese analítica

2.2. Exposição

- -Consistência argumentativa (questionamentos, exemplificações, dados, informações,
- -Adequação do material didático ao conteúdo
- -Clareza, objetividade e comunicabilidade
- -Linguagem: adequação, correção, fluência e dicção
- -Adequação ao tempo disponível

ANEXO II DO EDITAL Nº 24/2017 - PRODHS

Critérios a serem utilizados para pontuação na Prova de Títulos do Processo Seletivo

TABELA 1

1. Formação Acadêmica:

1.1.	Livre-docência	400
1.2.	Pós-doutorado	380
1.3.	Doutorado na área	340
1.4.	Doutorado em área afim	320
1.5.	Créditos completos de doutorado na área	280
1.6.	Créditos completos de doutorado em área afim	260
1.7.	Mestrado na área	240
1.8.	Mestrado em área afim	220
1.9.	Créditos completos de mestrado na área	180
1.10.	Créditos completos de mestrado em área afim	160
1.11.	Especialização na área	120
1.12.	Especialização em área afim	100
1.13.	Graduação	70

Total máximo: 400 pontos

OBS.: Não poderão ser computados os pontos cumulativamente, prevalecendo os de maior titulação.

TABELA 2

	2-Atividades docentes,				
	profissionais, produção intelectual e outros títulos (nos últimos 3 anos)	Unidade	Quantidade	Peso	Pontuação Máxima
2.1.	Docência no ensino superior	Ano letivo	03	30	90
2.2.	Projetos de pesquisa concluídos (coordenador)	Projeto	03	04	12
2.3.	Projetos de pesquisa concluídos (colaborador)	Projeto	03	02	06
2.4.	Projetos de pesquisa em andamento (coordenador)	Projeto	02	03	06
2.5.	Projetos de pesquisa em andamento (colaborador)	Projeto	02	01	02
2.6.	Projetos de ensino ou extensão concluídos (coordenador)	Projeto	04	03	12
2.7.	Projetos de ensino ou extensão concluídos (colaborador)	Projeto	04	01	04
2.8.	Projetos de ensino ou extensão em andamento (coordenador)	Projeto	02	1,5	03
2.9.	Projetos de ensino ou extensão em andamento (colaborador)	Projeto	02	0,5	01
2.10.	Orientação de trabalhos de iniciação científica ou monitoria	Orientando	05	02	10
2.11.	Orientação de monografia de graduação (cursos fora da área de atuação do docente ou de outra instituição)	Orientando	05	02	10
2.12.	Orientação de monografia de especialização	Orientando	05	03	15
2.13.	Orientação de dissertação de mestrado	Orientando	03	10	30
2.14.	Orientação de tese de doutorado	Orientando	03	15	45
2.15.	Participação em banca de concurso para magistério superior ou para seleção de pós-graduação	Banca	04	03	12
2.16.	Participação em banca examinadora de monografia de graduação	Banca	03	02	06
2.17.	Participação em banca examinadora de especialização e exame de qualificação	Banca	04	03	12
2.18.	Participação em banca examinadora de defesa de mestrado	Banca	03	05	15
2.19.	Participação em banca examinadora de defesa de doutorado	Banca	03	07	21
2.20.	Livros editados na área: autor	Livro	03	20	60
2.21.	Livros editados na área: tradutor, revisor técnico ou organizador	Livro	02	12	24
2.22.	Livros editados na área: colaborador	Livro	02	05	10
2.23.	Capítulo de livro na área: autor/co-autor	Livro	04	08	32
2.24.	Artigos em anais de encontros científicos	Artigo	04	05	20

2.25.	Artigos em revistas especializadas, científicas indexadas	Artigo	04	07	28
2.26.	Artigos em revistas não especializadas e não indexadas	Artigo	04	02	08
2.27.	Apresentação de trabalhos em eventos de natureza técnico-científica	Apresent.	03	04	12
2.28.	Consultoria científica	Órgão	02	08	16
2.29.	Ministrante de curso de extensão ou aperfeiçoamento na área ou área afim	Cd 20h	04	02	08
2.30.	Ministrante de mini-cursos	Cd 4h	04	01	04
2.31.	Ministrante de conferências e palestras na área ou área afim	Atividade	04	02	08
2.32.	Participação em eventos de natureza técnico- científica ou curso de aperfeiçoamento (carga horária mínima de 20h)	Evento/ Curso	05	01	05
2.33.	Chefia de departamento ou coordenação de curso de graduação ou pós- graduação	Ano letivo	02	04	08
2.34.	Participação em órgãos colegiados superiores de instituição de ensino superior e em sociedades científicas, conselhos nacionais, estaduais e regionais	Ano letivo	02	03	06
2.35.	Atividades docentes não universitárias na área ou área afim	Ano letivo	03	03	09
2.36.	Atividades profissionais não docentes na área do concurso	Ano	03	02	06
2.37.	Aprovação em concurso para ingresso na carreira do magistério superior	Concurso	02	04	08
2.38.	Aprovação em concurso para ingresso na carreira do magistério na educação básica	Concurso	02	02	04
2.39.	Aprovação em concurso para ingresso em cargo público	Concurso	02	01	02
2.40.	Estágios extra-curriculares na área	Cd. 40h	02	02	04
2.41.	Exercício de monitoria ou bolsista de iniciação científica na área	Participação	02	02	04
2.42.	Participação em projetos de ensino, pesquisa ou extensão enquanto acadêmico	Projeto	02	01	02

Total máximo: 600 pontos

ANEXO III DO EDITAL Nº 24/2017 - PRODHS

VALORES SALARIAIS

A carga horária do profissional convocado será definida considerando os encargos didáticos a ele atribuídos.

Os valores salariais terão variação de acordo com a quantidade de horas aulas ministradas e o nível de habilitação, sendo acrescidos, proporcionalmente, do adicional de férias e da gratificação natalina.

Os valores da hora aula praticados na presente data, já acrescidos, proporcionalmente, do adicional de férias e da gratificação natalina, são os seguintes:

VALOR DA HORA AULA	
Nível	Valor
I - Auxiliar Graduado	13,87
II - Auxiliar Especialista	24,97
III - Assistente (Mestre)	35,92
IV - Adjunto (Doutor)	50,62

Obs.: Para cada hora aula de regência será pago 01 h/a de encargos didáticos, desde que não ultrapasse as 40 horas semanais.

CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR Nº 030-DEC/2017

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL - FUEMS e a B. R. A. TURISMO LTDA. - ME - Maracaju - MS.

OBJETO: Estágio Curricular Supervisionado dos alunos matriculados nos cursos ofertados pela UEMS e condições básicas para sua realização.

DATA DE ASSINATURA: 27 de abril de 2017.

DATA DE VIGÊNCIA: 26 de abril de 2022 – sem ônus.

REPRESENTANTES LEGAIS: Prof. Dr. João Mianutti (Pró-Reitor de Ensino da UEMS) e a Sr^a. Bruna Lanssoni Morillo e Silva - (Representante Legal da Organização Concedente).

INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL

DELIBERAÇÃO CECA/MS N. 003, de 28 de abril de 2017.

O Conselho Estadual de Controle Ambiental - CECA, conforme a Lei Estadual nº 2.256, de 9 de julho de 2001, no uso de suas atribuições legais e considerando a decisão da Plenária na 107ª Reunião Ordinária realizada no dia 28 de abril de 2017,

DELIBERA:

Processo nº Siriema: 2015/051271 - SPI:61/405626/2015

Assunto: LP – Licença Prévia para Pequena Central Hidrelétrica

Requerente: Minas PCH S/A

Município: Brasilândia e Três Lagoas - MS

Art. 1º A Plenária do Conselho Estadual de Controle Ambiental-CECA, aprovou o parecer do Conselheiro Titular Relator do CECA, Pedro Mendes Neto, representante da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar – SEMAGRO, com o seguinte teor, voto: Tendo em vista, todos os estudos realizados e as conclusões técnicas permitidas, pela qualidade destes estudos, acompanho o Sumário Técnico elaborado pela equipe técnica do IMASUL e voto favoravelmente à emissão da Licença Prévia do AHE Baixo Verde III.

Art. 2° Esta Deliberação entra em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande - MS, 28 de abril de 2017.

JAIME ELIAS VERRUCK

Secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar Presidente do Conselho Estadual de Controle Ambiental

DELIBERAÇÃO CECA/MS N. 004, de 28 de abril de 2017.

O Conselho Estadual de Controle Ambiental - CECA, conforme a Lei Estadual nº 2.256, de 9 de julho de 2001, no uso de suas atribuições legais e considerando a decisão do Conselho na 107ª Reunião Ordinária realizada no dia 28 de abril de 2017,

DELIBERA:

Processo nº Siriema: 03707/2013 – SPI: 23/107550/2013 Assunto: AA – Autorização Ambiental para Supressão Vegetal Requerente: RC MOTTA Administração e Empreendimentos Ltda. Município: Corumbá – MS

Art. 1º A Plenária do Conselho Estadual de Controle Ambiental-CECA, aprovou o parecer do Conselheiro Titular Relator do CECA, Antônio Carlos Borges Daniel Filho, representante da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar - SEMAGRO, com o seguinte teor, voto: Meu voto é pelo deferimento da Autorização Ambiental para Supressão Vegetal de uma área de 1.857,9252 hectares, requerido por RC MOTTA Administração e Empreendimentos Ltda., na Fazenda Nazaré, no município de Corumbá - MS .

Art. 2° Esta Deliberação entra em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande - MS, 28 de abril de 2017.

JAIME ELIAS VERRUCK

Secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar Presidente do Conselho Estadual de Controle Ambiental

COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO IVINHEMA

CONVOCAÇÃO

A Diretoria do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Ivinhema (CBH Ivinhema), no uso de suas atribuições, e de acordo com a deliberação plenária convoca todos os seus membros para 20ª Reunião Ordinária, conforme pauta e local abaixo:

Pauta da Assembleia:

- 1- Caracterização geral do município de Nova Andradina;
- 2- Proposta de Enquadramento do Córrego Água Boa DEMETER Engenharia LTDA;
- 3-Levantamento da quantidade de pedidos de outorgas para PCHs na Bacia hidrográfica do Rio Ivinhema;
- 4- Procomitê Metas definidas na Oficina do programa;
- 5- Estudo do componente de Saneamento do Plano de Bacia do Rio Ivinhema;
- 6- Discussões das propostas da Logomarca do CBH Ivinhema;

7-Informes gerais.

Data: 17 de maio de 2017 Horário: a partir das 08h

Local: Auditório da Prefeitura Municipal de Nova Andradina, Av. Antônio Joaquim de Moura Andrade, 541.

IMPORTANTE: Confirme ou justifique sua ausência com a secretaria executiva através do telefone **3318-6142** ou pelo e-mail: cbhrioivinhema@gmail.com

Campo Grande, 03 de maio de 2017

SIDENEI AMBROSIO TAMBOSI Presidente do Comitê de Bacia Hidrográfica do Rio Ivinhema

BOLETIM DE LICITAÇÕES

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação, conforme justificativa no Processo nº 53/000.006/2017, relativo à serviço de fornecimento de água e esgoto no Bloco III – Parque dos Poderes, em atendimento a Controladoria-Geral do Estado, no município de Campo Grande/MS, em favor da Empresa ÁGUAS GUARIROBA S/A, CNPJ: 04.089.570.0001-50, no valor mensal de **R\$ 10.000,00** (dez mil reais), nos Termos do Artigo 25, caput, da Lei nº 8.666/93 e suas Alterações.

Carlos Eduardo Girão de Arruda Ordenador de Despesas/CGE Data: 28/04/2017.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

ATA N° 081

Termo de registro dos trabalhos de análise documental para emissão de novos **Certificados de Registro Cadastral – Cerca**, do Estado de Mato Grosso do Sul, cadastros novos, renovações e alterações.

Aos dois dias de Maio de dois mil e dezessete (02/05) às nove horas, reuniram-se a Comissão de Cadastro de Fornecedores do Estado, designados pela **Resolução "P" SAD nº 1255, de 18/12/2015**, na sala de reunião da Superintendência de Licitação, situada no Parque do Poderes, no Bloco 01, composta pelos servidores: **BRUNA MILAN, LUCIANO PIRES RODRIGUES, VIVIANE LANDRE**, para sob a presidência

do primeiro, analisar os documentos apresentados pelas empresas. 1)OLIMPIO TEIXEIRA AUDITORES INDEPENDENTES S/S; 2)ALVARO PEREIRA FILHO EIRELI - ME; 3)D3M NEGÓCIOS MERCANTIS E INFORMÁTICA LTDA - ME; 4)MEDRIA BRASIL LTDA-ME; 5)EMPRESA DE RADIODIFUSÃO PANTANEIRA LTDA ME; 6) F.F. CONTROLE E CERTIFICAÇÃO LTDA - EPP. Objetivando inclusões, renovações e alterações cadastrais que após análise dos documentos apresentados pelas interessadas e em razão de terem cumprido as exigências estabelecidas na legislação a comissão na unanimidade de seus membros decidiu pelo deferimento da inclusão dos registros cadastrais.

RENOVAÇÃO CADASTRAL: OLIMPIO TEIXEIRA AUDITORES INDEPENDENTES S/S .-. Registro Cerca n°0377/17, Classe de Serviços: 33903502, 33903507; ALVARO PEREIRA FILHO EIRELI - ME .-. Registro Cerca nº0378/17, Classe de Serviços: 33903988; D3M NEGÓCIOS MERCANTIS E INFORMÁTICA LTDA -ME .-. Registro Cerca nº0379/17, Classe de Materiais: 33903006, 33903013, 33903016, 33903023, 33903024, 33903026, 33903028, 44905204, 44905206, 44905212, 44905230, 44905234, 44905238, 44905240, 44905258. CADASTRO INDEFERIDO: MEDRIA BRASIL LTDA-ME, Inscrição cadastral indeferida pela falta dos seguintes documentos: Certidão Estadual, cópia autenticada do Alvará de localização e Funcionamento, Certidão Municipal, Certidão de FGTS, CREA; EMPRESA DE RADIODIFUSÃO PANTANEIRA LTDA ME, Renovação cadastral indeferida pela falta dos seguintes documentos: Certidão da União, Certidão de Falência, cópia autenticada do Alvará de localização e Funcionamento, Cópia Autenticada do RG e CPF do Quadro Societário; F.F. CONTROLE E CERTIFICAÇÃO LTDA - EPP, Renovação cadastral indeferida pela falta dos seguintes documentos: Certidão Municipal, Cópia autenticada dos cálculos dos índices 2016 de qualificação econômica: Solvência Geral, Liquidez Geral, Liquidez Corrente conforme o item 06 do modelo de solicitação e formulas abaixo assinada pelo contador e representante legal.

Nada mais havendo a tratar, o Presidente deu por encerrada a reunião na qual foi lavrada a presente e Ata que, após lida e de acordo, segue assinada pela comissão.

BRUNA MILAN Presidente

LUCIANO PIRES RODRIGUES Membro

VIVIANE LANDRE Membro

A Superintendência de Gestão de Compras e Materiais/SUCOMP/SAD/MS, em conformidade com o artigo 26 do Decreto nº 14.506 de 27/6/2016, torna público o cancelamento do lote 20, Ata de Registro de Preços nº 062/2017 – Medicamentos – Ação Judicial, processo nº 55/000.198/2017, com seus efeitos a partir da data desta publicação.

Lote	Descrição	Fornecedor
20	Mesalazina 500 mg, comprimido de	VIX COMÉRCIO DE PRODUTOS
	liberação lenta.	FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES

Campo Grande, 02 de maio de 2017.

Marcus Vinícius Rossetini de Andrade Costa Secretário Especial e Superintendente de Gestão de Compras e Materiais.

AVISO DE REPETIÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL DE MS/SAD através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna publico a repetição dos lotes da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS - AÇÃO JUDICIAL

<u>REPETIÇÃO DOS LOTES:</u> 01, 05, 06, 09, 016, 019 e 020

PREGÃO ELETRÔNICO: 062/2017 PROCESSO: 55/000.301/2017

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 15/05/2017, (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 02 de maio de 2017. Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL - SAD, através da Coordenadoria de Processamento Licitatório/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei n°3.394/2007, torna publico a realização da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE POLPAS DE FRUTAS CONGELADAS PREGÃO ELETRÔNICO: 093/2017

PROCESSO: 55/000.432/2017

ABERTURA DA SESSÃO: Às 14:00 horas do dia 15/05/2017, (HORÁRIO LOCAL). ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 02 de maio de 2017. Coordenadoria de Processamento Licitatório/SAD

AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL - SAD, através da Coordenadoria de Processamento Licitatório/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei n°3.394/2007, torna publico a realização da licitação abaixo:

<u>OBJETO</u>: REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE TENDAS E SANITÁRIOS QUÍMICOS

PREGÃO ELETRÔNICO: 094/2017 PROCESSO: 55/000.434/2017 <u>ABERTURA DA SESSÃO</u>: Às 08:00 horas do dia 15/05/2017, (HORÁRIO LOCAL). ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 02 de maio de 2017. Coordenadoria de Processamento Licitatório/SAD

AVISO DE REPETIÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL/SES através da Coordenadoria de Processamento Licitatório/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna publico a repetição da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALAR E DE LABORATÓRIO

<u>REPETIÇÃO DOS LOTES:</u> 01, 02, 03, 04, 05, 07, 09 e 010. <u>PREGÃO ELETRÔNICO:</u> 011/2017

PROCESSO: 27/003.749/2016

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 15/05/2017, (HORÁRIO LOCAL). ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 02 de maio de 2017. Coordenadoria de Processamento Licitatório/SAD

AVISO DE SUSPENSÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL/SES, através da Coordenadoria de Processamento Licitatório/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei n°3.394/2007, torna publico a SUSPENSÃO da licitação por interesse da Administração.

<u>OBJETO</u>: AQUISIÇÃO DE PLATAFORMA E ACOPLADOR PARA EMBARQUE E DESEMBARQUE <u>PREGÃO ELETRÔNICO</u>: 012/2017 <u>PROCESSO</u>: 27/004.390/2016

Campo Grande/MS, 02 de maio de 2017. Coordenadoria de Processamento Licitatório/SAD

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DE MS/SAD através da Coordenadoria de Processamento Licitatório/CLIC/SUCOMP, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei n°3.394/2007, comunica aos interessados, após encerramento pela pregoeira da EP 01, o RESULTADO da licitação.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS

REPETIÇÃO DOS LOTES: 03, 04, 06, 08 ao 13.

PREGÃO ELETRONICO: 020/2017 PROCESSO: 55/001.021/2016

LOTES FRACASSADOS: 04

LOTE DESERTO: 03, 06, 08, 09, 10, 11, 12 e 13

Demais informações, acessar o link:

 $\underline{https://ww3.central decompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp.gov.br/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp.gov.br/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp.gov.br/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp.gov.br/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp.gov.br/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp.gov.br/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp.gov.br/sgc/pregaoResultadosPageList$

Campo Grande/MS, 02 de maio de 2017.

Coordenadoria de Processamento Licitatório/CLIC/SUCOMP

RESULTADO DA ANÁLISE DE AMOSTRA E CONVOCAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DE MS/SAD, através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/CLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007 informa o resultado da análise das amostras e convoca as empresas participantes para prossequimento conforme abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: 241/2016 PROCESSO: 55/001.103/2016

LOTE	EMPRESA	RESULTADO DA ANÁLISE
01	PREMIERSEG IND. E COM LTDA - EPP	APROVADA

Prazo para a interposição recursal, conforme subitem $5.1.4\ \mathrm{do}\ \mathrm{edital}.$

DATA DO PROSSEGUIMENTO: dia 10/05/2017 às 14:00 hs. (HORÁRIO LOCAL) ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

Campo Grande - MS, 02 de maio de 2017. Coordenadoria de Processamento de Licitação/CLIC/SUCOMP/SAD

RESULTADO DA ANÁLISE DE AMOSTRA E CONVOCAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DE MS/SAD, através da Coordenadoria de Processamento Licitatório/CLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007 informa o resultado da análise das amostras e convoca as empresas participantes para prosseguimento:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - REGIÃO SUDOESTE PREGÃO ELETRÔNICO: 049/2017

PROCESSO: 55/000.281/2017

LOTE	EMPRESA	RESULTADO DA ANÁLISE
002	NUTRIR ALIMENTOS LTDA - EPP	APROVADA
003	NUTRIR ALIMENTOS LTDA – EPP	APROVADA
005	KFLEX COMERCIAL LTDA - EPP	APROVADA
006	KFLEX COMERCIAL LTDA - EPP	APROVADA
007	EMBUTIDOS TRADIÇÃO EIRELI	APROVADA
800	EMBUTIDOS TRADIÇÃO EIRELI	APROVADA
010	EMBUTIDOS TRADIÇÃO EIRELI	APROVADA
011	KFLEX COMERCIAL LTDA - EPP	APROVADA
013	KFLEX COMERCIAL LTDA - EPP	APROVADA
015	KFLEX COMERCIAL LTDA - EPP	APROVADA
024	NUTRIR ALIMENTOS LTDA – EPP	APROVADA
027	KFLEX COMERCIAL LTDA - EPP	APROVADA

Prazo para a interposição recursal, conforme subitem 5.1.4 do edital.

DATA DO PROSSEGUIMENTO: dia 10/05/2017 às 08:00 hs. (HORÁRIO LOCAL) ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

Campo Grande - MS, 02 de maio de 2017. Coordenadoria de Processamento Licitatório/CLIC/SUCOMP/SAD

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DE MS/SAD através da Coordenadoria de Processamento Licitatório/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007 comunica aos interessados, após classificação pela pregoeira da EP 03, o RESULTADO da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS. PREGÃO ELETRÔNICO: 166/2016.

PROCESSO: 55/000.849/2016.

Lote	Empresa Classificada	Valor Unitário (R\$)
01	COMERCIAL T & C LTDA - EPP	6,10
02	COMERCIAL I & C LIDA - EPP	3,10
03	I.A. CAMPAGNA JÚNIOR & CIA LTDA - EPP	159,99
04	COMERCIAL T & C LTDA - EPP	40,00
05		19,74
06	I.A. CAMPAGNA JÚNIOR & CIA LTDA - EPP	34,69
07	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LIDA - EPP	84,14
08		77,90
09	CLR Comercial de Materiais para Limpeza Eirelli ME	50,50
10	I.A. CAMPAGNA JÚNIOR & CIA LTDA - EPP	21,09
11	CLR Comercial de Materiais para Limpeza Eirelli ME	133,99

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link: https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp

Campo Grande/MS, 02 de maio de 2017.

Coordenadoria de Processamento Licitatório/SUCOMP/SAD

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE COMPRAS E MATERIAIS

Processo n. 55/000.419/2016

Pregão Eletrônico n. 139/2016 - Aquisição de correlatos hospitalares.

Acolho o Parecer Jurídico n. 413/2017, constante do processo acima referido para anular o presente processo, conforme Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal.

Publique-se.

Campo Grande - MS, 02 de maio de 2017.

MARCUS VINÍCIUS ROSSETTINI DE ANDRADE COSTA Secretário. Esp. e Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PROCESSO N° 27/004.411/2016

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo a aquisição de serviço de imunoterapia, item 1 em favor da empresa INSTITUTO CELSO TABOSA EIRELI - ME, no valor de R\$5.100,00 (cinco mil e cem reais). Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei nº 8.666/93.

ORDENADOR/RATIFICO: ROBSON FUKUDA

DATA: 24/04/2017

PROCESSO N° 27/000.498/2017

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo a aquisição de medicamento, item 1 em favor da empresa BAYER S.A, no valor de R\$1.072,12 (hum mil e setenta e dois reais e doze centavos). Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei nº 8.666/93.

ORDENADOR/RATIFICO: ROBSON FUKUDA

DATA: 18/04/2017

PROCESSO N° 27/000.050/2017

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo a aquisição de equipamentos, item 1 em favor da empresa CIRUFRANCO ORTOPEDIA LTDA-EPP, no valor de R\$680,00 (seiscentos e oitenta reais); item 2 em favor da empresa CPAPS.COM Comercio de Equipamentos Médicos LTDA, no valor de R\$14.000,00 (quatorze mil reais) e item 3 em favor da empresa OMEGA MED PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA EPP, no valor de R\$127,00 (cento e vinte e sete reais). Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei nº 8.666/93.

ORDENADOR/RATIFICO: ROBSON FUKUDA

DATA: 17/04/2017

PROCESSO N° 27/000.924/2017

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo a aquisição de medicamento, item 1 em favor da empresa PRODUTOS ROCHE OUIMICOS E FARMACEUTICOS S/A, no valor de R\$567,00 (quinhentos e sessenta e sete reais). Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei nº 8.666/93.

ORDENADOR/RATIFICO: ROBSON FUKUDA

DATA: 18/04/2017

PROCESSO N° 27/000.873/2017

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo a aquisição de medicamento, item 1 em favor da empresa PRODUTOS ROCHE QUIMICOS E FARMACEUTICOS S/A, no valor de R\$44.436,60 (quarenta e quatro mil e quatrocentos e trinta e seis reais e sessenta centavos). Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei nº

ORDENADOR/RATIFICO: ROBSON FUKUDA

DATA: 18/04/2017

PROCESSO N° 27/000.822/2017

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo a aquisição de material, item 1 em favor da empresa AGIL PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI-ME, no valor de R\$207,00 (duzentos e sete reais); item 2 em favor da empresa MEGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA -EPP, no valor de R\$225,00 (duzentos e vinte e cinco reais). Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei nº 8.666/93.

ORDENADOR/RATIFICO: ROBSON FUKUDA

DATA: 18/04/2017

PROCESSO N° 27/004.455/2016

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo a aquisição de dieta, item 1 em favor da empresa SOUZA COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITALARES EIRELI, no valor de R\$5.454,00 (cinco mil e quatrocentos e cinquenta e quatro reais). Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei nº 8.666/93. ORDENADOR/RATIFICO: ROBSON FUKUDA

DATA: 18/04/2017

PROCESSO N° 27/000.925/2017

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo a aquisição de equipamento, item 1 em favor da empresa LUMIAR HEALTH BUILDERS Equipamentos Hospitalares LTDA EPP, no valor de R\$2.300,00 (dois mil e trezentos reais). Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei nº 8.666/93.

ORDENADOR/RATIFICO: ROBSON FUKUDA

DATA: 19/04/2017

AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS

AVISO DE CONVOCAÇÃO EDITAL TP N° 005/2017-CLO/AGESUL

EDITAL: TP 005/2017 - CLO-AGESUL

P. ADMINISTRATIVO: 57/100.141/2017

OBJETO: Reforma e adequação do prédio do Conselho Estadual Antidrogas - CEAD,

Município de Campo Grande - MS. CONVOCADAS: EMPRESAS QUE PARTICIPAM DA LICITAÇÃO CITADA.

FINALIDADE: ABERTURA DE PREÇO.

DATA/HORA: ÀS 09:00 HORAS DO DIA 08/05/2017.

LOCAL: AGESUL - SALA DE LICITAÇÃO.

Campo Grande, 02 de maio de 2017.

COORDENADORIA DE LICITAÇÃO DE OBRA - AGESUL

AVISO DE RECURSO

CONCORRÊNCIA: 007/2017 - CLO-AGESUL

P.ADMINISTRATIVO: 57/100.290/2017.

OBJETO: Elaboração de projeto executivo de engenharia para implantação e pavimentação da Rodovia MS-320, Trecho: Km 16 (Entro BR-158/Três Lagoas) - Entro MS-377, no Municipio de Três Lagoas/MS, numa extensão aproximada de 95,000 Km RECORRENTE: SEPEL - SERVIÇOS DE ENGENHARIA PLANEJAMENTO E ASSESSORIA -LTDA

FASE: HABILITAÇÃO.

FINALIDADE: CONHECER DO RECURSO IMPETRATO PELA RECORRENTE CONTRA A

SUA INABILITAÇÃO.

DOCUMENTAÇÃO: A DISPOSIÇÃO DAS EMPRESAS PARTICIPANTES DO CERTAME, INTERESSADAS EM IMPUGNAR O RECURSO, ATÉ O DIA 10/05/2017, NO HORARIO DE EXPEDIENTE, JUNTO A CLO/AGESUL.

Campo Grande, 02 de maio de 2017.

COORDENADORIA DE L. DE OBRAS - AGESUL

AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA **ANIMAL E VEGETAL**

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Ratifico a Dispensa de licitação para aquisição de Gás Engarrafado (CO2), Acetileno e Cilindro de 25 kg, para atender o Laboratório de Diagnóstico de Doenças dos Animais e Análises de Alimentos LADDAN e o Laboratório de Análises de Solos -LABSOLOS/IAGRO-MS, tendo sido vencedoras as empresas abaixo relacionadas, conforme manifestação da Procuradoria Jurídica e, com amparo no art. 24, Inciso II, da Lei n.º 8.666/93:

Processo n.º 71/500.229/2017;

Objeto: Aquisição de Gás engarrafado (CO2), Acetileno e Cilindro de 25 kg; Favorecido: GR COMERCIAL DE OXIGÊNIO LTDA EPP; Lotes 02 e 03 no Valor: R\$ 4.440,00 (quatro mil e quatrocentos e quarenta

Favorecido: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA Lote 01, no valor de R\$: 525,00 (quinhentos e vinte e cinco reais)

Campo Grande/MS, 02 de maio de 2017.

Luciano Chiochetta Diretor-Presidente

EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL **SOCIEDADE ANÔNIMA**

RESULTADO DE LICITAÇÃO

CONVITE Nº 006/2.017 - PROCESSO Nº 00.187/2.017

OBJETO: Aquisição de materiais elétricos para a manutenção das instalações prediais das estações de captação, tratamento e distribuição de água, laboratório, escritório e almoxarifado da Regional Grande Dourados/MS.

EMPRESAS CLASSIFICADAS: Comercial Elétrica Dourados Ltda.-EPP, MS Comércio de Materiais Elétricos e Hidráulicos Ltda.-EPP e Real Materiais Elétricos Ltda.-EPP. EMPRESA CLASSIFICADA no menor preço global: Real Materiais Elétricos Ltda.-EPP, no valor total de R\$ 29.370,25.

> Campo Grande - MS 02 de Maio de 2.017 GEJUL - Gerência Jurídica e de Licitações

RATIFICAÇÃO DE RETARDAMENTO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO

Em cumprimento ao parágrafo único do art. 8º c/c art. 26, da Lei 8.666/93, ratifico a justificativa no retardamento da execução do Serviço objeto do Contrato nº 070/2014, celebrado com a **Sem Limites Comércio e Serviços Ltd**a, apresentada no Processo Administrativo nº 01306/2013, em razão da diminuição do ritmo de trabalho nos termos do art. 57, §1º, inciso III da Lei 8.666/93.Publique-se. Em 25/04/2017

Luiz Carlos da Rocha Lima Diretor-Presidente

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico a contratação por dispensa de licitação da Empresa Engepar Engenharia e Participações Ltda., para ampliação de sistema de abastecimento de água do Município de Dourados – MS – Lote II, por dispensabilidade de licitação com fundamento no artigo 24, inciso XI, da Lei nº 8.666/93 e conforme justificativa do Processo Administrativo nº 570/2015/GEPRO/DEMAM/SANESUL.Publique-se. Em 02/05/2017

Luiz Carlos da Rocha Lima Diretor-Presidente

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL

RATIFICO

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Ratifico a Dispensa de Licitação conforme justificativa constante no processo abaixo relacionado:

Amparo Legal: Dispensa de Licitação art. 24, inciso V da lei 8.666/93.

Fonte: 0240000000

Elemento de Despesa: 33903036

Processo	Objeto	Favorecido	Valor R\$
27/100.920/2016	Aquisição de AMIU(Aspiração manual uterina) para o serviço de ginecologia	MAIORCA SOLUÇÕES EM SAUDE, SEGURANÇA, PADRONIZAÇÃO EIRELI-ME	Valor Total R\$ 2.012,40

Em 28 de Abril de 2017.

De Acordo:

Justiniano Barbosa Vavas Diretor-Presidente

RATIFICO

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Ratifico a Inexigibilidade conforme justificativa constante no processo abaixo relacionado: Amparo Legal: Inexigibilidade art. 25 inciso I.

Fonte: 0248000056

Elemento de Despesa: 333903025

Processo	Objeto	Favorecido	Valor R\$
27/101.704/2016	Aquisição material medico hospitalar para neurologia	MACOM INSTRUMENTAL CIRÚRGICO INDUSTRIA LTDA	Valor Total R\$544.000,00

Em 28 de Abril de 2017.

Assinou:

Justiniano Barbosa Vavas Diretor-Presidente

BOLETIM DE PESSOAL

ATOS DO GOVERNADOR

DECRETO "P" N. 1.912, DE 24 DE ABRIL DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR SANDRO TOLEDO para exercer o cargo em comissão de Direção-Executiva e Assessoramento, símbolo DGA-3, na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 4.640, de 24 de dezembro de 2014, alterada pelas Leis n. 4.733, de 5 de outubro de 2015 e n. 4.982, de 14 de março de 2017, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE ABRIL DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.928, DE 24 DE ABRIL DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR MIRELI GONÇALVES OBANDO do cargo em comissão de Gerência-Executiva e Assessoramento, símbolo DGA-4, na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE ABRIL DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.929, DE 24 DE ABRIL DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR ALMIR SANDLER RIVAROLA do cargo em comissão de Gestão Intermediária e Assistência, símbolo DGA-6, na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE ABRIL DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA Governador do Estado DECRETO "P" N. 1.930, DE 24 DE ABRIL DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR MIRELI GONÇALVES OBANDO para exercer o cargo em comissão de Direção-Executiva e Assessoramento, símbolo DGA-3, na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 4.640, de 24 de dezembro de 2014, alterada pelas Leis n. 4.733, de 5 de outubro de 2015 e n. 4.982, de 14 de março de 2017, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE ABRIL DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.931, DE 24 DE ABRIL DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR GISELE LOTFI FURQUIM para exercer o cargo em comissão de Direção-Executiva e Assessoramento, símbolo DGA-3, na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 4.640, de 24 de dezembro de 2014, alterada pelas Leis n. 4.733, de 5 de outubro de 2015 e n. 4.982, de 14 de março de 2017, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE ABRIL DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.932, DE 24 DE ABRIL DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR ALMIR SANDLER RIVAROLA para exercer o cargo em comissão de Gestão e Assistência, símbolo DGA-5, na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 4.640, de 24 de dezembro de 2014, alterada pelas Leis n. 4.733, de 5 de outubro de 2015 e n. 4.982, de 14 de março de 2017, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE ABRIL DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.543, DE 28 DE MARÇO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR o afastamento do servidor JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, matrícula n. 35968021, ocupante do cargo de Fiscal de Obras Públicas, classe F, nível VII, código 70314, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos, para exercício do Mandato Eletivo de Prefeito, no município de Aparecida do Taboado/MS, com ônus para o órgão de origem, com fulcro no inciso II, do art. 38, da Constituição Federal, combinado com o art. 158, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no período de 1º de janeiro de 2017 a 23 de janeiro de 2017 (Processo n. 57/102894/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE MARÇO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.737, DE 12 DE ABRIL DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TRANSFERIR, ex offício, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, o 1º Sargento PM VALDIR IRIARTE AMORIM, matrícula n. 37312021, com fulcro no art. 42 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 86, inciso I, art. 89, inciso II, art. 91, inciso II, letra "a", art. 47, inciso II, e art. 54, todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 31/303779/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE ABRIL DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.738, DE 12 DE ABRIL DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RETORNAR, ex-offício, para a reserva remunerada do Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul, o 2º Sargento BM RR ANTONIO CORREIA DA SILVA, matrícula n. 9594023, com fundamento no art. 7° da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 113, de 19 de dezembro de 2005 e Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, revogando o Decreto "P" n. 200, de 15 de janeiro de 2013, publicado no Diário Oficial n. 8.354, de 17 de janeiro de 2013, com validade a contar de 22 de dezembro de 2016 (Processo n. 31/000259/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE ABRIL DE 2017.

DECRETO "P" N. 1.739, DE 12 DE ABRIL DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONVOCAR o 3º Sargento PM RR ANTÔNIO DONIZETTI DA SILVA, matrícula n. 34687022, para compor o Corpo Voluntário de Militares da Reserva Remunerada-CVMRR, junto ao Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro nos art. 1º, 3º, 4º e 8º, parágrafo único, todos da Lei Complementar n. 132, de 12 de janeiro de 2009 (Processo n. 31/304398/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE ABRIL DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.740, DE 12 DE ABRIL DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONVOCAR o 3º Sargento PM RR JOSÉ MÁRIO SANTANA, matrícula n. 20969022, para compor o Corpo Voluntário de Militares da Reserva Remunerada-CVMRR, junto ao Tribunal Regional do Trabalho do Estado de Mato Grosso do Sul, a contar de 25 de janeiro de 2017, com fulcro nos art. 1º, 3º, 4º e 8º, parágrafo único, todos da Lei Complementar n. 132, de 12 de janeiro de 2009, revogando o Decreto "P" n. 2.552, de 22 de junho de 2009, publicado no Diário Oficial n. 7.487, de 26 de junho de 2009 (Processo n. 31/300412/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE ABRIL DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.741, DE 12 DE ABRIL DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONVOCAR o Cabo PM RR JOSÉ MONTEIRO MAGALHÃES, matrícula n. 35048021, para compor o Corpo Voluntário de Militares da Reserva Remunerada-CVMRR, junto ao Tribunal Regional do Trabalho do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro nos art. 1° , 3° , 4° e 8° , parágrafo único, todos da Lei Complementar n. 132, de 12 de janeiro de 2009 (Processo n. 31/304399/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE ABRIL DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.742, DE 12 DE ABRIL DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REFORMAR, ex officio, o 3º Sargento PM RR ELIAS MIRANDA DE ARAÚJO, matrícula n. 126696022, com fundamento no art. 94, e art. 95, inciso I, letra "c", todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 123, de 20 de dezembro de 2007, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 31/300726/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE ABRIL DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.743, DE 12 DE ABRIL DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REFORMAR, ex officio, o 3° Sargento PM RR FILOMENO LINS DA SILVA, matrícula n. 15562022, com fundamento no art. 94, e art. 95, inciso I, letra "c", todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 123, de 20 de dezembro de 2007, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 31/300614/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE ABRIL DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.744, DE 12 DE ABRIL DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REFORMAR, ex officio, o 3º Sargento PM RR GILBERTO DIAS NIGRE, matrícula n. 19506022, com fundamento no art. 94, e art. 95, inciso I, letra "c", todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 123, de 20 de dezembro de 2007, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 31/300615/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE ABRIL DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA Governador do Estado DECRETO "P" N. 1.745, DE 12 DE ABRIL DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REFORMAR, ex officio, o 3º Sargento PM RR JUAREZ ALVES DE LIMA, matrícula n. 16072022, com fundamento no art. 94, e art. 95, inciso I, letra "c", todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 123, de 20 de dezembro de 2007, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 31/300616/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE ABRIL DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.746, DE 12 DE ABRIL DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REFORMAR, ex officio, o 3º Sargento PM RR WALTER LINO DOS SANTOS, matrícula n. 17884022, com fundamento no art. 94, e art. 95, inciso I, letra "c", todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 123, de 20 de dezembro de 2007, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 31/300618/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE ABRIL DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.747, DE 12 DE ABRIL DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO os Decretos "P" n. 747 e n. 749, ambos de 10 de fevereiro de 2017, publicados no Diário Oficial n. 9.353, de 17 de fevereiro de 2017, referentes ao 2º Sargento PM NILSON FRANCISCO DOS SANTOS, matrícula n. 3363022 (Processo n. 31/300417/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE ABRIL DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.748, DE 12 DE ABRIL DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RETIFICAR o Decreto "P" n. 3.276/2005, de 21 de novembro de 2005, publicado no Diário Oficial n. 6.610, de 22 de novembro de 2005, que transferiu, exoffício, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, NILSON FRANCISCO DOS SANTOS, matrícula 3363022, para que onde consta: "... 3º Sargento PM..." passe a constar: "... 2º Sargento PM..." (Processo n. 31/300417/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE ABRIL DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.749, DE 12 DE ABRIL DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR, para o serviço ativo da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul, o 3º Sargento PM RR WALTER DE ALMEIDA MENDONÇA, matrícula n. 73991021, com fulcro no art. 7º, inciso II da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pelo art. 1º da Lei Complementar n. 113, de 19 de dezembro de 2005, com efeito a partir da data da publicação (Processo n. 31/301011/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE ABRIL DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.750, DE 12 DE ABRIL DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER promoção funcional ao servidor LUIZ FERNANDO LIMA PAIVA, matrícula n. 15476024, ocupante do cargo de Assistente de Serviços Organizacionais, classe A, nível VI, código 80036, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, para a classe B, com fulcro no art. 37 da Lei n. 2.065, de 29 de dezembro de 1999, com alteração dada pelo art. $6^{\rm o}$ da Lei n. 2.599, de 26 de dezembro de 2002, combinado com o art. 12 do Decreto n. 12.008, de 27 de dezembro de 2005, com redação dada pelo Decreto n. 12.076, de 30 de março de 2006, para fim de regularização funcional (Processo n. 13/000489/2008).

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE ABRIL DE 2017.

DECRETO "P" N. 1.751, DE 12 DE ABRIL DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER promoção funcional aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados no Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 31, inciso I e § 5º da Lei n. 4.488, de 3 de abril de 2014 (Processo n. 61/400007/2017).

Cargo/Função: Fiscal Ambiental

Matrícula n.	Servidor	Classe	
133168022	Roseane Sores Ramos Benites	В	

Cargo/Função: Técnico Ambiental

Matrícula n.	Servidor	Classe
93781023	Adriana Godoi	Е
16104023	Carlos Alberto Pedroso de Figueiredo	Н

Cargo: Agente de Serviços Organizacionais

Função: Agente de Atividades Ambientais

Matrícula n.	Servidor	Classe
81644022	Antonio Pereira da Silva Filho	D
68725023	Lindinalva Vieira de Lima Coene	D
109916023	Maria Aparecida de Lima Benteu	D

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE ABRIL DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.752, DE 12 DE ABRIL DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER promoção funcional, por antiguidade, ao servidor SÉRGIO GOMES DE ARAÚJO, matrícula n. 97657022, categoria funcional Assistente de Atividades de Trânsito, cargo Assistente de Atividades de Trânsito, classe A, código 70069, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, para a classe B, com fulcro nos art. 16 e art. 17, inciso I, § 3º, ambos da Lei n. 3.841, de 29 de dezembro de 2009, com redação dada pela Lei n. 4.790, de 21 de dezembro de 2015, com validade a contar de 10 de fevereiro de 2016 (Processo n. 31/708352/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE ABRIL DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.753, DE 12 DE ABRIL DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência ao servidor ANTONIO APARECIDO DA SILVA, matrícula n. 14098023, categoria funcional Assistente de Atividades de Trânsito, cargo Assistente de Atividades de Trânsito, classe F, código 70069, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 10 da Lei n. 2.964, de 23 de dezembro de 2004, e Resolução n. 373, de 19 de maio de 2005, com validade a contar de 6 de fevereiro de 2017 (Processo n. 31/700584/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE ABRIL DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.754, DE 12 DE ABRIL DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência à servidora DALETE FAJARDO NOGUEIRA, matrícula n. 5733022, ocupante do cargo de Fiscal Ambiental, classe C, nível IV, código 70293, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada no Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, com fulcro no § 5º do art. 2º, e art. 3º, §§ 1º e 2º, da Emenda Constitucional n. 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os art. 71 e art. 75, § 3º, ambos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e Resolução SEGES n. 373/2005, de 19 de maio de 2005, com validade a contar de 23 de fevereiro de 2017 (Processo n. 61/400737/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE ABRIL DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.755, DE 12 DE ABRIL DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência ao servidor DOMINGOS APARECIDO DO NASCIMENTO, matrícula n. 67532021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe H, referência 461, código 242, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Fazenda, com fulcro no art. 2º, incisos I, II e III, e § 5º, da Emenda Constitucional n. 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o art. 75 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e Resolução SEGES n. 373/2005, de 19 de maio de 2005, com validade a contar de 21 de fevereiro de 2017 (Processo n. 11/006656/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE ABRIL DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.756, DE 12 DE ABRIL DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, com fulcro no art. 40, § 1º, inciso III, da Constituição Federal, combinado com o art. 41 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e Resolução SEGES n. 373/2005, de 19 de maio de 2005:

Matrícula n.	Servidor	Cargo	Validade	Processo n.
23512021	Jose Soares Sobrinho	Gestor de Desenvolvimento Rural	19/7/2016	63/201550/2016
22825021	Marcilio Caceres Oliveira	Técnico de Desenvolvimento Rural	14/12/2016	63/202521/2016

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE ABRIL DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.757, DE 12 DE ABRIL DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência ao servidor JOSÉ TORRES, matrícula n. 1865021, ocupante do cargo de Técnico de Serviços Operacionais, função Motorista de Veículos Pesados, classe E, nível VI, código 90248, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos, com fulcro no art. 10 da Lei n. 2.964, de 23 de dezembro de 2004, combinado com o art. 71, e art. 75, ambos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e Resolução n. 373, de 19 de maio de 2005, com validade a contar de 24 de novembro de 2016 (Processo n. 57/102646/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE ABRIL DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.758, DE 12 DE ABRIL DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência às servidoras abaixo relacionadas, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotadas na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 10 da Lei n. 2.964, de 23 de dezembro de 2004, combinado com o art. 41, e art. 75, ambos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e Resolução SEGES n. 373/2005, de 19 de maio de 2005:

N	Matrícula n.	Servidora	Cargo	Validade	Processo n.
	48456022	Maria Auxiliadora França Benevides	Professor	12/5/2016	29/018776/2016
	35302023	Norma de Figueiredo Gentil	Professor	19/7//2016	29/028046/2016

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE ABRIL DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.759, DE 12 DE ABRIL DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência às servidoras abaixo relacionadas, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotadas na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 10 da Lei n. 2.964, de 23 de dezembro de 2004, combinado com a Emenda Constitucional n. 41, de 19 de dezembro de 2003, e Resolução n. 373, de 19 de maio de 2005:

Matrícula n.	Servidora	Cargo	Função	Validade	Processo n.
23806021	Maria Eline Messa	Técnico de Serviços Hospitalares II	Auxiliar de Serviços Hospitalares	2/2/2017	27/100286/11
65464021	Ruth Souza Bezerra	Técnico de Serviços Hospitalares II	Auxiliar de Enfermagem	10/2/2017	27/100209/17

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE ABRIL DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.760, DE 12 DE ABRIL DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência à servidora MARIA MARGARETE DO NASCIMENTO DOS SANTOS, matrícula n. 47538021, ocupante do cargo de Agente Metrológico, classe F, código 70127, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Agência Estadual de Metrologia, com fulcro no art. 10 da Lei n. 2.964, de 23 de dezembro de 2004, combinado com o art. 71, e art. 75, ambos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e Resolução n. 373, de 19 de maio de 2005, com validade a contar de 8 de fevereiro de 2017 (Processo n. 61/100010/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE ABRIL DE 2017.

DECRETO "P" N. 1.761, DE 12 DE ABRIL DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR, a pedido, a servidora TINA ALVES COELHO DE SENA, matrícula n. 131698021, ocupante do cargo de Técnico de Serviços Hospitalares II, função Auxiliar de Serviços Hospitalares, classe B, código 50109, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, com fulcro no inciso I do art. 56 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a contar de 6 de fevereiro de 2017 (Processo n. 27/100154/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE ABRIL DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.762, DE 12 DE ABRIL DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR, a pedido, o servidor RAPHAEL COUTINHO GUIMARÃES, matrícula n. 467237021, ocupante do cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, classe B, referência 535, código 243, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Fazenda, com fulcro no inciso I do art. 56 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a contar de 2 de março de 2017 (Processo n. 11/007426/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE ABRIL DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.763, DE 12 DE ABRIL DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR, a pedido, a servidora REGINA CÉLIA DOS REIS, matrícula n. 436453, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no inciso I do art. 56 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a contar de 19 de julho de 2016, para fim de regularização funcional (Processo n. 55/500358/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE ABRIL DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.764, DE 12 DE ABRIL DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR, a pedido, a servidora REGINA MARIA ARAÚJO AJALLA, matrícula n. 14331021, ocupante do cargo de Especialista de Serviços de Saúde, Médico - 20 Horas, classe F, código 50017, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Saúde, com fulcro no inciso I do art. 56 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2017 (Processo n. 27/000649/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE ABRIL DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.765, DE 12 DE ABRIL DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR, a pedido, o servidor LUIZ CARLOS LUCIANO, matrícula n. 43838021, ocupante do cargo de Técnico de Serviços Hospitalares I, função Técnico de Telecomunicações, classe B, código 50083, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, com fulcro no inciso I do art. 56 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a contar de 3 de fevereiro de 2017 (Processo n. 27/100124/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE ABRIL DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.766, DE 12 DE ABRIL DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR, a pedido, a servidora MARCIA MARIANA GARCIA GOMES, matrícula n. 72680022, ocupante do cargo de Agente de Segurança Socioeducativa, classe B, nível II, código 70332, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com fulcro no inciso I do art. 56 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a contar de 23 de janeiro de 2017 (Processo n. 31/000209/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE ABRIL DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA Governador do Estado DECRETO "P" N. 1.767, DE 12 DE ABRIL DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR, a pedido, o servidor CLAYTON SILVA DE OLIVEIRA, matrícula n. 123971021, categoria funcional Gestor de Atividades de Trânsito, cargo Gestor de Atividades Gerais de Trânsito, classe A, código 70059, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, com fulcro no inciso I do art. 56 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a contar de 2 de março de 2017 (Processo n. 31/706830/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE ABRIL DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.768, DE 12 DE ABRIL DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR, a pedido, o servidor DIVINO XAVIER DAMACENO, matrícula n. 90426021, ocupante do cargo de Professor, classe B, nível III, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no inciso I do art. 56 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a contar de 17 de novembro de 2016 (Processo n. 29/045258/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE ABRIL DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.769, DE 12 DE ABRIL DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR, a pedido, a servidora ANA PAULA MOREIRA DA SILVA, matrícula n. 99439021, ocupante do cargo de Técnico de Serviços Hospitalares I, função Técnico de Enfermagem, classe A, código 50075, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, com fulcro no inciso I do art. 56 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a contar de 3 de fevereiro de 2017 (Processo n. 27/100132/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE ABRIL DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.770, DE 12 DE ABRIL DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR, a pedido, o servidor CÉZAR AUGUSTO SILVA DOS REIS, matrícula n. 431826021, ocupante do cargo de Técnico de Serviços Hospitalares II, função Auxiliar de Serviços Hospitalares, classe A, código 50109, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, com fulcro no inciso I do art. 56 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a contar de 2 de março de 2017 (Processo n. 27/100283/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE ABRIL DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.771, DE 12 DE ABRIL DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR, a pedido, o servidor ADEMILSON FLORES DA CUNHA, matrícula n. 109150022, ocupante do cargo de Agente de Segurança Socioeducativa, classe C, nível III, código 70332, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com fulcro no inciso I do art. 56 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a contar de 30 de janeiro de 2017 (Processo n. 31/000187/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE ABRIL DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.772, DE 12 DE ABRIL DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DISPENSAR, a pedido, HILDA CORINA BETHENCOURT DE FIGUEIREDO, matrícula n. 333662, do cargo de Professor, do Quadro Suplementar de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 32, inciso I da Lei n. 274, de 26 de outubro de 1981, com validade a contar de 29 de julho de 1996, para fim de regularização funcional (Processo n. 29/047779/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE ABRIL DE 2017.

DECRETO "P" N. 1.773, DE 12 DE ABRIL DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DECLARAR a vacância do cargo efetivo de Assistente de Atividades Educacionais, da Secretaria de Estado de Educação, ocupado pela servidora TALITA MENDES DA SILVA, matrícula n. 49082021, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, em virtude de nomeação em concurso público para outro cargo inacumulável na Secretaria de Estado de Educação/MS, com fulcro no art. 56, inciso VI e art. 58, inciso III, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, por um período de 3 anos, com validade a contar de 22 de novembro de 2016 (Processo n. 29/046458/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE ABRIL DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.774, DE 12 DE ABRIL DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DECLARAR a vacância do cargo efetivo de Assistente de Ações Sociais, função Atendente Infantil, da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, ocupado pela servidora JUCICLEIDE DANTAS DE BRITO RAMIRO, matrícula n. 32604021, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, em virtude de nomeação em concurso público para outro cargo inacumulável na Prefeitura Municipal de Campo Grande/MS, com fulcro no art. 56, inciso VI e art. 58, inciso III, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, por um período de 3 anos, com validade a contar de 2 de fevereiro de 2017 (Processo n. 65/000155/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE ABRIL DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.775, DE 12 DE ABRIL DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DECLARAR a vacância da categoria funcional Agente de Atividades de Trânsito, cargo Agente de Atividades de Trânsito, do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, ocupado pelo servidor JONAS CORREA DA COSTA, matrícula n. 67039022, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, em virtude de nomeação em concurso público para outro cargo inacumulável no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 56, inciso VI e art. 58, inciso III, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, por um período de 3 anos, com validade a contar de 20 de fevereiro de 2017 (Processo n. 31/700961/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE ABRIL DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.776, DE 12 DE ABRIL DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DECLARAR a vacância da categoria funcional Assistente de Atividades de Trânsito, cargo Assistente de Atividades de Trânsito, do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, ocupado pela servidora ALECY DIAS DA SILVA, matrícula n. 104130021, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, em virtude de nomeação em concurso público para outro cargo inacumulável no Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 56, inciso VI e art. 58, inciso III, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, por um período de 3 anos, com validade a contar de 16 de fevereiro de 2017 (Processo n. 31/700937/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE ABRIL DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.777, DE 12 DE ABRIL DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR a vacância do servidor CLAYTON SILVA DE OLIVEIRA, matrícula n. 123971021, categoria funcional Gestor de Atividades de Trânsito, cargo Gestor de Atividades Gerais de Trânsito, classe A, código 70059, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, efetuado por meio do Decreto "P" n. 4.405, de 28 de setembro de 2016, publicado no Diário Oficial n. 9.265, de 7 de outubro de 2016, com validade a contar de 2 de março de 2017 (Processo n. 31/706830/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE ABRIL DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA Governador do Estado DECRETO "P" N. 1.778, DE 12 DE ABRIL DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR a vacância da servidora MARCIA MARIANA GARCIA GOMES, matrícula n. 72680022, ocupante do cargo de Agente de Segurança Socioeducativa, classe B, nível II, código 70332, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, efetuado por meio do Decreto "P" n. 819, de 23 de fevereiro de 2015, publicado no Diário Oficial n. 8.872, de 3 de março de 2015, com validade a contar de 23 de janeiro de 2017 (Processo n. 31/000209/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE ABRIL DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.779, DE 12 DE ABRIL DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER auxílio-invalidez a JOSÉ ALVES DE SAN'TANNA, matrícula n. 9492022, cargo de Agente Penitenciário Estadual, código 40333, beneficiário da Ageprev, com fulcro no art. 39 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o Decreto n. 13.417, de 16 de maio de 2012, com redação dada ao § 2º, do art. 3º, do Decreto n. 12.045, de 13 de fevereiro de 2006, com validade a contar de 4 de dezembro de 2013 (Processo n. 55/500320/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE ABRIL DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.780, DE 12 DE ABRIL DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

APOSENTAR, por invalidez, a servidora VIRGINIA HERCULANO GONÇALVES, matrícula n. 128993021, ocupante do cargo de Professor, classe B, nível III, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 35, § 1° , 1° parte, combinado com o art. 76 e art. 77, todos da Lei n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos proporcionais (Processo n. 29/037233/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE ABRIL DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.781, DE 12 DE ABRIL DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

APOSENTAR, por invalidez, a servidora SUELI CÉLIA PRZYBYSZ PARIZ, matrícula n. 121633021, ocupante do cargo de Professor, classe C, nível II, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 35, caput, da Lei n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 1º da Emenda Constitucional n. 70, de 29 de março de 2012, e na inatividade perceberá proventos proporcionais (Processo n. 29/027606/2015).

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE ABRIL DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.782, DE 12 DE ABRIL DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

APOSENTAR, por invalidez, a servidora TANIA MARIA BERTONI, matrícula n. 28057021, ocupante do cargo de Professor, classe C, nível II, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 35, §§ 1º e 5º, da Lei n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 1º da Emenda Constitucional n. 70, de 29 de março de 2012, e Apelação Cível n. 0801778-23.2014.8.12.0017, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 55/501515/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE ABRIL DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.783, DE 12 DE ABRIL DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

APOSENTAR, por invalidez, o servidor EDER DE ALMEIDA COSTA, matrícula n. 124896024, ocupante do cargo de Técnico de Serviços Hospitalares I, função Técnico de Enfermagem, classe A, código 50075, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 35, §5º e art. 39, ambos da Lei n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 27/100429/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE ABRIL DE 2017.

DECRETO "P" N. 1.784, DE 12 DE ABRIL DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

APOSENTAR, por invalidez, a servidora MARCIA REGINA DE SOUZA FERNANDES DIAS, matrícula n. 68573021, ocupante do cargo de Agente Penitenciário Estadual, Primeira Classe, nível II, código 40332, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, com fulcro no art. 35, § 2° , combinado com o art. 76 e art. 77, todos da Lei n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 31/601167/2015).

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE ABRIL DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.785, DE 12 DE ABRIL DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

APOSENTAR, por invalidez, o servidor ANTONIO VICENTE DA SILVA, matrícula n. 34629021, ocupante do cargo de Professor, classe E, nível III, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 35, caput, da Lei n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 1º da Emenda Constitucional n. 70, de 29 de março de 2012, e na inatividade perceberá proventos proporcionais (Processo n. 29/021621/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE ABRIL DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.786, DE 12 DE ABRIL DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária à servidora APARECIDA VILHARVA WEIS, matrícula n. 56053021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Limpeza, classe D, nível V, código 60018, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 73 e art. 78, ambos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 29/031384/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE ABRIL DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.787, DE 12 DE ABRIL DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária à servidora CARMEM LÚCIA CÂNDIDO DE CARVALHO, matrícula n. 26359021, ocupante do cargo de Especialista de Educação, classe G, nível II, código 60028, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 73 e art. 78, ambos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 29/036632/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE ABRIL DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.788, DE 12 DE ABRIL DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária ao servidor CELSO CORRÊA DA SILVA, matrícula n. 16912022, ocupante do cargo de Assistente de Serviços Operacionais, função Agente Condutor de Veículos I, classe F, nível VII, código 90266, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado no Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 73 e art. 78, ambos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 61/406090/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE ABRIL DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.789, DE 12 DE ABRIL DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária à servidora CLEIDE REGINA FERREIRA FERNANDES, matrícula n. 14297021, ocupante do cargo de Analista de Atividades Mercantis, classe C, nível III, código 70082, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Junta Comercial do Estado de Mato

Grosso do Sul, com fulcro no art. 72 e parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 61/200231/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE ABRIL DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.790, DE 12 DE ABRIL DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária à servidora DIVINA QUEIROZ MALTA, matrícula n. 68423021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Limpeza, classe D, nível IV, código 60018, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 43, incisos I, II e IV, combinado com o art. 76 e com o art. 77, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos proporcionais (Processo n. 29/038635/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE ABRIL DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.791, DE 12 DE ABRIL DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária à servidora DULINA CUSTÓDIO FERREIRA, matrícula n. 93741021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Limpeza, classe C, nível IV, código 60018, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 43, incisos I, II e IV, combinado com o art. 76 e com o art. 77, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos proporcionais (Processo n. 29/036454/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE ABRIL DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.792, DE 12 DE ABRIL DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária à servidora ELI MARIA CAIMARE, matrícula n. 81303023, ocupante do cargo de Professor, classe E, nível III, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 72 e parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 1º da Lei Federal n. 11.301, de 10 de maio de 2006, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 29/018298/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE ABRIL DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.793, DE 12 DE ABRIL DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária à servidora ELIANE DE ARRUDA RODRIGUES BARROS, matrícula n. 25318021, ocupante do cargo de Assistente de Serviços de Saúde I, função Assistente de Serviços de Saúde, classe D, código 50036, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Saúde, com fulcro no art. 72 e parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 27/003393/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE ABRIL DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.794, DE 12 DE ABRIL DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária à servidora IOLANDA DE CASTRO UTUARI, prontuários n. 45556021 e 45556022, ocupante dos cargos de Professor, classe E, nível III, código 60001, e classe F, nível III, código 60001, respectivamente, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 72 e parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 1º da Lei Federal n. 11.301, de 10 de maio de 2006, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 29/015670/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE ABRIL DE 2017.

DECRETO "P" N. 1.795, DE 12 DE ABRIL DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária à servidora IRANETE ARRUDA BRAGA, matrícula n. 54924021, ocupante do cargo de Professor, classe D, nível III, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 72 e parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 1º da Lei Federal n. 11.301, de 10 de maio de 2006, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 29/014305/2015).

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE ABRIL DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.796, DE 12 DE ABRIL DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária à servidora IVONILDA MARIA DA SILVA DUARTE, matrícula n. 23251023, ocupante do cargo de Especialista de Educação, classe D, nível II, código 60028, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 72 e parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 29/021775/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE ABRIL DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.797, DE 12 DE ABRIL DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária ao servidor JOÃO CARLOS MUNIZ, matrícula n. 11888021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Recepção e Portaria, classe E, nível VII, código 60019, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 72 e parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 29/037203/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE ABRIL DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.798, DE 12 DE ABRIL DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária à servidora LEONILDA BERNADINA SAMPAIO COSTA, matrícula n. 22289021, ocupante do cargo de Gestor de Ações Sociais, classe C, nível III, código 70291, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, com fulcro no art. 72 e parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 65/002020/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE ABRIL DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.799, DE 12 DE ABRIL DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária à servidora MARIA DE FATIMA CARDOSO NUNES TRINDADE, matrícula n. 56417021, ocupante do cargo de Professor, classe D, nível II, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 72 e parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 1º da Lei Federal n. 11.301, de 10 de maio de 2006, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 29/031278/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE ABRIL DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.800, DE 12 DE ABRIL DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária à servidora MARIA NAZARETH SILVA QUEVEDO DE MENESES, matrícula n. 51538023, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, classe C, nível IV, código 60008, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 73 e art. 78, ambos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 29/028309/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE ABRIL DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA Governador do Estado DECRETO "P" N. 1.801, DE 12 DE ABRIL DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária à servidora MARIA ODETE RODRIGUES ALVES, matrícula n. 84817022, ocupante do cargo de Agente de Ações Sociais, classe B, nível III, código 70322, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, com fulcro no art. 43, incisos I, II e IV, combinado com o art. 76 e com o art. 77, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos proporcionais (Processo n. 65/001196/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE ABRIL DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.802, DE 12 DE ABRIL DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária à servidora MARLI DA SILVA COSTA, matrícula n. 106125021, ocupante do cargo de Professor, classe E, nível III, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 72 e parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 1º da Lei Federal n. 11.301, de 10 de maio de 2006, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 29/051279/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE ABRIL DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.803, DE 12 DE ABRIL DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária à servidora MARLI DO CARMO FIORIO, matrícula n. 73013021, ocupante do cargo de Professor, classe F, nível III, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 72 e parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 1º da Lei Federal n. 11.301, de 10 de maio de 2006, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 29/035615/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE ABRIL DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.804, DE 12 DE ABRIL DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária ao servidor MESSIAS FURTADO DE SOUZA, matrícula n. 73449022, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, Primeira Classe, Símbolo 192/112/B6, código 40306, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com fulcro no § 1º do art. 41 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o § 1º do art. 147 da Lei Complementar n. 114, de 19 de dezembro de 2005, combinado com o art. 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar Federal n. 51, de 20 de dezembro de 1985, na redação dada pela Lei Complementar n. 144, de 15 de maio de 2014, e art. 78 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 31/201328/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE ABRIL DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.805, DE 12 DE ABRIL DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária ao servidor PAULO ROBERTO BRITTO DA CRUZ, matrícula n. 103654021, ocupante do cargo de Perito Papiloscopista, Classe Especial, Símbolo 195/411/B5, código 40300, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com fulcro no § 1º do art. 41 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o § 1º do art. 147 da Lei Complementar n. 114, de 19 de dezembro de 2005, combinado com o art. 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar Federal n. 51, de 20 de dezembro de 1985, na redação dada pela Lei Complementar n. 144, de 15 de maio de 2014, e art. 78 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 31/400888/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE ABRIL DE 2017.

DECRETO "P" N. 1.806, DE 12 DE ABRIL DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária a servidora PETRONILHA MOREIRA ZINSLY, matrícula n. 100876021, ocupante do cargo de Agente Penitenciário Estadual, Segunda Classe, nível IV, código 40333, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, com fulcro no art. 72 e parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 31/600151/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE ABRIL DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.807, DE 12 DE ABRIL DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária à servidora SARA RÚBIA DA SILVA LEÃO BALBUENA, matrícula n. 68950021, ocupante do cargo de Professor, classe D, nível III, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 72 e parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 1º da Lei Federal n. 11.301, de 10 de maio de 2006, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 29/036230/2015).

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE ABRIL DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.808, DE 12 DE ABRIL DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária ao servidor SIDNEI ALBERTO, matrícula n. 94619026, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, Classe Especial, Símbolo 192/111/B6, código 40305, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com fulcro no § 1º do art. 41 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o § 1º do art. 147 da Lei Complementar n. 114, de 19 de dezembro de 2005, combinado com o art. 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar Federal n. 51, de 20 de dezembro de 1985, na redação dada pela Lei Complementar n. 144, de 15 de maio de 2014, e art. 78 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 31/201020/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE ABRIL DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.809, DE 12 DE ABRIL DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária à servidora VILMA JUDITE VITORATTO, matrícula n. 39694021, ocupante do cargo de Professor, classe G, nível III, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 72 e parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 29/048704/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE ABRIL DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.810, DE 12 DE ABRIL DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER pensão por morte à ALICE GUESSY BRAGA, beneficiária do servidor falecido Sales de Arruda Braga, matrícula n. 687022, que detinha o cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe H, referência 461, código 242, da Secretaria de Estado de Fazenda, com fulcro no art. 31, inciso II, alínea "a", combinado com o art. 13, inciso I, art. 44, inciso I, e art. 45, inciso I, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei n. 4.963, de 29 de dezembro de 2016, a contar de 20 de janeiro de 2017 (Processo n. 55/500270/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE ABRIL DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.811, DE 12 DE ABRIL DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER pensão por morte à APARECIDA CAVALHEIRO BONDARCZUK, beneficiária do servidor falecido Valter Bondarczuk, matrícula n. 82741021, que detinha o cargo de Professor, classe C, nível II, código 60001, da Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 13, inciso I, art. 31, inciso II, alínea "a", art. 44, inciso

I, e art. 45, inciso I, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei n. 4.963, de 29 de dezembro de 2016, a contar de 13 de janeiro de 2017 (Processo n. 55/500249/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE ABRIL DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.812, DE 12 DE ABRIL DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER pensão por morte à CRISTINA DA SILVA BRITO ROCHA, beneficiária do servidor falecido Danilo Rocha e Silva, matrícula n. 119638023, que detinha o cargo de Agente Penitenciário Estadual, Quinta Classe, nível III, código 40333, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, com fulcro no art. 31, inciso II, alínea "a", combinado com o art. 13, inciso I, art. 44, inciso I, art. 45, inciso I e art. 46, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e CI/PROJUR/AGEPREV n. 17, de 4 de abril de 2016, combinado com a Lei Federal n. 13.135, de 17 de junho de 2015, Lei Federal n. 13.183, de 4 de novembro de 2015 e Nota Técnica n. 11/2015/CGNAL/DRPSP/SPPS, a contar de 20 de novembro de 2016 (Processo n. 55/500047/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE ABRIL DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.813, DE 12 DE ABRIL DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER pensão por morte ao DIONIZIO CAETANO DA SILVA, beneficiário da servidora falecida Eronides Ferreira da Silva, matrícula n. 124741022, que detinha o cargo de Assistente de Atividades Educacionais, classe E, nível VI, código 60008, da Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 13, inciso I, art. 31, inciso II, alínea "a", art. 44, inciso I, e art. 45, inciso I, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei n. 4.963, de 29 de dezembro de 2016, a contar de 27 de janeiro de 2017 (Processo n. 55/500402/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE ABRIL DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.814, DE 12 DE ABRIL DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER pensão por morte à ERAILDES SILVA TERRA e ao menor DOUGLAS TERRA VEIGA, beneficiários do servidor falecido Nazio Severino Veiga, matrícula n. 72703024, que detinha o cargo de Analista da Tecnologia da Informação, classe Master, código 80004, da Secretaria de Estado de Fazenda, com fulcro no art. 31, inciso II, alínea "a", combinado com o art. 13, inciso I, art. 44, inciso I, art. 45, inciso I e art. 46, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei n. 4.963, de 29 de dezembro de 2016, a contar de 3 de janeiro de 2017 (Processo n. 55/500178/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE ABRIL DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.815, DE 12 DE ABRIL DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER pensão por morte a JUAN CARLOS MERELES MARTINEZ e aos menores ISABELA MARIANO MERELES e GUILHERME MARIANO MERELES, beneficiários da servidora falecida Jacilene Mariano, matrícula n. 109951021, que detinha o cargo de Professor, da Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 31, inciso II, alínea "a", combinado com o art. 13, inciso I, art. 44, inciso II, art. 45, inciso I e art. 46, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e CI/PROJUR/AGEPREV n. 17, de 4 de abril de 2016, combinado com a Lei Federal n. 13.135, de 17 de junho de 2015, Lei Federal n. 13.183, de 4 de novembro de 2015, e Nota Técnica n. 11/2015/CGNAL/DRPSP/SPPS, a contar de 30 de novembro de 2016 (Processo n. 29/000640/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE ABRIL DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.816, DE 12 DE ABRIL DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER pensão por morte à LILIAM PEREIRA FERNANDES SERAFIM e aos menores GIOVANA CAROL FERNANDES SERAFIM e LUIZ EDUARDO FERNANDES SERAFIM, beneficiários do servidor falecido Ademir Rufino Serafim, matrícula n. 74051022, que detinha o cargo de Capitão PM, Símbolo 231/CAP/4, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, Polícia Militar de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 31, inciso II, alínea "a", combinado com o art. 13, inciso I, art. 44, inciso I, art. 45, inciso I e art. 46, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e CI/PROJUR/AGEPREV n. 17, de 4 de abril de 2016, combinado com a Lei Federal n. 13.135, de 17 de junho de 2015, Lei Federal n. 13.183, de 4 de novembro de 2015 e Nota Técnica n. 11/2015/CGNAL/DRPSP/SPPS, a contar de 20 de dezembro de 2016 (Processo n. 55/500129/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE ABRIL DE 2017.

DECRETO "P" N. 1.817, DE 12 DE ABRIL DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER pensão por morte à MARIA LOURDES SILVA ALMEIDA, beneficiária do servidor falecido Orlando Delfino da Silva Almeida, matrícula n. 91690022, que detinha o cargo de Professor, classe D, nível II, código 60001, da Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 31, inciso II, alínea "a", combinado com o art. 13, inciso I, art. 44, inciso I, e art. 45, inciso I, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e CI/PROJUR/AGEPREV n. 17, de 4 de abril de 2016, combinado com a Lei Federal n. 13.135, de 17 de junho de 2015, Lei Federal n. 13.183, de 4 de novembro de 2015 e Nota Técnica n. 11/2015/CGNAL/DRPSP/SPPS, a contar de 24 de dezembro de 2016 (Processo n. 29/000026/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE ABRIL DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.818, DE 12 DE ABRIL DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER pensão por morte à ROSELENE ALVES DA SILVA SOARES e ao menor ORLANDO MESSIAS DA SILVA SOARES, beneficiários do servidor falecido Orlando dos Santos Soares, matrícula n. 12083022, que detinha o cargo de 3º Sargento BM, Símbolo, 231/3SG/6, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, Corpo de Bombeiro Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 31, inciso II, alínea "a", combinado com o art. 13, inciso I, art. 44, inciso I, art. 45, inciso I e art. 46, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei n. 4.963, de 29 de dezembro de 2016, a contar de 9 de janeiro de 2017 (Processo n. 55/500262/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE ABRIL DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.821, DE 12 DE ABRIL DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RETIFICAR o Decreto "P" n. 891, de 26 de fevereiro de 2015, publicado no Diário Oficial n. 8.872, de 3 de março de 2015, de nomeação de ARI SANDIM PRIMO para exercer cargo em comissão no Poder Executivo Estadual, para que onde consta: "... na Secretaria de Estado da Casa Civil e desempenhar suas funções na Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul...", passe a constar: "...na Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica...", a contar de 1º de março de 2017.

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE ABRIL DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.822, DE 12 DE ABRIL DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RETIFICAR o Decreto "P" n. 230, de 14 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial n. 8.841, de 15 de janeiro de 2015, de nomeação de recursos humanos para exercerem cargo em comissão no Poder Executivo Estadual, na parte referente a EDMIR CONCEIÇÃO DOS SANTOS, para que onde consta: "... na Fundação Estadual Jornalista Luiz Chagas de Rádio e TV Educativa de Mato Grosso do Sul...", passe a constar: "... na Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica e desempenhar suas funções na Subsecretaria de Comunicação...", com efeito a partir da data da publicação, ficando revogado o Decreto "P" n. 4.175, de 15 de setembro de 2016, publicado no Diário Oficial n. 9.261, de 3 de outubro de 2016.

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE ABRIL DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.830, DE 17 DE ABRIL DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

COLOCAR a servidora LUCIENE PACHE CAETANO, matrícula n. 93702022, ocupante do cargo de Perito Oficial Forense, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, à disposição do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, com ônus para a origem, com fulcro no art. 33, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com os dispositivos constantes no Decreto n. 13.658, de 19 de junho de 2013, no período de 20 de março de 2017 a 31 de dezembro de 2018 (Processo n. 55/000146/2015).

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE ABRIL DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA Governador do Estado DECRETO "P" N. 1.832, DE 17 DE ABRIL DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

COLOCAR o servidor JOICE LEONARDO MELLO DA MATA, matrícula n. 47243021, ocupante do cargo de Técnico de Serviços Operacionais, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos, à disposição do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, com ônus para a origem, com fulcro no art. 33 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com os dispositivos constantes no Decreto n. 13.658, de 19 de junho de 2013, no período de 6 de março de 2017 a 31 de dezembro de 2018 (Processo n. 55/001152/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE ABRIL DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.833, DE 17 DE ABRIL DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

COLOCAR as servidoras abaixo relacionadas, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotadas na Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, à disposição da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, e desempenharem suas funções na Delegacia Especializada de Proteção à Criança e ao Adolescente, com ônus para a origem, em prorrogação, com fulcro no art. 33 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com os dispositivos constantes no Decreto n. 13.658, de 19 de junho de 2013, no período de 1º de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2018 (Processo n. 55/001132/2016).

Matrícula n.	Nome	Cargo
68636021	Mara Lúcia Martins da Cunha	Agente de Ações Sociais
52064021 Neide de Oliveira Santos Gestor de Ações Socia		Gestor de Ações Sociais
113492021	Rosiane Basualdo Hernandes	Gestor de Ações Sociais

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE ABRIL DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.834, DE 17 DE ABRIL DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

COLOCAR o servidor RICARDO CORREA GOMES, matrícula n. 117850024, ocupante do cargo de Técnico de Serviços Organizacionais, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, à disposição da Secretaria de Estado de Cultura e Cidadania, com ônus para a origem, com fulcro no art. 33 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com os dispositivos constantes no Decreto n. 13.658, de 19 de junho de 2013, no período de 16 de março de 2017 a 31 de dezembro de 2018 (Processo n. 55/000318/2015).

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE ABRIL DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.835, DE 17 DE ABRIL DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

COLOCAR a servidora IVONILDA DO PRADO OLIVEIRA, matrícula n. 61733021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, à disposição da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos, com ônus para a origem, com fulcro no art. 33 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com os dispositivos constantes no Decreto n. 13.658, de 19 de junho de 2013, com efeito a partir da data da publicação até 31 de dezembro de 2018 (Processo n. 55/000294/2015).

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE ABRIL DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.836, DE 17 DE ABRIL DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

COLOCAR a servidora LUCIENE FREIRE BOABAID, matrícula n. 54989021, ocupante do cargo de Fiscal Ambiental, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada no Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, à disposição da Procuradoria-Geral do Estado, com ônus para a origem, com fulcro no art. 33 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com os dispositivos constantes no Decreto n. 13.658, de 19 de junho de 2013, no período de 1º de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2018 (Processo n. 55/001176/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE ABRIL DE 2017.

DECRETO "P" N. 1.837, DE 17 DE ABRIL DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

COLOCAR o servidor JOAQUIM SOARES DE OLIVEIRA NETO, matrícula n. 71694023, ocupante do cargo de Professor, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, à disposição da Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul, com ônus para a origem, com fulcro no art. 33 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com os dispositivos constantes no Decreto n. 13.658, de 19 de junho de 2013, no período de 20 de março de 2017 a 31 de dezembro de 2018 (Processo n. 55/000001/2015).

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE ABRIL DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.838, DE 17 DE ABRIL DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

COLOCAR o servidor RONILSON OSSUNA, matrícula n. 87242021, ocupante do cargo de Técnico de Serviços Operacionais. pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos, à disposição da Secretaria de Estado de Educação, com ônus para a origem, com fulcro no art. 33 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com os dispositivos constantes no Decreto n. 13.658, de 19 de junho de 2013, no período de 1º de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2016, para fim de regularização funcional (Processo n. 55/001142/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE ABRIL DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.839, DE 17 DE ABRIL DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

COLOCAR os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos, à disposição da Secretaria de Estado de Educação, com ônus para a origem, em prorrogação, com fulcro no art. 33 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com os dispositivos constantes no Decreto n. 13.658, de 19 de junho de 2013, no período de 1º de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2018 (Processo n. 55/001142/2016):

Matrícula n.	Nome	Cargo
30774022	Elpídio Estevão dos Santos Rodrigues	Auxiliar de Serviços Operacionais
27947021	Marco Cesar Costa Cardoso	Fiscal de Obras Públicas
74119021	Nazareth Aparecida Braga de Oliveira	Agente de Serviços Operacionais
59502021	Nelson Medieta Gonçalves	Técnico de Serviços Operacionais
87242021	Ronilson Ossuna	Técnico de Serviços Operacionais

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE ABRIL DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.840, DE 17 DE ABRIL DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a passagem à disposição da Secretaria de Estado de Infraestrutura, a fim de ocupar função de natureza policial militar, do Terceiro Sargento PM ANTÔNIO JOÃO GARCIA DA ROSA, matrícula n. 54370027, com ônus para a origem, com fulcro no art. 76, § 1º, alínea "a", da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, no período de 1º de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2018 (Processo n.55/000223/2015).

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE ABRIL DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.841, DE 17 DE ABRIL DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DIVULGAR a relação dos servidores ocupantes de cargo em comissão do Poder Executivo Estadual, constantes no anexo deste Decreto, que autorizaram a divulgação de sua opção em permitir a abertura de seus sigilos patrimonial e fiscal, em atendimento ao estabelecido no Decreto n. 13.677, de 11 de julho de 2013.

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE ABRIL DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA Governador do Estado

ANEXO DO DECRETO "P" N. 1.841, DE 17 DE ABRIL DE 2017.

Nome	Cargo	Símbolo
Abinadabe Veiga Alves	Gestão Operacional e Assistência	DGA-7
Alan Coelho Catharinelli de Oliveira	Gerência-Executiva e Assessoramento	DGA-4
Alex Sandro de Lima Coelho	Direção-Executiva e Assessoramento	DGA-3

Nome	Cargo	Símbolo
Allan Martin	Gerência-Executiva e Assessoramento	DGA-4
Amélia Luna de Sousa	Gerência-Executiva e Assessoramento	DGA-4
Amélia Mirico Higa Shiroma	Gestão e Assistência	DGA-5
Ana Luiza Almeida Ferreira	Direção Superior e Assessoramento	DGA-1
Antonio Iverson Silva Santos	Gerência-Executiva e Assessoramento	DGA-4
Antonio Modesto de Oliveira	Direção-Executiva e Assessoramento	DGA-3
Beatriz Braga Sodre	Gestão e Assistência	DGA-5
Bruna Regina Gonçalves Rodrigues	Gestão e Assistência	DGA-5
Bruno Mendonça Borges	Gestão Intermediária e Assistência	DGA-6
Bruno Wendling	Direção Superior e Assessoramento	DGA-1
Cezar Augusto de Figueiredo Niheuns	Gestão e Assistência	DGA-5
Cristiane Miranda Martins	Gestão Operacional e Assistência	DGA-7
Cristiane Valim da Silva Duarte	Gerência-Executiva e Assessoramento	DGA-4
Danton Almeida Cardoso	Gestão Operacional e Assistência	DGA-7
Dirceu Luiz Lanzarini	Direção Superior e Assessoramento	DGA-1
Ederson Ribeiro Gotardi	Gestão e Assistência	DGA-5
Edir Portilho Lopes	Gerência-Executiva e Assessoramento	DGA-4
Eduardo Barros Bittencourt	Gerência-Executiva e Assessoramento	DGA-4
Elaine Novak	Direção-Executiva e Assessoramento	DGA-3
Elenice Ferreira Martins Dutra	Direção-Executiva e Assessoramento	DGA-3
Eliane da Silva Leandro	Gestão Operacional e Assistência	DGA-7
Elisangelo Rodrigues de Brito	Gerência-Executiva e Assessoramento	DGA-4
Emerson Antonio Marques Pereira	Administração Superior	DGA-0
Erinalda Nunes de Queiroz	Gestão e Assistência	DGA-5
Fabiana Ferreira Saldívar	Direção Gerencial e Assessoramento	DGA-2
Fabiani Barbosa Espíndola	Gestão Intermediária e Assistência	DGA-6
Fabrícia da Silva Souza de Magalhães	Gestão e Assistência	DGA-5
Fernando Mendes Lamas	Assessoramento Superior	DGA-Est
Giseli Oliveira de Loyola	Gestão Intermediária e Assistência	DGA-6
Gleiciane Araújo da Ressureição	Gestão e Assistência	DGA-5
Graciely Ferreira Dias	Gestão Operacional e Assistência	DGA-7
Helianey Paulo da Silva	Administração Superior	DGA-0
Hilda Alves dos Santos	Gerência-Executiva e Assessoramento	DGA-4
Janaína Paula Britto da Cruz	Gestão Operacional e Assistência	DGA-7
João Paulo Notarangeli Corrêa	Gestão Intermediária e Assistência	DGA-6
José Camilo Alves Neto	Gestão Operacional e Assistência	DGA-7
José Gomes Goulart	Direção Superior e Assessoramento	DGA-1
José Marcio dos Santos	Gestão e Assistência	DGA-5
Jucimeire Ximenes Soares	Gestão Intermediária e Assistência	DGA-6
Juvenal de Assunção Neto	Direção Superior e Assessoramento	DGA-1
Leda Pinho de Moura	Gerência-Executiva e Assessoramento	DGA-4
Lucia Monte Serrat Alves Bueno	Direção-Executiva e Assessoramento	DGA-3
Luiz Mario Mendes Leite Penteado	Direção Superior e Assessoramento	DGA-1
Márcia Atanásio Fontoura Dávalos	Gerência-Executiva e Assessoramento	DGA-4
Marciely Gonçalves Silva	Gestão Operacional e Assistência	DGA-7
Nara Lindsay Rodrigues Aguiar	Gestão Operacional e Assistência	DGA-7
Rafhaella Abrego Chede	Gestão Intermediária e Assistência	DGA-6
Renato Simão Cardozo	Gestão Intermediária e Assistência	DGA-6
Roney Barbosa Martins	Gerência-Executiva e Assessoramento	DGA-4
Rosa Pereira da Cruz Guimarães	Direção-Executiva e Assessoramento	DGA-3
Rosana Maria Medeiros	Gestão Intermediária e Assistência	DGA-6
Rubens Felipe da Silva	Gerência-Executiva e Assessoramento	DGA-4
Rubens Notarangeli	Gestão Intermediária e Assistência	DGA-6
Sabrina Frazeto da Silva	Direção-Executiva e Assessoramento	DGA-3
Salette Marinho de Sá	Direção Superior e Assessoramento	DGA-1
Silas José da Silva	Direção Superior e Assessoramento	DGA-1
Silvio Paes Sandim	Direção-Executiva e Assessoramento	DGA-3
Talita Gomes Muniz	Gestão Operacional e Assistência	DGA-3
Thaiane Takahashi	Direção-Executiva e Assessoramento	DGA-7
Thiago de Freitas Santos	Direção Gerencial e Assessoramento	DGA-1
Tomaz Ramos Escrivano	Direção Superior e Assessoramento	DGA-1
Vagner Silva de Almeida	Direção Superior e Assessoramento	DGA-1
Valdemir Nogueira de Souza	Direção Superior e Assessoramento	DGA-1
Valteir Pereira dos Santos	Gerência-Executiva e Assessoramento Gestão e Assistência	DGA-5
Vania Pereira Morassutti Benatti Wilton Melo Acosta	Direção Superior e Assessoramento	DGA-1
WILLIAM MEND ACOSTA	LITTEL ALL SUIDEFILIE E ACCECCATAMENTA	, μ,, Δ <u>.</u> Ι

DECRETO "P" N. 1.842, DE 17 DE ABRIL DE 2017.

Wilton Melo Acosta

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR o Decreto "P" n. 151, de 11 de janeiro de 2017, publicado no Diário Oficial n. 9.328, de 13 de janeiro de 2017, de cedência de servidores para Órgão do Poder Executivo Estadual, na parte referente à servidora CONCEIÇÃO MARIA BUANAIN ALVES, matrícula n.37331023, a contar de 29 de março de 2017 (Processo n. 55/000199/2015).

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE ABRIL DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA Governador do Estado

Direção Superior e Assessoramento

DGA-1

DECRETO "P" N. 1.843, DE 17 DE ABRIL DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR o Decreto "P" n. 797, de 13 de fevereiro de 2017, publicado no Diário Oficial n. 9.365, de 9 de março de 2017, que colocou o servidor ARNALDO RAMIRES KOSH, matrícula n. 35054021, à disposição da Prefeitura Municipal de Três Lagoas, a contar de 14 de março de 2017 (Processo n. 55/000141/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE ABRIL DE 2017.

DECRETO "P" N. 1.844, DE 17 DE ABRIL DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora ARIANA BARRETO LEITE ZANETTA, matrícula n. 100778021, para desempenhar a função de chefe da Divisão de Cálculo de Benefícios da Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul, no período de 2 a 16 de maio de 2017, em substituição à titular Hilda Maria de Aguiar, matrícula n. 3167025, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE ABRIL DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.845, DE 17 DE ABRIL DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor WILLIAM MARTOS GARCIA, matrícula n. 20285021, para desempenhar a função de chefe da Divisão de Análise de Benefícios da Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul, no período de 29 de março a 12 de abril de 2017, em substituição ao titular Douglas Lima da Silva, matrícula n. 73337026, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE ABRIL DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.846, DE 17 DE ABRIL DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor LUIZ CARLOS TELLES JUNIOR, matrícula n. 129975021, para desempenhar a função de Coordenador da Coordenadoria de Políticas Penitenciárias da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, no período de 2 a 31 de maio de 2017, em substituição ao titular Rafael Garcia Ribeiro, matrícula n. 72854021, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE ABRIL DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.847, DE 17 DE ABRIL DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora CAMYLA LUZIA DE SOUZA FONSECA, matrícula n. 12058021, para desempenhar a função de Gerente da Gerência de Programa na Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal, no período de 3 a 17 de abril de 2017, em substituição à titular Márcia Maria Arakaki Rabelo, matrícula n. 117682022, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE ABRIL DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.848, DE 17 DE ABRIL DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora LUCIMARA MIAZATO, matrícula n. 106583023, para desempenhar a função de Coordenadora da Coordenadoria-Geral Técnica Especializada da Secretaria de Estado de Saúde, no período de 6 a 20 de abril de 2017, em substituição à titular Alessandra Vianna Ferreira, matrícula n. 84198021, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE ABRIL DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.849, DE 17 DE ABRIL DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

ANULAR a progressão funcional, concedida à servidora MARIA ONÓRIA TIAGO MARTINS, matrícula n. 69421024, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, efetuada por meio do Decreto "P" n. 2.627, de 25 de junho de 2014, publicado no Diário Oficial n. 8.703, de 27 de junho de 2014, por ter sido publicada indevidamente (Processo n. 29/011165/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE ABRIL DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA Governador do Estado DECRETO "P" N. 1.850, DE 17 DE ABRIL DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER progressão funcional à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, para os níveis especificados, com fulcro nas disposições constantes no § 1° do art. 3° da Lei n. 2.781, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o § 3° do art. 4° da Lei n. 3.519, de 15 de maio de 2008 e art. 11 do Decreto n. 11.754, de 22 de dezembro de 2004 (Processo n. 29/011163/2017):

Cargo/Função: Agente de Atividades Educacionais

Matrícula n.	Servidora	Nível		Validade	
		Do	Para	validade	
60421024	69421024 Maria Onória Tiago Martins	III	IV	16/8/2010	
69421024		IV	V	16/8/2015	

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE ABRIL DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.858, DE 18 DE ABRIL DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei n. 4.982, de 14 de março de 2017, resolve:

ANULAR, por ordem judicial, o Decreto "P" n. 2.767, de 2 de julho de 2014, publicado no Diário Oficial n. 8.708, de 4 de julho de 2014, na parte que tornou sem efeito a nomeação da candidata, abaixo relacionada, em cumprimento à decisão proferida nos autos da Ação de Obrigação de Fazer n. 0502483-77.2016.8.12.0008:

Cargo/Área: PROFESSOR - BIOLOGIA/CIÊNCIAS

Município: SIDROLÂNDIA - MS

Inscrição	Candidato	Class.
026153031792	KATIANE SANTOS BEZERRA	20

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE ABRIL DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.878, DE 20 DE ABRIL DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei n. 4.982, de 14 de março de 2017, resolve:

RETIFICAR os atos de nomeação dos servidores ocupantes de cargo em comissão no Poder Executivo Estadual, na parte referente aos servidores abaixo relacionados, de forma que passe a constar como órgão de lotação a Secretaria de Estado de Fazenda, e revogar, se for o caso, os atos de retificação anteriores, na parte referente a esses servidores, em atendimento ao estabelecido no Decreto n. 14.678, de 17 de março de 2017, a contar de 1º de abril de 2017:

Servidor	Decreto "P" n.	Diário Oficial n.
Amilton Luiz de Oliveira	1.846, de 17/4/2015	8.907, de 27/4/2015
Jorge Shiroma	1.846, de 17/4/2015	8.907, de 27/4/2015
Nelson Shiguenori Tsushima	47, de 7/1/2015	8.836, de 8/1/2015

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE ABRIL DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.880, DE 20 DE ABRIL DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

COLOCAR os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Educação, à disposição da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, com ônus para a origem, em prorrogação, com fulcro no art. 33 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com os dispositivos constantes no Decreto n. 13.658, de 19 de junho de 2013, no período de 1º de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2018 (Processo n. 55/001133/2016).

Matrícula n.	Nome	Cargo
82479021	Aparecida Nilcéia Estevão da Silva	Agente de Atividades Educacionais
68560021	Daniela Oliveira da Silva Galvão	Professor
35688021	Janete da Silva Souza	Professor
132025021	Lidiane Baes Medeiros Vilela	Agente de Atividades Educacionais
56774021	Márcia Terezinha Alves Teixeira Oliveira	Professor
62004021	Maria Aparecida da Conceição Ramos	Assistente de Atividades Educacionais
66427021	Maria Neusa Guaresi	Professor
77716021	Marli Tonete	Professor
51630021	Mirtes Maria de Oliveira	Agente de Atividades Educacionais
42358021	Marcos Lécio Vargas Costa	Professor
42358022	Marcos Lécio Vargas Costa	Professor

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE ABRIL DE 2017.

DECRETO "P" N. 1.881, DE 20 DE ABRIL DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REDISTRIBUIR os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da extinta Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico para a Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar, com fulcro no art. 62, § 1º da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, e art. 4º da Lei n. 4.982, de 14 de março de 2017, combinado com o art. 1º, inciso IX, do Decreto n. 14.678, de 17 de março de 2017, com validade a contar de 1º de abril de 2017 (Processo n. 71/000005/2017).

Matrícula n.	Servidor	Cargo	Função
129715022	Ana Luiza Barroso Pavani Lima	Agente de Serviços Organizacionais	Agente de Serviços Organizacionais
21962023	Artur da Cruz Neto	Assistente de Serviços Operacionais	Agente Condutor de Veículos I
94920023	Cassiana Gasparetto Giacomelli	Técnico de Serviços Organizacionais	Técnico de Recursos Humanos
47914024	Edson Antonio Ferreira	Assistente de Serviços Operacionais	Agente Condutor de Veículos I
70119023	Ermiza Conceição Fagundes Damasceno	Auxiliar de Serviços Organizacionais	Auxiliar de Serviços Organizacionais
33422025	Jurema Lorenzini	Gestor de Serviços Organizacionais	Gestor de Serviços Organizacionais
68269022	Levi do Amaral	Agente de Serviços Organizacionais	Agente de Serviços Organizacionais
46629024	Maisa Sonia Francisco	Gestor de Serviços Organizacionais	Analista Contábil
82052023	Maria Aparecida do Bomfim	Auxiliar de Serviços Organizacionais	Auxiliar de Serviços Organizacionais
124097022	Maria de Fátima Paz da Silva	Técnico de Serviços Organizacionais	Técnico de Recursos Humanos

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE ABRIL DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.882, DE 20 DE ABRIL DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REDISTRIBUIR os servidores relacionados no anexo deste Decreto, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da extinta Secretaria de Estado de Produção e Agricultura Familiar para a Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar, com fulcro no art. 62, § $1^{\rm o}$ da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, e art. $4^{\rm o}$ da Lei n. 4.982, de 14 de março de 2017, combinado com o art. $1^{\rm o}$, inciso VI, do Decreto n. 14.678, de 17 de março de 2017, com validade a contar de $1^{\rm o}$ de abril de 2017 (Processo n. 71/000005/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE ABRIL DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA Governador do Estado

Cargo

Função

ANEXO AO DECRETO "P" N. 1.882, DE 20 DE ABRIL DE 2017.

Servidor

Matrícula n.

Matricula II.	Jei viuoi	Cargo	i unção
43939023	Abadia Souza de Oliveira	Agente de Serviços Organizacionais	Agente de Serviços Organizacionais
17815021	Alberto Estevan da Silva	Gestor de Atividades de Desenvolvimento Socioeconômico	Gestor de Atividades Socioeconômicas
106132021	Angela Conceição Nobrega Borges	Agente de Serviços Organizacionais	Agente de Serviços Organizacionais
27805022	Antônio de Souza Oliveira	Analista de Desenvolvimento Socioeconômico	Analista de Desenvolvimento Socioeconômico
92198023	Carlos Henrique Lemos Lopes	Analista de Desenvolvimento Socioeconômico	Analista de Desenvolvimento Socioeconômico
19194022	Carlos Roberto Goncalves	Analista de Desenvolvimento Socioeconômico	Analista de Desenvolvimento Socioeconômico
120498023	Cláudia Regina Mamore	Agente de Serviços Organizacionais	Agente de Serviços Organizacionais
29832022	Cláudio Guedes de Sá Earp	Analista de Desenvolvimento Socioeconômico	Analista de Desenvolvimento Socioeconômico
17269022	Clenira Brandão de Souza	Gestor de Atividades de Desenvolvimento Socioeconômico	Gestor de Atividades Socioeconômicas
43217021	Creuza Theodoro de Melo	Agente de Serviços Organizacionais	Agente de Serviços Organizacionais
81718023	Dalva Aparecida Alfonso Agrimpio	Agente de Serviços Organizacionais	Agente de Serviços Organizacionais
96805021	Eduardo Machado Correa	Analista de Desenvolvimento Socioeconômico	Analista de Desenvolvimento Socioeconômico
25551022	Eduardo Marcos da Silva	Analista de Desenvolvimento Socioeconômico	Analista de Desenvolvimento Socioeconômico
55418022	Eni Terezinha Vieira	Analista de Desenvolvimento Socioeconômico	Analista de Desenvolvimento Socioeconômico
98770022	Fernando Luiz Nascimento	Analista de Desenvolvimento Socioeconômico	Analista de Desenvolvimento Socioeconômico
18122021	Helena Alfonso A. Fonseca	Técnico de Serviços Organizacionais	Técnico de Recursos Humanos

Matrícula n.	Servidor	Cargo	Função
115019021	Hermes Vieira Borges	Analista de Desenvolvimento Socioeconômico	Analista de Desenvolvimento Socioeconômico
94631022	Irene Leite Rodrigues	Advogado	Advogado
58278023	Janice Sant Ana Rissato	Advogado	Advogado
23008021	João Sotoya Takagi	Analista de Desenvolvimento Socioeconômico	Analista de Desenvolvimento Socioeconômico
12419021	José Nascimento Oliveira	Analista de Desenvolvimento Socioeconômico	Analista de Desenvolvimento Socioeconômico
36876021	José Roberto dos Santos	Agente de Serviços Organizacionais	Agente de Serviços Organizacionais
18155022	Juçara Gois Pais	Assistente de Desenvolvimento Socioeconômico	Assistente de Desenvolvimento Socioeconômico
3682022	Lino de Souza de Lima	Analista de Desenvolvimento Socioeconômico	Analista de Desenvolvimento Socioeconômico
52344022	Luciene Maria Nogueira	Técnico de Serviços Organizacionais	Técnico de Compras e Suprimentos
42975021	Mara Regina Brunet	Agente de Serviços Organizacionais	Agente de Serviços Organizacionais
117088021	Marco Antonio Freitas Nantes	Analista de Desenvolvimento Socioeconômico	Analista de Desenvolvimento Socioeconômico
105244023	Marcos Vinicius Lordelo de Souza Neves	Analista de Desenvolvimento Socioeconômico	Analista de Desenvolvimento Socioeconômico
26553021	Maria de Fátima Cardoso	Técnico de Serviços Organizacionais	Técnico Contábil
30465022	Maria Lenalva dos Santos	Agente de Serviços Organizacionais	Agente de Serviços Organizacionais
8825022	Nilza Emilia de C. Jurgielewicz	Analista de Desenvolvimento Socioeconômico	Analista de Desenvolvimento Socioeconômico
90216021	Nilza Mota da Silva	Agente de Serviços Organizacionais	Agente de Serviços Organizacionais
15741021	Pedro Pinto Correa	Técnico de Serviços Organizacionais	Técnico de Compras e Suprimentos
52967022	Pedro Vieira de Andrade	Técnico de Serviços Operacionais	Mecânico Especializado de Máquinas
43190021	Roselene Correia Avila	Assistente de Desenvolvimento Socioeconômico	Assistente de Desenvolvimento Socioeconômico
9828023	Rubens Flávio Mello Correa	Analista de Desenvolvimento Socioeconômico	Analista de Desenvolvimento Socioeconômico
47203022	Saturnino Marsiglia	Técnico de Serviços Organizacionais	Técnico de Recursos Humanos
30218021	Sidney Alfredo Ribeiro	Analista de Desenvolvimento Socioeconômico	Analista de Desenvolvimento Socioeconômico
73999021	Silvana Marchewicz	Assistente de Desenvolvimento Socioeconômico	Analista de Desenvolvimento Socioeconômico
51486023	Tânia Maria da Silva	Técnico de Serviços Organizacionais	Técnico de Recursos Humanos
4586022	Terezinha Arantes Bernardes	Analista de Desenvolvimento Socioeconômico	Analista de Desenvolvimento Socioeconômico
129510021	Walter Rondon Junior	Assistente de Desenvolvimento Socioeconômico	Assistente de Desenvolvimento Socioeconômico
8893024	Zélia Lopes	Gestor de Serviços Organizacionais	Gestor de Serviços Organizacionais

DECRETO "P" N. 1.883, DE 20 DE ABRIL DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REDISTRIBUIR as servidoras abaixo relacionadas, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da extinta Secretaria de Estado de Habitação para a Secretaria de Estado de Infraestrutura, com fulcro no art. 62, § 1° da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, e art. 4° da Lei n. 4.982, de 14 de março de 2017, combinado com o art. 1° , inciso VII, do Decreto n. 14.678, de 17 de março de 2017, com validade a contar de 1° de abril de 2017 (Processo n. 55/000461/2017).

Matrícula n.	Servidora	Categoria Funcional
81701025	Ana Claudia Malheiros Berigo	Advogado
13037023	Maria Amélia Nantes	Advogado

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE ABRIL DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.884, DE 20 DE ABRIL DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REDISTRIBUIR os servidores relacionados no anexo deste Decreto, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Secretaria de Estado de Fazenda para a Controladoria-Geral do Estado, com fulcro no art. 62, § 1° da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 63 da Lei Complementar n. 230, de 9 de dezembro de 2016, com validade a contar de 1° de abril de 2017 (Processo n. 11/010945/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE ABRIL DE 2017.

ANEXO AO DECRETO "P" N. 1.884, DE 20 DE ABRIL DE 2017.

Matrícula n.	Servidor	Cargo
28457021	Adhemar Kendi Kashiyama	Auditor do Estado
106452022	Adriana Cristina Furtado Reis Nogueira	Auditor do Estado
89447022	Adriana Kazuko Shakihama Interaminense	Auditor do Estado
89355021	Alexandre Frozino Ribeiro	Auditor do Estado
111557022	Allyson Jorge Miyashiro	Auditor do Estado
109216022	Alvaro Carneiro de Oliveira Neto	Auditor do Estado
75665021	Ana Luiza Goncalves	Auditor do Estado
93458021	Andrea Ribeiro de Barros Batistella	Auditor do Estado
21507024	Arenice Maria da Silva Rosa de Azevedo	Auditor do Estado
113205022	Artur Vieira dos Santos	Auditor do Estado
99228022	Cinthia Regina Miranda Ratier Carli	Auditor do Estado
84426023	Claudemir Moraes Honorio	Auditor do Estado
95439021	Claudio Jose Dainese	Técnico em Auditoria
72401023	Clayton Gouvea da Costa	Auditor do Estado
50590021	Cledi Teresinha Piccin	Auditor do Estado Auditor do Estado
	Cleonice Nakasone Arakaki	Auditor do Estado Auditor do Estado
34140022		
88956021	Cordon Luiz Capaverde Junior	Auditor do Estado
98063022	Cristiane Goncalves Correa	Auditor do Estado
72831021	Elda Guimaraes da Silveira	Auditor do Estado
114330021	Fabiana Ferreira Saldivar	Auditor do Estado
123811021	Fabiana Figueiredo Costa Candia	Auditor do Estado
37139022	Fauze Antonio Moaccar Orro	Auditor do Estado
113502022	Fernanda Guimaraes Alves Ferraz	Auditor do Estado
47904021	Florismar Caixeta de Castro	Auditor do Estado
18425022	Helena Ritsuco Higa Ishikawa	Auditor do Estado
70349021	Heverson Jeder Lima Bittencourt	Auditor do Estado
82354023	Ione Duarte Figueiredo	Auditor do Estado
23969021	Jose Carlos Bernardi	Auditor do Estado
18612021	Jose Carlos Bombassaro	Auditor do Estado
113552021	Jose Carlos Hilleshein	Auditor do Estado
98303021	Juliana Silva Barbosa	Auditor do Estado
108959021	Laura Cesco Goncalves da Silva	Auditor do Estado
36676021	Leandro Silveira dos Santos	Auditor do Estado
111929025	Luciana da Cunha Araujo Matos de Oliveira	Auditor do Estado
47383021	Luciene Esteves de Almeida	Auditor do Estado
50152022	Luiz Alberto Tibana	Auditor do Estado
2979023	Luiz Antonio de Souza Martins	Auditor do Estado
13892022	Luiz Rodrigues Cordeiro	Auditor do Estado
543021	Luiz Ronaldo Guerreiro Botelho	Auditor do Estado
97697021	Marcia Maria Oliveira Sales Tlaes	Auditor do Estado
111128021	Marcos Sant'ana Ferreira	Auditor do Estado
84775021	Marina Hiraoka Gaidarji	Auditor do Estado
27288021	Mercio Antonio Domingues	Auditor do Estado
91274022	Natalino Gonçalves de Almeida	Auditor do Estado
2952021	Nelson Takatoshi Matida	Auditor do Estado
14206021	Ney Carlos Faustino Marques	Auditor do Estado
34169024	Oraide Serafim Baptista Katayama	Auditor do Estado
118020023	Patricia Helena de Campos Leite Salamene	Auditor do Estado
74013021	Raquel Pereira Costa	Auditor do Estado
115333023	Reinaldo Martins Feitosa	Técnico em Auditoria
113255021	Renata Lara Diniz Brandao	Auditor do Estado
111701022	Rodrigo Carvalho de Oliveira	Auditor do Estado
53014021	Roney Abadio Candido Dias	Auditor do Estado
27800023	Rosely Pereira Maia	Auditor do Estado
16220023	Sandra Maria Mauro Lopes	Auditor do Estado Auditor do Estado
77545022	Sergio da Silva Correa	Auditor do Estado Auditor do Estado
, , J+JUZZ	Simone Cesar de Andrade Correa	Auditor do Estado Auditor do Estado
58700021		
58700021	Cubiracir Cavalcanto Mantaire	
331021	Subiracir Cavalcante Monteiro	Auditor do Estado
331021 90266021	Tatiana Silva da Cunha	Auditor do Estado
331021		

DECRETO "P" N. 1.885, DE 20 DE ABRIL DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REDISTRIBUIR os servidores relacionados no anexo deste Decreto, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da extinta Secretaria de Estado da Casa Civil para a Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, com fulcro no art. 62, § $1^{\rm o}$ da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, e art. $4^{\rm o}$ da Lei n. 4.982, de 14 de março de 2017, combinado com o art. $1^{\rm o}$, inciso I, do Decreto n. 14.678, de 17 de março de 2017, com validade a contar de $1^{\rm o}$ de abril de 2017 (Processo n. 55/000460/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE ABRIL DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA Governador do Estado

ANEXO AO DECRETO "P" N. 1.885, DE 20 DE ABRIL DE 2017.

Matrícula n.	Servidor	Cargo	Função
55667023	Ana Paula de Camargo	Gestor de Atividades	Gestor de Eventos
	Garcia	Culturais	Protocolares
74510022	Andreia de Azevedo Bilange	Gestor de Atividades	Gestor de Eventos
	Baiao	Culturais	Protocolares
126389024	Clarice Mesquita de	Gestor de Atividades	Gestor de Eventos
	Almeida	Culturais	Protocolares
134172025	Danyella Camillo Pedroso	Gestor de Atividades Culturais	Gestor de Eventos Protocolares
89296024	Eliete Aimee da Silva	Gestor de Atividades	Gestor de Eventos
	Duarte	Culturais	Protocolares
92948022	Eligiane Gorete Correa	Gestor de Atividades	Gestor de Eventos
	Godoy	Culturais	Protocolares
98890026	Fabio Tavano Donato	Gestor de Atividades Culturais	Gestor de Eventos Protocolares

118492023	Janaina Felipe Alves	Gestor de Atividades Culturais	Gestor de Eventos Protocolares
58633025	Jorge Miguel da Silva Garcia	Gestor de Atividades Culturais	Gestor de Eventos Protocolares
68226023	Mariluce Muller da Cunha	Gestor de Atividades Culturais	Gestor de Eventos Protocolares
98647022	Mayra Beatriz Cunha Franceschi Pereira	Gestor de Atividades Culturais	Gestor de Eventos Protocolares
127861022	Mayra Nemir Neves	Gestor de Atividades Culturais	Gestor de Eventos Protocolares
99200027	Tereza Goncalves	Gestor de Atividades Culturais	Gestor de Eventos Protocolares
51186025	Valdir Gomes Camelo	Gestor de Atividades Culturais	Gestor de Eventos Protocolares
36896027	Tania Benedita Salles Goncalves	Técnico de Atividades Culturais	Técnico de Atividades Culturais
81216023	Brasiluza Gomes de Pinho Neves	Gestor de Serviços Organizacionais	Gestor de Serviços Organizacionais
53035024	Marisa Lemos de Almeida	Gestor de Serviços Organizacionais	Gestor de Serviços Organizacionais
58194023	Angela Margareth Fuzetto Dias	Técnico de Serviços Organizacionais	Técnico de Recursos Humanos
30920024	Marcia Fatima Coimbra Januario	Técnico de Serviços Organizacionais	Técnico de Recursos Humanos
119587024	Rosa Pereira da Cruz Guimaraes	Técnico de Serviços Organizacionais	Técnico de Recursos Humanos
57840022	Alcides Claudio de Souza Junior	Técnico de Serviços Organizacionais	Técnico de Compras e Suprimentos
15997023	José dos Santos Bernardo Neto	Técnico de Serviços Organizacionais	Técnico de Compras e Suprimentos
50174023	Roney Barbosa Martins	Técnico de Serviços Organizacionais	Técnico Contábil
78472027	Magda dos Santos Correa	Técnico de Serviços Organizacionais	Técnico de Informática
9348023	Mário Matayoshi	Assistente de Serviços Organizacionais	Assistente de Serviços Organizacionais
58416026	Romilda Herebia	Assistente de Serviços Organizacionais	Assistente de Serviços Organizacionais
52941022	Rosana Maria Medeiros	Assistente de Serviços Organizacionais	Assistente de Serviços Organizacionais
71757025	Valéria Câmara Simioli	Assistente de Serviços Organizacionais	Assistente de Serviços Organizacionais
63019023	Dilza Martins Goncalves da Silva	Agente de Serviços Organizacionais	Agente de Serviços Organizacionais
42492024	Écio Barrios Martins	Agente de Serviços Organizacionais	Agente de Serviços Organizacionais
42925023	Edson Ferreira da Silva	Agente de Serviços Organizacionais	Agente de Serviços Organizacionais
40128025	Maísa Coutinho Benites	Agente de Serviços Organizacionais	Agente de Serviços Organizacionais
83989023	Mandelvane Messias Mendonça	Agente de Serviços Organizacionais	Agente de Serviços Organizacionais
84362023	Maria Yones Penha Leite	Agente de Serviços Organizacionais	Agente de Serviços Organizacionais
43828022	Maria de Fátima Pinto Pereira	Auxiliar de Serviços Organizacionais	Auxiliar de Serviços Organizacionais
39107023	Edgar Pereira Barbosa	Assistente de Serviços Operacionais	Agente Condutor de Veículos I
68000024	Josélio Loubet Filho	Assistente de Serviços Operacionais	Agente Condutor de Veículos I
69587025	Sérgio Fernando de Oliveira	Assistente de Serviços Operacionais	Agente Condutor de Veículos I

DECRETO "P" N. 1.889, DE 20 DE ABRIL DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor GEANCARLO DE LIMA MERIGHI, matrícula n. 107816023, Diretor da Diretoria de Desenvolvimento do Turismo e Mercado da Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul, para, acumulando suas funções, desempenhar a função de Diretor-Presidente da Fundtur, no período de 20 a 22 de abril de 2017, durante o impedimento do titular Bruno Wendling, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE ABRIL DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.890, DE 20 DE ABRIL DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR as servidoras abaixo relacionadas, lotadas na Secretaria de Estado de Saúde, para desempenharem as funções especificadas no quadro, em substituição às titulares durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990:

Titular		Substituto			
Matrícula n.	Servidor	Matrícula n.	Servidor	Função	Período
2444022	Eugenia Calliste	17262021	Maria Euris Garcia Freitas	Coordenadora da Coordenadoria de Gestão de Pessoas	2 a 16/5/2017
57218029	Marli Terezinha Micharki Vavas	55640023	Marina Sawada Torres	Coordenadora- Geral da Coordenadoria- Geral da Hemorrede	26/5 a 9/6/2017

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE ABRIL DE 2017.

DECRETO "P" N. 1.893, DE 20 DE ABRIL DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONVOCAR, para o serviço ativo da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul, o Coronel PM RR EDILSON OSNEI NAZARETH DUARTE, matrícula n. 55734027, junto ao Conselho Estadual Antidrogas/SEJUSP, com fulcro no art. 7º, inciso I da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com nova redação dada pela Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, com efeito a partir da data da publicação (Processo n. 55/000495/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE ABRIL DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.894, DE 24 DE ABRIL DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei n. 4.982, de 14 de março de 2017, resolve:

RETIFICAR os atos de nomeação dos servidores ocupantes de cargo em comissão no Poder Executivo Estadual, na parte referente aos servidores relacionados no Anexo deste Decreto, de forma que passe a constar como órgão de lotação a Secretaria de Estado de Cultura e Cidadania, e revogar, se for o caso, os atos de retificação anteriores, na parte referente a esses servidores, em atendimento ao estabelecido no Decreto n. 14.678, de 17 de março de 2017, a contar de 1º de abril de 2017.

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE ABRIL DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA Governador do Estado

ANEXO DO DECRETO "P" N. 1.894, DE 24 DE ABRIL DE 2017.

Servidor	Decreto "P" n.	Diário Oficial n.
Alexander Onça Espinosa	898, de 26/2/2015	8.872, de 3/3/2015
Amélia Luna de Sousa	777, de 13/2/2017	9.366, de 10/3/2017
Ana José Alves	4.434, de 28/9/2016	9.265, de 7/10/2016
Andreia Pesqueira de Lima	583, de 9/2/2015	8.860, de 11/2/2015
Antônio Victor Alves de Freitas	1.405, de 22/3/2017	9.376, de 24/3/2017
Athayde Alves de Oliveira	584, de 9/2/2015	8.860, de 11/2/2015
Benilda Vergílio	712, de 11/2/2015	8.862, de 13/2/2015
Bruna da Silva Ferreira	712, de 11/2/2015	8.862, de 13/2/2015
Bruna Gomes	583, de 9/2/2015	8.860, de 11/2/2015
Carine Beatriz Giaretta	1.697, de 7/4/2017	9.388, de 11/4/2017
Cláudia de Medeiros	209, de 14/1/2015	8.841, de 15/1/2015
Claudia Leão de Matos Pael	1.731, de 9/6/2006	6.747, de 12/6/2016
Clodoaldo Ferreira Ávalo	4.505, de 30/9/2016	9.274, de 25/10/2016
Danilo de Oliveira Luiz	2.032, de 4/5/2015	8.913, de 6/5/2015
Deise de Barros Arante	583, de 9/2/2015	8.860, de 11/2/2015
Diego Mariano da Silva Souza	712, de 11/2/2015	8.862, de 13/2/2015
Eder Perpétuo Nunes Barreto	2.032, de 4/5/2015	8.913, de 6/5/2015
Edgar Luiz Nazareth	209, de 14/1/2015	8.841, de 15/1/2015
Elis e Silva de Lima	2.032, de 4/5/2015	8.913, de 6/5/2015
Elizzete Aparecida de Freitas	3.570, de 4/8/2016	9.224, de 9/8/2016
Fabio Martins Cantero	583, de 9/2/2015	8.860, de 11/2/2015
Fainer Silva Valenzuela	734, de 13/2/2015	8.866, de 23/2/2015
Genilson Roberto Flores	712, de 11/2/2015	8.862, de 13/2/2015
Giselaine Villalba	712, de 11/2/2015 712, de 11/2/2015	8.862, de 13/2/2015
Gisele Antônio Francelino	2.027, de 2/5/2016	9.162, de 11/5/2016
Glauber Gonçalves Pereira	209, de 14/1/2015	8.841, de 15/1/2015
Ivan Neiva Junior	5.656, de 13/12/2016	9.317, de 29/12/2016
Ivanil Alves Gabriel	4.447, de 30/9/2016	9.265, de 7/10/2016
Leônidas dos Santos Rocha	860, de 29/2/2012	8.142, de 1º/3/2012
Luana Corrêa Garcia Couto	649, de 10/2/2015	8.861, de 12/2/2015
Lucas Hideki Blanco Hasegawa	2.097, de 11/5/2016	9.167, de 18/5/2016
Lucia Monte Serrat Alves Bueno	1.240, de 9/3/2017	9.372, de 20/3/2017
Luciana Cassia de Azambuja Roca	215, de 14/1/2015	8.841, de 15/1/2015
Luciene Batista da Silva	3.115, de 26/6/2015	8.958, de 9/7/2015
Mara Regina de Barros Veneza	4.544, de 21/9/2015	9.014, de 29/9/2015
Marcia Regina Ledesma Vaneli	209, de 14/1/2015	8.841, de 15/1/2015
Maria Aparecida Damasceno Farias	209, de 14/1/2015	8.841, de 15/1/2015
Natielle da Silva Braga	2.449, de 1º/6/2016	9.181, de 9/6/2016
Neuza Araújo da Silva Lima	3.718, de 11/8/2016	9.232, de 19/8/2016
Patrícia Fabiane Ábrego	546, de 3/2/2015	8.857, de 6/2/2015
Rafael Soares Rodrigues	5.023, de 7/11/2016	9.297, de 1º/12/2016
Rebeca Mendes dos Santos	5.160, de 10/11/2016	9.286, de 16/11/2016
Ricardo Maia dos Santos	209, de 14/1/2015	8.841, de 15/1/2015
Robson Carlos Ribeiro	209, de 14/1/2015	8.841, de 15/1/2015
Rosana Fernandes Leal	4.434, de 28/9/2016	9.265, de 7/10/2016
Sergio Pereira de Miranda	546, de 3/2/2015	8.857, de 6/2/2015
Silvana Dias de Souza de Albuquerque	546, de 3/2/2015	8.857, de 6/2/2015
Tamara Denise Soares Barbosa	1.405, de 22/3/2017	9.376, de 24/3/2017
Vilmar de Mattos Guedes	3.507, de 20/7/2015	8.971, de 28/7/2015
Wilians Zandona Galvão Moreira	712, de 11/2/2015	8.862, de 13/2/2015
	, , , , , , ,	, -, ,

DECRETO "P" N. 1.895, DE 24 DE ABRIL DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR RAMÃO SALVADOR VACCARI, matrícula n. 21017022, para desempenhar a função de Coordenador da Coordenadoria de Compras Diretas da Secretaria de Estado Administração e Desburocratização, no período de 15 a 21 de abril de 2017, durante a licença médica da titular Marina Wirtti Sanches, matrícula n.

127379023, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE ABRIL DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.896, DE 24 DE ABRIL DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

COLOCAR a servidora MEIRILANE PEDROSO PEREIRA, matrícula n. 87889021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, à disposição da Prefeitura Municipal de Dourados/MS, sem ônus para a origem, com fulcro no art. 68 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com nova redação dada pela Lei Complementar n. 109, de 23 de dezembro de 2004, observado o disposto no art. 27 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com efeito a partir da data da publicação até 31 de dezembro de 2017 (Processo n. 55/000125/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE ABRIL DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.897, DE 24 DE ABRIL DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

COLOCAR os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Educação, à disposição da Prefeitura Municipal de Dourados/MS, com ônus para a origem, em prorrogação, em contrapartida, com fulcro no art. 68 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com nova redação dada pela Lei Complementar n. 109, de 23 de dezembro de 2004, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2017 (Processo n. 55/000125/2017):

Matrícula n.	Nome	Cargo
130600021	Adriana Rodrigues de Oliveira Miqueletti	Professor
56994022	Luci Marques Pereira Troian	Gestor de Atividades Educacionais
61172021	Luiz Aparecido Martins Flores	Professor
78773021	Miriam Fidelis da Rosa	Professor
65963021	Renato Marim Machado Faria	Professor
56428021	Rita da Cássia Martins Mathias	Professor
56428022	Rita da Cássia Martins Mathias	Professor
115266021	Sandra Regina da Silva	Professor
85882021	Sidiclei Roque Deparis	Professor
129657021	Sidnei Aparecido de Lima Santos	Professor
65894021	Tânia Cristina Escaione de Oliveira Capoano	Professor

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE ABRIL DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.898, DE 24 DE ABRIL DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

COLOCAR o servidor FÁBIO AUGUSTO MORENO MURCIA, matrícula n. 70140021, ocupante do cargo de Professor, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, à disposição da Prefeitura Municipal de Dourados/MS, com ônus para a origem, em contrapartida, com fulcro no art. 68 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com nova redação dada pela Lei Complementar n. 109, de 23 de dezembro de 2004, no período de 6 de abril a 31 de dezembro de 2017 (Processo n. 55/000125/2017):

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE ABRIL DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.899, DE 24 DE ABRIL DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência das servidoras abaixo relacionadas, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotadas na Secretaria de Estado de Educação, para a Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul, sem ônus para a origem, em prorrogação, com fulcro no "caput" do art. 170 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com nova redação dada pela Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000, observado o disposto no art. 27 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2017 (Processo n. 13/001235/2014):

Matrícula n.	Servidor	Cargo
91957021	Lucimar Popovits da Silva	Técnico de Serviços Organizacionais
44918021	Mamie Yamanishi Takei de Souza Lima	Professor

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE ABRIL DE 2017.

DECRETO "P" N. 1.900, DE 24 DE ABRIL DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

COLOCAR os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Fundação Estadual Jornalista Luiz Chagas de Rádio e TV Educativa de Mato Grosso do Sul, à disposição da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul, com ônus para a origem, em prorrogação, com fulcro no art. 33 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com os dispositivos constantes no Decreto n. 13.658, de 19 de junho de 2013, no período de 1º de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2018 (Processo n. 55/000136/2015):

Matrícula n.	Nome	Cargo
120835023	Aline Morais Martinez dos Santos	Profissional de Atividades de Comunicação
96832023	Mauro Henrique Martins Resstel	Técnico de Atividades de Comunicação

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE ABRIL DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA Governador do Estado

DECRETO "P" 1.901, DE 24 DE ABRIL DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Acordo de Cooperação n. 3/2011/MJ/SENAD/FUNAD, de 23 de agosto de 2011, firmado entre a União Federal e o Estado de Mato Grosso do Sul, visando a capitalização do Fundo Nacional de Políticas Antidrogas - FUNAD, resolve:

DESIGNAR EDILSON OSNEI NAZARETH DUARTE para compor, como Coordenador-Geral, a Comissão Especial de Licitação, na modalidade Leilão, com a finalidade de promover os atos necessários de avaliação, classificação e formação de lotes, referentes à venda de bens móveis apreendidos, oriundos de crime de tráfico de drogas e substâncias causadoras de dependência física ou psíquica, declarados perdidos em favor da União Federal, em virtude de decisão judicial transitada em julgado, representando a Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE ABRIL DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.902, DE 24 DE ABRIL DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

ANULAR, por ordem judicial, o Decreto "P" n. 2.752, de 11 de junho de 2015, publicado no Diário Oficial n. 8.945, de 23 de junho de 2015, na parte que tornou sem efeito a nomeação da candidata abaixo relacionada, em cumprimento à decisão proferida nos autos do Mandado de Segurança n. 0811263-25.2015.8.12.0110:

Cargo: AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS

Função: AGENTE DE MERENDA Município: CAMPO GRANDE

Inscrição	Candidata	Classificação
042272046993	LUCIMEIRE EVANGELISTA CIRIACO	113 °

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE ABRIL DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.903, DE 24 DE ABRIL DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR o Decreto "P" n. 2.078, de 9 de maio de 2016, publicado no Diário Oficial n. 9.162, de 11 de maio de 2016, de designação de DIEGO MARIANO DA SILVA SOUZA, a contar de 11 de abril de 2017.

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE ABRIL DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.905, DE 24 DE ABRIL DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR o Decreto "P" n. 1.060, de 28 de março de 2008, publicado no Diário Oficial n. 7.187, de 4 de abril de 2008, que colocou servidores à disposição das Secretarias Municipais de Saúde com base no Convênio de Municipalização celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul e os Municípios visando implementar o Sistema Único de Saúde – SUS, na parte referente às servidoras abaixo relacionadas (Processo n. 13/000052/2015):

Matrícula n.	Nome	Cargo	A contar de
Secretaria Municipal de Aparecida do Taboado			
41278023	Mara Rossy Rodrigues de Almeida Furquim	Especialista de Serviços de Saúde	14/3/2017
Secretaria Municipal de Saúde de Costa Rica			
62045021	Adélia Borges Martins	Assistente de Serviços de Saúde II	14/3/2017
Secretaria Municipal de Saúde de Deodápolis			
61709021	Maria Dalgiza da Silva	Assistente de Serviços de Saúde II	9/3/2017

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE ABRIL DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA Governador do Estado DECRETO "P" N. 1.906, DE 24 DE ABRIL DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR o Decreto "P" n. 1.461, de 24 de março de 2017, publicado no Diário Oficial n. 9.378, de 28 de março de 2017, de cedência de servidores para Assembleia Legislativa de Mato Grosso do Sul, na parte referente ao servidor VALMIR DO NASCIMENTO, matrícula n. 67795021, a contar de 14 de março de 2017 (Processo n. 55/000071/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE ABRIL DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.907, DE 24 DE ABRIL DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR o Decreto "P" n. 1.328, de 17 de março de 2017, publicado no Diário Oficial n. 9.378, de 28 de março de 2017, de cedência de servidores para Prefeitura Municipal de Aral Moreira/MS, na parte referente à servidora CLAUDETE FERREIRA XIMENES, matrícula n. 100993021, a contar de 13 de março de 2017 (Processo n. 55/000117/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE ABRIL DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.908, DE 24 DE ABRIL DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

COLOCAR a servidora KARLA TATIANE DE JESUS, matrícula n. 119565022, ocupante do cargo de Técnico de Atividades de Comunicação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Fundação Estadual Jornalista Luiz Chagas de Rádio e TV Educativa de Mato Grosso do Sul, à disposição da Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, com ônus para a origem, com fulcro no art. 33 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com os dispositivos constantes no Decreto n. 13.658, de 19 de junho de 2013, no período de 13 de março de 2017 a 31 de dezembro de 2018 (Processo n. 55/000122/2015).

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE ABRIL DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.909, DE 24 DE ABRIL DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

COLOCAR o servidor IVANDRO LUIZ SILVA BARROS, matrícula n. 109001027, ocupante do cargo de Professor, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, à disposição da Prefeitura Municipal de Caarapó/MS, com ônus para a origem, em contrapartida, com fulcro no art. 68 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com nova redação dada pela Lei Complementar n. 109, de 23 de dezembro de 2004, com efeito a partir da data da publicação até 31 de dezembro de 2017 (Processo n. 55/000123/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE ABRIL DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.926, DE 24 DE ABRIL DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

COLOCAR os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados no Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, à disposição da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico, em prorrogação, com ônus para a origem, com fulcro no art. 33 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com os dispositivos constantes no Decreto n. 13.658, de 19 de junho de 2013, no período de 1º de janeiro a 31 de março de 2017, para fim de regularização funcional (Processo n. 55/000149/2015):

Matrícula n.	Nome	Cargo
98396021	André Borges Barros de Araújo	Analista Ambiental
81459027	Maria Inês Goncalves de Oliveira do Amaral	Analista Ambiental

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE ABRIL DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.927, DE 24 DE ABRIL DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

COLOCAR os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados no Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, à disposição da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar, com ônus para a origem, com fulcro no art. 33 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com os dispositivos constantes no Decreto n. 13.658, de 19 de junho de 2013(Processo n. 55/000149/2015):

Matrícula n.	Nome	Cargo	Período
98396021	André Borges Barros de Araújo	Analista Ambiental	1º a 17/ 4/ 2017
81459027	Maria Inês Gonçalves de Oliveira do Amaral	Analista Ambiental	1º/ 4/ 2017 a 31/12/ 2018

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE ABRIL DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.933, DE 24 DE ABRIL DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

COLOCAR o servidor FÁBIO MATEUS COELHO PELLEGRINI FREITAS, matrícula n. 111813022, ocupante do cargo de Gestor de Atividades Culturais, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, à disposição da Prefeitura Municipal de Coxim /MS, com ônus para a origem, com fulcro no art. 34 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com os dispositivos constantes no Decreto n. 13.658, de 19 de junho de 2013, no período de 3 de abril a 31 de dezembro de 2017 (Processo n. 55/000334/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE ABRIL DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.934, DE 24 DE ABRIL DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a passagem à disposição da Secretaria de Estado da Casa Civil, a fim de ocupar função de natureza policial militar, dos servidores abaixo relacionados, com ônus para a origem, em prorrogação, com fulcro no art. 76, § 1º, alínea "a", da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, no período de 1º de janeiro a 31 de março de 2017, para fim de regularização funcional (Processo n. 55/001177/2016):

Matrícula n.	Nome	Posto/Graduação	Lotação
98286021	Fábio Santos Coelho Catarineli	Major BM	Sejusp
129936021	João Paulo Marciano dos Santos	Cabo BM	Sejusp

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE ABRIL DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.935, DE 24 DE ABRIL DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a passagem à disposição da Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, a fim de ocupar função de natureza policial militar, dos servidores abaixo relacionados, com ônus para a origem, com fulcro no art. 76, § 1° , alínea "a", da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, no período de 1° de abril de 2017 a 31 de dezembro de 2018 (Processo n. 55/001177/2016):

Matrícula n.	Nome	Posto/Graduação	Lotação
98286021	Fábio Santos Coelho Catarineli	Major BM	Sejusp
129936021	João Paulo Marciano dos Santos	Cabo BM	Sejusp

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE ABRIL DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.936, DE 24 DE ABRIL DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

COLOCAR o servidor SEBASTIÃO EVALDO PAES DA SILVA, matrícula n.109212021, ocupante do cargo de Técnico de Serviços Operacionais, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos, à disposição da Secretaria de Estado da Casa Civil, com ônus para a origem, com fulcro no art. 33 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com os dispositivos constantes no Decreto n. 13.658, de 19 de junho de 2013, no período de 1º de janeiro a 31 de março de 2017, para fim de regularização funcional (Processo n. 55/001177/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE ABRIL DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.937, DE 24 DE ABRIL DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

COLOCAR o servidor SEBASTIÃO EVALDO PAES DA SILVA, matrícula n.109212021, ocupante do cargo de Técnico de Serviços Operacionais, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos, à disposição da Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, com ônus para a origem, com fulcro no art. 33 da Lei n.

1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com os dispositivos constantes no Decreto n. 13.658, de 19 de junho de 2013, no período de 1^{o} de abril de 2017 a 31 de dezembro de 2018 (Processo n. 55/001177/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE ABRIL DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.938, DE 24 DE ABRIL DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

COLOCAR a servidora ANDRÉIA DE CASSIA PINTO FIALHO, matrícula n. 86108023, ocupante do cargo de Assistente de Serviços Organizacionais, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, à disposição da Câmara Municipal de Campo Grande/MS, com ônus para a origem, com fulcro no art. 34 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com os dispositivos constantes no Decreto n. 13.658, de 19 de junho de 2013, com efeito a partir da data da publicação a 31 de dezembro de 2017 (Processo n. 13/001260/2014).

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE ABRIL DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.939, DE 24 DE ABRIL DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

COLOCAR a servidora GABRIELLA SILVA DE ALMEIDA, matrícula n. 23754021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades de Trânsito. pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, à disposição da Prefeitura Municipal de Campo Grande/MS, com ônus para a origem, com fulcro no art. 34 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com os dispositivos constantes no Decreto n. 13.658, de 19 de junho de 2013, no período de 6 de abril a 31 de dezembro de 2017 (Processo n. 55/000231/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE ABRIL DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.940, DE 24 DE ABRIL DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR o Decreto "P" n. 1.327 de 17 de março de 2017, publicado no Diário Oficial n. 9.378, de 28 de março de 2017, que colocou servidores à disposição da Prefeitura Municipal de Naviraí/MS, na parte referente ao servidor DEYLER VINÍCIOS AVELAR PEREIRA, matrícula n. 115777022, a contar de 20 de fevereiro de 2017 (Processo n. 55/000338/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE ABRIL DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.941, DE 24 DE ABRIL DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

COLOCAR o servidor ALMIR FAGUNDES, matrícula n. 56522021, ocupante do cargo de Professor, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, à disposição da Prefeitura Municipal de Angélica/MS, com ônus para a origem, em contrapartida, com fulcro no art. 68 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com nova redação dada pela Lei Complementar n. 109, de 23 de dezembro de 2004, no período de 13 de fevereiro a 31 de dezembro de 2017 (Processo n. 55/000112/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE ABRIL DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.942, DE 24 DE ABRIL DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

COLOCAR o servidor ANTÔNIO ARCANJO DOS SANTOS, matrícula n. 124294022, ocupante do cargo de Professor, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, à disposição da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Pardo/MS, com ônus para a origem, em contrapartida, com fulcro no art. 68 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com nova redação dada pela Lei Complementar n. 109, de 23 de dezembro de 2004, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2017 (Processo n. 55/000339/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE ABRIL DE 2017.

DECRETO "P" N. 1.943, DE 24 DE ABRIL DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

COLOCAR a servidora NADIR FERREIRA, matrícula n. 30604023, ocupante do cargo de Professor, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, à disposição da Prefeitura Municipal de Rio Verde de Mato Grosso/MS, com ônus para a origem, em contrapartida, com fulcro no art. 68 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com nova redação dada pela Lei Complementar n. 109, de 23 de dezembro de 2004, no período de 10 de abril a 31 de dezembro de 2017 (Processo n. 55/000496/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE ABRIL DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.944, DE 24 DE ABRIL DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR o Decreto "P" n. 319, de 23 de janeiro de 2017, publicado no Diário Oficial n. 9.339, de 30 de janeiro de 2017, que colocou servidores à disposição da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, na parte referente à servidora GISELDA GIFFONI DIAS, matrícula n. 132408022, a contar de 12 de abril de 2017 (Processo n. 55/001134/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE ABRIL DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.945, DE 26 DE ABRIL DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

COLOCAR os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, à disposição da Prefeitura Municipal de Campo Grande/MS, com ônus para a origem, com fulcro no art. 34 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com os dispositivos constantes no Decreto n. 13.658, de 19 de junho de 2013, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2017 (Processo n. 55/000231/2017):

Matrícula n.	Nome	Cargo
116023021	Agenar Barbosa Arantes	Profissional de Serviços Hospitalares
80764023	Marcelo Luiz Brandão Vilela	Profissional de Serviços Hospitalares
71475021	Rosana de Fátima Moreira Silva	Técnico de Serviços Hospitalares I

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE ABRIL DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.946, DE 26 DE ABRIL DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora PAULA ARAUJO DOS SANTOS, matrícula n. 435680023, para desempenhar a função de Superintendente da Superintendência de Gestão de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação, no período de 2 a 16 de maio de 2017, em substituição ao titular Welington Fernando Modesto da Silva, matrícula n. 112566022, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE ABRIL DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.947, DE 26 DE ABRIL DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor CLEYTON SILVA PAES, matrícula n. 131400024, para desempenhar a função de Chefe da Divisão de Inteligência Penitenciária da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, no período de 9 de janeiro a 7 de fevereiro de 2017, em substituição à titular Mônica Pinto Leimgruber, matrícula n. 112331022, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, para fim de regularização funcional.

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE ABRIL DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.948, DE 26 DE ABRIL DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TRANSFERIR, a pedido, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, o 1º Sargento PM ALÉCIO DE FRANÇA SILVA, matrícula n. 55829021, com fulcro no art. 42 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005,

combinado com o art. 86, inciso I, art. 89, inciso I, art. 90, inciso I, letra "a", e art. 54, todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, combinado com o art. 47, inciso II, com redação dada pela Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 31/302305/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE ABRIL DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.949, DE 26 DE ABRIL DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONVOCAR o Cabo PM RR ORDALIO ELIAS BARCELA, matrícula n. 58802022, para compor o Corpo Voluntário de Militares da Reserva Remunerada-CVMRR, junto ao Tribunal Regional do Trabalho do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro nos art. 1° , 3° , 4° e 8° , parágrafo único, todos da Lei Complementar n. 132, de 12 de janeiro de 2009 (Processo n. 31/304400/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE ABRIL DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.950, DE 26 DE ABRIL DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESLIGAR, ex-officio, o Cabo BM RR FLÁVIO RODRIGUES DOS SANTOS, matrícula n.131184024, do Corpo Voluntário de Militares da Reserva Remunerada-CVMRR, com fulcro no art. $5^{\rm o}$, § $2^{\rm o}$ da Lei Complementar n. 132, de 12 de janeiro de 2009, combinado com o art. 95, inciso I, da Lei Complementar n. 53, de 31 de agosto de 1990, na parte referente ao servidor, com validade a contar de 16 de novembro de 2016 (Processo n. 31/000260/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE ABRIL DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.951, DE 26 DE ABRIL DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RETIFICAR o Decreto "P" n. 652, de 7 de fevereiro de 2017, publicado no Diário Oficial n. 9.358, de 24 de fevereiro de 2017, que convocou o Subtenente PM RR BENEDITO RODRIGUES DE ALMEIDA, matrícula 21330025, para compor o Corpo Voluntário de Militares da Reserva Remunerada-CVMRR, passe a constar: "... a contar de 11 de janeiro de 2017..." (Processo n. 31/300155/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE ABRIL DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.952, DE 26 DE ABRIL DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DIVULGAR a alteração da carga horária semanal, como plantonista, para 36 horas, por opção própria, da servidora CAROLINE JOSINO LEONARDI, matrícula n. 11136021, ocupante do cargo de Profissional de Serviços Hospitalares, função Médico, classe A, código 50062, da Carreira Gestão de Serviços Hospitalares da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, com fulcro na Lei n. 3.193, de 30 de março de 2006, com a redação dada pela Lei n. 3.517, de 15 de maio de 2008 (Processo n. 27/100212/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE ABRIL DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.953, DE 26 DE ABRIL DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR ao servidor DAVID OLIVEIRA MANCUELHO, matrícula n. 6724022, ocupante do cargo de Professor, classe A, nível II, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, afastamento para frequentar Curso de Formação Profissional da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário/MS, com ônus para o órgão de origem, com fundamento no inciso V do art. 171 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 5º, §§ 13, 14 e 15, e art. 22, parágrafo único, da Lei n. 4.490, de 3 de abril de 2014 e Decisão PGE/GAB/N. 221, de 10 de abril de 2007, no período de 23 de novembro de 2016 a 15 de janeiro de 2017 (Processo n. 29/045523/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE ABRIL DE 2017.

DECRETO "P" N. 1.954, DE 26 DE ABRIL DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR o afastamento do servidor VANDERLEI BISPO DE OLIVEIRA, matrícula n. 49764023, ocupante do cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, classe F, referência 553, código 243, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Fazenda, para exercício do Mandato Eletivo de Prefeito, no município de Japorã/MS, com ônus para o órgão de origem, com fulcro no inciso II, do art. 38, da Constituição Federal, combinado com o art. 158, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no período de 1º de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2020 (Processo n. 11/006871/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE ABRIL DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.955, DE 26 DE ABRIL DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária ao servidor ALOYSIO DA SILVA FERREIRA, matrícula n. 9622022, ocupante do cargo de Professor, classe F, nível II, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 72 e parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. $1^{\rm o}$ da Lei Federal n. 11.301, de 10 de maio de 2006, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 29/029592/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE ABRIL DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.956, DE 26 DE ABRIL DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária à servidora ANA VITORIA FRANÇA, matrícula n. 17317021, ocupante do cargo de Professor, classe E, nível II, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 72 e parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 1º da Lei Federal n. 11.301, de 10 de maio de 2006, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 29/032051/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE ABRIL DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.957, DE 26 DE ABRIL DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária ao servidor ANTONIO DE PADUA RAMOS DE MEDEIROS, matrícula n. 62508022, ocupante do cargo de Perito Oficial Forense função Perito Criminal, Classe Especial, Símbolo 194/311/B5, código 40290, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com fulcro no § 1º do art. 41 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o § 1º do art. 147 da Lei Complementar n. 114, de 19 de dezembro de 2005, combinado com o art. 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar Federal n. 51, de 20 de dezembro de 1985, na redação dada pela Lei Complementar n. 144, de 15 de maio de 2014, e art. 78 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 31/200069/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE ABRIL DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.958, DE 26 DE ABRIL DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária ao servidor BENEDITO PAULINO DA CUNHA, matrícula n. 103285021, ocupante do cargo de Agente Fiscal Agropecuário, classe F, nível VII, código 70283, pertencente ao Quadro Suplementar de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal, com fulcro no art. 72 e parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 63/103116/2015).

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE ABRIL DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.959, DE 26 DE ABRIL DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária à servidora CLEUZA DE FREITAS ALMEIDA, matrícula n. 85905021, ocupante do cargo de Professor, classe D, nível II,

código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 72 e parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 1º da Lei Federal n. 11.301, de 10 de maio de 2006, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 29/051371/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE ABRIL DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.960, DE 26 DE ABRIL DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária à servidora EDNA PEREIRA CORREA, matrícula n. 44189021, ocupante do cargo de Professor, classe E, nível III, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 72 e parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 1º da Lei Federal n. 11.301, de 10 de maio de 2006, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 29/018987/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE ABRIL DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.961, DE 26 DE ABRIL DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária à servidora EULINA CORRÊA FAUSTINO, matrícula n. 1417022, ocupante do cargo de Gestor de Ações de Trabalho, classe G, nível VIII, código 70309, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 72 e parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 65/300035/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE ABRIL DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.962, DE 26 DE ABRIL DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária à servidora FRANCISCA MARIA DA SILVA, matrícula n. 47881021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Recepção e Portaria, classe C, nível IV, código 60019, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 72 e parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 29/023312/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE ABRIL DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.963, DE 26 DE ABRIL DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária à servidora GLAUCY PEREIRA DE SOUZA, matrícula n. 30905021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, classe E, nível VI, código 60015, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 73 e art. 78, ambos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 29/000188/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE ABRIL DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.964, DE 26 DE ABRIL DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária à servidora IRMA BRITES CABREIRA, matrícula n. 49545021, ocupante do cargo de Professor, classe C, nível II, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 72 e parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 1º da Lei Federal n. 11.301, de 10 de maio de 2006, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 29/038532/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE ABRIL DE 2017.

DECRETO "P" N. 1.965, DE 26 DE ABRIL DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária à servidora ISISLENE DE ARRUDA RUSSO, matrícula n. 40269023, ocupante do cargo de Técnico de Serviços Organizacionais, função Técnico de Recursos Humanos, classe D, nível VI, código 80035, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos, com fulcro no art. 72 e parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 57/100293/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE ABRIL DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.966, DE 26 DE ABRIL DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária à servidora IZABEL BATISTA DA SILVA, matrícula n. 63331021, ocupante do cargo de Assistente de Serviços de Saúde II, função Auxiliar de Serviços de Saúde, classe E, código 50044, pertencente ao Quadro Suplementar de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Saúde, com fulcro no art. 72 e parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 27/004388/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE ABRIL DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.967, DE 26 DE ABRIL DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária à servidora JANICE VIANA COITINHO, matrícula n. 118824023, ocupante do cargo de Professor, classe D, nível III, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 72 e parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 1º da Lei Federal n. 11.301, de 10 de maio de 2006, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 29/039837/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE ABRIL DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.968, DE 26 DE ABRIL DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária ao servidor JANIO DA SILVA SANTOS, matrícula n. 53130021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe H, referência 461, código 242, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Fazenda, com fulcro no art. 73 e art. 78, ambos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 11/007280/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE ABRIL DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.969, DE 26 DE ABRIL DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária ao servidor JOSÉ EDUARDO RODRIGUES MAURO, matrícula n. 16142021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe H, referência 461, código 242, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Fazenda, com fulcro no art. 73 e art. 78, ambos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 11/024514/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE ABRIL DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.970, DE 26 DE ABRIL DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária à servidora LOURDES MOREIRA QUEIROZ, matrícula n. 95782023, ocupante do cargo de Especialista de Educação, classe D, nível II, código 60028, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 72 e parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 29/034448/2015).

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE ABRIL DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA Governador do Estado DECRETO "P" N. 1.971, DE 26 DE ABRIL DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária ao servidor LUIZ LINO DOS SANTOS, matrícula n. 22034021, ocupante do cargo de Técnico de Serviços Operacionais, função Operador de Máquinas Motorizadas, classe F, nível VII, código 90247, pertencente ao Quadro Suplementar de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos, com fulcro no art. 73 e art. 78, ambos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 57/100322/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE ABRIL DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.972, DE 26 DE ABRIL DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária à servidora LUZIA VALÉRIO DE BARROS, matrícula n. 92088021, ocupante do cargo de Auxiliar de Atividades Educacionais, função Auxiliar de Merendeira, classe E, nível VII, código 60023, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 72 e parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 29/014954/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE ABRIL DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.973, DE 26 DE ABRIL DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária à servidora MARIA APARECIDA DOS SANTOS, matrícula n. 47335021, ocupante do cargo de Professor, classe D, nível II, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 72 e parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 1º da Lei Federal n. 11.301, de 10 de maio de 2006, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 29/048836/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE ABRIL DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.974, DE 26 DE ABRIL DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária à servidora MARIA APARECIDA GOMES, matrícula n. 65180021, ocupante do cargo de Assistente de Serviços de Saúde II, função Auxiliar de Serviços de Saúde, classe E, código 50044, pertencente ao Quadro Suplementar de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Saúde, com fulcro no art. 72 e parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 27/004442/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE ABRIL DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.975, DE 26 DE ABRIL DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária à servidora MARIA DO NASCIMENTO RODRIGUES, matrícula n. 57953021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Limpeza, classe C, nível IV, código 60018, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 72 e parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 29/045141/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE ABRIL DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.976, DE 26 DE ABRIL DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária à servidora NORA NEY ANTUNES DE SOUZA, matrícula n. 58383021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Inspeção de Alunos, classe D, nível VI, código 60020, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 72 e parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 29/021211/2014).

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE ABRIL DE 2017.

DECRETO "P" N. 1.977, DE 26 DE ABRIL DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária à servidora ODETE PESSOA FAUSTINO, matrícula n. 101647021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Inspeção de Alunos, classe E, nível VII, código 60020, pertencente ao Quadro Suplementar de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 72 e parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 29/037074/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE ABRIL DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.978, DE 26 DE ABRIL DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária ao servidor PAULO ROBERTO STANGARLIN FERNANDES, matrícula n. 116328023, ocupante do cargo de Especialista de Serviços de Saúde, função Cirurgião Dentista/40 horas, classe F, código 50209, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Saúde, com fulcro no art. 72 e parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 27/004114/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE ABRIL DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.979, DE 26 DE ABRIL DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária ao servidor RAUL NUNES DELGADO, matrícula n. 107253026, ocupante do cargo de Professor, classe E, nível III, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 73 e art. 78, ambos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 29/005752/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE ABRIL DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.980, DE 26 DE ABRIL DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária à servidora SONELY DA COSTA, matrícula n. 54934021, ocupante do cargo de Professor, classe D, nível III, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 72 e parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 1º da Lei Federal n. 11.301, de 10 de maio de 2006, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 29/041710/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE ABRIL DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.981, DE 26 DE ABRIL DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária à servidora SONIA MARIA DE OLIVEIRA LONGEN, matrícula n. 58157021, ocupante do cargo de Professor, classe F, nível III, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 73 e art. 78, ambos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 29/022591/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE ABRIL DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.982, DE 26 DE ABRIL DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária à servidora SONIA MARIA GONÇALVES WRUCK, matrícula n. 26506021, ocupante do cargo de Assistente de Serviços de Saúde II, função Auxiliar de Serviços de Saúde, classe G, código 50044, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Saúde, com fulcro no art. 72 e parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 27/004701/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE ABRIL DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA Governador do Estado DECRETO "P" N. 1.983, DE 26 DE ABRIL DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária à servidora SUELI DE LOURDES GOZZI, matrícula n. 76583021, ocupante do cargo de Professor, classe D, nível III, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 72 e parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 1º da Lei Federal n. 11.301, de 10 de maio de 2006, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 29/037471/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE ABRIL DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.984, DE 26 DE ABRIL DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária à servidora VILMA JUDITE VITORATTO, matrícula n. 39694021, ocupante do cargo de Professor, classe G, nível III, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 72 e parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 29/048704/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE ABRIL DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.985, DE 26 DE ABRIL DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária ao servidor VILSON LUIZ PEREIRA, matrícula n. 16907021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, classe F, nível VIII, código 60008, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 73 e art. 78, ambos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 29/048816/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE ABRIL DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.986, DE 26 DE ABRIL DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária ao servidor WALDIR BASILIO DE LIMA, matrícula n. 1985022, ocupante do cargo de Professor, classe F, nível III, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 72 e parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 1º da Lei Federal n. 11.301, de 10 de maio de 2006, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 29/009241/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE ABRIL DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.987, DE 26 DE ABRIL DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária à servidora ZAIRA PORTELA DE SOUZA ANDRADE, matrícula n. 21409021, ocupante do cargo de Especialista de Educação, classe D, nível III, código 60028, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 73 e art. 78, ambos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 29/007914/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE ABRIL DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA Governador do Estado

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 120 DE 2 DE MAIO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nos artigos 51 e 52 da Lei n. 4.640/2014, resolve:

DELEGAR competência ao servidor GUARACI LUIZ FONTANA, matrícula n. 51359021, Secretário-Adjunto da Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso do Sul, para assinar o Decreto Orçamentário, denominado Decreto "O".

CAMPO GRANDE-MS, 2 de maio de 2017.

MARCIO CAMPOS MONTEIRO Secretária de Estado de Fazenda

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

RESOLUÇÃO "P" SAD n. 426, DE 28 DE ABRIL DE 2017.

SECRETÁRIO DE ESTADO DE **ADMINISTRAÇÃO DESBUROCRATIZAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores, abaixo relacionados, para compor a equipe responsável pela realização dos trabalhos referentes à modalidade licitatória denominada Pregão, pelo período de 1 (um) ano, a contar de 28 de abril de 2017, ficando revogada a Resolução "P" SAD n. 1.048, de 3 de outubro de 2016.

Prontuário	Servidor	Função
116740021	Margareth Oliveira de Melo Moretto	Pregoeira
30437022	Nelson Gonçalves de Lima	Apoio
435603021	Maria Augusta Pereira Saraiva	Apoio
95162021	Maluceli Bitencourt Machado	Suplente

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE ABRIL DE 2017.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

No Decreto "P" n. 1.668, de 5 de abril de 2017, publicado no Diário Oficial n. 9.395, de 25 de abril de 2017, foi feita a seguinte apostila:

ONDE CONSTA: "... matrícula n. 77584023... matrícula n. 59748022..."

PASSE A CONSTAR: "... matrícula n. 77584024... matrícula n. 59748023..."

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE MAIO DE 2017.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

CONSELHO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS DOS SERVIDORES DO ESTADO-CRASE/MS

ACÓRDÃO : 4.499 : EAC/1768 **PROTOCOLO** PROCESSO Nº : 55/000437/2016

INTERESSADO : JULIO CESAR BORGES

: AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO - RECURSO **ASSUNTO**

: CONSa. ARLETHE MARIA DE SOUZA **RELATORA** : CONSa. MIRELLA BARBOSA VIEIRA **REVISORA**

> EMENTA - RECURSO. CONTAGEM DE TEMPO DE SERVIÇO. LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSE PARTICULAR. NÃO RECOLHIMENTO DE CONTRIBUIÇÃO PARA O MSPREV. NÃO COMPROVAÇÃO DE VÍCIO DE VONTADE NA CONCESSÃO DA LICENÇA - IMPOSSIBILIDADE.

1. A ausência de contribuição ao sistema de previdência estadual durante o período em que esteve afastado de licença para trato de interesse particular impossibilita a contagem do tempo de afastamento ou licenciamento para fins de aposentadoria, na forma do art. 154, § 3º, da Lei Estadual n. 1.102/90, c/c art. 28, §30, e 82, IX, ambos da Lei Estadual 3.150/05,.

2. Não comprovado vício de vontade no requerimento da licença TIP e erro de orientação da Administração Pública, correto o ato administrativo que indeferiu a averbação de tempo de serviço prestado ao Estado de Mato Grosso.

ACÓRDÃO

Visto, relatado e discutido, os autos,

ACORDAM Vistos, relatado e discutido o processo, acordam os Membros do Conselho de Recursos Administrativos dos Servidores do Estado de Mato Grosso do Sul - CRASE/MS, em sessão ordinária realizada no dia 19 de abril de 2017, por unanimidade de votos, em conhecer do recurso e, no mérito, negar-lhe provimento, na forma do voto da relatora.

CRASE/MS- Campo Grande, 25 de abril de 2017.

Arlethe Maria de Souza

Conselheira Relatora

Oriovaldo Lino Leite

Presidente do CRASE/MS

HOMOLOGO a decisão proferida pelo CRASE/MS, no ACÓRDÃO DE n. 4.499 PUBLIQUE-SE

EM 2/5/2017.

Carlos Alberto de Assis

Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/Nº 169, DE 28 DE ABRIL DE 2017.

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 1º, III, do Anexo I, da Resolução 194, DE 23 de abril de 2010,

RESOLVE:

PROMOVER, por antiguidade, Karpov Gomes Silva, ocupante do cargo efetivo de Procurador do Estado, Categoria Inicial, símbolo PRO INI 001, código 10005,

matrícula nº 125459021, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para 3ª Categoria, conforme deliberação do Conselho Superior da Procuradoria-Geral do Estado, em reunião extraordinária realizada em 26.04.2017.

> Fernando Cesar Caurim Zanele Procurador-Geral Adjunto do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/Nº 170, DE 28 DE ABRIL DE 2017.

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 1º, III, do Anexo I, da Resolução 194, DE 23 de abril de 2010,

RESOLVE:

PROMOVER, por merecimento, Marcio André Batista de Arruda, ocupante do cargo efetivo de Procurador do Estado, 2ª Categoria, símbolo PRO 102 003, código 10003, matrícula nº 112221021, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para 1ª Categoria, conforme deliberação do Conselho Superior da Procuradoria-Geral do Estado, em reunião extraordinária realizada em 26.04.2017.

> Fernando Cesar Caurim Zanele Procurador-Geral Adjunto do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/Nº 171, DE 28 DE ABRIL DE 2017.

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 1º, III, do Anexo I, da Resolução 194, DE 23 de abril de 2010,

RESOLVE:

PROMOVER, por antiguidade, Rômulo Augustus Sugihara Miranda, ocupante do cargo efetivo de Procurador do Estado, 1ª Categoria, símbolo PRO 101 003, código 10002, matrícula nº 33582021, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para Categoria Especial, conforme deliberação do Conselho Superior da Procuradoria-Geral do Estado, em reunião extraordinária realizada em 26.04.2017.

> Fernando Cesar Caurim Zanele Procurador-Geral Adjunto do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/Nº 172, DE 28 DE ABRIL DE 2017.

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 1º, III, do Anexo I, da Resolução 194, DE 23 de abril de 2010,

RESOLVE:

Promover, por merecimento, Vanessa de Mesquita e Sá, ocupante do cargo efetivo de Procuradora do Estado, 3ª Categoria, símbolo PRO 103 002, código 10004, matrícula nº 121954022, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para 2ª Categoria, conforme deliberação do Conselho Superior da Procuradoria-Geral do Estado, em reunião extraordinária realizada em 26.04.2017.

> Fernando Cesar Caurim Zanele Procurador-Geral Adjunto do Estado

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.314, DE 2 DE MAIO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

LOTAR a servidora IVONILDA DO PRADO OLIVEIRA, matrícula n. 61733021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função de Agente de Limpeza do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Leontino Alves de Oliveira, localizada no município de Rio Negro, com carga horária de 40 horas semanais, por retorno de cedência, a contar de 1º de janeiro de 2017 (Processo n. 29/015524/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE MAIO DE 2017.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.315, DE 2 DE MAIO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REMOVER os servidores, abaixo relacionados, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Dom Bosco para a Escola Estadual Joaquim Vaz de Oliveira, fundamentado no Decreto n. 14.707, de 30 de março de 2017, publicado no Diário Oficial n. 9.382, de 3 de abril de 2017, que integrou as Escolas Estaduais Dom Bosco e São José à Escola Estadual Joaquim Vaz de Oliveira, todas localizadas no município de Dourados, todos com carga horária de 40 horas semanais, a contar de 3 de abril de 2017.

Processo	Nome	Matrícula	Cargo	Função
29/015765/2017	Ana Lucia Pereira	85809021	Agente de Atividades Educacionais	Agente de Limpeza
29/015753/2017	Cleangela Barbosa de Oliveira	109416024	Agente de Atividades Educacionais	Agente de Limpeza
29/015754/2017	Edna Maria Martins Barrios	105800021	Agente de Atividades Educacionais	Agente de Inspeção de Alunos
29/015752/2017	Edna Pereira	74622021	Agente de Atividades Educacionais	Agente de Limpeza
29/015768/2017	Iraci Teodoro da Conceição de Souza	87258021	Agente de Atividades Educacionais	Agente de Limpeza

29/015770/2017	Maria das Graças Rocha e Silva	65949021	Assistente de Atividades Educacionais	Assistente de Atividades Educacionais
29/015755/2017	Maria Izabel Vicente Pacheco	87894021	Agente de Atividades Educacionais	Agente de Atividades Educacionais
29/015780/2017	Roseli Maria Soares Costa	68354021	Agente de Atividades Educacionais	Agente de Merenda
29/015781/2017	Sandra Regina da Silva Rodrigues	2021	Agente de Atividades Educacionais	Agente de Merenda
29/015760/2017	Tereza de Jesus Pereira	52114021	Assistente de Atividades Educacionais	Assistente de Atividades Educacionais

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE MAIO DE 2017.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.316, DE 2 DE MAIO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REMOVER, a pedido, o servidor VICTOR HUGO NAGLIS VIEIRA, matrícula n. 1921021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, na função de Assistente de Atividades Educacionais do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Coordenadoria de Apoio Operacional – DGIAPE/SED para a Escola Estadual Zamenhof, ambas no município de Campo Grande, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso I do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, a contar de 17 de abril de 2017 (Processo n. 29/051988/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE MAIO DE 2017.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.317, DE 2 DE MAIO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REMOVER, a pedido, a servidora SANDRA MARIA VILHALBA CENTURION, matrícula n. 424538021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função de Agente de Limpeza do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Profa. Zélia Quevedo Chaves para a Escola Estadual Profa. Thereza Noronha de Carvalho, ambas no município de Campo Grande, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso I do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, a contar de 25 de abril de 2017 (Processo n. 29/015943/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE MAIO DE 2017.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.318, DE 2 DE MAIO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REMOVER, a pedido, a servidora LAURINDA FERREIRA, matrícula n. 88987021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função de Agente de Limpeza do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Pe. Mário Blandino, no município de Campo Grande, para a Escola Estadual Prof^a. Catarina de Abreu, no município de Sidrolândia, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso I do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, a partir de 5 de maio de 2017 (Processo n. 29/014956/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE MAIO DE 2017.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.319, DE 2 DE MAIO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REMOVER, a pedido, a servidora LEIDE DAIANA SANTOS DIAS, matrícula n. 80382021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função de Agente de Limpeza do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Deputado Fernando Cláudio Capiberibe Saldanha, no município de Ponta Porã, para a Escola Estadual Maria da Glória Muzzi Ferreira, no município de Dourados, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso I do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, fixando em 7 (sete) dias o período de trânsito, a partir da data da publicação desta Resolução (Processo n. 29/015573/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE MAIO DE 2017.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.320, DE 2 DE MAIO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REMOVER, a pedido, a servidora APARECIDA LUIZ DOS SANTOS, matrícula n. 77493021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função de Agente de Limpeza do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Prof. Antônio Salústio Areias para a Escola Estadual Felipe Orro, ambas no município de Aquidauana, com carga horária de 40 horas semanais,

fundamentado no inciso I do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, a contar de 26 de abril de 2017 (Processo n. 29/015098/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE MAIO DE 2017.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.321, DE 2 DE MAIO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REMOVER, a pedido, a servidora TALIZZA PRADO DE CAMPOS GARCIA, matrícula n. 11570021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função de Agente de Merenda do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Profa. Marly Russo Rodrigues, no município de Aquidauana, para a Escola Estadual Coronel Juvêncio, no município de Jardim, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso I do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, a partir de 3 de maio de 2017 (Processo n. 29/014092/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE MAIO DE 2017.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA Secretária de Estado de Educação

DESPACHO DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N. : 29/013671/2017

INTERESSADO : EDMIR BENÍCIO TAVARES, matrícula n. 93989021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função de Agente

cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função de Agente de Manutenção do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de

Mato Grosso do Sul.

ASSUNTO : Solicita remoção da Escola Estadual Maria José, no município de Anaurilândia, para a Escola Estadual Senador Filinto Müller, no

município de Fátima do Sul.

DESPACHO : INDEFIRO, ante a falta de pessoal na unidade escolar.

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE MAIO DE 2017.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA Secretária de Estado de Educação

DESPACHO DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N. : 29/016239/2017

INTERESSADO : ERIKA AUXILIADORA DE OLIVEIRA COSTA, matrícula n. 83337021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais,

na função de Assistente de Atividades Educacionais do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul.

ASSUNTO : Solicita remoção da Escola Estadual Profa. Izaura Higa para

a Escola Estadual Profa. Delmira Ramos dos Santos, ambas no

município de Campo Grande.

DESPACHO : INDEFIRO, ante a falta de pessoal na unidade escolar.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA Secretária de Estado de Educação

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE MAIO DE 2017.

DESPACHO DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N. : 29/015331/2017

INTERESSADO : CIBELE ESCOBAR ROCHA, matrícula n. 7011027, ocupante do

cargo de Assistente de Atividades Educacionais, na função de Assistente de Atividades Educacionais do Quadro Permanente de

Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul.

ASSUNTO : Solicita remoção da Escola Estadual Abadia Faustino Inácio

para a Escola Estadual Camilo Bonfim, ambas no município de Camanuã.

DESPACHO : INDEFIRO, ante a falta de pessoal na unidade escolar.

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE MAIO DE 2017.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA Secretária de Estado de Educação

DESPACHO DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N. : 29/016171/2017

INTERESSADO : KEILA PEREIRA DE PAIVA SANTOS, matrícula n. 95076021,

ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função de Agente de Limpeza do Quadro Permanente de Pessoal

do Estado de Mato Grosso do Sul.
ASSUNTO : Solicita remoção da Escola Estac

 Solicita remoção da Escola Estadual Prof^a. Ada Teixeira dos Santos Pereira para a Escola Estadual Lino Vilacha, ambas no

município de Campo Grande.

DESPACHO : INDEFIRO, ante a falta de pessoal na unidade escolar.

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE MAIO DE 2017.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA Secretária de Estado de Educação

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

RESOLUÇÃO "P" SES n. 124, DE 24 DE ABRIL DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Em atendimento ao disposto no Decreto n^o . 11.591 de 23.04.2004, divulgar os nomes dos servidores doadores de sangue, sendo: Anexo I - servidores que doaram durante o mês de FEVEREIRO DE 2017; Anexo II - servidores que recrutaram doadores, Anexo III - Complementação de meses anteriores.

NELSON BARBOSA TAVARES Secretário de Estado de Saúde

Anexo I da Resolução "P" SES n. 124, DE 24 DE ABRIL DE 2017.			
Matrícula/Nome 423723021	Cidade	Lotação	Data
ABBNNER DA SILVA MELO	Campo Grande	CBMMS	02/02/2017
94066022 ABENILDO DA SILVA REIS 77654021	Campo Grande	PMMS	02/02/2017
ADALBERTO ALENCAR STELO	Campo Grande	FUNSAU	24/02/2017
89559021 ADELIA APARECIDA DA SILVA	Dourados	SED	02/02/2017
640027 ADELIA DOS SANTOS MARTINS	Campo Grande	SED	02/02/2017
134089021 ADONIAS FELIPE DE SAMPAIO	Dourados	SED	24/02/2017
51684021 ADRIANA BANAR DA SILVA PLEUTIN	Campo Grande	SED	25/02/2017
7672021 ADRIANE MOLINA PAREDES SOUZA	Campo Grande	FUNSAU	04/02/2017
100341023 ADRIANO CESAR AUGUSTO RAMIRES DOS SANTOS	Campo Grande	FUNSAU	15/02/2017
125830021 ADRIANO RODRIGUES FAGUNDES	Três Lagoas	CBMMS	17/02/2017
118775021 ADRIANO SOUZA COELHO	Campo Grande	IMASUL	14/02/2017
68901021 AIRTON CARLOS PRATES	Campo Grande	IAGRO	10/02/2017
117898024 ALESSANDRA A. MORAIS	Campo Grande	PCMS	04/02/2017
132321021 ALEXANDRA DE SOUZA CASTRO	Campo Grande	FUNSAU	18/02/2017
124092021 ALEXANDRE AUGUSTO HOKAMA	Campo Grande	DETRAN	17/02/2017
78962026 ALEXANDRE BARBOSA DA SILVA	Campo Grande	PCMS	01/02/2017
71581023 ALEXANDRE CEZAR PAVON	Campo Grande	SAD	27/02/2017
26287022 ALINE AIMER VIEIRA RIBEIRO	Campo Grande	FUNSAU	01/02/2017
33984021 ALUIZIO BOTERO CHASTEL VILLAZANTE	Campo Grande	AGEPEN	24/02/2017
38745022	Campo Grande	PCMS	23/02/2017
AMAURY JOSE PONTES 112136023	Campo Grande	PCMS	03/02/2017
AMILTON ALVES ACUNHA 128335022	Campo Grande	CBMMS	18/02/2017
ANA PAULA CORREIA DA SILVA 98746021			
ANDERSON BRAGA DE CARVALHO 93801021	Campo Grande	PMMS	18/02/2017
ANDERSON DUARTE DE BARROS 89159021	Campo Grande	PMMS	13/02/2017
ANDERSON ENNES MELGAREJO 19626021	Campo Grande	SEDHAST	13/02/2017
ANDRE LUIZ JULIEN FERRAZ	Campo Grande	UEMS	01/02/2017
429923021 ANDREA CRUZ MARCONDES	Campo Grande	SEINFRA	07/02/2017
431953021 ANGELA DE JESUS ARAUJO	Campo Grande	FUNSAU	04/02/2017
106200021 ANGELO MENDONÇA DE SOUZA	Campo Grande	SED	22/02/2017
69044021 ANSELMA DE SOUZA ESCOBAR	Campo Grande	FUNSAU	20/02/2017
22095023 ANTONIO CARLOS MEDEIROS DE TOLEDO	Campo Grande	SAD	17/02/2017
32688021 ANTONIO GUEDES DA SILVA	Dourados	SED	14/02/2017
123817024 ANTONIO JUNIOR SILVA LEMOS	Campo Grande	AGESUL	14/02/2017
38356024 ANTONIO LIMA RODRIGUES	Campo Grande	PMMS	06/02/2017
63350023 ANTONIO MARCOS MADUREIRA	Três Lagoas	AGEPEN	24/02/2017
415132021 ANTONIO NASSAR NETO	Campo Grande	DETRAN	10/02/2017
106373021 APARECIDA DA SILVA SOARES PEREIRA	Dourados	UEMS	21/02/2017
314827021 BRAULIO TOSTA MENDES DE FREITA	Campo Grande	AGESUL	08/02/2017
70927022 BRUNO DAMIERI DE OLIVEIRA MACIEL	Campo Grande	FUNSAU	21/02/2017
432022022	Campo Grande	PCMS	23/02/2017
CAMILA THUANY OLIVEIRA SANTOS 432931021 CARINA BATISTA FERREIRA	Dourados	CBMMS	10/02/2017
108919025	Campo Grande	PCMS	23/02/2017
CARLA TATIANA AZEVEDO MENEZES 111352023 CARLOS ANTONIO TORRES JUNIOR	Campo Grande	PCMS	17/02/2017
638	Campo Grande	SANESUL	24/02/2017
CARLOS DAMIAO DE ALBUQUERQUE 432023022 CARLOS EDUARDO RODRICUES ORACIO	Campo Grande	PCMS	23/02/2017
CARLOS EDUARDO RODRIGUES ORACIO 64448021	Campo Grande	SED	27/02/2017
CELIA NUNES DA CUNHA 116681022	Três Lagoas	DETRAN	02/02/2017
CELSO ALVES DE ALMEIDA 72535023	Campo Grande		
	Campo Grande	SAD	08/02/2017
CEZAR AUGUSTO PINHEIRO JUSTINIANO 126593021	6- 6	ELINIO	
	Campo Grande	FUNSAU	04/02/2017
126593021 CHRYSTHIAN DE ARRUDA ROMERO 101721021 CIRILO BARBOZA DE SOUZA	Campo Grande	FUNSAU	04/02/2017
126593021 CHRYSTHIAN DE ARRUDA ROMERO 101721021 CIRILO BARBOZA DE SOUZA 85414021 CIRO JOSE TOALDO	Campo Grande		
126593021 CHRYSTHIAN DE ARRUDA ROMERO 101721021 CIRILO BARBOZA DE SOUZA 85414021 CIRO JOSE TOALDO 429587021 CIRO MASSANOBU SANO	Campo Grande	FUNSAU	04/02/2017
126593021 CHRYSTHIAN DE ARRUDA ROMERO 101721021 CIRILO BARBOZA DE SOUZA 85414021 CIRO JOSE TOALDO 429587021	Campo Grande	FUNSAU SED	04/02/2017

123544022 CLAUDETE CAMPOS DE SOUZA	Dourados	DETRAN	13/02/2017
27282022 CLAUDIA DOS SANTOS SILVA	Campo Grande	FUNSAU	18/02/2017
25146021 CLAUDIO BENITES DA SILVA	Campo Grande	PMMS	23/02/2017
108396021	Três Lagoas	PMMS	02/02/2017
CLAUDIO NOGUEIRA DIAS 107256022	Campo Grande	AGEPEN	09/02/2017
CLÉA RAMOS CAMPOS SANTANA 114463023	Ponta Porã	SAD	07/02/2017
CLEBER JUSTINIANO 87796021			
CLOTILDES CALONGA ECHEVERRIA 4249022	Campo Grande	SED	24/02/2017
DAIANE PALERMO ORTEGA	Campo Grande	SEDHAST	22/02/2017
97696024 DAMASIO ANTONIO SILVEIRA LOPES	Campo Grande	AGESUL	09/02/2017
120501021 DANIEL MARTINS PEREIRA	Campo Grande	FUNSAU	03/02/2017
72158021 DANIELA BARBIERI NOVAES	Campo Grande	IMASUL	21/02/2017
114078024 DANIELA MARIA YULE NOGUEIRA DA SILVA	Campo Grande	SES	24/02/2017
115969025 DANIELA PEREIRA LIMA	Campo Grande	PCMS	06/02/2017
38273021	Campo Grande	FUNSAU	10/02/2017
94053025			
DARVIJUNSON APARECIDO PONTES DE OLIVEIRA 92411023	Campo Grande	SAD	02/02/2017
DAVI PIERRE DA SILVA	Campo Grande	SEJUSP	01/02/2017
433131022 DÉBORA MARA DIAS	Campo Grande	AGESUL	07/02/2017
80740022 DENILCIMAR SOUZA SILVA	Campo Grande	FERTEL	10/02/2017
13943025 DENISE FERREIRA DE MACEDO ABRAO	Campo Grande	AGESUL	24/02/2017
424594022 DIEGO DOMINGOS BARBOZA	Campo Grande	PCMS	24/02/2017
28773021 DIEGO LIMA CARAMALAC	Campo Grande	AGEHAB	16/02/2017
129984022	Campo Grande	FUNSAU	25/02/2017
DIEGO PEREIRA SILVA 128410021	Dourados	DETRAN	10/02/2017
EDER FERREIRA XAVIER 126600023	Campo Grande	SAD	03/02/2017
EDER TIAGO BRAZ 122635021			, .
EDINEIA BARBOSA DE ALMEIDA 121303021	Dourados	DETRAN	03/02/2017
EDMAR MEDEIROS DOS SANTOS 38234022	Campo Grande	SED	24/02/2017
EDNA LUCIA SANTANA DE ARAUJO	Campo Grande	FUNDECT	17/02/2017
424991021 EDSON CÍCERO DE SOUZA	Dourados	PMMS	08/02/2017
13565021 EDSON GARCIA DE OLIVEIRA	Campo Grande	SEFAZ	07/02/2017
87950021 EDSON SILVEIRA GOMES	Dourados	PMMS	24/02/2017
108747021 EDSON VIEIRA DE SOUZA	Campo Grande	CBMMS	10/02/2017
329719021 EDUAN CHOEI SOUZA HIGA	Campo Grande	CBMMS	22/02/2017
5322023 EDUARDO KAUE CUTTIER C SILVA	Campo Grande	DETRAN	10/02/2017
89148021	Campo Grande	PMMS	24/02/2017
87846024	Campo Grande	SAD	09/02/2017
ELENIZE LAURO DE ARRUDA CORREA 92259021	·		
ELIANE GUIMARAES RODRIGUES 114248022	Campo Grande	CBMMS	18/02/2017
ELIEZER PATRICK SANTOS BUENO 94772022	Campo Grande	SAD	03/02/2017
ELISANGELA PEREIRA DE SOUZA MARTINS	Campo Grande	AGEPEN	24/02/2017
90283023 ELISANGELA VENTURA DA CRUZ	Campo Grande	SES	25/02/2017
132149021 ELIZETE VIEIRA MACENA	Ponta Porã	SED	10/02/2017
72875021 ELIZEU MARINHO DA SILVA	Campo Grande	PMMS	11/02/2017
125721021 ELTON TEIXEIRA TOSTA	Campo Grande	PMMS	11/02/2017
78945021	Campo Grande	FUNSAU	22/02/2017
EVANDRO PAES BARBOSA JUNIOR 125597021	Dourados	PMMS	24/02/2017
EWALDO WOLFF BRACHMANN 93066021			
	Campo Grande	CBMMS	14/02/2017
FABIANO ALMEIDA AFONSO 93561027	_		1 02/02/2017
93561027 FABIO DE OLIVEIRA VILELA	Campo Grande	SEJUSP	03/02/2017
93561027 FABIO DE OLIVEIRA VILELA 82686021 FABIO GOMES LARA	Campo Grande Campo Grande	SEJUSP PMMS	16/02/2017
93561027 FABIO DE OLIVEIRA VILELA 82686021	·		
93561027 FABIO DE OLIVEIRA VILELA 82686021 FABIO GOMES LARA 125310022	Campo Grande	PMMS	16/02/2017
93561027 FABIO DE OLIVEIRA VILELA 82686021 FABIO GOMES LARA 125310022 FABIO LOPES JUNIOR 133973030 FABRICIO DE LIMA WEBER 431895021	Campo Grande Campo Grande	PMMS PMMS	16/02/2017
93561027 FABIO DE OLIVEIRA VILELA 82686021 FABIO GOMES LARA 125310022 FABIO LOPES JUNIOR 133973030 FABRICIO DE LIMA WEBER 431895021 FAUZER SILVA VALDEZ	Campo Grande Campo Grande Campo Grande	PMMS PMMS SAD	16/02/2017 11/02/2017 04/02/2017
93561027 FABIO DE OLIVEIRA VILELA 82686021 FABIO GOMES LARA 125310022 FABIO LOPES JUNIOR 133973030 FABRICIO DE LIMA WEBER 431895021 FAUZER SILVA VALDEZ 29418021 FERNANDA DE OLIVEIRA QUEIROZ 102201022	Campo Grande Campo Grande Campo Grande Campo Grande	PMMS PMMS SAD FUNSAU	16/02/2017 11/02/2017 04/02/2017 17/02/2017
93561027 FABIO DE OLIVEIRA VILELA 82686021 FABIO GOMES LARA 125310022 FABIO LOPES JUNIOR 133973030 FABRICIO DE LIMA WEBER 431895021 FAUZER SILVA VALDEZ 29418021 FERNANDA DE OLIVEIRA QUEIROZ 102201022 FERNANDA RUAS BARBOSA 121851021	Campo Grande Campo Grande Campo Grande Campo Grande Dourados	PMMS PMMS SAD FUNSAU DETRAN	16/02/2017 11/02/2017 04/02/2017 17/02/2017 10/02/2017
93561027 FABIO DE OLIVEIRA VILELA 82686021 FABIO GOMES LARA 125310022 FABIO LOPES JUNIOR 133973030 FABRICIO DE LIMA WEBER 431895021 FAUZER SILVA VALDEZ 29418021 FERNANDA DE OLIVEIRA QUEIROZ 102201022 FERNANDA RUAS BARBOSA	Campo Grande Campo Grande Campo Grande Campo Grande Dourados Campo Grande	PMMS PMMS SAD FUNSAU DETRAN FUNSAU	16/02/2017 11/02/2017 04/02/2017 17/02/2017 10/02/2017 11/02/2017

99423021 FRANCIS LARANGEIRA DE SOUZA CAMPOS	Campo Grande	FUNSAU	11/02/2017
44883023 FRANCISCO DE MELO	Campo Grande	PCMS	23/02/2017
91166021	Campo Grande	FUNSAU	25/02/2017
FROILAN ANTONIO MORAES PAZ 432151022 GABRIELA MARIA HOZANO DE SOUZA	Campo Grande	PCMS	23/02/2017
426959021 GENIVALDO VITORINO DA COSTA	Campo Grande	PMMS	16/02/2017
87256022 GEOVANE DE SOUZA SANTOS	Dourados	PMMS	02/02/2017
436118021 GERALDO JÁCOMO DOS REIS	Campo Grande	PMMS	16/02/2017
80974021	Campo Grande	SEFAZ	15/02/2017
GERSON DE MORAES GAUNA 132835021	Campo Grande	FUNSAU	08/02/2017
GILBERTO VIEIRA JUNIOR 101730021	Campo Grande	PMMS	20/02/2017
GILDÁSIO GOMES DE ALMEIDA JUNIOR 61185021	Campo Grande	SED	15/02/2017
GIOVANI GOMES STEFANEL 431708021	Campo Grande	FUNSAU	18/02/2017
GISELI APARECIDA MAIA 122463021	Campo Grande	SED	24/02/2017
GISELLE VALKIRIA CONTRERA BENITES 116067022	Campo Grande	FUNSAU	22/02/2017
GLAUCE SILVA MARTINS 128602023			
GLAUCO MACIEL LEITE 100255021	Campo Grande	PCMS	17/02/2017
GLEISSY KELLY DOS SANTOS BUENO 119875023	Dourados	DETRAN	13/02/2017
GRAZIELA DE OLIVEIRA BERNARDO 61215022	Campo Grande	AGEPEN	22/02/2017
GUILHERME COSTA FICO 423676021	Campo Grande	FERTEL	15/02/2017
GUSTAVO ANTUNES CHAVES	Três Lagoas	CBMMS	24/02/2017
430475021 GUSTAVO MATHEUS DA SILVA SANTOS	Campo Grande	DETRAN	10/02/2017
HAROLDO ACOSTA DE SALES	Campo Grande	SEJUSP	13/02/2017
129166021 HEBER ARNAS DE CAMARGO	Campo Grande	FUNSAU	08/02/2017
80123021 HELENA DE OLIVEIRA FRANCO	Dourados	IAGRO	06/02/2017
6515 HILARIO JULIANO DE ALMEIDA	Campo Grande	SANESUL	20/02/2017
127004021 HUDSON FRANCO LOBO	Campo Grande	FUNSAU	01/02/2017
113170021 IGOR ALEX GARROS	Dourados	CBMMS	08/02/2017
57122021 ITALO CARLOS ARAUJO COUTO	Dourados	SED	24/02/2017
128462021 IVAN WAGNER OSTORARI FILHO	Campo Grande	SEDHAST	17/02/2017
22529021 IVANILDO DA SILVA BARROS	Campo Grande	CBMMS	24/02/2017
5151021 IVO DE MELO MARQUES	Ponta Porã	CBMMS	07/02/2017
6854021 JACIRA MARQUES DE ARAUJO MOURA	Campo Grande	FUNSAU	11/02/2017
27361021 JADER ROSA SANDIM	Campo Grande	PMMS	17/02/2017
6462022 JAIR FERNANDO SANCHES REMIJO	Campo Grande	SEJUSP	23/02/2017
124118021 JANAINA SILVA E SOUZA	Campo Grande	FUNSAU	11/02/2017
131836021	Campo Grande	FUNSAU	18/02/2017
JANAYNE ROBERTA FONTES 425584021	Campo Grande	PMMS	01/02/2017
JANDERSON DE OLIVEIRA 15082021	Campo Grande	CBMMS	07/02/2017
JEAN CARLOS DOS SANTOS FARIAS 89313023	Campo Grande	PCMS	23/02/2017
JEAN FABIO ROCHA DOS SANTOS 424849021	Campo Grande	PMMS	02/02/2017
JEFFERSON AMORIM DOS SANTOS 126665023	Campo Grande	SAD	24/02/2017
JEFFERSON LIMA RODRIGUES 96108021			
JEOVACI WELIKA 116811021	Campo Grande	SEDHAST	03/02/2017
JERUSA OLIVEIRA DOS SANTOS 425172021	Campo Grande	FUNSAU	18/02/2017
JHONY CARLOS DA SILVA 71907023	Campo Grande	PMMS	13/02/2017
JOÃO EDUARDO SOUTO MACHADO 118715023	Campo Grande	PCMS	10/02/2017
JOAO JOSE DE ALMEIDA OLIVEIRA 27326021	Campo Grande	SAD	01/02/2017
JOAO PEDRO MATIAS RODRIGUES 3711	Campo Grande	SEFAZ	07/02/2017
JOSE DA CONCEIÇAO BORGES	Dourados	SANESUL	09/02/2017
JOSÉ DIOGO TAVARES DE LIMA LEITE	Campo Grande	PCMS	22/02/2017
95301021 JOSE FRANCISCO DA SILVA PAVONI	Dourados	PMMS	15/02/2017
104303021 JOSE HERRERO NAVARRO	Campo Grande	FUNSAU	08/02/2017
99292023 JOSE PEREIRA DE SOUZA	Dourados	PMMS	02/02/2017
65508021 JOSIANE NUNES	Campo Grande	FUNSAU	03/02/2017
54416022	Campo Grande	DETRAN	10/02/2017
JOSIMAR SOUSA PAZ 433712022	Campo Grande	SEFAZ	23/02/2017
JOSUÉ ANTUNES NEVES JÚNIOR 434671024		_	
JOYCE SABINO GREFFE	Campo Grande	SED	25/02/2017

54421021			
JOZAINE DE ARRUDA FAUSTINONI MIKOLEIT	Campo Grande	SEDHAST	18/02/2017
93076022 JULHIANO NUNES GERMANO	Campo Grande	AGEPEN	03/02/2017
132318023 JULIANO CHAPARRO RODRIGUES	Campo Grande	SAD	21/02/2017
44987021 JULIETA ESCOBAR PIAZZA ESBIZARO	Campo Grande	SEFAZ	03/02/2017
115384025 JULIO CESAR DE SOUZA	Campo Grande	SEJUSP	20/02/2017
96838021 JURANDIR NESPOLES	Campo Grande	PMMS	11/02/2017
13188021 KAHUE LUA LIMA FANAIA	Campo Grande	SED	14/02/2017
131092021 KAPITULINE BEDATTI	Campo Grande	FUNSAU	22/02/2017
98934021 KAREN KIMIE OGOCHI CAVALHEIRO	Campo Grande	SED	10/02/2017
126618022 KARLA TEIXEIRA CARDOSO	Campo Grande	FUNSAU	03/02/2017
118836021 KASSIA CRISTINA SOARES DA SILVA	Campo Grande	FUNSAU	18/02/2017
123869022 KATIENKA DIAS KLAIN	Campo Grande	FCMS	13/02/2017
120606025 KEILA APARECIDA FLORES DA SILVA VIEIRA	Campo Grande	PCMS	23/02/2017
432747022 KELLY CRISTINA CHAVES RODRIGUES	Campo Grande	SAD	06/02/2017
449829022 KELLY CRISTINA DE ARAGÃO ASSUNÇÃO	Campo Grande	SEINFRA	08/02/2017
90656021 KESTER DE OLIVEIRA	Campo Grande	PMMS	01/02/2017
5596023 LAIZA MACHADO DE OLIVEIRA	Campo Grande	DETRAN	21/02/2017
91361022 LAUDEMIR GARBOZA	Campo Grande	SEJUSP	08/02/2017
119235022 LAURA COSTA DE OLIVEIRA	Campo Grande	SEJUSP	14/02/2017
115871021 LAURO LUCIO MARQUES DE OLIVEIRA	Três Lagoas	CBMMS	23/02/2017
48568021 LEANDRO APARECIDO DOMINGOS DA SILVA	Três Lagoas	CBMMS	24/02/2017
38182023 LEANDRO GONÇALVES PEREIRA	Campo Grande	PCMS	23/02/2017
20057022 LEANDRO PEREIRA DE AZEVEDO	Campo Grande	FUNSAU	02/02/2017
51238021 LELIAN DE SALVI COELHO	Campo Grande	FUNSAU	24/02/2017
57610023 LEOMAR ALVES ROSA	Campo Grande	SEDHAST	24/02/2017
428690023 LETICIA ALVES DOS SANTOS ISEKI	Campo Grande	DETRAN	10/02/2017
341307022 LETICIA LUNA NAVARROS	Campo Grande	AGESUL	22/02/2017
432069021 LETICIA NUNES ARAUJO	Campo Grande	FUNSAU	24/02/2017
423931021 LUCAS CRAMOLICHE DE ARAUJO	Campo Grande	CBMMS	01/02/2017
37307021 LUCAS MARTINELLI GUIMARAES DE SOUZA	Campo Grande	DETRAN	23/02/2017
71695022 LUCAS REZENDE DE OLIVEIRA	Campo Grande	DETRAN	10/02/2017
106020023 LUCIANA FERREIRA CAETANO	Campo Grande	SAD	21/02/2017
53610021 LUCIANA MARTINS	Dourados	SES	14/02/2017
63696021 LUCIANO DIAZ FILHO	Campo Grande	FUNSAU	07/02/2017
115872022 LUCIANO MENDONÇA PINHEIRO	Campo Grande	AGEPEN	11/02/2017
107887021 LUCILENE BEZERRA DA SILVA	Campo Grande	SEDHAST	24/02/2017
123584021 LUCILENE DE OLIVEIRA	Campo Grande	SEDHAST	14/02/2017
126265021 LUCILENE SILVA DE OLIVEIRA	Campo Grande	SED	23/02/2017
104417022 LUCIO BRANDAO LEAL	Campo Grande	SEJUSP	25/02/2017
52883026 LUDIO ESPIRITO SANTO	Campo Grande	PCMS	06/02/2017
7559021 LUIS CARLOS COIMBRA VEGAS	Campo Grande	FUNSAU	09/02/2017
75157021 LUIZ ALBERTO VILALVA	Campo Grande	PMMS	17/02/2017
121444022 LUIZ CARLOS DOS SANTOS JUNIOR	Campo Grande	SEJUSP	10/02/2017
89496021 LUIZ NELSON NUNES AZEVEDO	Campo Grande	CBMMS	20/02/2017
27083021 LUIZ RENATO BARBOSA DE OLIVEIRA	Campo Grande	PMMS	24/02/2017
110965021 LUIZ ROBERTO DA SILVA PEREIRA JUNIOR	Campo Grande	PMMS	14/02/2017
127685021 LUIZA DE OLIVEIRA PEREIRA	Campo Grande	FUNSAU	13/02/2017
10785021 MAICON TEIXEIRA GOBBI	Campo Grande	CBMMS	20/02/2017
93555021 MARCELO CAETANO FERREIRA	Campo Grande	CBMMS	18/02/2017
33853022 MARCELO FERREIRA DE SOUZA	Dourados	UEMS	17/02/2017
2220021 MARCELO HIROSHI FUJITA	Campo Grande	SED	22/02/2017
89157021 MARCELO OLIVEIRA MACIEL	Campo Grande	PMMS	16/02/2017
134174021	Campo Grande	PMMS	23/02/2017
MARCELO ROSARIO GARCIA	Campo Granac		

113152021	Dourados	PMMS	02/02/2017
MARCELO SALAPATA DA SILVA 14501021	Campo Grande	SED	23/02/2017
MARCIA RENATA DA SILVA DROPPA 92425021	Campo Grande	SED	25/02/2017
MARCIA TERESINHA SERVELIN 80026021			1,1,1
MARCILIO FERNANDES DA CRUZ 11574021	Campo Grande	FUNSAU	17/02/2017
MARCO AURELIO DE SOUZA 107105025	Campo Grande	FUNSAU	20/02/2017
MARCOS PAULO DE OLIVEIRA JERONIMO	Campo Grande	SAD	11/02/2017
90480021 MARCOS ROGERIO MARTINS DA COSTA	Campo Grande	CBMMS	02/02/2017
432773021 MARCOS VINICIUS LIMA DIAS	Campo Grande	CBMMS	20/02/2017
26186021 MARINA LANGE RUBIN	Campo Grande	IAGRO	22/02/2017
71911023 MARIO JESUS DA LUZ BARBOSA	Campo Grande	PCMS	10/02/2017
457639021 MARION DE BAAR KREPEL CARBONARI	Campo Grande	FUNSAU	10/02/2017
110988021 MARLENE FERREIRA DE SOUZA	Campo Grande	SED	08/02/2017
113989021	Campo Grande	CBMMS	25/02/2017
MARLUCI FRANCO SANTOS 432776021	Campo Grande	CBMMS	06/02/2017
MATHEUS DE BARROS CHAVES 91197021	Campo Grande	CBMMS	14/02/2017
MAX DOMINGO DOS SANTOS ROJAS 435914022			, ,
MAYARA GARCIA DOS SANTOS 30676021	Campo Grande	SEINFRA	08/02/2017
MAYCOM DIAS DE LIMA 70569021	Dourados	PMMS	02/02/2017
MEIRE APARECIDA FIDELIS	Dourados	SED	07/02/2017
L33280021 MELINA RAQUEL THEOBALD	Campo Grande	FUNSAU	25/02/2017
91260022 MERSON ALEM BLANCO	Campo Grande	PCMS	23/02/2017
101551021 MILLENA CRUZ DA SILVA	Campo Grande	SED	06/02/2017
53122021 MOISES HENRIQUE MOURA DOS SANTOS	Campo Grande	DETRAN	10/02/2017
32523021 MURILO HENRIQUE ASSUNCAO DOS SANTOS	Dourados	SED	16/02/2017
129712022 NADIR DE FIGUEREDO	Dourados	AGEPEN	21/02/2017
91274022 NATALINO GONÇALVES DE ALMEIDA	Campo Grande	SEFAZ	17/02/2017
26089021 NATASHA PEREIRA GONÇALVES	Campo Grande	SES	08/02/2017
55991023	Campo Grande	PCMS	04/02/2017
NELSON MOTA VIEIRA 1.29204021	Campo Grande	DETRAN	09/02/2017
NILDISON DOS SANTOS MARONI 56219021	Campo Grande	PMMS	09/02/2017
NIVALDO BOGADO 51412023 NORMA LUCIA DE LIMA GONCALVES	Campo Grande	SEDHAST	13/02/2017
VIEIRA 2310	Dourados	CANECIII	07/02/2017
ONILDO MARQUES BARBOSA 126453023	Dourados	SANESUL	07/02/2017
DSMAR FERREIRA LUIZ 55051022	Dourados	SAD	06/02/2017
OSWALDO PEREIRA BRITO JUNIOR	Campo Grande	PCMS	08/02/2017
PALOMA ESPINDOLA DA SILVA SOUZA	Dourados	SED	10/02/2017
117714021 PATRICIA DE ALMEIDA SALES NICOLAU	Campo Grande	AEM-MS	06/02/2017
438160021 PAULA DIAS DE ALENCAR	Dourados	SED	09/02/2017
27252022 PAULO GIOVANI FRANCO MACHUCA	Ponta Porã	CBMMS	03/02/2017
43914022 PAULO SERGIO PEREIRA BARRIOS	Campo Grande	FUNSAU	07/02/2017
94277021	Campo Grande	DETRAN	10/02/2017
PEDRO ROGERIO ZANETTI 86734021	Campo Grande	FUNSAU	25/02/2017
PEDRO SIDNEI DE SOUZA RANGEL 31126021	Campo Grande	PMMS	22/02/2017
PETTERSON BARBOSA PIRES 75444021	· .		
PRISCILA RODRIGUES GIMENEZ	Campo Grande	SEDHAST	03/02/2017
RAFAEL ADACHI	Campo Grande	SES	04/02/2017
128022023 RAFAEL MENDES DA SILVA	Campo Grande	SAD	08/02/2017
RAPHAEL BARROS DE SOUZA	Campo Grande	CBMMS	22/02/2017
RAPHAEL GOMES DO NASCIMENTO	Campo Grande	FUNSAU	01/02/2017
65748021 RAQUEL ONOZATO CASTRO FERNANDES	Campo Grande	FUNSAU	17/02/2017
REGINALDO ELOE PEREIRA	Campo Grande	CBMMS	24/02/2017
.22677023	Dourados	SEJUSP	23/02/2017
RENATO DA SILVA	Campo Grande	PCMS	15/02/2017
RENATO LUIZ BENITES AJALA 94052021	·		
RITA PAULA SILVA FAGUNDES 56912021	Campo Grande	FUNSAU	13/02/2017
ROBERTA FRANCO SIMIOLI	Campo Grande	SEFAZ	15/02/2017
118935022 ROBERTO VIEIRA PEREIRA	Campo Grande	AGEPEN	02/02/2017
32927021 RODOLFO XAVIER SAAB	Campo Grande	CBMMS	23/02/2017
RODOLI O XAVILK SAAD			

132043021 ROGERIO ROCHA RIBEIRO	Campo Grande	FUNSAU	24/02/2017
82795021 ROGERIO VIEIRA DE MELLO	Campo Grande	CBMMS	24/02/2017
100949021 RONALDO FREITAS DE SOUZA	Campo Grande	PMMS	22/02/2017
117563023 RONDINELE PATRICIO DE OLIVEIRA	Campo Grande	SAD	18/02/2017
47728021 ROSALVO LUIZ BORTOLIN	Campo Grande	IAGRO	03/02/2017
108839022 ROSANI DA SILVA BAIRROS LEMOS	Campo Grande	FUNSAU	11/02/2017
89547023 ROSIMEIRE ETSUKO HARADA	Campo Grande	PCMS	23/02/2017
74133022 ROSIMEIRE PINHEIRO SOARES	Campo Grande	FUNSAU	04/02/2017
94031021 ROSINEIDE SILVA DA CRUZ	Dourados	CBMMS	14/02/2017
133089021 ROSSANO TEIXEIRA SILVA	Dourados	UEMS	03/02/2017
106706021 ROZILEIA PIRES DE AVILA	Dourados	SED	10/02/2017
95713022 SAMUEL PEDROZO BORGES	Três Lagoas	CBMMS	24/02/2017
94372021 SAMUEL RAMIRES JUNIOR	Campo Grande	CBMMS	24/02/2017
95243021 SANDRA MATIAS DE PAULA	Dourados	AGRAER	17/02/2017
96849021 SANDRO DE OLIVEIRA	Campo Grande	PMMS	08/02/2017
126635023 SANDRO ROBERTO LOPES DA SILVA	Campo Grande	PCMS	23/02/2017
85982022 SEBASTIÃO APARECIDO JUNQUEIRA	Três Lagoas	SEJUSP	03/02/2017
97657022 SERGIO GOMES DE ARAUJO	Campo Grande	DETRAN	10/02/2017
425380021 SILVIA TATSUE ZAHA RODRIGUES	Campo Grande	PMMS	11/02/2017
74398023 SILVIO MASSAYUKI YAMAUCHI	Campo Grande	PCMS	22/02/2017
128011022 SILVIO RABELO NANTES	Campo Grande	FUNSAU	25/02/2017
105126021 SIRLENE DA SILVA VILA NOVA 425382021	Campo Grande	CBMMS	14/02/2017
SNAYDER ROBERTO RODRIGUES ZAHA	Campo Grande	PMMS	11/02/2017
80756022 SUELI PEREIRA RIBEIRO 431869021	Campo Grande	FUNSAU	18/02/2017
SUELLEN GOMES LUIZARI FERNANDES 116782021	Campo Grande	FUNSAU	23/02/2017
SUZANA MACIEL DE SOUZA 11375021	Campo Grande	FUNSAU	10/02/2017
SUZICLEIA STRAPASON 50877023	Campo Grande	FUNSAU	01/02/2017
TAMIRES TIEKO YAMADA STRAIOTO 81696021	Três Lagoas	AGEPEN	07/02/2017
TANIA REGINA FERREIRA SANTOS 119690022	Campo Grande	SED	17/02/2017
TATIANE FREDERICO FERREIRA PERDOMO	Campo Grande	SEINFRA	09/02/2017
89772023 TELMA DE MATOS CHAVES ALVES	Campo Grande	SAD	23/02/2017
102678021 THIAGO SILVA PEREIRA	Campo Grande	CBMMS	07/02/2017
432807021 TIAGO DA SILVA ROCELI	Três Lagoas	CBMMS	23/02/2017
110206023 VALDEIR BARROS DA SILVA 87546021	Campo Grande	PMMS	22/02/2017
VALDIR VIEIRA DE SOUZA	Campo Grande	FUNSAU	25/02/2017
VALERIA EUZEBIO PERES 87916023	Campo Grande	FUNSAU	18/02/2017
VALMIR MILANEZI 131991025	Campo Grande	SAD	11/02/2017
VALMIR ROBERTO DIAS 128893021	Campo Grande	PCMS	09/02/2017
VALQUIRIA DUARTE GERMANO DE AMORIM	Campo Grande	FUNSAU	02/02/2017
93342021 VANDERLEI COELHO PEREIRA	Campo Grande	CBMMS	02/02/2017
62177021 VANIA REGINA ERNESTO	Campo Grande	SED	04/02/2017
114008021 VERA ARAUJO CAFURE	Campo Grande	FUNSAU	18/02/2017
110210021 VIVIAN FERREIRA GONCALVES BENTO	Campo Grande	PMMS	10/02/2017
104289023 VIVIANE SILVA CABRAL	Dourados	FUNSAU	10/02/2017
VOLNEI APARECIDO LOPES	Campo Grande	FUNSAU	04/02/2017
WAGNER ESCOBAR DE SOUZA	Campo Grande	CBMMS	17/02/2017
WAGNER GOMES PERDOMO	Campo Grande	AGESUL	09/02/2017
107362021 WALDEMIR MOREIRA JUNIOR	Campo Grande	CBMMS	11/02/2017
88317021 WALDEMIR PERES	Campo Grande	FUNSAU	10/02/2017
110348021 WALQUER AURELIO MIKOLEIT DE MORAES	Campo Grande	SEDHAST	18/02/2017
115425021 WALTEMIR GONÇALVES	Campo Grande	SEDHAST	10/02/2017
18021023 WALTER BRAZ JUNIOR	Campo Grande	PCMS	09/02/2017
112250024 WANDERLEI AMARAL BRAUNA	Campo Grande	SAD	07/02/2017
	I		24/02/2017

423927021 WELLINGTON DOS SANTOS SILVA	Campo Grande	CBMMS	13/02/2017
119360021 WELTON PEREIRA FELIX	Campo Grande	SES	17/02/2017
427305021 WESLEY MARCELINO DOS SANTOS	Campo Grande	SED	03/02/2017
95842021 WEVERT RAMAO CORREA DA SILVA	Ponta Porã	SED	17/02/2017
117761022 WILLIAM SEBASTIAO DA CRUZ	Campo Grande	SAD	10/02/2017
425402021 WILLIAN CARLOS SOMARIVA DA SILVA	Campo Grande	PMMS	11/02/2017
19124022 WILLIAN DE SALLES ROCHA	Campo Grande	FUNSAU	23/02/2017
435420022 WILLYAN OLIVEIRA DA SILVA	Campo Grande	AGEHAB	11/02/2017
49568021 WILSON PASSOS	Três Lagoas	CBMMS	24/02/2017
63234021 WILSON PEREIRA DE FREITAS	Campo Grande	CBMMS	20/02/2017
109574021 WILSON TEIXEIRA	Dourados	PMMS	24/02/2017
121283021 WILTON LIMA DA COSTA	Campo Grande	FUNSAU	24/02/2017
121151023 YLA BALTHAZAR VASCONCELLOS	Campo Grande	DETRAN	14/02/2017
94212021 ZILMAR MOYA	Campo Grande	PMMS	17/02/2017

Anexo II - Servidores que recrutaram doadores:

Matrícula/Nome	Cidade	Lotação	Qtd	Data
51684021 ADRIANA BANAR DA SILVA PLEUTIN	Campo Grande	SED	01	25/02/2017
35478021 ALICE PEREIRA DOS SANTOS GUIMARAES	Campo Grande	FUNSAU	01	02/02/2017
35478021 ALICE PEREIRA DOS SANTOS GUIMARAES	Campo Grande	FUNSAU	01	25/02/2017
112277023 ANGELA DE SOUZA GARCETE VICENTE	Campo Grande	FUNSAU	01	03/02/2017
86574021 ELIA MARIA SANTOS DE OLIVEIRA	Campo Grande	FUNSAU	01	06/02/2017
86574021 ELIA MARIA SANTOS DE OLIVEIRA	Campo Grande	FUNSAU	01	23/02/2017
95061024 ELIZABETE FLORIANO LUIZ	Campo Grande	SES	01	16/02/2017
57873022 GERUZA SOARES DA SILVA	Campo Grande	SES	01	03/02/2017
129166021 HEBER ARNAS DE CAMARGO	Campo Grande	FUNSAU	01	08/02/2017
128462021 IVAN WAGNER OSTORARI FILHO	Campo Grande	SEDHAST	01	17/02/2017
51940021 JUDINA LILIAN LIMA CANGUSSÚ DE MÉLO	Campo Grande	FUNSAU	01	18/02/2017
106555023 JULIO CESAR RODRIGUES DE MOURA	Campo Grande	DETRAN	01	24/02/2017
5596023 LAIZA MACHADO DE OLIVEIRA	Campo Grande	DETRAN	01	21/02/2017
430509021 LETICIA ARRUDA DO NASCIMENTO	Campo Grande	SES	01	06/02/2017
432069021 LETICIA NUNES ARAUJO	Campo Grande	FUNSAU	01	24/02/2017
124947021 LILIAN KARLA GOMES DE OLIVEIRA	Campo Grande	FUNSAU	01	01/02/2017
64322024 MARINES DE ARRUDA SOARES ZANDONA	Campo Grande	SES	01	16/02/2017
109862023 MARLI ANTUNES NILLES	Campo Grande	SED	01	03/02/2017
98647022 MAYRA BEATRIZ CUNHA FRANCESCHI PEREIRA	Campo Grande	SEGOV	01	23/02/2017
24144021 NINA EVERLY CAETANO ARRUDA	Campo Grande	FUNSAU	01	13/02/2017
105736022 RENATA RIBEIRO MOTTA	Campo Grande	SES	01	01/02/2017
105736022 RENATA RIBEIRO MOTTA	Campo Grande	SES	01	23/02/2017
432794021 RICARDO OLIVEIRA DA CRUZ	Campo Grande	CBMMS	01	24/02/2017
127865022 SOLANGE SILVEIRA GRACIOLLI	Campo Grande	FUNSAU	01	15/02/2017

Anexo III – Complementação de meses anteriores:

Matrícula/Nome	Cidade	Lotação	Data			
121851021 FLAVIO CARDOSO DA SILVA	Campo Grande	FUNSAU	09/11/2016			
121851021 FLAVIO CARDOSO DA SILVA	Campo Grande	FUNSAU	29/12/2016			
83716021 LUCILEIDE COSTA GOMES DE FIGUEIREDO	Campo Grande	FUNSAU	19/07/2016			
66726021 PAULO CELESTINO ALVES DE OLIVEIRA	Campo Grande	SED	21/01/2016			

RESOLUÇÃO "P" SES n. 125, DE 24 DE ABRIL DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto n. 13.571, de 28 de fevereiro de 2013, resolve:

CREDENCIAR o servidor **JOSE DIOGO CHAMA**, matrícula n. 34679023, portador da CNH n. 05348740229, a conduzir veículos oficiais a serviço desta Secretaria, com validade até 31 de dezembro de 2017.

NELSON BARBOSA TAVARES

Secretário de Estado de Saúde

Resolução "P" SES n. 98 de 28 de março de 2017.

O **Secretário de Estado de Saúde**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 252 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990 e diante das razões apresentadas pela Presidente da Comissão Sindicante, designada pela Resolução "P" n. 39/SES/MS de 06/02/2017,

RESOLVE:

Suspender o prazo para conclusão da referida sindicância por 20 (vinte) dias instaurada por meio do processo nº 27/003731/2016.

Nelson Barbosa Tavares Secretário de Estado de Saúde

POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA "P" N° 027/DRSP/PMMS, DE 27 DE ABRIL DE 2017

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de junho de 1981, em conformidade com a Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS), Decreto nº 10.769, de 09 de maio de 2002 e complementação constante da Ata Especial de Conclusão nº 013/2017, relativa ao Curso de Formação de Cabos, realizado no período de 15 de dezembro de 2015 a 11 de março de 2016, veiculada mediante PORTARIA "P" 06/17 - DEIP, DE 18 DE ABRIL DE 2017, publicada no Diário Oficial nº 9.392, de 19 de abril de 2017, página 28,

RESOLVE:

1. PROMOVER os Militares Estaduais abaixo relacionados à Graduação de Cabo PM, no Quadro de Praças Policiais Militares (QPPM), por mérito intelectual, com efeitos a contar de 11 de março de 2016, após ter concluído com aproveitamento o Curso de Formação de Cabos 2015/2016, sendo que a antiguidade será estabelecida pelas médias finais de curso:

Ord.	Matr.	Grad.	Nome completo	NP	PPP	MF
1	11415021	SD QPPM	KARYNE CÁCERES BARBOSA	9,856	10,00	9,90400
2	11525021	SD QPPM	VICTOR CESAR GONZAGA MENESES DE ALMEIDA "Sub Judice ¹ "	9,578	10,00	9,71866
3	109280021	SD QPPM	LAUCÍDIO RAMOS DE SENA " Sub Judice 2"	8,430	8,00	8,28666

- 1. Autos n° 0800293-65.2016.8.12.0001;
- 2. Autos nº 0801691-47.2016.8.12.0001.
- 2. REVOGAR, respectivamente, o número de ordem 005 da letra "h, número de ordem 001 da letra "g" e número ordem 001 da letra "b", todos do item 2 da PORTARIA "P" Nº 015/DRSP/PMMS, DE 29 DE MARÇO DE 2016, devidamente publicada no Diário Oficial nº 9.135, de 31 de março de 2016, páginas 073 a 078. (Solução ao Processo nº 31/301038/2016)

Campo Grande - MS, 27 de abril de 2017.

VALDECIR **ESCALHAR**– Coronel QOPM Subcomandante-Geral da PMMS Respondendo pelo Comando-Geral da PMMS Mat. 111238021

PORTARIA "P" N° 028/DRSP/PMMS, DE 27 DE ABRIL DE 2017

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de junho de 1981, em conformidade com a Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS), Decreto nº 10.769, de 09 de maio de 2002 e complementação constante da Ata Especial de Conclusão nº 014/2017, relativa ao Curso de Formação de Cabos, realizado no período de 15 de dezembro de 2015 a 11 de março de 2016, veiculada mediante PORTARIA "P" 07/17 - DEIP, DE 18 DE ABRIL DE 2017, publicada no Diário Oficial nº 9.392, de 19 de abril de 2017, página 28,

RESOLVE:

1. PROMOVER a Militar Estadual abaixo relacionada à Graduação de Cabo PM, no Quadro de Praças Policiais Militares (QPPM), por mérito intelectual, com efeitos a contar de 11 de março de 2016, após ter concluído com aproveitamento o Curso de Formação de Cabos 2015/2016, sendo que a antiguidade será estabelecida pelas médias finais de curso:

Ord.	Matr.	Grad.	Nome completo	NP	PPP	MF
1	102725021	SD QPPM	BRUNA MARTINS DA SILVA	9,791	10,00	9,86066

2. REVOGAR o número de ordem 001 da letra "h", do item 2 da PORTARIA "P" Nº 015/DRSP/PMMS, DE 29 DE MARÇO DE 2016, devidamente publicada no Diário Oficial nº 9.135, de 31 de março de 2016, páginas 073 a 078. (Solução ao Processo nº 31/301038/2016)

Campo Grande - MS, 27 de abril de 2017.

VALDECIR **ESCALHAR**– Coronel QOPM Subcomandante-Geral da PMMS Respondendo pelo Comando-Geral da PMMS Mat. 111238021

PORTARIA "P" 08/17 - DEIP, DE 27 DE ABRIL DE 2017.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Portaria nº 007/PM-1/EMG/PMMS, de 1º de março de 2017, a qual delega competência referente aos incisos VIII, XIII e XVII do Art. 10 da Lei Complementar nº 190, de 4 de abril de 2014, consubstanciado à alínea "b" do subitem 1.5.1, e subitem 8.10, todos referente ao Edital n. 1/2016/DRSP – CAO -, Processo Seletivo Interno para o Curso

de Pós-Graduação "Lato Sensu" em Ciência Policiais e Gestão em Segurança Pública, com equivalência ao Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais - CAO da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul, público no DOE/MS n.º 9.262, de 4 de outubro de 2016, visando regularizar ato administrativo:

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear o TC QOPM Musse Untar Junior, matrícula 62495021, em substituição ao TC OOPM RR Cícero Aparecido Pereira, matrícula n.º 70075021, a Coordenador do Curso de Especialização em Ciências Policiais e Gestão em Segurança Pública - Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais, na Academia de Polícia Militar do Estado de Mato Grosso

Art. 2° - Revogar a PORTARIA "P" 73/16 - DEIP, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2016, pública no DOE/MS nº 9.286, de 16 de novembro de 2016.

Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Quartel do Comando-Geral em Campo Grande, MS, 27 de abril de 2017.

PAULO ROGÉRIO DE CARVALHO SILVA - Coronel PM

Chefe do Estado-Maior da PMMS Matr. 78285021

PORTARIA "P" 482/DGP-1/DGP/PMMS, DE 28 DE ABRIL DE 2017

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 1º, do Decreto n.º 1.148, de 13 Jul 81, c/c Art 2°, Art. 5°, § 1° alínea "d" e § 2°, alínea "d" item 2, do Decreto nº 1.093, de 12 Jun 81, Art 10, c/c inciso XIX da Lei Complementar nº 190, de 04 Abr 14.

RESOLVE:

1. DI SPENSAR, o ST QPPM CLAUDIO ANTUNES DE SOUZA, Mat 102938021, da função de confiança de Comandante do 3º GPM / 3º Pel / 1ª Cia / 12º BPM / CPA-1 / Juti - MS, conforme publicado no Diário Oficial n. 7.773, de 20 Ago 2010, com efeitos a contar de 06 Mar 2017.

2. DESIGNAR, o 1º Sgt QPPM ADAIR FIALHO GUIMARAES, Mat. 25809021, para exercer a função de confiança de Comandante do 3º GPM / 3º Pel / 1ª Cia / 12° BPM / CPA-1 / Juti – MS, com base no inciso V, Art 23 da Lei Complementar n. 127/08, com efeitos a contar de 06 Mar 2017.

(Solução ao Oficio nº 108/SAA/CPA-1/PMMS/2017, de 06 Abr 17).

VALDECIR ESCALHAR - Cel QOPM

Subcomandante-Geral da PMMS - Resp. p/ Comando-Geral da PMMS Mat. 111238021

PORTARIA "P" 483/DGP-1/DGP/PMMS, DE 28 DE ABRIL DE 2017

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 1º, do Decreto n.º 1.148, de 13 Jul 81, c/c Art 2°, Art. 5°, § 1° alínea "d" e § 2°, alínea "d" item 2, do Decreto nº 1.093, de 12 Jun 81, Art 10, c/c inciso XIX da Lei Complementar nº 190, de 04 Abr 14.

RESOLVE:

1. DISPENSAR, o ST QPPM ELISMAR ALVES DOS SANTOS, Mat 115835021, da função de confiança de Comandante do 2° GPM / 1° Pel / 3ª Cia / 15° BPMA / CPE / São Gabriel do Oeste - MS, conforme publicado no Diário Oficial n. 8.564, de 27 Nov 2013, com efeitos a contar de 06 Mar 2017.

2. DESIGNAR, o ST QPPM Desig. JACÓ PEREIRA DA SILVA, Mat. 77705023, para exercer a função de confiança de Comandante do 2° GPM / 1° Pel / 3ª Cia / 15° BPMA / CPE / São Gabriel do Oeste - MS, com base no inciso V, Art 23 da Lei Complementar n. 127/08, com efeitos a contar de 04 Abr 2017.

(Solução ao Oficio nº 179/P-1/15º BPMA/2017, de 07 Abr 17).

VALDECIR ESCALHAR - Cel QOPM

Subcomandante-Geral da PMMS - Resp. p/ Comando-Geral da PMMS Mat. 111238021

PORTARIA "P" 484/DGP-1/DGP/PMMS, DE 28 DE ABRIL DE 2017.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 1º, do Decreto n.º 1.148, de 13 Jul 81, c/c Art 2°, Art. 5°, § 1° alínea "d" e § 2°, alínea "d" item 2, do Decreto nº 1.093, de 12 Jun 81, Art 10, c/c inciso XIX da Lei Complementar nº 190, de 04 Abr 14,

RESOLVE:

DESIGNAR, o Ten Cel QOPM MASSILON DE OLIVEIRA E SILVA NETO, Mat. 113840022, para responder pela função de confiança de Diretor da Diretoria de Ensino, Instrução e Pesquisa (DEIP), em substituição, durante o afastamento do titular da função Cel QOPM ALEXANDRE ROSA FERREIRA, Mat 81135021, no período de **03 Abr a 03 Mai 2017**, com base no Art 24 da Lei Complementar nº 127/08.

(Solução ao Oficio n. 116/DEIP/PMMS/2017, de 24 Abr 17).

VALDECIR ESCALHAR - Cel QOPM

Subcomandante-Geral da PMMS - Resp. p/ Comando-Geral da PMMS Mat. 111238021

PORTARIA "P" 485/MOV. /DGP-1/DGP/PMMS DE 02 DE MAIO DE 2017

O SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar 190, de 04 Abr 14, c/c Art 12, inciso III, Art 16, inciso IX, do Decreto no 1.093, de 12 Jun 81,

Resolve:

Transferir, por interesse próprio, o 1º Sqt QPPM VAGNER BARBOSA DE OLIVEIRA, Mat 120561021, do 2° Pel / 3ª Cia / 5° BPM / CPA-2 / Rio Verde de MT - MS, para o 2° GPM / 1° Pel / 3° Cia / 15° BPMA / CPE / São Gabriel do

(Solução ao Processo n. 31/301258/2017, de 14 Mar 17).

VALDECIR ESCALHAR - Cel QOPM Subcomandante-Geral da PMMS

Mat. 111238021

PORTARIA "P" 486/MOV. /DGP-1/DGP/PMMS DE 02 DE MAIO DE 2017

O SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar 190, de 04 Abr 14, c/c Art 12, inciso III, Art 16, inciso IX, do Decreto nº 1.093, de 12 Jun 81,

Resolve:

Transferir, por interesse próprio, o 1º Sgt QPPM FLAVIO RICARDO FERREIRA DA CUNHA, Mat 108453021, do 7° BPM / CPA-3 / Aquidauana - MS, para a 4ª CIPM / CPA-2 / Chapadão do Sul - MS. (Solução ao Processo n. 31/300764/2017, de 13 Fev 17).

VALDECIR ESCALHAR - Cel QOPM Subcomandante-Geral da PMMS Mat. 111238021

PORTARIA "P" 487/MOV. /DGP-1/DGP/PMMS DE 02 DE MAIO DE 2017

O SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar 190, de 04 Abr 14, c/c Art 12, inciso III, Art 16, inciso IX, do Decreto no 1.093, de 12 Jun 81,

Resolve:

Transferir, por interesse próprio, o 3º Sgt QPPM FELIPE CACERES, Mat 42675021, do 8° BPM / CPA-1 / Nova Andradina - MS, para o 3° GPM / 5° Pel / 1ª Cia / 15° BPMA / CPE / Batayporã - MS.(Solução ao Processo n. 31/301454/2017,

VALDECIR ESCALHAR - Cel QOPM Subcomandante-Geral da PMMS Mat. 111238021

PORTARIA "P" 488/MOV. /DGP-1/DGP/PMMS DE 02 DE MAIO DE 2017

O SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar 190, de 04 Abr 14, c/c Art 12, inciso III, Art 17, do Decreto nº 1.093, de 12 Jun 81, e conforme o Termo de Cooperação Técnica n. 001/2015 (DOMP-MS Nº 1170/15),

Transferir, por necessidade do serviço, o 3° Sgt QPPM Desig. EDVALDOFERREIRA LIMA, Mat 98855022, do 1° Pel / 2° Cia / 2° BPM / CPA-2 / Brasilandia - MS, para o Comando Geral / Coordenadoria Militar / SEJUSP - Ministério Público (MPE/PGJ) / Brasilandia - MS. (Solução ao Oficio n. 401/2017/GAB-PGJ, de 22 Mar 17).

VALDECIR ESCALHAR - Cel QOPM

Subcomandante-Geral da PMMS

Mat. 111238021

PORTARIA "P" 489/MOV. /DGP-1/DGP/PMMS DE 02 DE MAIO DE 2017

O SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar 190, de 04 Abr 14, c/c Art 12, inciso III, Art 17, do Decreto nº 1.093, de 12 Jun 81,

Resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, a CB QPPM ELIANE GOMES DE OLIVEIRA, Mat 86612021, do 6° BPM / CPA-3 / Corumbá - MS, para a 6ª CIPM / CPM / Campo Grande - MS. (Solução a CI n. 153/SUBCMDG/PMMS, de 12 Abr 17).

VALDECIR ESCALHAR - Cel QOPM Subcomandante-Geral da PMMS Mat. 111238021

PORTARIA "P" 490/DGP-1/DGP/PMMS, DE 02 DE MAIO DE 2017

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, § 2º, inciso I e II da Lei Complementar nº 190, de 04 Abr 14, c/c Portaria nº 009/Gab Cmt G/ PMMS, de 03 Set 15, publicada no Diário Oficial nº 8998, de 04 Set 15,

RESOLVE:

RETIFICAR, o ato de inclusão na Policia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, referente ao CB QPPM IVAM MOREIRA DIAS, Mat. 115237021, publicado no Diário Oficial n. 6.361, de 08 Nov 2004, nos seguintes termos: ONDE CONSTA: "IVAN MOREIRA DIAS", PASSE A CONSTAR: "IVAM MOREIRA DIAS", para fins de regularização funcional. (Solução ao Processo nº 31/300708/2017, de 10 Fev 17).

ANDRÉ LUIZ SAAB - Cel QOPM Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS Mat. 76889021

PORTARIA "P" 491/DGP-1/DGP/PMMS, DE 02 DE MAIO DE 2017

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, § 2º, inciso I e II da Lei Complementar nº 190, de 04 Abr 14, c/c Portaria nº 009/Gab Cmt G/ PMMS, de 03 Set 15, publicada no Diário Oficial nº 8998, de 04 Set 15,

RESOLVE:

Agregar, o CB QPPM BRAULIO ANDRADE BARBOSA, Mat.34804021, do 5° BPM, por ter atingido a idade limite de permanência no serviço ativo da PMMS, enquanto aguarda tramitação do processo de transferência "ex-oficio" para a Reserva Remunerada, com fulcro no artigo 76, § 1º, alínea "b" c/c artigo 91, inciso I, alínea "c", da Lei Complementar nº 53, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS), a contar de 09 Abr 2017. (Solução a CI nº 74/5º BPM/PMMS, de 19 Abr 17).

ANDRÉ LUIZ SAAB – Cel QOPM Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS Mat. 76889021

PORTARIA "P" 492/DGP-1/DGP/PMMS, DE 02 DE MAIO DE 2017

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, § 2°, inciso I e II da Lei Complementar nº 190, de 04 Abr 14, c/c Portaria nº 009/Gab Cmt G/PMMS, de 03 Set 15, publicada no Diário Oficial nº 8998, de 04 Set 15,

RESOLVE:

INCLUIR, no rol de dependentes (**filhos**), dos Policiais Militares, abaixo relacionados, com fulcro no artigo art. 47, § 2º, letra "b" e "c" da Lei Complementar n.º 053, de 30 Ago. 1990 (Estatuto PMMS), c/c Art. 13, Inciso I e Art. 14 § 2º, Inciso III da Lei nº 3150 de 22 Dez 05 (MS PREV), conforme segue:

- 1. Do CB QPPM **JEAN FLAVIO CARDOSO DIAS**, Mat. 116810021, do **BPMGdaE**, o menor Lucas Cardoso Dutra Dias, **filho**, nascido aos 14 Out 2016, natural de Campo Grande MS, (Genitora: Silvia da Conceição Dutra Dias), Inscrito no CPF n. 080.438.511-40, conforme Certidão de Nascimento matrícula n. 062000 01 55 2016 1 00245 164 0117195 31, do Cartório do 9º Ofício Zamperlini Serviço Registral e Notarial, da Comarca de Campo Grande MS. (Solução ao Processo nº 31/301181/2017).
- 2. Do TC QOPM **LAUCINEY CHRISTIAN RAMOS**, Mat. 87729021, do **9° BPM**, o menor Luiz Henrique de Vasconcellos Ramos, **filho**, nascido aos 28 Mar 2017, natural de Campo Grande MS, (Genitora: Miriã de Vasconcellos Antunes), Inscrito no CPF n. 083.755.361-05, conforme Certidão de Nascimento matrícula n. 062901 01 55 2017 1 01116 065 0379442 37, do Cartório do 2º Ofício Donini, da Comarca de Campo Grande MS. (Solução ao Processo nº 31/301674/2017).
- 3. Do SD QPPM **RODRIGO GARCIA DA SILVA**, Mat. 5415021, do **16° BPM**, a menor Leyde Laura Tavares Garcia, **filha**, nascida aos 25 Abr 2004, natural de Fátima do Sul MS, (Genitora: Patrícia Tavares Lima), Inscrita no CPF n. 075.584.981-71, conforme Certidão de Nascimento n. 19.735, fls n. 291, livro n. A-47, do 2º Cartório de Notas, da Comarca de Fátima do Sul MS. (Solução ao Processo nº 31/300740/2017).
- 4. Do CB QPPM **ANICLEYSSON RIQUELME RIBEIRO**, Mat. 113283021, do **BPMGdaE**, o menor, Guilherme Munhoz Riquelme, **filho**, nascido aos 12 Dez 2012, natural de Campo Grande MS, (Genitora: Maira Dutra Munhoz Riquelme), Inscrito no CPF n. 064.899.241-10, conforme Certidão de Nascimento matrícula n. 0618380155 2012 1 00041 025 0017141 35, do Cartório do 3º Serviço de Registro Civil, da Comarca de Campo Grande MS. (Solução ao Processo nº 31/301115/2017).
- 5. Do CB QPPM **CRYSTIANO PINHO SANTOS DE ALMEIDA**, Mat.124028021, do **2º BPM**, o menor, Fernando Pinho de Almeida Machado, **filho**, nascido aos 18 Jan 2017, natural de Três Lagoas MS, (Genitora: Leila Vanessa Machado Silva), Inscrito no CPF n. 082.271.911-85, conforme Certidão de Nascimento matrícula n. 062430 01 55 2017 1 00182 180 0067716 13, do Cartório do 2º Ofício, da Comarca de Três Lagoas MS. (Solução ao Processo nº 31/301194/2017).
- 6. Do SD QPPM **SAMIR DE OLIVEIRA RODRIGUES**, Mat. 7725021, do **2° BPM**, a menor Sofia Tavares de Oliveira, **filha**, nascida aos 27 Jan 2017, natural de Três Lagoas MS, (Genitora: Tatiane Tavares Quintiliano Rodrigues), Inscrita no CPF n. 082.460.161-05, conforme Certidão de Nascimento matrícula n. 062430 01 55 2017 1 00182 223 0067759 55, do Cartório do 2° Ofício, da Comarca de Três Lagoas MS. (Solução ao Processo nº 31/301195/2017).
- 7. Do CB QPPM VANDERLAN DA SILVA AMARAL, Mat. 41544021, do 19° BPChoq, a menor Beatriz Braga Teodoro do Amaral, filha, nascida aos 06 mar 2017, natural de Campo Grande MS, (Genitora: Jaqueline Braga Assis Teodoro Amaral), Inscrita no CPF n. 083.251.331-80, conforme Certidão de Nascimento matrícula n. 062901 01 55 2017 1 01113 212 0378689 14, do Cartório do 2º Ofício Donini, da Comarca de Campo Grande MS. (Solução ao Processo nº 31/301210/2017).
- 8. Do CB QPPM **ADENILTON DA SILVA GOMES**, Mat.110417021, da **5ª CIPM**, a menor, Sofia dos Santos Silva, **filha**, nascida aos 03 Jun 2016, natural de Campo Grande MS, (Genitora: Luciene dos Santos Ferreira), Inscrita no CPF n. 078.639.241-03, conforme Certidão de Nascimento matrícula n. 062901 01 55 2016 1 01091 039 0371916 64, do Cartório do 2º Ofício Donini da Comarca de Campo Grande MS. (Solução ao Processo nº 31/301213/2017).
- 9. Da CB QPPM **CACIANE FRANCISCA SCHMIDT**, Mat.103339021, da **5**° **CIPM**, o menor, Luiz Otávio Schmidt Ferreira Neto, **filho**, nascido aos 06 mar 2017, natural de Campo Grande MS, (Genitor: Luiz Antonio Barbosa Ferreira Neto), Inscrito no CPF n. 083.221.301-20, conforme Certidão de Nascimento matrícula n. 062901 01 55 2017 1 01113 182 0378659 40, do Cartório do 2º Ofício Donini, da Comarca de Campo Grande MS. (Solução ao Processo nº 31/301212/2017).
- 10. Da 1º SGT QPPM **PATRICIA SILVA ESTIGARRIBIA**, Mat.96280021, do **1º BPM**, o menor, Raphael Estigarribia da Silva, **filho**, nascido aos 10 fev 2009, natural de Campo Grande MS, (Genitor: Adilson Francisco da Silva), Inscrito no CPF n. 078.127.681-04, conforme Certidão de Nascimento termo n.324.296, fls. n. 119, livro n. 932, do Cartório do 2º Ofício Santos Pereira, da Comarca de Campo Grande MS. (Solução ao Processo nº 31/301164/2017).
- 11. Do SD QPPM **CRISTIANO NOGUEIRA DOS SANTOS**, Mat.92418021, do **BPMGdaE**, a menor, Nicolly Eloá Loureiro dos Santos, **filha**, nascida aos 25 fev 2015, natural de Campo Grande MS, (Genitora: Miriam Costa Loureiro dos Santos), Inscrita no CPF n. 077.966.271-73, conforme Certidão de Nascimento matrícula n. 062901 01 55 2015 1 01057 093 0361770 66, do Cartório do 2º Ofício Santos Pereira da Comarca de Campo Grande MS. (Solução ao Processo nº 31/301160/2017).
- 12. Do SD QPPM **THIAGO INFRAN PINTO**, Mat.86635021, do **BPMGdaE** a menor, Sara Balbinot Infran, **filha**, nascida aos 29 Jul 2015, natural de Campo Grande MS, (Genitora: Jaqueline Aparecida da Silva Balbinot), Inscrita no CPF n. 078.229.261-52, conforme Certidão de Nascimento matrícula n. 062000 01 55 2015 1 00229 108

0112386 89, do Cartório do 9º Ofício Santos Pereira da Comarca de Campo Grande – MS. (Solução ao Processo nº 31/301161/2017).

ANDRÉ LUIZ SAAB – Cel QOPM Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS Mat. 76889021

NOTIFICAÇÃO Nº 041/DGP-1/2017

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, em conformidade com que prescreve o Artigo 27, inciso II, § 2º, da Lei Complementar nº 190, de 04 Abril 2014.

RESOLVE:

- 1. Notificar e tornar público sobre o agendamento da Junta de Inspeção de Saúde ao SD PM GEDISON FRANCA DIAS Mat. 424971021, previamente agendada para o dia 04 de maio de 2017 (quinta-feira) às 7h00min;
- 2. Deverá o referido Policial Militar comparecer à Policlínica da PMMS, sito à Rua Rodolfo José Pinho, 1506 Bairro Jardim São Bento Campo Grande/MS.

Campo Grande/MS, 26 de abril de 2017.

ANDRÉ LUIZ SAAB – Coronel QOPM Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS Mat. 76889021

NOTIFICAÇÃO Nº 042/DGP-1/2017

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, em conformidade com que prescreve o Artigo 27, inciso II, § 2º, da Lei Complementar nº 190, de 04 Abril 2014.

RESOLVE:

- 1. Notificar e tornar público sobre o agendamento da Junta de Inspeção de Saúde ao CB PM PEDRO PAULO OVIEDO Mat. 66853021, previamente agendada para o dia 04 de maio de 2017 (quinta-feira) às 7h00min;
- Deverá o referido Policial Militar comparecer à Policlínica da PMMS, sito à Rua Rodolfo José Pinho, 1506 – Bairro Jardim São Bento - Campo Grande/MS. Campo Grande/MS, 26 de abril de 2017.

ANDRÉ LUIZ SAAB – Coronel QOPM Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS Mat. 76889021

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N° 40, DE 28 DE ABRIL DE 2017

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Inciso X, do Art. 8º da Lei Complementar n.º 188 de 03 Abr 14;

RESOLVE:

Nomear a Comissão composta pelos militares: TC QOBM WALDEMIR MOREIRA JUNIOR – Mat. 107.362-021; Maj QOBM TATIANE DIAS DE OLIVEIRA INOUE – Mat. 125.818-021; 2º Ten QAOBM JOSE FELIX DE OLIVEIRA – Mat. 91.013-021; ST QBMP-1a EDSON MARCOS GOMES NAZARIO – Mat. 12.594-021; 3º SGT BM (Desig.) CELY CRISTINA LOURENÇO DO CARMO MENDONÇA – Mat. 56.348-022 e CB QBMP-1b SOLANGE ALMEIDA ARAÚJO FARIAS – Mat. 108.212-021; para sob a presidência do primeiro, participarem da recepção e entrevista dos voluntários em trabalhar no Corpo de Bombeiros Militar, a partir de 11 de maio de 2017.

Campo Grande-MS, 28 de abril de 2017.

ESLI RICARDO DE LIMA – CORONEL QOBM Comandante-Geral do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N° 39, DE 27 DE ABRIL DE 2017

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do artigo 8º da Lei Complementar nº 188 de 03 Abr 14; c/c a alínea "d" do § 1º e nº 2 da alínea "d" do § 2º do artigo 5º, todos do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças em vigor no CBMMS, aprovado pelo Decreto nº 1.093 de 12 Jun 81;

RESOLVE:

- 1 **Designar**, por necessidade do serviço, o Maj QOBM JOSE ALISON **PINHEIRO** DE SOUZA Mat. 129.606-022, para responder provisoriamente pela função de Comandante do 6º SGBM/Ind. (Naviraí-MS), cumulativamente com as funções que exerce, durante o **período de 25.04.17 a 05.05.17**, em substituição ao Maj QOBM EVERTON **TORRES** DE OLIVEIRA Mat. 129.148-021, por motivo de afastamento do titular da função, em razão de dispensa de 11 (onze) dias para desconto em férias (Solução à CI nº 126/CBI/CBMMS de 15 Mar 17).
- 2 **Designar**, por necessidade do serviço, o Maj QOBM EVERTON **TORRES** DE OLIVEIRA Mat. 129.148-021, para responder provisoriamente pela função de Comandante do 12º SGBM/Ind. (Mundo Novo-MS), cumulativamente com as funções que exerce, durante o **período de 11.05.17 a 09.06.17**, em substituição ao Maj QOBM JOSE ALISON **PINHEIRO** DE SOUZA Mat. 129.606-022, por motivo de afastamento do titular da função, em razão de gozo de férias regulamentares (Solução à CI nº 85/12ºSGBM/IND de 17 Abr 17).

Campo Grande-MS, 27 de abril de 2017.

ESLI RICARDO DE LIMA – CORONEL QOBM Comandante-Geral do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N° 41, DE 2 DE MAIO DE 2017

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem os Incisos II e VI do art. 8º da Lei Complementar nº 188 de 03 Abr 14; c/c a alínea "b" dos §§ 1º e 2º, artigo 5º, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças em vigor no CBMMS, aprovado pelo Decreto n.º 1.093 de 12 Jun 81;

RESOLVE:

1. **Transferir**, por necessidade de serviço, o 1º Ten QOBM BRUNO OZÓRIO **VILELA**

- Mat. 7.618-021, do CMB/1º GBM (Campo Grande-MS) para a Ajudância Geral/Diretoria de Atividades Técnicas DAT (Campo Grande-MS).
- 2. **Transferir**, por necessidade de serviço, o 2º Ten QOBM VINICIUS DOS SANTOS **FROTTE** Mat. 85.409-021, da Ajudância Geral/Diretoria de Atividades Técnicas DAT (Campo Grande-MS) para o CMB/1º GBM (Campo Grande-MS).
- 3. **Transferir**, por necessidade de serviço, o 2º Ten QAOBM **RONNE** DA ROSA MENDES Mat. 60.398-021, do CBI /12º SGBM/Ind. (Mundo Novo-MS) para o CBI / 3º GBM (Corumbá-MS), em solução ao processo nº 31/504.327/2016.
- 4 Em consequência, concedo 30 (trinta) dias de Trânsito ao 2º Ten QAOBM **RONNE** DA ROSA MENDES Mat. 60.398-021, de acordo com o Art. 59, inciso IV da Lei Complementar nº 053 de 30 Ago 90.

Campo Grande-MS, 2 de maio de 2017.

ESLI RICARDO DE LIMA – CORONEL QOBM Comandante-Geral do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-1 N° 116, DE 26 DE ABRIL DE 2017.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe conferem os incisos II e V, alínea "f" do inciso VII do artigo 8º do Decreto nº 5.698 de 21 de novembro de 1990 (REGULAMENTO GERAL), resolve:

CONCEDER 18 (dezoito) dias de licença especial, a contar de 28 de abril de 2017, aos militares abaixo relacionados, referentes ao 2º decênio, período de 28.04.07 a 27.04.17, de acordo com os Artigos 32 e 33 da Lei Complementar nº 127 de 15 de maio de 2008.

15 de maio de 20	008.	
MATRÍCULA	POSTO/GRAD.	NOME
58.428-021	2º TEN BM	HILDO BATISTA PEREIRA
91.013-021	2º TEN BM	JOSE FELIX DE OLIVEIRA
82.869-021	2º TEN BM	VALDECK DE SIQUEIRA SANTOS
84.740-021	2º TEN BM	TEODÓZIO DE MORAES ARÉBALO
83.783-021	2º TEN BM	MARCIO MOURA DO PRADO
117.544-021	2º TEN BM	LUIS CARLOS FERRER BRAGA MACEDO
63.234-021	2º TEN BM	WILSON PEREIRA FREITAS
94.953-021	2º TEN BM	OLDAIR BALDUÍNO DE LIMA
106.262-021	2º TEN BM	MAXWELBE DE MOURA FÉ
108.955-021	2º TEN BM	JOSÉ APARECIDO DA SILVEIRA SOUZA
68.958-021	2º TEN BM	CLAUDINEY DOS SANTOS VARGAS
82.015-021	2º TEN BM	MARIVALDO ABDIAS DA SILVA
100.018-021	ST BM	VALDOMIRO CARDOSO FILHO
86.440-021	ST BM	JAIR BALDUÍNO LEITE
90.297-021	ST BM	MARCO TÚLIO RAMOS NUNES
73.069-021	ST BM	HERALDO SURUBI PERALTA
129.226-021	ST BM	REINALDO CÂNDIDO DA SILVA
80.698-021	ST BM	MOACIR DA COSTA DOS SANTOS
33.318-021	ST BM	PAULO EDUARDO CALVOSO
87.481-021	ST BM	ANÉSIO RAPOSO DE ALMEIDA FILHO
108.042-021	ST BM	WESLEY FERREIRA DE BRITO
76.667-021	ST BM	MAURO REBOUÇAS VIANA
92.848-021	ST BM	JOEL JOSE BECKERS
98.368-021	ST BM	TIAGO MARTIA
82.795-021	ST BM	ROGÉRIO VIEIRA DE MELLO
94.079-021	ST BM	EDEMAR FERNANDES DA SILVA
115.910-021	ST BM	ENIO MENDES CONTURBIA
	_	
109.789-021	ST BM	PEDRO MARINO FILHO
61.688-021	ST BM	SAMUEL VEIGA MELLO
111.918-021	ST BM	JUARES MAGALHÃES DO AMARAL
77.618-022	ST BM	ADEMAR ALVES DE OLIVEIRA
112.208-021	ST BM	JHONNY CARLOS RODRIGUES
92.301-021	ST BM	JANDUY JACINTO SOARES
108.192-021	ST BM	ROBSON PONCIANO MENDES
48.378-021	ST BM	MARCOS LEAL DE CAMARGO
32.095-021	ST BM	MARCELO DA CRUZ PEREZ
75.225-021	ST BM	VANDER DOS SANTOS GOMES
94.955-021	ST BM	CLÁUDIO PEREIRA DA SILVA
		IVALDO DE ANDRADE E SILVA
77.770-021	ST BM	
120.002-021	ST BM	FLÁVIO APARECIDO JOÃO
107.759-021	ST BM	CÉLIO FRANÇA
68.190-021	ST BM	JOÃO CÉSAR MACEDO FERREIRA
72.025-021	ST BM	LENIRO OLIVEIRA DOS SANTOS
11.542-021	1º SGT BM	FERNANDO FERRER
93.680-021	1º SGT BM	UNILSON DE PAULA SILVA
82.756-021	1º SGT BM	VILSON VERA JUNIOR
110.446-021	1º SGT BM	JORGE CORREA DA LUZ
70.585-021	1º SGT BM	JOSÉ EUSIMAR DE OLIVEIRA
86.995-021	1º SGT BM	BENTO JULIO
93.057-021	1º SGT BM	DEMAVAIS SOUZA DA COSTA
112.988-021	1º SGT BM	JUBER DE JESUS SEVERINO
	1º SGT BM	
83.537-021		SILVIO MEDEIROS REVELO
83.755-021	1º SGT BM	LAUDIR CARVALHO PERES
71.778-021	1º SGT BM	THEODULO DE PADUA MELLO SOBRINHO
74.141-021	1º SGT BM	SANTIAGO SILVA JUNIOR
99.326-021	1º SGT BM	RILDO DOURADOS LEITE
87.519-021	1º SGT BM	EDIMALSO RAIMUNDO DE LIMA
86.852-022	1º SGT BM	MAGNALDO RIBEIRO TOLEDO
		ANDERSON DE MENEZES ORTEGA
86.189-021	1º SGT BM	
86.189-021 128.902-021	-	MANOEL FERREIRA
128.902-021	1º SGT BM	MANOEL FERREIRA
128.902-021 81.620-021	1º SGT BM 1º SGT BM	MANOEL FERREIRA EDILBERTO ARRUDA GONÇALVES
128.902-021 81.620-021 122.772-021	1º SGT BM 1º SGT BM 1º SGT BM	MANOEL FERREIRA EDILBERTO ARRUDA GONÇALVES LUIZ ALVES DE OLIVEIRA JÚNIOR
128.902-021 81.620-021 122.772-021 59.765-021	1º SGT BM 1º SGT BM 1º SGT BM 1º SGT BM	MANOEL FERREIRA EDILBERTO ARRUDA GONÇALVES LUIZ ALVES DE OLIVEIRA JÚNIOR ERIVALDO RODRIGUES DE ANDRADE
128.902-021 81.620-021 122.772-021 59.765-021 79.826-021	1º SGT BM 1º SGT BM 1º SGT BM 1º SGT BM 1º SGT BM	MANOEL FERREIRA EDILBERTO ARRUDA GONÇALVES LUIZ ALVES DE OLIVEIRA JÚNIOR ERIVALDO RODRIGUES DE ANDRADE JÚLIO CÉSAR ALCEBÍADES RAMIRES
128.902-021 81.620-021 122.772-021 59.765-021	1º SGT BM 1º SGT BM 1º SGT BM 1º SGT BM	MANOEL FERREIRA EDILBERTO ARRUDA GONÇALVES LUIZ ALVES DE OLIVEIRA JÚNIOR ERIVALDO RODRIGUES DE ANDRADE

85.573-021	1º SGT BM	RICARDO FALDIN DA SILVA
58.775-021	1º SGT BM	MANOEL NUNES NÓIA
85.138-021	1º SGT BM	ADMILSON CARDOSO RIBEIRO
71.711-021	1º SGT BM	FRANCISCO IVAN FERNANDES
89.048-021	1º SGT BM	EVANDRO MORAES BRANDÃO
80.667-021	2º SGT BM	JOAQUIM FERREIRA DOMINGOS SOBRINHO
87.527-021	2º SGT BM	ALESSANDRO DE SOUZA OLIVEIRA
60.012-021	2º SGT BM	JAYRO JUNIOR CAVALCANTE DO NASCIMENTO
108.176-021	2º SGT BM	MAURICIO VASCONCELOS SERRILHO
33.622-021	3º SGT BM	VALDIR CASTANHO ESCANDOLHERO
93.656-021	3º SGT BM	PAULO HENRIQUE NOGUEIRA DO NASCIMENTO
72.538-021	3º SGT BM	AMAURI CAVALLIERI
57.284-021	3º SGT BM	SILVIO ANTONIO LOPES
126.355-021	3º SGT BM	ADAIR ANTONIO OJEDA FREITAS
60.065-021	3º SGT BM	MARIO MÁRCIO LOPES DOS SANTOS
80.164-021	3º SGT BM	JOSÉ AMILTON DURAN ANDRÉ
115.667-021	3º SGT BM	ELIZEU BERNARDES DE OLIVEIRA
111.050-021	3º SGT BM	WASHINGTON LUIS NOGUEIRA AQUINO
78.780-021	AL SGT BM	CARLOS SERGIO PINHEIRO DOS SANTOS
107.482-021	CB BM	JOUEBER DA SILVA SANTOS
44-021	CB BM	VALTER ALVES DOS SANTOS

Campo Grande-MS, 26 de abril de 2017.

ESLI RICARDO DE LIMA – CORONEL QOBM Comandante-Geral do CBMMS

DELEGACIA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA "P" DGPC/MS N° 214, DE 02 DE MAIO DE 2017.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **LEONARDO ANTUNES BALLERINI FERNANDES**, Delegado de Polícia, 3ª Classe, matrícula nº 94552023, Delegado Titular da Delegacia de Polícia de Camapuã/MS para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Delegacia de Polícia de Rio Verde de Mato Grosso do Sul/MS, no período de 02 a 16 de maio de 2017, em razão de gozo de férias de José Roberto de Oliveira Junior.

Campo Grande, MS, 02 de maio de 2017.

MARCELO VARGAS LOPES

DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA "P" AGEHAB N°. 033/2017, 23 DE ABRIL DE 2017.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Suspender por necessidade de serviço, o gozo de férias da servidora Gislene Freire de Almeida, matrícula 33017025, ocupante do cargo de Gerente de Administração e Finanças, no período de 24/04/2017 a 08/05/2017, com fulcro no artigo 129 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE ABRIL DE 2017.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ Diretora-Presidente

AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA "P" AGEPAN N° 020, DE 02 DE MAIO DE 2017

O Diretor-Presidente da AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE MATO GROSSO DO SUL – AGEPAN, no uso de suas atribuições legais,

 ${\sf R} \; {\sf E} \; {\sf S} \; {\sf O} \; {\sf L} \; {\sf V} \; {\sf E} \; ;$

NOMEAR o recurso humano, especificado no quadro abaixo, no cargo em comissão na Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos, em conformidade com o estabelecido na Lei $n^{\rm o}$ 4.732, de 05 de outubro de 2015.

Nome	Cargo/Função	Símbolo
Danielle Adma Martinez Vendimiati	Direção Executiva e Assessoramento/Assessor	DGA3

Campo Grande MS, 02 de maio de 2017

YOUSSIF DOMINGOS Diretor-Presidente

FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA "P" FUNDTUR N. 022 DE 02 DE MAIO DE 2017.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º O Diretor-Presidente da Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições e de acordo com o Decreto nº 14.719, de 18 de abril de 2017, que regulamenta a Avaliação de Desempenho Individual dos Servidores Civis, Integrantes do Plano de Cargos, Empregos e Carreiras do Poder Executivo de Mato Grosso do Sul (ADI), pautado no modelo de gestão por competência, dá publicidade às competências Essenciais e Gerenciais mapeadas e validadas para esse órgão:

I Competências Essenciais: Trabalho em Equipe, Comunicação, Gestão Administrativa Institucional, Foco no Resultado, Gestão de Turismo.

II Competências Gerenciais: Gestão do Conhecimento, Gestão de Conflito, Liderança, Orientação para Resultados, Visão Sistêmica.

Art. 2º O Órgão Central publicará a definição das competências e suas respectivas contribuições efetivas.

Campo Grande, 02 de maio de 2017.

BRUNO WENDLING Diretor-Presidente

PORTARIA "P" FUNDTUR N. 023, DE 02 DE MAIO DE 2017.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR os servidores abaixo, lotados na Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul, para conduzir veiculo oficial, conforme o Decreto nº 9.649 de 01.10.1999, art. 9º, no período de 26/04/2017 a 31/12/2017.

NOME	PRONTUÁRIO	CARGO
Diego Garcia Santos	111778024	Assessor
João Batista da Silva	103037026	Assistente

Campo Grande, 02 de maio de 2017.

BRUNO WENDLING Diretor-Presidente

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA "P" FUNSAU N° 92 de 25 de Abril de 2017.

O Diretor-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 4.640, de 24 de dezembro de 2014 e no Decreto "P" n. 147, de 12 Janeiro de 2015, resolve:

DESIGNAR o servidor Rogério Rocha Ribeiro matrícula 132043021, para responder pela Coordenadoria de Infraestrutura e Logística no período de 02/05/2017 à 16/05/2017, em substituição à servidora Eunilia Silva de Oliveira matrícula 10324602, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da lei 1.102, de 10 de outubro de 1990.

JUSTINIANO BARBOSA VAVAS Diretor-Presidente

PORTARIA "P" FUNSAU N° 93 de 25 de Abril de 2017.

O Diretor-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 4.640, de 24 de dezembro de 2014 e no Decreto "P" n. 147, de 12 Janeiro de 2015, resolve:

DESIGNAR a servidora Caroline Xavier Sbabo, matrícula 11136022, para desempenhar a função de Coordenadora da Linha Assistencial da Clínica Médica, em substituição ao servidor Fernando Augusto Abreu Sampaio, matrícula 45792021, a partir de 02/05/2017.

JUSTINIANO BARBOSA VAVAS Diretor-Presidente

PORTARIA "P" FUNSAU N° 94 de 25 de Abril de 2017.

O Diretor-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 4.640, de 24 de dezembro de 2014 e no Decreto "P" n. 147, de 12 Janeiro de 2015, resolve:

DESIGNAR a servidora Hilda Alves Ribeiro matrícula 129794023, para responder pela Assessoria da Diretoria Clínica no período de 02/05/2017 a 16/05/2017 em substituição a titular servidora Néris Aparecida Sanchez Ramires matrícula 88385021, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da lei 1.102, de 10 de outubro de 1990.

JUSTINIANO BARBOSA VAVAS Diretor-Presidente

PORTARIA "P" FUNSAU N° 95 de 25 de Abril de 2017.

O Diretor-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 4.640, de 24 de dezembro de 2014 e no Decreto "P" n. 147, de 12 Janeiro de 2015, resolve:

DESIGNAR a servidora Marília de Mello Cansanção matrícula 106811021, para responder pela Coordenação na Coordenadoria de Perícia Médica no período de 15/05/2017 a 29/05/2017 em substituição a titular servidora Néris Aparecida Sanchez Ramires matrícula 88385021, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da lei 1.102, de 10 de outubro de 1990.

JUSTINIANO BARBOSA VAVAS Diretor-Presidente

PORTARIA "P" FUNSAU N° 098 de 28 de Abril de 2017.

O Diretor-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 4.640, de 24 de dezembro de 2014 e no Decreto "P" n. 147, de 12 Janeiro de 2015, resolve:

DESIGNAR a servidora Silvia Renata de Souza, matrícula 106319021, para responder pela Gerência de Recepção e Portaria no período de 08/05/2017 a 22/05/2017 em substituição ao titular servidor Douglas de Alessandro Benitez matrícula 65015021, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da lei 1.102, de 10 de outubro de 1990.

JUSTINIANO BARBOSA VAVAS Diretor-Presidente

Portaria "P" FUNSAU nº. 096 de 25 de abril de 2017.

O Diretor-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme disposto no: Artigo 256 da Lei Estadual nº 1.102/90; Decreto Estadual nº 12.934, de 12 de fevereiro de 2010, com alterações feitas através do Decreto nº. 13.913, de 26 de março de 2014 e no Decreto Estadual "P" nº 146 de 12 de janeiro de 2015, **resolve**:

Substituir o servidor Danilo de Souza Vasconcelos matrícula nº. 101.712-021, pelo servidor Eduardo Akira Oshiro, matrícula nº 130.369-021, que passará a ocupar a função de presidente. O substituto assume os direitos e deveres no Processo de Sindicância nº 27/151.101/2017.

Esta portaria entra em vigor com efeitos a partir de sua publicação.

Justiniano Barbosa Vavas Diretor-Presidente

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA "P"/UEMS n° 303, de 2 de maio de 2017.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria nº. 81 de 30 de agosto de 2016, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII, do art. 21, do Estatuto, e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder ao servidor a seguir relacionado, lotado na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, Progressão Funcional em caráter temporário, fundamentado no artigo 5º da Resolução Conjunta/COUNI-CEPE nº 15, de 23 de junho de 2001, alterada pela Resolução COUNI-UEMS nº 423, de 10 de junho de 2014.

Nome Matrícula/Cargo/Função	D o nível	Para o nível	Código Classe	A partir de	Processo nº
Marcelo Vilela Silva Barros 115940021 Professor de Ensino Superior Docente	II	III	60030	07/04/2017	29/500290/2017

ADRIANA ROCHAS DE CARVALHO FRUGULI MOREIRA Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS n° 304, de 2 de maio de 2017.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria nº. 81 de 30 de agosto de 2016, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII, do art. 21, do Estatuto, e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder ao servidor a seguir relacionado, lotado na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, Progressão Funcional em caráter definitivo, fundamentado no artigo 2º da Resolução Conjunta/COUNI-CEPE nº 15, de 23 de junho de 2001, alterada pela Resolução COUNI-UEMS nº 423, de 10 de junho de 2014.

Nome Matrícula Cargo/Função	Do nível	Para o nível	Código	A partir de	Processo nº.
André Luiz Chulli da Silva 100804021 Assistente Técnico de Nível Médio Assistente Técnico de Apoio à Educação Superior	A III	A IV	60034	16/03/17	29/500271/2017

ADRIANA ROCHAS DE CARVALHO FRUGULI MOREIRA Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS n° 305, de 2 de maio de 2017.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria n.º 81 de 30 de agosto de 2016, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Autorizar os servidores abaixo relacionados, lotados na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, a ausentar-se do País, no período de 1º de maio de 2017 a 4 de maio de 2017, para participarem de reunião do GT das Universidades da Rota Bioceância, com o Ministro João Carlos Parkinson, em Assunção, Paraguai, com ônus para a UEMS.

	, , , , , , , , , , , , , , , , , , , ,	•
Nome Matrícula	Cargo	Nível/Código
Roberto Ortiz Paixão 68818021	Professor de Ensino Superior	IV/60082
Ruberval Franco Maciel 93672022	Professor de Ensino Superior	IV/60082

ADRIANA ROCHAS DE CARVALHO FRUGULI MOREIRA Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS n° 306, de 2 de maio de 2017.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria n.º 81 de 30 de agosto de 2016, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o art. 57, do Regimento Geral, o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto, e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Publicar, para regularização de vida funcional e financeira da servidora a seguir relacionada, o Adicional por Tempo de Serviço, considerando o seu tempo de efetivo exercício prestado ao Estado de Mato Grosso Sul.

Nome Matrícula	Cargo Classe/Nível/Código Processo nº	Período Aquisitivo	Percental Tempo de Serviço A partir de
Márcia de Fátima Sauro	Técnico de Nível Superior	10/04/2002	10%
Silva	II-60033	a	05 anos
49668021	29/500258/2017	08/04/2007	11/03/2014
Márcia de Fátima Sauro	Técnico de Nível Superior	09/04/2007	+5%
Silva	II-60033	a	10 anos
49668021	29/500258/2017	06/04/2012	11/03/2014

ADRIANA ROCHAS DE CARVALHO FRUGULI MOREIRA Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS n° 307, de 2 de maio de 2017.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria n.º 81 de 30 de agosto de 2016, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder aos servidores a seguir relacionados, o Adicional por Tempo de Serviço, de que trata o artigo 111, da Lei $n^{\rm o}$ 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterada pelos dispositivos da Lei $n^{\rm o}$ 2.157, de 26 de outubro de 2000.

Nome Matrícula	Cargo Classe/Nível/Código Processo nº	Período Aquisitivo	Percentual Tempo de serviço A partir de
Adriana Rochas de Carvalho Fruguli Moreira 91110021	Professor de Ensino Superior IV/60082 29/300945/2002	28/04/2012 a 26/04/2017	+5% 20 anos 27/04/2017
Alessandro Martins Prado 24728021	Professor de Ensino Superior III – 60082 29/500163/2013	06/04/2012 a 04/04/2017	+5% 10 anos 05/04/2017
Jandra José de Freitas Machado e Souza 92291021	Assistente Técnico de Nível Médio B/IV - 60034 29/500261/2012	14/04/2012 a 12/04/2017	+5% 10 anos 13/04/2017
Lays Cristina Iapechino Souto 20268022	Assistente Técnico de Nível Médio A/IV - 60034 29/500242/2017	20/04/2012 a 27/04/2017	10% 5 anos 28/04/2017
Lucilene Soares da Costa 106581022	Professor de Ensino Superior IV – 60082 23/300386/2007	05/04/2012 a 03/04/2017	+5% 15 anos 04/04/2017
Lucimar Sanches Bottega 117238021	Assistente Técnico de Nível Médio C/IV - 60034 23/300304/2007	08/04/2012 a 06/04/2017	+5% 15 anos 07/04/2017
Luz Marina Pinto Martins 68235022	Professor de Ensino Superior IV/60082 29/300440/2002	21/04/2012 a 19/04/2017	+5% 20 anos 20/04/2017
Márcia de Fátima Sauro Silva 49668021	Técnico de Nível Superior II - 60033 29/500258/2017	07/04/2002 a 05/04/2017	+5% 15 anos 06/04/2017

ADRIANA ROCHAS DE CARVALHO FRUGULI MOREIRA Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS n° 308, de 2 de maio de 2017.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria n.º. 81 de 30 de agosto de 2016, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder, pelo respectivo período, a Licença à Gestante, prevista no artigo 147, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterada pela Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000, à servidora a seguir relacionada:

•						
Nome Matrícula	Cargo	Função	Nível Código Processo	Dias	Período	Prorr.
Lucimar Sanches Bottega 117238021	Assistente Técnico de Nível Médio	de Apoio à		120	15/04/17 a 12/08/17	Não

ADRIANA ROCHAS DE CARVALHO FRUGULI MOREIRA Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS n° 309, de 2 de maio de 2017.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria n.º. 81 de 30 de agosto de 2016, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder, pelo respectivo período, a Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, prevista no artigo 146, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterada pela Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000, às servidoras a seguir relacionadas:

Nome Matrícula	Cargo	Classe/Nível Código Processo	Dias	Período	Pror.
Adriana Batista Gouvea de Carvalho 124090022	Técnico de Nível Superior	III 60033 29/550179/2017	5	06/03/17 a 10/03/17	Não
Adriana Batista Gouvea de Carvalho 124090022	Técnico de Nível Superior	III 60033 29/550180/2017	30	19/04/17 a 18/05/17	Não
Luiza Mello Vasconcelos 68248021	Técnico de Nível Superior	III 60033 29/550181/2017	60	14/04/17 a 12/06/17	Sim
Zélia Ramona Nolasco dos Santos Freire 58765021	Professor de Ensino Superior	IV 60082 29/550182/2017	30	06/04/17 a 05/05/17	Não

ADRIANA ROCHAS DE CARVALHO FRUGULI MOREIRA Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS n° 310, de 2 de maio de 2017.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria n.º. 81 de 30 de agosto de 2016, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder, pelo respectivo período, a Licença para Tratamento de Saúde, prevista no artigo 136, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterada pela Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000, aos servidores a seguir relacionados.

Nome Matrícula	Cargo	Classe/Nível Código Processo	Dias	Período	Prorr.
Airton Aredes 110653022	Professor de Ensino Superior	IV 60082 29/550183/2017	30	07/04/17 a 06/05/17	Não
Andre Martins Barbosa 37350022	Professor de Ensino Superior	perior 29/550184/2017 30		30/03/17 a 28/04/17	Não
Antonio Cesar Aguiar Pinto 20014021	Professor de Ensino Superior	IV 60082 29/550185/2017	14	07/04/17 a 20/04/17	Não
Aurora Vela Scala 63491021	Assistente Técnico de Nível Médio	B-IV 60034 29/550186/2017	30	17/04/17 a 16/05/17	Não
Dalete Manhães Borges do Amaral 132162021	Assistente Técnico de Nível Médio	B-IV 60034 29/550187/2017	60	01/04/17 a 30/05/17	Sim
Dores Cristina Grechi 124553021	Professor de Ensino Superior	IV 60082 29/550188/2017	60	24/04/17 a 22/06/17	Não
Eliane Souza de Carvalho 92818021	Técnico de Nível Superior	III 60033 29/550189/2017	15	24/04/17 a 08/05/17	Não
Érica Patrícia Moraes de Avelino Silva 116689021	Assistente Técnico de Nível Médio	C-IV 60034 29/550190/2017	18	21/03/17 a 07/04/17	Não
Ireni Aparecida Moreira Brito 87309021	Técnico de Nível Superior	III 60033 29/550191/2017	30	01/04/17 a 30/04/17	Sim
João Luiz Von Holleben 4803022	Técnico de Nível Superior	III 60033 29/550192/2017	60	31/03/17 a 29/05/17	Não
José Barreto dos Santos 81332021	Professor de Ensino Superior	IV 60082 29/550193/2017	20	28/03/17 a 16/04/17	Não
Michele Reiko Miagusko de Oliveira Beloto 105610022	Técnico de Nível Superior	III 60033 29/550194/2017	5	24/04/17 a 28/04/17	Não
Rubens Luis Uruê Filho 131373021	Técnico de Nível Superior	II 60033 29/550195/2017	7	24/04/17 a 30/04/17	Não

ADRIANA ROCHAS DE CARVALHO FRUGULI MOREIRA Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

Republica-se por ter constado erro no original publicado no Diário Oficial nº 9.356, de 22/02/2017, à página 51.

PORTARIA "P"/UEMS n° 127, de 17 de fevereiro de 2017.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria n.º 81 de 30 de agosto de 2016, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Autorizar a servidora abaixo relacionada, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, a ausentar-se do País, no período de 16 de maio de 2017 a 20 de maio de 2017, para apresentação de artigo em Congresso, na University of Illinois, em Champagna-Urbain, Ilinois, EUA, sem ônus para o Estado, com ônus para a CAPES.

Nome Matrícula	Cargo	Nível/Código
Rosenery Loureiro Lourenço 119321021	Professor de Ensino Superior	III/60082

ADRIANA ROCHAS DE CARVALHO FRUGULI MOREIRA Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO

DEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Luciano Montalli

PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Fábio Rogério Rombi da Silva SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Eliana Etsumi Tsunoda

CORREGEDORA-GERAL: Salete de Fátima do Nascimento

SUBCORREGEDORA-GERAL: Geni Tibúrcio Zawierucha

PORTARIA "S" DPGE n. 223/2017, DE 2 DE MAIO DE 2017.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e tendo em vista o disposto na Resolução DPGE n. 131, de 17 de janeiro de 2017, resolve:

DESIGNAR os servidores LUIZ CARLOS DA SILVA SOUZA, matrícula n. 5508509-3 e LIDIO RAFAEL BERTOTTO, matrícula n. 5501539-3, para, nos termos do artigo 58, inciso III e do artigo 67, ambos da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, desempenharem a função de Fiscal de Contrato e de Apoio, respectivamente, a contar de 27 de março de 2017, conforme especificações constantes no quadro:

CONTRATO	CONTRATADA	ESPECIFICAÇÃO
009/2017	LLIMA Comércio e Serviços Ltda	Processo n. 33/007.031/2017 – Aquisição de condicionadores de ar para atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul.

Campo Grande, 2 de maio de 2017.

LUCIANO MONTALLI Defensor Público

PORTARIA "S" DPGE n. 224/2017, DE 2 DE MAIO DE 2017.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO no uso da competência que lhe confere o artigo 16, inciso X, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

NOMEAR WILLAINY MORAES VIEIRA DE ABREU, para exercer o cargo em comissão de Auxiliar de Atendimento I, símbolo DPDA-5, na Defensoria Pública-Geral do Estado, a partir de 3 de maio de 2017.

Campo Grande, 2 de maio de 2017.

LUCIANO MONTALLI

Defensor Público-Geral do Estado

DELIBERAÇÃO PROFERIDA PELO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚ-BLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, EM REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 2 DE MAIO DE 2017 - Ata nº 1.517.

1. Processo nº 33/005.012/2017.

Assunto: Homologação do resultado da eleição e da composição da lista tríplice para o cargo de Defensor Público-Geral do Estado, Biênio 2017/2019.

Decisão: O Colegiado, à unanimidade, homologou o resultado da eleição para o cargo de Defensor Público-Geral do Estado, Biênio 2017/2019, realizada no dia 28 de abril de 2017, o qual culminou a composição da seguinte lista tríplice: LUCIANO MONTALLI, ANGELA ROSSETI CHAMORRO e ANDRÉA PEREIRA NARDON BRAGA, em 1º, 2º e 3º lugares, respectivamente, com fundamento no artigo 20, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 111/2005, combinado com o artigo 83, § 2º, do Regimento Interno do Conselho Superior.

DELIBERAÇÕES PROFERIDAS PELO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚ-BLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, EM REUNIÃO ORDINÁRIA REALI-**ZADA NO DIA 2 DE MAIO DE 2017 - ATA Nº 1.518.**

01. Processo nº 33/005.002/2017.

Requerente: Cacilda Kimiko Nakashima.

Vista: Conselheira Maria Rita Barbato Meneghelli.

Assunto: Análise do pedido de reconsideração da decisão de f. 343/352.

Decisão: O Colegiado, à unanimidade, entendeu por prejudicado o pedido de reconsideração, tendo em vista reconhecer de ofício a nulidade no procedimento a partir da decisão de f. 72, que deferiu a habilitação.

02. Processo nº 33/005.014/2017.

Assunto: Julgamento do concurso de provimento de remoção, para a 1ª Defensoria Pública de comarca de Bataguassu. Edital/DPGE nº 016/2017.

Decisão: O Colegiado, à unanimidade, votou pela indicação do Dr. Elias Augusto de Lima Filho à remoção.

03. Processo nº 33/005.015/2017.

Assunto: Julgamento do concurso de provimento de remoção, para a 2ª Defensoria Pública de comarca de Fátima do Sul. Edital/DPGE nº 017/2017.

Decisão: O Colegiado, à unanimidade, votou pela indicação do Dr. Haroldo Hermenegildo Ribeiro à remoção.

04. Processo nº 33/005.025/2017.

Assunto: Julgamento do concurso de provimento por promoção, pelo critério de antiguidade, para a 3ª Defensoria Pública de Atendimento a Presos Provisórios e Condenados da comarca de Campo Grande. Edital/DPGE nº 022/2017.

Decisão: O Colegiado, à unanimidade, votou pela indicação da Dra. Mariane Vieira Rizzo à promoção.

05. Processo nº 33/005.026/2017.

Assunto: Julgamento do concurso de provimento por promoção, precedido de remoção, pelo critério de merecimento, para a 2ª Defensoria Pública de Atendimento a Presos Provisórios e Condenados da comarca de Campo Grande. Edital/DPGE nº 023/2017.

Decisão: O Colegiado, à unanimidade, votou pela indicação da Dra. Jaqueline Linhares Granemann à remoção.

06. Processo nº 33/005.027/2017.

Vista: Conselheiro Ilton Barreto da Motta.

Assunto: Análise de impugnação sobre a Lista de Antiguidade.

Decisão: O Colegiado, por maioria, vencidos os conselheiros Fabio e Neyla rejeitou a impugnação dos Defensores Públicos Tulio Cruz Nogueira e Vagner Fabrício Vieira Flausino. Por unanimidade, em relação aos Defensores Públicos Tatiana Maria Bronzato Noqueira e Edimilson Barbosa Ávila, rejeitaram as retificações, deferindo a atualização da lista de antiguidade, com as averbações realizadas.

07. Processo nº 33/005.005/2017.

Requerentes: Defensores Públicos Substitutos Dra. Jamile Gonçalves Serra Azul, Dr. Leonardo Ferreira Mendes e Dr. Arthur Demleitner Cafure.

Relator: Conselheiro Ilton Barreto da Motta.

Assunto: Pedido de consulta ao Conselho Superior da Defensoria Pública.

Decisão: O Colegiado, por unanimidade, decidiu em relação à consulta dos Defensores Públicos Jamile Gonçalves Serra Azul e Leonardo Ferreira Mendes que não compete ao CSDP decidir sobre a inconstitucionalidade de lei. Quanto à consulta do Defensor Público Arthur Demleitner Cafure, por unanimidade, decidiu que o tempo de serviço prestado por este deve ser inserido no art. 90, III da Lei Complementar Estadual nº 111/05.

EDITAL/CSDP N° 004, DE 2 DE MAIO DE 2017.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA, em exercício, com fundamento no artigo 83, § 2º, do Regimento Interno do Conselho Superior, torna pública, por ordem de votação, a lista tríplice para a escolha do Defensor Público-Geral do Estado, biênio 2017/2019, em eleição realizada no dia 28 de abril de 2017, composta pelos seguintes Defensores Públicos:

1° Lugar: LUCIANO MONTALLI

2° Lugar: ANGELA ROSSETI CHAMORRO

3° Lugar: ANDRÉA PEREIRA NARDON BRAGA

Campo Grande, 2 de maio de 2017.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA

Defensor Público-Geral do Estado, em exercício.

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

ÓRGÃO: Defensoria Pública Geral do Estado de MS

Despesas autorizadas com emissão de empenhos, abaixo relacionados, referentes ao mês de Abril/2017:

Amparo legal: Art. 16 da lei 8666/93 UNIDADE: UG 330101 DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DE MS

Nota de Empenho	CNPJ:	Credor:	Fonte	Valor:	
2017 ANE 000098	PF000001	VENCIMENTOS	100	-1,00	
2017NE000099	34.164.319/0005-06	CASA DA MOEDA DO BRASIL	100	10.266,7	
2017 ANE 000100	00.000.000/4816-02	BANCO DO BRASIL S/A	100	-100,0	
2017NE000101	PF0000172	AUXILIO ALIMENTAÇÃO	100	200.869,4	
2017NE000102	PF000001	VENCIMENTOS	100	534.391,9	
2017NE000103	PF000001	VENCIMENTOS	100	45.974,5	
2017NE000104	PF7000322	ASSIST. MEDICO- HOSP	100	295.589,74	
2017NE000105	PF000001	VENCIMENTOS	100	8.331,5	
2017NE000106	2017NE000106 29.979.036/0084-78 INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL		100	296.382,4	
2017NE000107	04.574.626/0001-62	UNISAUDE-MS	100	25.312,5	
2017NE000108	10.306.292/0001-49	AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS	100	912.422,5	
2017NE000109	PF0000001	VENCIMENTOS	100	7.172.909,5	
2017NE000110	PF000001	VENCIMENTOS	100	235.611,2	
2017NE000111	PF0000001	VENCIMENTOS	100	22.969,7	
2017NE000112	10.306.292/0001-49	AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS	100	325.114,7	
2017NE000113	PF0000172	AUXILIO ALIMENTAÇÃO	100	287.650,3	
2017NE000114	PF000001	VENCIMENTOS	100	1.064.765,4	
2017NE000115	04.311.093/0001-26	CASSEMS – CAIXA ASSIST DOS SERVIDORES DE MS	100	38.251,1	
2017NE000116	10.306.292/0001-49	AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS	100	412.569,3	
2017NE000117	10.306.292/0001-49	AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS	100	453.341,0	
2017NE000118	PF000001	VENCIMENTOS	100	28.947,5	

Eliana Etsumi Tsunoda Ordenador de Despesa

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

ÓRGÃO: Fundo Especial para Aperfeiçoamento e o Desenvolvimento das Atividades da Defensoria Pública – FUNADEP

Despesas autorizadas com emissão de empenhos, abaixo relacionados, referentes ao mês de ABRIL/2017: Amparo legal: Art. 16 da lei 8666/93

UNIDADE: UG 330901 FUNDO ESPECIAL PARA APERFEIÇOAMENTO E O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA DEFENSORIA PÚBLICA DE MS

Nota de Empenho	CNPJ:	Credor:	Fonte	Valor:
2017NE000177	10.426.851/0001-54	JOSE CLAUDIO SOARES DA SILVA ME	240	750,60
2017NE000178	22.730.118/0001-08	VT60 VIDEOPRODUTORA – EIRELI - ME	240	450,00
2017NE000179	10.851.460/0001-87	L & L COMERCIAL E PREST. DE SERVIÇOS LTDA - EPP	240	17.600,00
2017NE000180	061.061.370-72	EURICO ALVES DE SOUZA	240	14,69
2017NE000181	08.726.196/0001-08	RPR CRIAÇÕES GRAFICAS LTDA - ME	240	5.700,00
2017 ANE 000182	03.703.179/0001-31	GUATOS PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI		-6.056,01
2017NE000183	76.535.764/0324-28	OI S/A	240	129.792,00
2017NE000184	00.758.020/0001-26	COM GRAF GRAFICA E EDITORA LTDA - EPP	240	4.850,00
2017 ANE 000185	10.426.851/0001-54	JOSE CLAUDIO SOARES DA SILVA ME	240	-7.700,00
2017 ANE 000186	10.426.851/0001-54	JOSE CLAUDIO SOARES DA SILVA ME	240	-1.975,00
2017 ANE 000187	10.426.851/0001-54	JOSE CLAUDIO SOARES DA SILVA ME	240	-67.060,00
2017 ANE 000188	10.426.851/0001-54	JOSE CLAUDIO SOARES DA SILVA ME	240	-17.498,50
2017 ANE 000189	01.259.682/0001-14	FA LIMA INFORMATICA - EPP	240	-318,20
2017NE000190	02.741.293/0001-93	NACIONAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP	240	6.501,16

2017NE000191	02.741.293/0001-93	NACIONAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP	240	2.344,57
2017NE000192	11.472.186/0001-06	J4 SERVIÇOS E NEGOCIOS MULTIPLOS EIRELI - ME	240	9.191,12
2017NE000193	11.472.186/0001-06	J4 SERVIÇOS E NEGOCIOS MULTIPLOS EIRELI - ME	240	11.367,67
2017NE000194	14.124.993/0001-18	SANTOS & BARBOSA DE SOUZA LTDA – EPP	240	1.313,95
2017NE000195	11.997.015/0001-92	DILUZ COMERCIO DE MAT. ELETRICOS LTDA - EPP	240	15.617,30
2017NE000196	11.472.186/0001-06	J4 SERVIÇOS E NEGOCIOS MULTIPLOS EIRELI - ME	240	14.459,10
2017NE000197	21.893.405/0001-76	HABITAR – COMÉRCIO EM GERAL E SERVIÇOS LTDA - ME	240	7.341,97
2017NE000198	05.569.714/0001-39	FORUM NACIONAL DE COMUNICAÇÃO E JUSTIÇA	240	1.420,00
2017NE000199	11.128.083/0001-39	SUPERCIA CAPACITAÇÃO E MARKETING LTDA - EPP	240	11.200,00
2017NE000200	02.001.655/0001-00	REZENDE & DINIZ NETO LTDA ME	240	340,00
2017NE000201	21.893.405/0001-76	HABITAR – COMÉRCIO EM GERAL E SERVIÇOS LTDA - ME	240	12.899,92
2017 ANE 000202	126.914.701-30	JOAREZ JOÃO BANDEIRA DE MELO	240	-747,42
2017 ANE 000203	08.240.598/0001-06	IMOBILIARIA MUZZI EIRELI - ME	240	-42,08
2017NE000204	07.797.967/0001-95	NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA	240	7.990,00
2017NE000205	012.109.399-91	KASUCIQUE OBUTI	240	71.100,00
2017NE000206	294.762.591-91	VALTER PETRELI BRANCO	240	22.650,24
2017 ANE 000207	01.452.651/0001-85	TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA	240	-9.429,58

Eliana Etsumi Tsunoda Ordenadora de Despesa

Defensores Púb						2 de dezembro o	
Servidor	Itinerário	Justificativa	Período	Qtd	Valor	Data Pgto	ОВ
Vinicius Fernandes Cherem Curi	Itaporã Caarapó	Aut. 202 a 206, 208 e 209	14, 16, 23, 24, 27, 30 e 31/03/2017	7	1.418,83	05/04/2017	549
Valdirene Gaeteni Faea	C. Grande Fortaleza	Aut. 201/2017	6 a 09/04/2017	2	1.350,88	05/04/2017	568
Guilherme Lunelli	Eldorado C. Grande	Aut. 89/2017	9 a 11/02/2017	1	653,57	05/04/2017	569
Lucas Colares Pimentel	Ponta Porã Antônio João	Aut. 211/2017	17/03/2017	1	211,75	05/04/2017	570
Giuliano Stefan Ramalho de Sena	Pedro Gomes C. Grande	Aut. 200/2017	26 a 28/03/2017	1	653,57	05/04/2017	571
Patricia Elias Cozzolino de Oliveira	C. Grande Ponta Porã	Aut. 214/2017	30 a 31/03/2017	2	492,12	05/04/2017	572
Geni Tiburcio Zawierucha	C. Grande Água Clara	Aut. 216/2017	10 a 12/04/2017	3	822,72	06/04/2017	582
Yuri Cesar Novais Magalhães Lopes	Bela Vista Guia Lopes da Laguna	Aut. 217/2017	20 a 21/03/2017	2	607,75	06/04/2017	583
Rafael Duque de Freitas	Anastácio C. Grande	Aut. 218/2017	2 a 03/04/2017	1	283,77	06/04/2017	584
Daniel de Oliveira Falleiros Calemes	Dourados Caarapó	Aut. 197/2017	22/03/2017	1	191,11	10/04/2017	590
Jane Inês Dietrich	C. Grande Brasília	Aut. 187/2017	24/03/2017	1	675,44	12/04/2017	609
Ester Quintanilha Nogueira	Nioaque Guia Lopes da Laguna	Aut. 223/2017	22/03/2017	1	191,11	12/04/2017	610
Ester Quintanilha Nogueira	Nioaque Guia Lopes da Laguna	Aut. 224/2017	23/03/2017	1	191,11	12/04/2017	611
Ester Quintanilha Nogueira	Nioaque C. Grande	Aut. 225/2017	6 a 08/04/2017	2	857,91	12/04/2017	612
Olga Lemos Cardoso de Marco	C. Grande Rio de Janeiro	Aut. 222/2017	29/03 a 02/04/2017	5	3.341,65	18/04/2017	633
Cassio Sanches Barbi	Ap. do Taboado	Aut. 234/2017	6 a 08/04/2017	2	1.307,14	18/04/2017	634
Lucas Colares Pimentel	Ponta Porã Aral Moreira	Aut. 237/2017	29/03/2017	1	250,25	18/04/2017	635
Jamile Gonçalves Serra Azul	Rio Verde de Mato Grosso C. Grande	Aut. 226/2017	6 a 08/04/2017	2	886,04	18/04/2017	636
Marcos Braga da Fonseca	Sete Quedas C. Grande	Aut. 228/2017	6 a 09/04/2017	2	1.307,14	18/04/2017	637
Sara Curcino Martins de Oliveira	Sonora C. Grande	Aut. 229/2017	6 a 08/04/2017	2	1.111,07	18/04/2017	638
Alberto Oksman	Glória de Dourados C. Grande	Aut. 230/2017	6 a 07/04/2017	1	653,57	18/04/2017	639
Edmilson Barbosa Avila	Corumbá C. Grande	Aut. 231/2017	6 a 09/04/2017	2	1.307,14	18/04/2017	640
Vinicius Fernandes Cherem Curi	Itaporã C. Grande	Aut. 227/2017	7 a 08/04/2017	1	399,59	26/04/2017	663
Ester Quintanilha Nogueira	Nioaque Jardim	Aut. 235 e 236/2017	4 e 06/04/2017	2	382,22	26/04/2017	664
Vagner Fabricio Vieira Flausino	Corumbá C. Grande	Aut. 241/2017	6 a 08/04/2017	2	1.307,14	26/04/2017	665
Adriana Paiva Vasconcelos	Rio Negro C. Grande	Aut. 242/2017	6 a 08/04/2017	2	745,40	26/04/2017	666
Daniel de Oliveira Falleiros Calemes	Dourados C. Grande	Aut. 243/2017	7 a 08/04/2017	2	970,43	26/04/2017	667
Rafael Duque de Freitas	Anastácio C. Grande	Aut. 244/2017	6 a 08/04/2017	2	689,14	26/04/2017	668
Rafael Duque de Freitas	Anastácio Miranda	Aut. 245 a 247/2017	10, 11 e 12/04/2017	3	642,81	26/04/2017	669
Carolina Estrela de Oliveira Sacchi	Anaurilândia Bataiporã	Aut. 248 a 250/2017	7 a 09/03/2017 21 a 23/03/2017 28 a 30/03/2017	9	2.211,39	26/04/2017	670

Carolina Estrela de Oliveira Sacchi	Anaurilândia Bataiporã	Aut. 252/2017	11 a 12/04/2017	2	464,12	26/04/2017	671
Giuliano Stefan Ramalho de Sena	P. Gomes C. Grande	Aut. 254/2017	6 a 08/04/2017	2	1.111,07	26/04/2017	689
Fabio Luiz Sant'Ana de Oliveira	Paranaíba C. Grande	Aut. 259/2017	6 a 08/04/2017	2	1.111,07	26/04/2017	690
Diego Bortoloni Disparati	N. Alvorada do Sul C. Grande	Aut. 260/2017	6 a 09/04/2017	2	632,89	26/04/2017	693
Arthur Demleitner	Corumbá C. Grande	Aut. 262/2017	6 a 08/04/2017	2	1.307,14	26/04/2017	694

Servidores dos Servicos Auxiliares da Defensoria Pública Estadual Amparo Legal: Resolução nº 055/DPGE, de 17 de setembro de 2013

Servidor	Itinerário	Justificativa	Período	Qtd	Valor	Data Pgto	ОВ
Patrik Maia	C. Grande Maracaju	Aut. 207/2017	3 a 04/04/2017	1,5	393,75	05/04/2017	226
Nelson Arguelho Junior	C. Grande Maracaju	Aut. 210/2017	3 a 04/04/2017	1,5	393,75	05/04/2017	225
Gabriela Fabri Pereira	C. Grande Água Clara	Aut. 215/2017	10 a 12/04/2017	2,5	656,25	06/04/2017	228
Ari Rodrigues dos Santos Filho	C. Grande Àgua Clara	Aut. 219/2017	10 a 12/04/2017	2,5	656,25	06/04/2017	229
Aline Ertzoque Marques	C. Grande Ponta Porã	Aut. 220/2017	30 a 31/03/2017	1,5	393,75	10/04/2017	231
Ramão da Silva Freitas	C. Grande Paranaíba	Aut. 221/2017	10 a 11/04/2017	1,5	393,75	10/04/2017	232
Ramão da Silva Freitas	C. Grande Mundo Novo	Aut. 255/2017	18 a 20/04/2017	2,5	656,25	18/04/2017	252
Patrik Maia	C. Grande Mundo Novo	Aut. 256/2017	18 a 20/04/2017	2,5	656,25	18/04/2017	253

Eliana Etsumi Tsunoda Ordenadora de Despesa

TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA Nº 005/DPGE/2017

Processo n. 33/000.058/2017

Partícipes: Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS e o Município de Nioaque/MS.

Objeto: Disponibilização de 01 (um) servidor administrativo do quadro de funcionários do COOPERANTE, com ônus para a Prefeitura Municipal de Nioaque/MS, para auxiliar nas atividades da Unidade de Atendimento local da COOPERADA.

Vigência: 24 (vinte e quatro) meses, contados da data de assinatura.

Valor: O Termo de Cooperação Mútua não acarretará despesas para qualquer um dos Partícipes, exceto as obrigações previstas nas cláusulas segunda e terceira, não necessitando, no caso da Defensoria Pública-Geral do Estado de indicação e/ou reserva de dotação orcamentária.

Fundamentação Legal: Lei n. 8.666, de 1993 e alterações, Decreto n. 11.261, de 2003, Lei Complementar n. 111, de 2005, atualizada e em consonância com Regimento Interno da Defensoria Pública do Estado, aprovado pela Resolução n. 060, de 2013.

Data da Assinatura: 20 de abril de 2017.

Assinam: Fábio Rogério Rombi da Silva e Valdir Couto se Souza Júnior.

TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 004/DPGE/2017

Processo n. 33/000.172/2017

Partícipes: Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS e o Município de Coronel Sapucaia/MS.

Objeto: Cessão de uso, gratuita e precária, feita pelo Município de Coronel Sapucaia de um espaço físico existente nas suas próprias dependências, para atendimento do projeto Defensoria Pública Virtual, em favor da Defensoria Pública de Mato Grosso do Sul.

Vigência: 24 (vinte e quatro) meses, contados da data de assinatura.

Valor: O Termo de Cooperação Mútua não acarretará despesas para qualquer um dos Partícipes, exceto as obrigações previstas nas cláusulas terceira e quarta, não necessitando, no caso da Defensoria Pública-Geral do Estado de indicação e/ou reserva de dotação orçamentária.

Fundamentação Legal: Lei n. 8.666, de 1993 e alterações, Decreto n. 11.261, de 2003, Lei Complementar n. 111, de 2005, atualizada e em consonância com Regimento Interno da Defensoria Pública do Estado, aprovado pela Resolução n. 060, de 2013.

Data da Assinatura: 18 de abril de 2017. Assinam: Fábio Rogério Rombi da Silva e Rudi Paetzold.

TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA Nº 020/DPGE/2017

Processo n. 33/000.173/2017

Partícipes: Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS e o Município de Coronel Sapucaia/MS.

Objeto: Disponibilização de 01 (um) servidor administrativo do quadro de funcionários do COOPERANTE, com ônus para a Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia/MS, para auxiliar nas atividades da Defensoria Pública de Mato Grosso do Sul no Programa Defensoria Pública Virtual.

Vigência: 24 (vinte e quatro) meses, contados da data de assinatura.

Valor: O Termo de Cooperação Mútua não acarretará despesas para qualquer um dos Partícipes, exceto as obrigações previstas nas cláusulas segunda e terceira, não necessitando, no caso da Defensoria Pública-Geral do Estado de indicação e/ou reserva de dotação orçamentária.

Fundamentação Legal: Lei n. 8.666, de 1993 e alterações, Decreto n. 11.261, de 2003. Lei Complementar n. 111, de 2005, atualizada e em consonância com Regimento Interno da Defensoria Pública do Estado, aprovado pela Resolução n. 060, de 2013.

Data da Assinatura: 18 de abril de 2017.

Assinam: Fábio Rogério Rombi da Silva e Rudi Paetzold.

TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA Nº 005/DPGE/2017

Processo n. 33/000.125/2017

Partícipes: Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS e o Município de Douradina/MS.

Objeto: Disponibilização de 01 (um) estagiário de nível superior no curso de Direito, por parte da Prefeitura Municipal de Douradina, com ônus para a origem, visando o desenvolvimento de suas atividades práticas acadêmicas junto à unidade de Atendimento da Defensoria Pública de Mato Grosso do Sul, na cidade de Douradina/MS.

Vigência: 24 (vinte e quatro) meses, contados da data de assinatura.

Valor: O Termo de Cooperação Mútua não acarretará despesas para qualquer um dos Partícipes, exceto as obrigações previstas nas cláusulas segunda e terceira, não necessitando, no caso da Defensoria Pública-Geral do Estado de indicação e/ou reserva de dotação orcamentária.

Fundamentação Legal: Lei n. 8.666, de 1993 e alterações, Decreto n. 11.261, de 2003, Lei Complementar n. 111, de 2005, atualizada e em consonância com Regimento Interno da Defensoria Pública do Estado, aprovado pela Resolução n. 060, de 2013.

Data da Assinatura: 17 de abril de 2017. Assinam: Luciano Montalli e Jean Sérgio Clavisso Fogaça.

MUNICIPALIDADES

PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL N.º 041/2017-PREGÃO PRESENCIAL N.º 036/2017

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado/MS, torna público a quem possa interessar que se acha instaurado na Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado/MS, o Processo de Licitação Pública, na modalidade de PREGÃO PRESENCI AL N.º 036/2017, com fundamento nos dispositivos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; do Decreto Municipal n.º 045 de 23 de maio de 2013 e do Decreto Municipal n.º 115, de 10 de dezembro de 2009, objetivando o registro de preços com a finalidade de selecionar empresa, pelo critério do menor preço, para a prestação de serviço de manutenção de ar condicionado, com reposição de pecas, nos prédios públicos municipais, conforme necessidade do Município de Aparecida do Taboado/MS, de conformidade com o Termo

Os interessados poderão retirar o edital e anexo, nos dias úteis, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, na sala do Departamento Municipal de Licitação, situada no Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado.

A sessão pública do pregão iniciar-se-á às 08:00 horas, do dia 26 de maio de 2017, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, situada na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.

Aparecida do Taboado/MS, 02 de maio de 2017. JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA

Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL N.º 040/2017-PREGÃO PRESENCIAL N.º 035/2017

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado/MS, torna público a quem possa interessar, que se acha instaurado na Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado/MS, o Processo de Licitação Pública, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL N.º 035/2017, com fundamento nos dispositivos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e do Decreto Municipal n.º 115, de 10 de dezembro de 2009 e Decreto Municipal nº 045, de 23 de maio de 2013, objetivando o Registro de Precos com a finalidade de selecionar empresa(s), pelo critério do menor preço, para a aquisição de gêneros alimentícios, em atendimento a administração pública durante 12 meses, em conformidade com o Termo de Referência.

Os interessados poderão retirar o edital e anexos, nos dias úteis, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, na sala do Departamento Municipal de Licitação, situada no Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado.

A sessão pública do pregão iniciar-se-á às 10:00 horas, do dia 16 de maio de 2017, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, situada na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS. Aparecida do Taboado/MS, 02 de maio de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

RESULTADO DE HABILITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 24/2017 TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2017

O município de Aquidauana/MS, por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitação-CPL instituída pelo Decreto Municipal nº 016/2017, vem por meio deste informar aos interessados as licitantes que, após análise dos documentos de habilitação, foram consideradas habilitadas as licitantes: TREVO ENGENHARIA LTDA EPP, CNPJ 05.919.414/0001-32; LINKMAISTELEINFORMÁTICALTDA-EPP, CNPJ18.036.465/0001-68; Carolina Spinosa Mossini Construções - EPP CNPJ 11.897.082/0001-35; Paineiras Limpeza e Serviços Gerais Ltda, CNPJ 55.905.350/0001-99 e Bonetti & Dias Ltda - ME CNPJ 20.684.850/0001-63. As demais licitantes que apresentaram a documentação, após análise, foram consideradas inabilitadas, sendo estas: EWA Engenharia Ltda - ME, CNPJ 07.632.731/0001-07; AJR Obras e Transporte Ltda - EPP, CNPJ 10.490.160/0001-10; Gomes & Azevedo Ltda - EPP, CNPJ 03.688.640/0001-24 e Sanches & Corrêa Ltda, CNPJ 05.772.792/0001-36 e JM Rodrigues Gonçalves & Cia. Ltda, CNPJ 09.161.804/0001-79. Conforme preceitua o Art. 109 da Lei 8666/93 a CPL aguardará 5 dias úteis para a interposição de recursos quanto a presente habilitação, sendo que não havendo nenhuma interposição de recursos fica desde já marcada a abertura dos envelopes de proposta de preços, para o dia 11 de maio de 2017 às 08:00 na Sala de reuniões do Núcleo de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Aquidauana/MS situada à Rua Luiz da Costa Gomes, n. 711, Bairro Cidade Nova, Aquidauana/MS.

Aquidauana/MS, 28 de abril de 2017

Ranulfo Alves de Menezes

Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL

Processo: N°. 952 /2017, Modalidade: Pregão Presencial N° 47 /2017

OBJETO: Aquisição de ares condicionados para atender Escola Municipal Paulo Simões Braqa sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação do Município de Brasilândia MS, conforme especificações constantes no Edital e Anexos.

RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: às 08:00 horas, do dia 17/05/2017, no paço municipal. Os interessados em participarem da presente licitação deverão retirar a pasta do edital, junto ao Núcleo de Licitações, situado à rua Elviro Mancini, nº 530, centro de Brasilândia - MS, no horário das 07:00 às 13:00 horas. O edital também estará disponível no site www.brasilandia.ms.gov.br. Brasilândia - MS, 02/05/2017. Carlos Alberto Ávila da Silva - Núcleo de Licitações.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE

PRIMEIRO ADENDO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA - SESAU, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação - DICOM, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Município de Campo Grande, torna público o primeiro adendo da licitação abaixo.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS - AÇÃO JUDICIAL

PREGÃO ELETRÔNICO: 011/2017

PROCESSO: 19.308/2017-50

ALTERAÇÕES: 1) Alterar no subitem 1.8 do edital, o valor de referência, passando a constar: 1.8. O valor total de referência, conforme mapa comparativo de preços é de R\$ 6.218.729,80 (seis milhões e duzentos e dezoito mil e setecentos e vinte e nove reais e oitenta centavos).

2) Alterar no subitem 1.8 do edital, o valor unitário dos lotes 07, 17 e 39, permanecendo os demais inalterados, passando a constar: Lote 07 - valor unitário: R\$ 426,69, Lote 17 - valor unitário: R\$ 6.013,88 e Lote 39 - valor unitário: R\$ 50,35

3) Alterar no subitem 6.2. alínea "a" do edital, onde se lê:... cotados com apenas

quatro casas decimais...; Leia-se: ...cotados com apenas duas casas decimais... 4) Alterar no subitem 6.3.2 do edital, onde se lê: ...04 (quatro) casas decimais

depois da vírgula...; Leia-se: ...02 (duas) casas decimais depois da vírgula. 5) Alterar no ANEXO I - PROPOSTA DE PREÇOS, os descritivos e quantidades dos lotes 07, 17 e 39, permanecendo os demais inalterados, passando a constar: Lote 07

17 - IMATINIBE 400 MG CX 30 COMP (GENÉRICO) - QUANTIDADE: 60 caixas e Lote 39 - TACROLIMO 0,3 MG/G POM DERM. TUBO 10G (PROTOPIC) - QUANTIDADE: 450 caixas. RECEBIMENTO E ABERTURA DA SESSÃO: Às 09:00, horas do dia 16/05/2017, (HORÁRIO DE BRASILÍA-DF).

-BICALUTAMIDA 50 MG CX COM 28 COMP (GENÉRICO) - QUANTIDADE: 60 caixas, Lote

LOCAL: www.licitacoes-e.com.br, Acesso Identificado no link - "licitações".

As demais condições permanecem inalteradas.

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.capital.ms.gov.br no link - "transparência". Campo Grande/MS, 02 de maio de 2017.

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA

MÁRIO JUSTINIANO DE SOUZA FILHO Pregoeiro

Diretor-Geral de Compras e Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura do Município de Eldorado/MS, através do Pregoeiro Oficial e equipe de apoio, torna público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO Nº: 0023/2017

MODALIDADE/N°: PREGÃO N° 0016/2017

OBJETO: Seleção de empresas devidamente constituídas para escolha da proposta mais vantajosa, para aquisição de peças (mecânicas, elétricas e acessórios) originais ou genuínos a serem utilizadas na manutenção das máquinas da frota do Município de Eldorado, através de maior porcentagem de desconto sobre a tabela da concessionária. Vencedores: ITAPEÇAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, no Anexo I/Lote 0001 - itens:

MERCODIESEL COMÉRCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS E SERVIÇOS LTDA - ME, no Anexo I/Lote 0001 - itens: 1,2,3,5,6,8,10,

MK EMPREITEIRA DE OBRAS E SERVIÇOS LTDA - ME, no Anexo I/Lote 0001 - item: 13, UMUCAMPO COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES E VEÍCULOS RODOVIÁRIOS LTDA-EPP, no Anexo I/Lote 0001 - itens: 11,12,

Eldorado/MS, 2 de maio de 2017.

Edson de Biagg Custodio Junior

Pregoeiro Oficial

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.

Eldorado/MS, 2 de maio de 2017.

Aguinaldo dos Santos

Prefeito Municipal

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura do Município de Eldorado/MS, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO Nº: 0020/2017

MODALIDADE/N°: TP N° 0002/2017

OBJETO: Seleção de MELHOR PROPOSTA de empresa de engenharia para execução de obra de reforma de Ginásio Poliesportivo Antônio Carrocini.

Vencedor: MORAES & MAGALHÃES LTDA-ME, no Anexo I - Lote: 1, totalizando R\$ 89.948,45 (oitenta e nove mil e novecentos e quarenta e oito reais e quarenta e cinco centavos)

Eldorado/MS, 2 de maio de 2017.

Daniele Prado

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista o que consta dos autos do Processo retro epigrafado, e diante do resultado classificatórios apresentado pela CPL, HOMOLOGO o presente certame, adjudicando o objeto desta licitação a empresa vencedora acima relacionada.

Eldorado/MS, 2 de maio de 2017.

Aguinaldo dos Santos

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE INOCÊNCIA

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 073/2017/PMI PREGAO PRESENCIAL EDITAL Nº 032/2017

O Município de Inocência MS, estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria Municipal de Finanças, por intermédio da Pregoeira e equipe de apoio designados através da Portaria 369/2016 de 23 de agosto de 2016, torna publico aos interessados, que promoverá licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "menor preço Item", tendo como objeto: Aquisição de equipamento e material permanente, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Proposta n°. 11095.923000/1160-01 "MINISTERIO DA SAÚDE"

Local e Data do credenciamento, da entrega dos envelopes e da realização do pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia 16 de Maio de 2017 às 09:00 (nove horas), na sala de reunião da Secretaria de Finanças, localizada a Rua João Batista Parreira , centro, na cidade de Inocência - MS.

Retirada do edital: O edital poderá ser obtido diretamente na Secretaria Municipal de Finanças, no endereço supra citado, através de fotocópias ou email os quais serão fornecidos aos interessados. Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3574-1350/3574-1040 ramal 232.

Inocência MS, 02 de maio de 2017.

EDIR PIRES MAIA

Secretário de Finanças e Planejamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORÃ

DECISÃO DE REVOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 122/2017.

TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2017.

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução de obra de drenagem e pavimentação asfáltica da Rua Anedino Rodrigues de Souza (entre as Ruas dos Boêmios e Fim de Semana), Recapeamento da Rua Aral Moreira (entre o Córrego Canhadão e a Rua Pedro Rodrigues), com recursos proveniente do programa planejamento urbano, contrato de repasse nº 829754/2016/MCIDADES/CAIXA (Processo nº 1029977-07), neste município de Itaporã/MS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPORÃ/MS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no artigo 49, caput, da Lei Federal nº. 8.666/93, a manifestação expedida pelo setor competente e o parecer jurídico exarado pela Procuradoria Jurídica, decide **REVOGAR** a licitação referente Tomada de Preços nº. 003/2017, Processo Administrativo no. 122/2017.

Ciência aos interessados.

Itaporã/MS, 28 de abril de 2017.

MARCOS ANTONIO PACCO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2017 PROCESSO Nº 79/2017

OBJETO: Registro de preços para aquisição de pneus novos (1ª vida), não podendo ser recapados, recauchutados ou remodelados, protetores de câmara de ar e câmara de ar, com entrega parcelada, para atender os diversos setores da Municipalidade, devera atender as normas da ABNT, ter certificado ISO e fabricação nacional, para atender os diversos setores da Municipalidade, conforme especificações e condições constantes deste Edital e seus Anexos. LEGISLAÇÃO: Lei Federal n.º 10.520/2.002, Decreto Municipal n.º 028/2016, Lei nº 8.666/93 e alterações, Lei Complementar nº 123/2006 atualizada pela 147/2014. DATA PARA ENTREGA DO(S) DOCUMENTO(S) PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:16 de maio de 2017, 9h00min.LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal, Rua Cel. Juvêncio, 547, sala de licitações. EDITAL NA ÍNTEGRA: Está à disposição dos interessados no Departamento de Licitação, na Prefeitura Municipal de Jardim, sito a Rua Cel. Juvêncio, 547 - Centro, no horário das 08h00min às 11h00min, informações através do Telefone (067) 3209-2500 e através do e-mail: licitacaojardim. ms@hotmail.com ou licitacao@jardim.ms.gov.com.br - Jardim/MS, 02 de Maio de 2017. - Guilherme Alves Monteiro - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

AVISO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, das Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 055/2014:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 023/2017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE REGISTRADORES ELETRÔNICOS DE PONTO, E LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE TRATAMENTO DE DADOS E IMPLANTAÇÃO (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), PARA ATENDER A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS

* DATA: A sessão acontecerá no dia 16/05/2017, às 14:00 h (horário local).

O edital estará disponível para download no site: www.navirai.ms.gov.br Não serão fornecidas informações sobre o teor do mesmo, via telefone ou meio

eletrônico, de acordo com o Decreto Municipal nº 24, de 03 de abril de 2014. Para mais esclarecimentos colocamo-nos à disposição no Núcleo de Licitações e Contratos, Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris, 343, Centro, das 07:00 h às 11:00 h das 13h:00 h às 17:00 h - Naviraí - MS, 02 de maio de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o procedimento licitatório realizado no dia: 25/04/2017, às 07h30min na modalidade TOMADA DE PREÇO n. ° 004/2017 - processo administrativo n. ° 49824/2017, conforme Ata de julgamento à fls. 131, considerando-o DESERTA, referente: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM DIVERSAS RUAS, no Município de Nova Andradina - MS, através da solicitação da CI. Nº 061/2017/SEMINFRA/DGOP e Solicitação nº 259/2017, a pedido da Secretaria Municipal de Infraestrutura, em conformidade com as especificações e quantidades constantes na proposta de preços, anexo I, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, memória de cálculo, planilha de composição de preços unitários, projeto e condições previstas no edital. Nova Andradina – MS, 25 de abril de 2017.

JULIO CESAR CASTRO MARQUES

Secretário Municipal de Infraestrutura

EDITAL DE REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina, através da Secretaria de Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado, CONVIDA representantes de organizações governamentais e não governamentais, movimentos sociais, entidades sindicais, membros da iniciativa pública e privada, instituições acadêmicas e de pesquisa, lideranças comunitárias e o público em geral para a AUDIÊNCIA PÚBLICA sobre o tema "INCLUSÃO E REORGANIZAÇÃO DA PISCICULTURA NO MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA", que será realizada em 18 de maio de 2017, a partir das 14:00 horas, no auditório da Câmara Municipal de Nova Andradina - "Ganji Fujibayashi", Rua São José, nº 664 - Centro, Nova Andradina - MS, 79750-000.

Nova Andradina, 02 de maio de 2017

HERNANDES ORTIZ

Secretário Municipal de Meio Ambiente e

Desenvolvimento Integrado

AVISO DE SUSPENSÃO DO CERTAME PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2017

A Fundação Serviços de Saúde de nova Andradina FUNSAU-NA torna público, para conhecimento dos interessados, que a abertura da sessão pública do Pregão Presencial nº 017/2017, processo nº 046/2017, objeto: Aquisição de tecidos e aviamentos para atender o setor de costura do Hospital Regional - FUNSAU-NA, para o exercício de 2017, que estava marcada para o dia 03/05/2017 às 08:00 horas está SUSPENSA. O motivo da SUSPENSÃO é a retificação do Termo de Referência, documento anexo

do Instrumento Convocatório, devido a pedido de esclarecimento tempestivamente protocolado.

Posto isto e devidamente retificado o Termo de Referência anexo I do Edital, conforme parecer jurídico ora acolhido, informamos acerca da republicação do edital e reabertura do prazo legal de 08 (oito) dias úteis para abertura das propostas.

Assim, ficam todos e quaisquer interessados INTIMADOS da DECISÃO acerca da suspensão, bem como da nova data de entrega e abertura das propostas: Entrega e abertura das Propostas dia: 17/05/2017 às 08:00 horas.

O Edital estará disponível, mediante o ressarcimento de custos no valor de R\$ 5,00 (cinco) reais, deposito Banco do Brasil agencia 0728-5 Conta Corrente 34.000-6 a partir de 04/05/2017, de 07:00 hs. às 11:00 hs. e de 13:00 hs. às 17:00 hs. Endereço: Av. Eulenir de Oliveira Lima nº 71.

As solicitações de edital deverão ser encaminhadas ao endereço eletrônico: licitacao@

funsau-na.ms.gov.br.

Nova Andradina/MS, 02 de maio de 2017.

Ariadne de L. Diniz Henriques

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL

PREGÃO: 026/2017.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 006/2017.

Aquisição de academia tripla, para atender as famílias da comunidade Figueira, neste município de Novo horizonte do Sul, com recursos provenientes do Convênio 23.390/2014, firmado entre o Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho - SEDHAST e este município de Novo Horizonte do Sul.

NOTA DE JUSTIFICATIVA

Adiamento da Licitação em apreço

Tendo vista a complexidade do objeto licitado, esta municipalidade, primando pelo princípio da contratação com a proposta mais vantajosa, resolve ADIAR a licitação anteriormente marcada para o dia 02 de maio de 2017, com fito à ampliação do número de licitantes interessadas (competitividade) e a obtenção de propostas mais precisas em relação às especificidades do serviço almejado.

Os licitantes que adquiriram o Edital do Pregão N.026/2017 foram previamente comunicados do adiamento.

Portanto abre-se o novo prazo para apresentação de propostas, qual fica estipulada para o dia 15 de maio de 2017 às 08:00hs conforme publicação veiculada à imprensa oficial. Novo Horizonte do Sul - 02 de maio de 2017.

Ariéli Jordana Chicarelli

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO

AVISO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preço n ° 001/2017 - Processo Administrativo N° 107/2017

A Prefeitura Municipal de Porto Murtinho/MS, por intermédio do Departamento de Licitação, torna pública a realização da licitação na modalidade "Tomada de Preço", nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, do tipo "menor preço global"

Objeto: Contratação de empresa de engenharia, para pavimentação, guias, sarjetas e drenagem de águas pluviais nas ruas do perímetro urbano na cidade de Porto Murtinho, no âmbito do Convênio nº 702840/2008-Ministério da Integração Nacional/ Superintendência de Desenvolvimento do Centro-Oeste e conforme Projetos Memorial $\dot{\text{c}}$ descritivo, Planilha Orçamentária, parte integrante deste instrumento.

Data abertura: 19/05/2017- Horas: 08h00min.

Local: Anexo Administrativo (Rua Pedro Celestino s/n° - Centro).

Poderão participar desta licitação as empresas que apresentarem toda documentação por ela exigida para o respectivo certame. O edital estará à disposição dos interessados mediante o preenchimento do Recibo de Retirada de Edital, na sede da Prefeitura de Porto Murtinho/MS, sito à Rua Pedro Celestino, s/n° - Centro.

Porto Murtinho/MS, 02/05/2017.

João Carlos Mareco- Presidente da C.P.L.

EXTRATO DO AVISO DE LICITAÇÃO Registro De Preço -Processo nº 110/2017 - Pregão nº 054/2017

O Município de Porto Murtinho/MS, por intermédio do Departamento de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta à licitação acima referida, do tipo "menor preço - POR ITEM".

Objeto: Aquisição de materiais elétricos em geral, para uso na manutenção de todos os prédios próprios municipais, bem como melhoria e eficientização do sistema de iluminação pública no município de Porto Murtinho/MS.

Poderão participar deste pregão presencial as empresas que apresentarem toda documentação por ela exigida para o respectivo certame.

OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital poderá ser obtido pelos interessados, no Setor de Licitação e Contratos, através do preenchimento do Recibo de Retirada de Edital e mediante apresentação de pendrive para salvar os arquivos que compõe o caderno de licitação, no horário das 07h00min as 11h00min e das 14h00min as 17h00min

Abertura: 15/05/2017 Horário: 08h30

Local: Anexo Administrativo (Rua Pedro Celestino, s/n, Centro).

Porto Murtinho/MS, 02/05/2017

Edson Waldir Sanabria - Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2017

O MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "Menor Preço Por Item, que tem por objeto a Aquisição de 04 (quatro) caixas do Medicamento CLORIDRATO DE ERLOTINIB 150 MG caixa com 30 comprimidos, a fim de cumprir a decisão proferida nos autos nº 0800911-75.2016.8.12, que determina a disponibilização do referido medicamento a paciente Sra. Iracema Candida de Jesus, a pedido da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com as quantidades e especificações descritas no Anexo I - Proposta de Preco, parte integrante do Edital

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de proposta de preços e de habilitação serão no dia 16 de MAIO de 2017, às 09h00min, na sala do Setor de Licitação, localizada à Rua Monteiro Lobato, 675, Centro de Sete Quedas - MS.

Retirada do Edital: O Edital poderá ser obtido na sala de reunião de Licitação, no endereço supra citado, através de fotocópias ou pen drive os quais serão fornecidos aos interessados e através do site www.setequedas.ms.gov.br Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3479-1476 Ramal 23.

Sete Quedas - MS, em 02 de maio de 2017

Cristiane Comelli - Pregoeira/Oficial

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

OXIGÊNIO MODELO COMÉRCIO DE GASES LTDA. ME torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul/SEMAC-MS a Alteração do Nome Empresarial ou Mudança de Titularidade da Licença de Operação n. 64/2017 de OXISOLDA COMÉRCIO DE GASES E EQUIPAMENTOS LTDA., localizada a Rua Tatsuo Suekane, 180, Parque dos Jequitibás de Dourados-MS, válida até 17/02/2021.

EDITAL

Braulino Franco 57259712104 - MEI, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Três Lagoas - SMMA a Licença Ambiental de Operação para atividade de funilaria e pintura de veículos automotores, localizada na Rua Márcia Mendes, 2.465 no município de Três Lagoas - MS.

EDITAL

LRG Construções e Empreendimentos LTDA torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Três Lagoas - SMMA, a Licença Ambiental Modalidade (Prévia e instalação) com validade de 03 anos a contar de 24/09/2014, para atividade do empreendimento Cond. Res. Ecoville Três Lagoas, situado na Rua Isac Marques Garcia, n° 2.081, Jardim Progresso, município de Três Lagoas - MS.

RESUMO DO CONTRATO Nº 003/2017 - CRMV-MS.

Processo: 066/2017 Contratante: CRMV-MS

Presidente

Contratado: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA - CIEE.

Objeto: Este contrato estabelece Cooperação Recíproca entre as partes, visando o desenvolvimento de atividades para promoção da integração ao mercado de trabalho, de acordo com a Constituição Federal (Art. 203, Inciso III e Art. 214, Inciso IV), através da operacionalização de programas de Estágio de Estudantes.

Assinam: João Vieira de Almeida Neto e Cláudio Rodrigo de Oliveira.

Amparo Legal: Lei nº 8.666/93. Duração: 22/03/2017 a 22/03/2018. João Vieira de Almeida Neto CRMV-MS - 0568

Conselho Regional de Corretores de Imóveis 14.ª Região/MS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2017 Contrato de Execução de Serviços

Dispensa Licitação: Art. 24, II, L. 8.666/93

Objeto: Confecção de até 150 (cento e cinquenta) crachás para estagiários de corretor

de imóveis do CRECI/MS no ano de 2017. Partes: CRECI/MS e NOVA PRINT EIRELI – ME

Conta nº: 6.3.1.3.04.01.014. Vigência Contratual: 02/05/2017 a 31/12/2017.

Valor Global: R\$ 2.175,00 (dois mil cento e setenta e cinco reais).

Data de empenho: 02/05/2017 Data de assinatura: 02/05/2017

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

O Presidente do Sindicato dos Fiscais Tributários do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme estabelecem o art. 15 e art. 16 do Estatuto, CONVOCA os filiados para a Assembleia Geral Ordinária que se realizará no Auditório "Oliva Enciso", na Câmara Municipal, sito à Av. Ricardo Brandão, 1.600 - Vila Manoel da Costa Lima, Campo Grande - MS, no dia 20 de maio de 2017 (sábado), às 8h, em primeira convocação, com a presença mínima de um terço, e em segunda convocação, às 8h30, com a presença de qualquer número de seus filiados, para tratar da seguinte pauta:

I - Análise e deliberação sobre o Balanço Geral Unificado e seus anexos, relativo ao exercício de 2016, com parecer técnico do Conselho Fiscal.

Campo Grande-MS, 24 de abril de 2017. MARCO AURÉLIO CAVALHEIRO GARCIA Diretor-Presidente do Sindifiscal/MS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Presidente do Sindicato dos Fiscais Tributários do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme estabelecem os art. 15 e 16 e seus parágrafos do Estatuto, convoca os filiados para a Assembleia Geral Extraordinária que se realizará no Auditório Oliva Enciso na Câmara Municipal, sito à Av. Ricardo Brandão, nº 1.600, Vila Manoel da Costa Lima em Campo Grande - MS, no dia 20 de maio de 2.017(sábado), às 09h, em primeira convocação, com a presença mínima de um terço, e em segunda convocação, às 09h30, com a presença de qualquer número de seus filiados, para tratar da seguinte pauta:

I – Cadastro das Delegacias Sindicais;

II – Desfiliação da Confederação dos Servidores Públicos do Brasil – CSPB;

III – Filiação à Confederação Nacional das Carreiras Típicas de Estado – CONACATE;

IV – Filiação à PÚBLICA – Central do Servidor;

V – Participação Política;

VI - Indicativo de Participação, Mobilizações e Atos na defesa dos direitos da categoria;

VII - Negociação na data-base da categoria.

Campo Grande-MS, 24 de abril de 2017.

MARCO AURÉLIO CAVALHEIRO GARCIA

Diretor-Presidente do Sindifiscal/MS

FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES EMPRESARIAIS DO MATO GROSSO DO SUL -**FAEMS**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA FAEMS

No uso das atribuições que me confere o Estatuto da FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES EMPRESARIAIS DO MATO GROSSO DO SUL - FAEMS, convoco para a Assembleia Geral Ordinária com fins eleitorais, para eleger os membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal da FAEMS, triênio 2017/2020 a ser realizada no dia 30 de junho de 2017, com início às 09 horas, na sede da FAEMS - Rua Piratininga, 399 - Bairro Jardim dos Estados, na Cidade de Campo Grande no Estado do Mato Grosso do Sul, com a seguinte ORDEM DO DIA:

- Votação para eleição de diretoria da FAEMS triênio 2017/2020;
- Apuração dos votos;
- Posse da diretoria eleita.

Os candidatos deverão registrar suas chapas até às 17h30min do dia 15 de junho de 2017. Será admitida a representação da associada por procuração com firma reconhecida. A comissão eleitoral será composta pelos seguintes membros:

- ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE PORTO MURTINHO ACIPOM;
- ASSOCIAÇÃO COMERCIAL INDUSTRIAL E AGROPASTORIL DE TERENOS ACIAT;
- ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE IVINHEMA ACIIV.

Contamos com vossa presença. Campo Grande/MS, 28 de abril de 2017.

Alfredo Zamlutti Junior Presidente da FAEMS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Presidente da Federação das Indústrias do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com base nos art. 611, § 2° e 612, da CLT, convoca as indústrias dos setores metalúrgico, mecânico e de material elétrico de Três Lagoas - MS, (matriz e filial), para Assembleia Geral Extraordinária no dia 05 de maio de 2017, às 12:00 horas, na FATEC SENAI Três Lagoas: Rua José Hamilcar Congro Bastos, 1.313 Vila Nova. Ordem do Dia:

- 1 Deliberar sobre proposta de Convenção Coletiva de Trabalho encaminhada pelo Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico de Campo Grande.
- 2 Outorgar poderes à Diretoria para discutir com a entidade laboral a proposta aludida e firmar a Convenção Coletiva de Trabalho, bem como os poderes para acompanhar Dissídio Coletivo.

Alertamos aos senhores empresários que a participação nessa reunião é de extrema importância, pois, na ocasião a FIEMS irá colher subsídios para discutir com a entidade dos empregados. Por outro lado, uma vez firmada, a convenção passará a obrigar as empresas envolvidas, independentemente de sua participação.

Não havendo quorum para deliberar, na hora acima indicada, a Assembléia será instalada uma hora após, no mesmo local, com qualquer número de representante de indústrias presentes.

Campo Grande-MS, 03 de maio de 2017

Sérgio Marcolino Longen

Presidente

CONCESSIONÁRIA DE RODOVIA SUL-MATOGROSSENSE S.A.

CNPJ/MF N°. 19.642.306/0001-70 - NIRE N°. 5430000566-5 COMPANHIA ABERTA

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 16 DE **JANEIRO DE 2017**

1. DATA, HORA E LOCAL: Em 16 de janeiro de 2017, às 17h00, na sede da Companhia, localizada na Rua Portugal, nº. 578, Jardim América, CEP 79080-150, Campo Grande/ MS. 2. PRESENÇA: Presente a totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia. 3. MESA: Assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. José Braz Cioffi e o Sr. Antonio Linhares da Cunha, como secretário. 4. ORDEM DO DIA: Deliberar sobre a reeleição dos membros da Diretoria Executiva da Companhia. 5. DELIBERAÇÕES: Os Conselheiros, por unanimidade dos votos e sem quaisquer restrições, conforme atribuição prevista na alínea (a) do artigo 20 do Estatuto Social da Companhia, deliberaram aprovar a reeleição de: (i) Sr. ROBERTO DE BARROS CALIXTO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade RG nº. MG-64.903 SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o nº. 238.687.406-00, para ocupar o cargo de Diretor Presidente e, de acordo com a Instrução da Comissão de Valores Mobiliários nº. 358, de 03 de janeiro de 2002, conforme alterada e atualmente em vigor ("ICVM 358"), designá-lo, para ocupar também o cargo de Diretor de Relações com Investidores, como responsável pela execução e acompanhamento das políticas de negociação de ações e divulgação de ato ou fato relevante da Companhia, nos termos e condições previstos nas normas da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"); (ii) Sr. DÉCIO DE REZENDE SOUZA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão de bens (anterior à Lei n°. 10.406, de 10 de janeiro de 2002), engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade RG n°. MG 3.771.293 SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o n°. 007.680.306-68, para ocupar o cargo de Diretor Operacional; e (iii) Sr. HENRIQUE RUBIÃO DO VAL. brasileiro, divorciado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade RG no. M-1.359.784 SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o no. 596.728.896-15, para ocupar o cargo de Diretor de Engenharia, todos com endereço profissional na Rua Portugal, nº. 578, Jardim América, CEP 79080-150, Campo Grande/MS, com mandato de 01 (um) ano, devendo os mesmos permanecerem em seus cargos até a eleição e posse de seus substitutos. Os Diretores ora reeleitos aceitam suas nomeações, declarando neste ato terem conhecimento do art. 147 da Lei nº. 6.404, de 15/12/1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), e consequentemente, não estarem incursos em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeçam de exercer as atividades mercantis, conforme Termo de Posse e Declaração de Desimpedimento arquivado na sede da Companhia. O Presidente da Mesa informou ainda que os Diretores reeleitos apresentaram currículo bem como declaração, para arquivo na sede da Companhia, cumprindo as formalidades exigidas na Instrução da Comissão de Valores Mobiliários nº. 367, de 29 de maio de 2002, conforme alterada ("ICVM 367"). 6. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual foi lavrada a presente ata, que, lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes. Campo Grande/MS, 16 de janeiro de 2017. Sr. José Braz Cioffi, Presidente; Sr. Antonio Linhares da Cunha, Secretário. Conselheiros: (1) Sr. José Braz Cioffi; (2) Sr. Antonio Linhares da Cunha; e (3) Sr. Arthur Piotto Filho. Certifico que a presente é cópia fiel do original lavrado no Livro de Atas de Reunião do Conselho de Administração nº. 02, às fls. 27 e 28. Sr. Antonio Linhares da Cunha - Secretário. JUCEMS - Certifico o registro em 15/02/2017 sob o número 54454751, Protocolo 17/021729-9 de 07.02.2017. Nivaldo Domingos da Rocha - Secretário Geral.

			FLORESTAL S.A. 851.645/0001-78		
DEMONST	RAÇÕES FINA	NCEIRAS E	M 31 DE DEZEMBRO DE 2016 E 2015		
Prezados Acionistas: Em cumprindo às disposições normais, subme	temos a Vsas., o	balanço patrin	nonial e as respectivas demonstrações contábeis de 31 de dezembro de 2016.	Α	Diretoria.
BALANÇOS PATRI	MONIAIS EM	31 DE DEZE	MBRO DE 2016 E 2015 (Em milhares de Reais)		
Ativo Circulante Caixa e equivalentes de caixa Adiantamentos a fornecedores Estoques Não circulante Ativo fiscal não corrente Ativos biológicos	2016 1.446 684 689 2.819 2.526 82.207	2015 1.038 136 317 1.491 2.412 40.188	Passivo Circulante Fornecedores Impostos a recolher Obrigações sociais e previdenciárias Outras obrigações Não Circulante Passivo fiscal diferido	2016 106 55 58 114 333 12.667	2015 643 89 42 10 784
Imobilizado Total do ativo	98 84.831 87.650	110 42.710 44.201	Patrimônio líquido Capital social Reserva legal Reserva de lucro a realizar Lucros (prejuízos) acumulados Total do passivo e do patrimônio líquido	53.270 1.142 20.238 	44.870 - (1.453) 43.417 44.201

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2016 e 2015 (Em milhares de Reais)

	Capital social	Reserva legal	Reserva de lucro a realizar	Lucros (Prejuizos) Acumulados	Total
Saldos em 31 de dezembro de 2014	14.760		<u> </u>	(410)	14.350
Aumento de Capital	30.110	-	-		30.110
Resultado do exercício	<u>-</u> _	<u>-</u> _		(1.042)	(1.042)
Saldos em 31 de dezembro de 2015	44.870			(1.452)	<u>43.418</u>
Aumento de Capital	8.400	-	-		8.400
Resultado do exercício	-	-	-	22.833	22.833
Destinação do resultado					
Constituição de reserva legal	-	1.142	-	(1.142)	-
Transferencia para reserva de lucros			20.238	(20.238)	
Saldos em 31 de dezembro de 2016	<u>53.270</u>	<u>1.142</u>	21.691	<u> </u>	<u>74.650</u>

DEMONSTRAÇÕES DE RESULTADOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016 E 2015 (Em milhares de Reais)

Resultado antes dos Impostos Imposto de renda e contribuição social	<u>35.500</u>	(1.042)
Despesas financeiras Receita financeiras, líquidas	$\frac{(41)}{58}$	<u>162</u>
financeiras, liquidas Receitas financeiras	<u>35.442</u> 99	(1.204) 164
Despesas y receitas operacionais Despesas administrativas e gerais Variação do valor justo do ativo biologico Outras despesas operacionais Resultado antes das receitas (despesas)	(1.814) 37.256 ————————————————————————————————————	(1.194) - (10)
(Despesas) receitas operacionais	<u>2016</u>	2015

DIRETORIA Luiz Augusto de Oliveira Candiota Diretor - Presidente

Sebastião Pereira Belchior CRC MS 001254/0

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Aos Administradores e Acionistas

BIO PHYLLAS FLORESTAL S.A. Opinião: Examinamos as demonstrações financeiras da Bio Phyllas Florestal S.A ("Companhia"), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2016 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis. Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Bio Phyllas Florestal S.A. em 31 de dezembro de 2016, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. **Base para opinião:** Nossa auditoria foi conduida de acordo com as normas pracileiras e interpacionais de acordo com as conformidados. brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação à Companhia, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas conforme essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. **Atividade pré-operacional:** Conforme descrito na Nota 1, a Companhia encontra-se em fase de desenvolvimento de suas operações, e seu ciclo de receitas ainda não se iniciou. Os resultados correspondentes às atividades em desenvolvimento encontram-se registrados no resultado do exercício. A obtenção de receitas depende do sucesso das operações em desenvolvimento e futuras, portanto, até que as operações se tornem rentáveis, a Companhia depende do suporté financeiro dos acionistas e/ou recursos de terceiros em montantes suficientes para suprir as despesas relacionadas ao cumprimento de seus objetos sociais. Os planos da administração, com relação às atividades operacionais estão descritos na Nota 1. As demonstrações financeiras não incluem ajuste relativo a recuperação e classificação dos ativos ou aos valores e à classificação dos passivos, que poderia ser necessário em função da resolução desta incerteza. Nossa opinião não está ressalvada em relação a esse assunto. Outros assuntos: Auditoria dos valores correspondentes ao exercício anterior: O exame das demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2015, apresentadas para fins de comparação, foi conduzido sob a responsabilidade de outros auditores independentes, que emitiram relatório de auditoria, com data de 28 de abril de 2016, sem ressalvas. **Responsabilidades da** administração e da governança pelas demonstrações financeiras: A administração da Companhia é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, oles internos que ela determinou como necessários para permitir financeiras demonstrações livres de distorção independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela governança da Companhia são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras. Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras: Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma

DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA Exercícios findos em 31 de dezembro de 2016 e 2015 (Em milhares de Reais)

(Em minares de Reals)		
Phone de caba de catalda de casa de catalda	2016	2015
Fluxos de caixa das atividades operacionais Lucro/(prejuizo) do exercício Ajustes de	22.833	(1.043)
Depreciação Variação do valor justo do ativo biologico	20 (37.256)	17
Imposto de renda e contribuição social diferidos (Aumento) redução nos ativos e passivos operacionais	12.667	-
Adiantamentos a fornecedores Estoques	(548) (371)	1.330 564
Ativo fiscal não corrente Fornecedores	(114) (537)	(2.389)
Impostos a recolher	`(34)	(771) (146)
Obrigações sociais e previdenciárias Outras obrigações	16 104	19
Caixa líquido aplicado nas atividades operacionais Fluxo de caixa das atividades de investimento	•	(2.418)
Investimento para formação de ativo biológico Aquisição de imobilizado	(9)	(26.899) (96)
Caixa líquido aplicado nas atividades de investimentos Fluxo de caixa das atividades de financiamento	<u>(4.130</u>)	(<u>26.995</u>)
Integralização de capital Caixa líquido proveniente das atividades de financiamento	8.400 8.400	30.110 30.110
Aumento do caixa e equivalentes de caixa, líquido Saldo inicial de caixa e equivalentes de caixa	408	697
Saldo final de caixa e equivalentes de caixa Variação no saldo de caixa e equivalentes de caixa	1.446 408	1.038 697

perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras. Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

• Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais. • Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia. • Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração. • Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manter em continuidade operacional. ● Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se essas demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos. Fornecemos também aos responsáveis pela governança declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência, e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas. Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público5. São Paulo, 28 de abril de 2017.

PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes

CRC 2SP000160/O-5

Marcelo Orlando Contador CRC 1SP217518/O-7

URO GRANDIS FLORESTAL S.A. CNPJ/MF n° 15.651.998/0001-61

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016 E 2015

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2010 E 2015								
Prezados Acionistas: Em cumprindo às disposições normais, submetemos a Vsas., o balanço patrimonial e as respectivas demonstrações contábeis de 31 de dezembro de 2016.								
BALANÇOS PATRIMONIAIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016 E 2015 (Em milhares de Reais)								
Ativo	2016	2015	Passivo	2016	2015			
Circulante			Circulante					
Caixa e equivalentes de caixa	595	9.662	Fornecedores	251	1.732			
Adiantamentos a fornecedores	372	664	Impostos a recolher	124	327			
Estoques	1.074	549	Obrigações sociais e previdenciárias	65	83			
Outros créditos	3	6	Outras obrigações	476	141			
	2.044	10.881	J., 3	916	2.283			
Não circulante			Não Circulante					
Ativo fiscal não corrente	2.863	2.045	Passivo fiscal diferido	21.302	8.637			
Ativos biológicos 15	52.469	86.097		21.302	8.637			
Imobilizado	121	139	Total do passivo	22.218	10.920			
15	55.453	88.281	Patrimônio líquido					
			Capital social	102.774	78.124			
			Reserva legal a realizar	1.752	633			
			Reserva de lucro a realizar	30.753	9.485			
				135.279	88.242			
Total do ativo	57.497	<u>99.162</u>	Total do passivo e do patrimônio líquido	157.497	99.162			

DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2016 e 2015 (Em milhares de Reais)

	Capital social	Reserva legal	Reserva de lucro a realizar	Lucros (Prejuizos) Acumulados	Total
Saldos em 31 de dezembro de 2014	53.790	<u>2ّ95</u>	3.065		<u>57.150</u>
Aumento de capital	24.334	-	-	-	24.334
Resultado do exercício	-	-	-	6.758	6.758
Constituição de reserva legal	-	338	-	(338)	-
Transferência para reserva de lucro			6.420	(6.420)	
Saldos em 31 de dezembro de 2015	<u>78.124</u>	633	9.485		<u>88.242</u>
Aumento de capital	24.650	-	-	-	24.650
Resultado do exercício	-	-	-	22.387	22.387
Constituição de reserva legal	-	1.119	-	(1.119)	-
Transferência para reserva de lucro	<u></u>	<u>-</u>	21.268	(21.268)	
Saldos em 31 de dezembro de 2016	<u>102.774</u>	1.752	30.753		<u>135.279</u>

DEMONSTRAÇÕES DE RESULTADOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016 E 2015

2016 2015 (Despesas) receitas operacionais (2.443)(2.629)Despesas administrativas e gerais Despesas tributárias 37.249 13.907 Variação do valor justo do ativo biológico Outras receitas operacionais Resultado antes das receitas (despesas) <u>67</u> financeiras líquidas 34.799 Receitas financeiras Despesas financeiras Resultado financeiro líquido Resultado antes dos impostos 11.486 Imposto de renda e contribuição social diferidos <u>(12.665</u>) (4.728)Lucro líquido do exercício

DIRETORIA **Alexandre dos Santos Bomfim**

Diretor - Presidente

CONTADOR

Sebastião Pereira Belchior CRC MS 001254/0

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Aos Administradores e Acionistas

URO GRANDIS FLORESTAL S.A.

Opinião: Examinamos as demonstrações financeiras da Uro Grandis Florestal S.A. Companhia"), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2016 è as respectivás demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis. Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Uro Grandis Florestal S.A. em 31 de dezembro de 2016, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. **Base para opinião:** Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação à Companhia, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Etica Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho. de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas conforme essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. Atividade pré-operacional: Conforme descrito na Nota 1, a Companhia encontra-se em fase de desenvolvimento de suas operações, e seu ciclo de receitas ainda não se iniciou. Os resultados correspondentes as atividades em desenvolvimento encontram-se registrados no resultado do exercício. A obtenção de receitas depende do sucesso das operações em desenvolvimento e futuras, portanto, até que as operações se tornem rentáveis, a Companhia depende do suporte financeiro dos acionistas e/ou recursos de terceiros em montantes suficientes para suprir as despesas relacionadas ao cumprimento de seus objetos sociais. Os planos da administração, com relação às atividades operacionais estão descritos na Nota 1. As demonstrações financeiras não incluem ajuste relativo a recuperação e classificação dos ativos ou aos valores e à classificação dos passivos, que podería ser necessário em função da resolução desta incerteza. Nossa opinião não está ressalvada em relação a esse assunto. **Outros assuntos: Auditoria dos valores correspondentes ao exercício anterior:** O exame das demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2015, apresentadas para fins de comparação, foi conduzido sob a responsabilidade de outros auditores independentes, que emitiram relatório de auditoria, com data de 28 de abril de 2016, sem ressalvas. **Responsabilidades da** 28 de administração e da governança pelas demonstrações financeiras: A administração da Companhia é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir á elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a procedor de liquidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração dos demonstrações financeiras. financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela governança da Companhia são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras. Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras: Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e

internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas

relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma

DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA Exercícios findos em 31 de dezembro de 2016 e 2015

(EIII IIIIIIIal es de Reals)		
Fluxos de caixa das atividades operacionais Lucro líquido do exercício Ajustes de	2016 22.387	2015 6.758
Depreciação (Nota 15) Ajuste do ativo biológico a valor justo (Nota 8) Imposto de renda e contribuição social diferidos (Nota 12)	33 (37.249) 12.665	34 (13.907) 4.728
(Aumento) redução nos ativos e passivos operacionais Adiantamentos a fornecedores Estoques Ativo fiscal não corrente	292 (525) (818)	112 (367) (1.954)
Outros créditos Fornecedores Impostos a recolher Obrigações socialis e previdenciárias	3 (1.481) (203) (18)	264 17
Outras obrigações Caixa líquido aplicado nas atividades operacionais Fluxo de caixa das atividades de investimento	<u>335</u> (4.579)	<u>133</u> (2.722)
Investimento para formação de ativo biológico (Nota 8) Aquisição de imobilizado	<u>(15</u>)	(12.231) (70)
Caixa líquido aplicado nas atividades de investimentos Fluxo de caixa das atividades de financiamento Integralização de capital	(29.138) 24.650	(<u>12.301</u>) 24.334
Caixa líquido gerado pelas atividades de financiamento Aumento (Redução) do caixa e equivalentes	24.650	24.334
de caixa, líquido Saldo inicial de caixa e equivalentes de caixa Saldo final de caixa e equivalentes de caixa Variação no saldo de caixa e equivalentes de caixa	(9.067) 9.662 595 (9.067)	9.311 351 9.662 9.311
variação no salao de caixa e equivalentes de caixa	(3.007)	<u> </u>

perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras. Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Álém disso: Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais. • Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia. • Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração. • Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manter em continuidade operacional. • Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se essas demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos. Fornecemos também aos responsáveis pela governança declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência, e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas. Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público5. São Paulo, 28 de abril de 2017.

PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes

CRC 2SP000160/O-5

Marcelo Orlando Contador CRC 1SP217518/O-7

AS NOTAS EXPLICATIVAS SE ENCONTRAM À DISPOSIÇÃO NA SEDE DA COMPANHIA.